



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná

Fis. 182  
Rubrica

## PROCESSO LICITATÓRIO

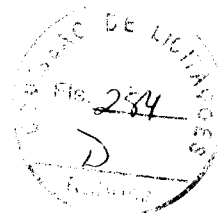
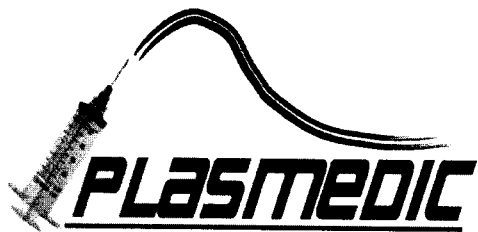
Vol.  
02/02

Número
55 12016

Protocolo	
Número	Data
8951 16	12 107 16

Abertura	
Data	Horário
05/09/16	14:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
X	Pregão Presencial 55/2016
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credenciamento
	Leilão



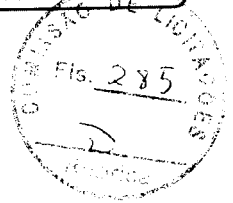
**Comércio de Materiais para  
uso Médico e Laboratorial Ltda.**

# **CREDENCIAMENTO FABRICANTE**

---

**CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279**  
**Av. Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro**  
**CEP: 99700-000 – Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210**  
**E-mail: [plasmedic@yahoo.com.br](mailto:plasmedic@yahoo.com.br)**

1




### CARTA DE CREDENCIAMENTO E CO-RESPONSABILIDADE

**THEOTO S/A – IND. COM.**, estabelecida à R. Retiro, 2020 – Retiro – Jundiaí- SP., inscrita CNPJ nº 50.938.745/0001-74 e Inscrição Estadual nº 407.023.125.116, declara para todos os fins e efeitos legais que a empresa **Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda, MATRIZ - Endereço: Av.: Mauricio Cardoso, 706, Bairro: Centro, Cidade: Erechim –RS - CNPJ: 09.200.303/0001-22, SUFRAMA: Não** distribuidora credenciada, estando devidamente registrada e cadastrada, podendo, conseqüentemente, em seu nome e responsabilidade, distribuir o produto adquirido e fabricado por nossa empresa marcas THEOTO em órgãos públicos federais, estaduais, distritais, municipais e instituições particulares, nos responsabilizamos pela quantidade, qualidade e prazo de entrega dos produtos.

Garantimos também, as condições ideais para estocagem das mercadorias, assim como efetivo controle dos lotes e demais informações necessárias para o bom uso dos nossos produtos.

Validade de Credenciamento:- 01 ano

Jundiaí, 12 de Fevereiro de 2016.

  
Theoto S/A – Ind. Com.  
Lucas Theoto – Dir. Comercial



**Theoto S/A Indústria e Comércio**  
Rua do Retiro 2020 – Jundiaí – SP – Cep 13.209-355 – Tel: (0xx11) 2152-1370  
CNPJ : 50.938.745/0001-74 - Inscrição Estadual : 407.023.125.116  
e-mail: [theoto@theoto.com.br](mailto:theoto@theoto.com.br) - home-page: [www.theoto.com.br](http://www.theoto.com.br)

Handwritten initials or signature on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:25:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7727537b3555e89f6f488cdf2f37c19a79f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab308d361e14f6c15e189116dc27d1a43e

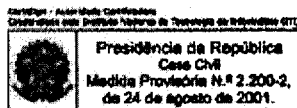
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583787

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



296  
D

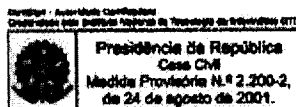
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161438180781-1**

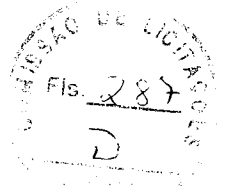
8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





2



**CaitHEC**

Prochibit. O. Anta. do p. e. C. E. q. p. a. e. e.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, fica credenciada a empresa **PLASMEDIC COM.DE MAT. PARA USO MED.E LAB. EIRELI**, CNPJ: 09.200.303/0001-22, Inscrição Estadual 0390140279, localizada **AV MAURICIO CARDOSO, 706, CENTRO, ERECHIM, RS** como devidamente autorizada a comercializar e distribuir nossa linha de produtos.

A presente declaração é válida pelo período de 12 meses a partir de sua emissão.

Por ser verdade, firmo presente.

São José dos Pinhais-PR, 08 de Junho de 2016.



Soraya Vital

Caithec Industrial Ltda

CNPJ 08.053.383/0001-78

CAITHEC INDUSTRIAL LTDA – Sede SC  
Rua do Vereadores, 87 – Itoupava  
89162-850-Rio do Sul – SC  
08.053.383/0001-78 – 255.202.385

CAITHEC INDUSTRIAL LTDA - Sede PR  
Rua Anneliese Gellert Krigsner 3305  
83065-470 – São José dos Pinhais – PR  
08.053.383/0002-59

0800 608 8998  
caithec.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:27:04 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7e5ee06ed4f2e99ea13bed9946c  
b195899f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab7a4fb5ccb8acad635074f8805946d4af

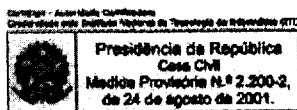
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

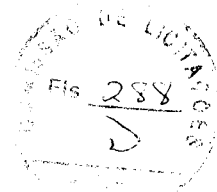
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583790

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



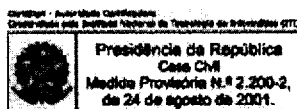


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

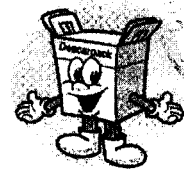
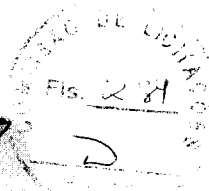
**31260209161439450687-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





915, 718, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126



**Descarpac**  
Segurança Total em Saúde

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre A (Sky Tower) Salas 303/304 – Vila Hamburguesa – CEP 05319-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.057.428/0001-33, I.E. 114.644.360.113, neste ato representado por sua Diretora Administrativa Sra. **SIMONE SILVEIRA JOIOZO LIMA**, portadora do documento de identidade RG 13.597.241-3, **DECLARA** que a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **109.200.303/0001-22**, situada na Avenida Mauricio Cardoso, 706 – Centro – Erechim/RS CEP. 99.700-450 esta autorizada a distribuir e ou comercializar os produtos de nossa fabricação e importação nos certames licitatórios, Federais, Estaduais ou Municipais, obedecendo, **NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS e ABNT**.

Validade: 12 (doze) meses.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2015.

**DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA**  
SIMONE SILVEIRA JOIOZO LIMA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
RG. 13.597.241-3/SSP-SP – CPF 265.072.868-00

**Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda.**  
Av. Queiroz Filho, 1700 Torre A (Sky Tower) sala 303/304 – Vila Hamburguesa - CEP 05319-000 - São Paulo- SP  
Fone/fax (11) -3837-0688 - [www.descarpac.com.br](http://www.descarpac.com.br) - [descarpac@descarpac.com.br](mailto:descarpac@descarpac.com.br)  
CGC - 01.057.428/0001-33 - I.E. 114.644.360.113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:33:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7d0d424ca4c3c81ece83fb48840  
baba299f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abc9732d992daa2916d1b9181f1da2c1af

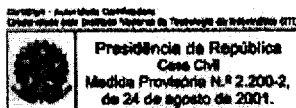
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583791

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



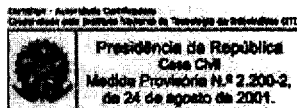
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
20

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161440030875-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



✓  
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:35:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7e73149f7ff8122a13e7ec052d6c10e089f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab7084c728d36c6f6da38556310758af32

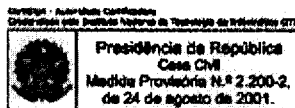
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583796

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



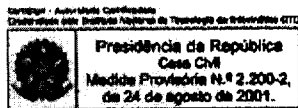


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

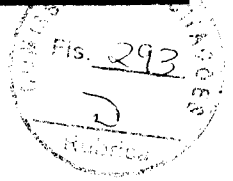
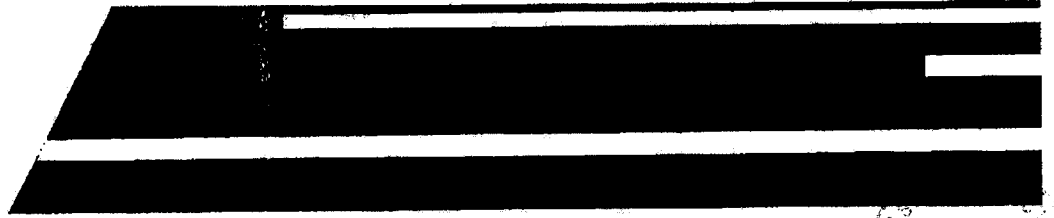
**31260209161443200062-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

TUPI



**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

A empresa Callamarys Indústria e Comercio de Cosméticos e Saneantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF 01.932.232/0001-40, DECLARA para todos os fins e efeitos legais da Portaria nº 2.814 do Ministério da Saúde, de 29 de maio de 1998, que a empresa Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial EIRELI com sede à Rua: Avenida Maurício Cardoso, 706, Centro, CEP: 99700-450, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF 09.200.303/0001-22 e portadora do Alvará Sanitário nº4636/2015, está apta a cadastrar e distribuir, assim como revender todos os produtos fornecidos pela Callamarys Indústria e Comercio de Cosméticos e Saneantes Ltda, a qualquer órgão público ou privado.

Tal credenciamento não confere qualquer exclusividade à empresa Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial EIRELI de distribuição dos produtos da Callamarys Indústria e Comercio de Cosméticos e Saneantes Ltda

A empresa Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial EIRELI poderá ser excluída a qualquer tempo do cadastro da Callamarys Indústria e Comercio de Cosméticos e Saneantes Ltda a seu critério exclusivo, independente de prévia comunicação.

Este credenciamento tem validade de 12 meses a contar desta data.

Ibaté, 25 de Janeiro 2016.

*Marcio J. da Silva*  
IBATÉ  
Representante Técnico  
Químico responsável

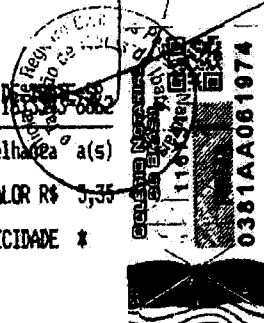
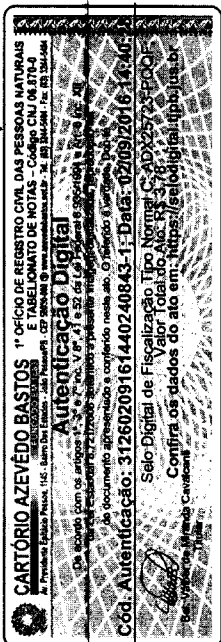
Marcio J. da Silva  
Químico Responsável  
CRQ-IV 04458014

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS DE FÓRMULA  
RUA FLORIANO PEIXOTO N. 298 - CENTRO - IBATÉ-SP - FONE: (11) 3333-6882

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: MARCIO JOSÉ DA SILVA (682) Dou fe.  
IBATÉ - SP, 26/01/2016. Em Test. da verdade. VALOR R\$ 3,35  
ANDRÉ MUNIZ PEREIRA - ESCRIVENTE

\* VALIDO SOMENTE COM O SELO COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*

Camila Assoni



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:28:30 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a75e99589cee58e0747c1702738  
2a165819f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62aba9f6567a6b67b64a0c5015e63117e010

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583792

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

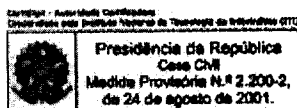




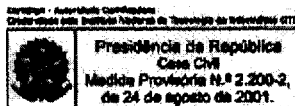
FIG. 294  
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

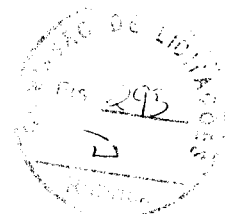
**31260209161440240843-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.

18, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 61, 67, 68, 154, 155, 156, 157, 158



JoãoMed

**JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS  
CIRÚRGICOS LTDA**

RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406  
XAXIM :: CURITIBA-PR :: CEP 81.630-280

☎ [www.joaomed.com.br](http://www.joaomed.com.br) :: ✉ [contato@joaomed.com.br](mailto:contato@joaomed.com.br)

☎ (41) 2108-4545 :: ☎ (41) 2108-4522 / 4523

CNPJ 78.742.491/0001-33 :: IE 1016122447

**CREDENCIAMENTO**

*JoãoMed Com. De Materiais Cirúrgicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Wilson Lois Koehler Júnior 406, Xaxim – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 78.742.491/0001-33, vem por meio desta AUTORIZAR a empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, C.N.P.J: 09.200.303/0001-22,, a comercializar produtos importados pela nossa empresa.*

Declaramos ainda que garantimos as entregas de todos os produtos na quantidade e qualidade.

**A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

*CURITIBA, 1 de setembro de 2016.*

**JOÃO MED**

Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda

*Marta Irene Gessele*

**JOÃO MED – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**

**CNPJ 78.742.491/0001-33**

**Marta Irene Gessele**

**Rg. 3.306.906-5**

**Cpf. 666.744.339-34**

78.742.491/0001-33

JOÃO MED – Comércio de  
Materiais Cirúrgicos Ltda

Rua Wilson Lois Koehler Júnior, 406  
Xaxim - Curitiba - PR - CEP 81.630-280

CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:46:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7b2bb17ba40aacf3255298d811d5c08dd9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abb1c6e9d3536a1056b505a57156854724

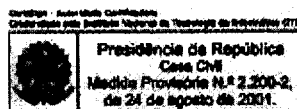
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583799

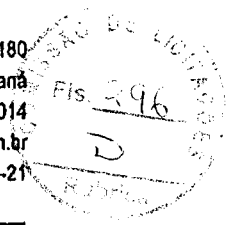
**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Rua Benjamin Antônio Ansai, 180  
Novo Mundo - Curitiba - Paraná  
CEP: 81030-490 - Caixa Postal Nº 10014  
Fone/Fax: (41) 3246-8798 - E-mail: star.med@terra.com.br  
CNPJ 02.223.342/0001-04 Inscr. Est.: 901.46349-21



## CREDENCIAMENTO

STAR MED Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Benjamin Antonio Ansai 180 Novo Mundo - Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 02.223.342.0001.04, vem por meio desta AUTORIZAR a empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, C.N.P.J: 09.200.303/0001-22, a comercializar produtos importados pela nossa empresa.

Declaramos ainda que garantimos as entregas de todos os produtos na quantidade e qualidade e nos prazos assumidos.

**A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

CURITIBA, 1 de setembro de 2016.

STAR MED Artigos Médicos e Hospitalares Ltda

*Marta Irene Gessele*

**STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 02.223.342.0001.04**

**MARTA IRENE GESSELE**

**Rg. 3.306.906.5**

**Cpf. 666.744.339-34**

02.223.342/0001-04

STAR MED ARTIGOS MEDICOS  
E HOSPITALARES LTDA

RUA BENJAMIN ANTONIO ANSAI, 180  
NOVO MUNDO - CEP 81030-490  
CURITIBA - PARANA

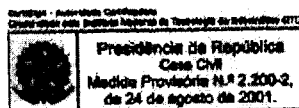


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161444250531-1 a 31260209161444250531-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







ATADURA GESSADA  
ALGODÃO HIDRÓFOTO

ATADURA DE CREPE  
ALODÃO HIDRÓFILO

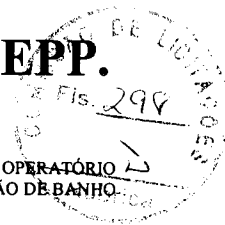
ATADURA DE ALGODÃO  
COMPRESSA DE GAZE

MALHA TUBULAR  
TOALHA DE ROSTO

TOALHA DE BANHO

CAMPO OPERATÓRIO  
ROUPÃO DE BANHO

19,20,21,22,27,28  
**ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. EPP.**  
CNPJ: 04.890.798/0001-45



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Declaramos para todos os fins e a quem possa interessar, que a empresa **Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial EIRELI - CNPJ- 09.200.303/0001-22**, estabelecida na **Avenida Mauricio Cardoso , 706, Centro – Erechim/RS**, está credenciada a revender os produtos abaixo, da nossa linha de fabricação, desde que os preços estejam de acordo com nossos valores comerciais, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços pela Comissão Permanente de Licitação.

- ALGODÃO HIDRÓFOBO
- ALGODÃO HIDRÓFILO
- ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO
- ATADURA DE CREPE
- ATADURA GESSADA
- CAMPO OPERATÓRIO
- COMPRESSA DE GAZE
- MALHA TUBULAR

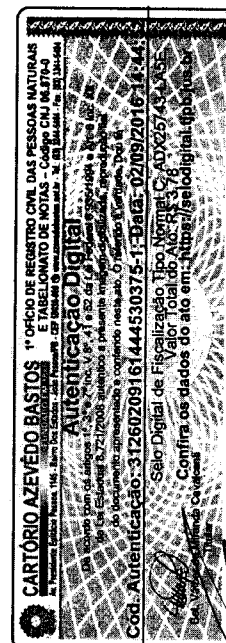
Informamos que nossa empresa possui um planejamento adequado, garantindo o fornecimento para a empresa acima citada, dentro dos padrões exigidos de qualidade e garantia do produto.

Esse credenciamento terá validade de 12 (doze) meses

Porto Feliz, 15 de janeiro de 2016.

**ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.EPP**  
Luciane Viapiana Padilha

Rua Ortofen, 02 a 08 – Jardim Brasil – Porto Feliz-SP – Cep: 18540-000  
Fone: (15) 3262-5549 / 3262-5589 e-mail: ciclo@ortofen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:47:50 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a793228faae6a510dce01583c550  
44c2659f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab49fe345ff3fc7eff1fc632fc75055c62

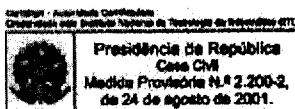
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

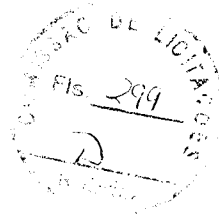
Código de Controle da Certidão: 583800

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





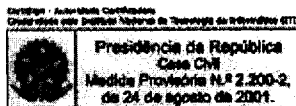


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

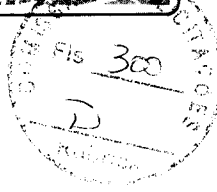
**31260209161444530375-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

23/24,25,26,30



São Paulo, 28 de Janeiro 2016.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS, QUE A EMPRESA PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAI MÉDICOS E LAB EIRELI - AV. MAURICIO CARDOSO, 706 BAIRRO: CENTRO - ERECHIM - RS - CEP: 99700-000, INSCRITA NO CNPJ SOB: 09.200.303/0001-22, E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N° 039/0140279 , AUTORIZADO A COMERCIALIZAR (ATADURAS DE CREPE RUBI, PEROLA, COMPRESSAS DE GAZE SAFIRA, RUBI, ONIX, TOPAZIO E PEROLA, GAZE EM ROLO RUBI E PEROLA, E CAMPO OPERATORIO ANDREONI) TANTO NO MERCADO PRIVADO, QUANTO EM LICITAÇÃO PÚBLICA, O MATERIAL DE NOSSA FABRICAÇÃO, SENDO QUE GARANTIMOS A QUALIDADE, A ENTREGA E A ORIGEM DOS PRODUTOS POR ELA OFERTADOS.

VALIDADE DE 12 MESES

ATENCIOSAMENTE,

ANDREONI TEXTIL LTDA.  
GLAÚCO SMALDINO

ANDREONI TEXTIL LTDA.

Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 478 - Cj.03 - Tremembé - SP - CEP: 02350-002  
PABX: (11) 2261-1421/2203-9731/2203-4785 - email: andreonitextil@uol.com.br  
CNPJ: 02.520.218/0001-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:49:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7ec4389cce8012603f27e9114d331e1e29f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab835c97e78a82bed3ef63163bb671ccc0

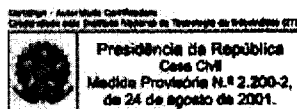
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

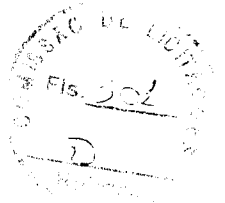
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583801

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



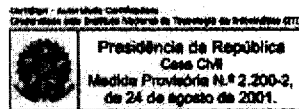


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161445250703-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



}  
N

48,49

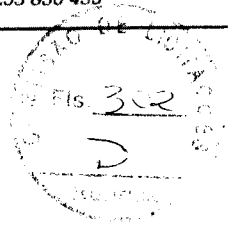
**EMBALAIRE**

Email: embaltaire@uol.com.br

**Ind. e Com. de Embalagens**

**IRENE BILECKI**

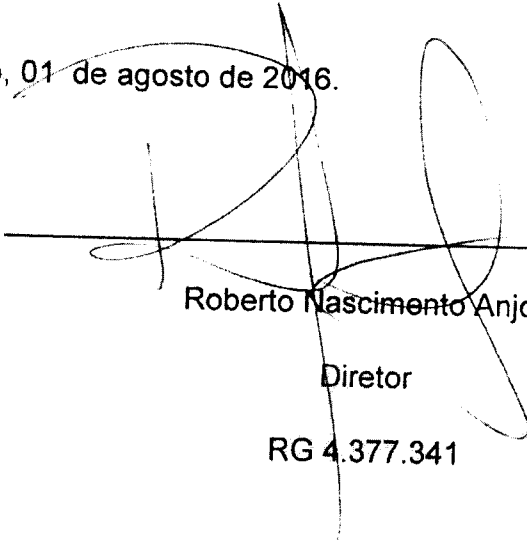
Rua Carlos Ruckl, 86 - Vila Nova - Fone/Fax: (47) 644-3192  
89295-000 - Rio Negrinho - Santa Catarina  
CNPJ: 03 153 049/0001-72 - Inscr. Est.: 253 830 435



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

IRENE BILECKI – EPP, inscrita no CNPJ 03.1253.049./0001-72, Inscrição Estadual 253830435, Inscrição Municipal 43085, sediada no endereço Rua Carlos Ruckl, nº 86 Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – sc, através do seu representante legal, abaixo assina o presente instrumento, informa que a Empresa Plasmedic Com. Mat. Medicos LTDA, inscrita no CNPJ 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual 0390140279, sediada no endereço Av. Mauricio Cardoso ,706 Centro Erechin – RS, esta autorizada e credenciada a distribuir e comercializar os produtos de nossa empresa (Coletores Perfuro Cortantes) ao mercado público e privado.

Rio Negrinho, 01 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Nascimento Anjos  
Diretor  
RG 4.377.341



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:50:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a745fcdc07557d9a0b2df8bc85f5cf1e3f9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab6848a20fe44955e605d903aa7ac078a0

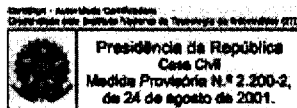
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583803

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



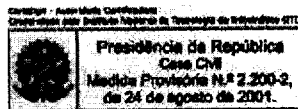
101740000  
Fis. 203  
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161446190687-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

51




### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa HOSPITEX TEXTIL LTDA, com sede Rod. SC 413 Km 14, cidade Massaranduba, CEP 89108-000, inscrita no C.N.P.J 08.493.086/0001-43, em atendimento a Portaria nº 2814/98 do Ministério da Saúde de 29/05/1998, informa que a empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, localizada na Avenida Maurício Cardoso, 706 - Erechim/RS – CEP: 99700-450 , C.N.P.J 09.200.303/0001-22, é nosso cliente devidamente registrado e cadastrado, podendo consequentemente em seu nome e responsabilidade distribuir e comercializar os produtos de nossa empresa.

Este credenciamento tem a validade de 12 meses

Massaranduba 07/06/2016

Assinatura do responsável



HOSPITEX TEXTIL LTDA  
Rod. SC 413, Km 14  
89108-000 Massaranduba SC  
CNPJ: 08.493.086/0001-43





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:29:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a79c9ebb0e867f0baa202d0676a6b19dd39f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab6271ac6854ace38884a56601f94eb530

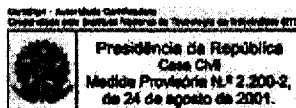
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

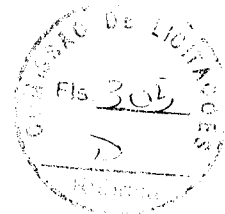
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583797

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



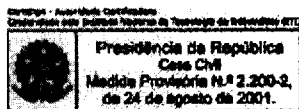


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161443370046-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:31:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a747a61a9525c5c8c41bf4749f38  
71ff589f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abb64aaa8fa375e9f78035d8e46840e5ba

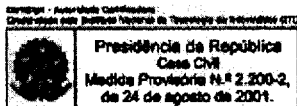
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

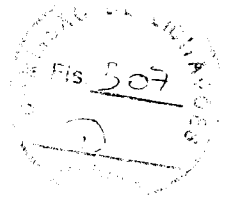
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583788

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



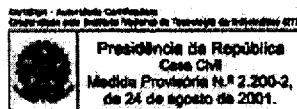


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161438350890-1**

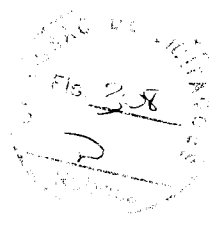
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



63,224,225,226,227



**Missner Ltda.**  
industriais e ou p. usos múltiplos



# C R E D E N C I A M E N T O

MISSNER & MISSNER LTDA., inscrita no CNPJ sob nr.03.225.411/0001-73 e Inscrição Estadual nr. 253.902.363 situada na Rod.Br.470 km 54,6, Bairro Salto do Norte, na cidade de Blumenau-Sc., representada pela Sra Sheila R. K. Waltrich, brasileira, casada, portador do CPF nr. 023.281.049-40, residente e domiciliada na cidade de Blumenau-SC. e pelo Sr. Armando Advin Missner, brasileiro, casado, portador do CPF nr. 490.286.009-06, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC., declara para os devidos fins, que a empresa: PLASMEDIC COM DE MAT P USO MEDICO E LABOR LTDA., com CNPJ sob 09.200.303/0001-22, é nosso distribuidor e está Autorizado à comercializar os produtos de nossa linha de fabricação como: Esparadrapo Impermeável/Fita Cirúrgica Microporosa/Fita Adesiva Crepe e Fita Autoclave, todos com a marca Missner. Damos total garantia quanto aos produtos por nós fabricado e sua validade é de 2(dois) anos, dentro dos padrões exigidos de qualidade pelo MS.

Este credenciamento é válido por 12 (meses).

E por ser verdade, firmamos a presente.

Blumenau/SC., 01 de Setembro de 2016.

Atenciosamente

*Missner & Missner Ltda*  
CNPJ: 03.225.411/0001-73  
*Sheila R.K. Waltrich*  
Sheila R.K. Waltrich  
Administradora Comercial  
CPF: 023.281.049-40

*Missner & Missner Ltda*  
CNPJ: 03.225.411/0001-73  
*Armando Advin Missner*  
Armando Advin Missner  
Sócio Quilista  
CPF 490.286.009-06

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:39:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a707f588b083e7ecf88245c56e975e77429f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abc60a47f9289b4b444acf7b150e196a3e

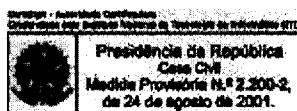
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

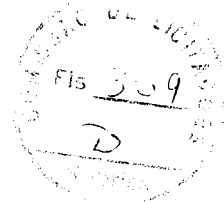
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583806

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



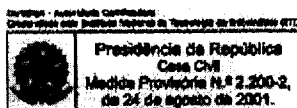


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161447240437-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





64,65,66

Fis 310



PRODUTOS PARA LABORATÓRIO  
DESDE 1977



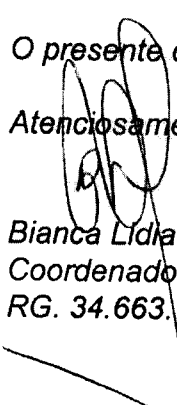
Cotia, 2 de setembro de 2016

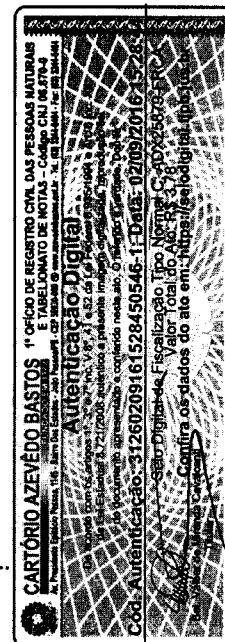
**CRENCIAMENTO**

A CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ n.º 48.740.849/0001-28, estabelecida à R. San José, 305 - 06715-862 - Pq. Ind. San José - Cotia - SP, vem declarar para os devidos fins que é co-responsável em atender as quantidades de produtos de nossa fabricação, que a empresa PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, sediada no(a) AV MAURICIO CARDOSO, 706 - CENTRO - Bairro: CENTRO - Cep. 99700-426 - ERECHIM - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, está cotando em sua proposta de preço para o certame licitatório em questão e está credenciado a mesma à distribuir os produtos de nossa linha de comercialização e fabricação, das marcas: ABSORVE, BIONAKY, COPERTINA, CRALPLAST, PEGUEPET, PONTURA, PRECISION, SENSITIVE, SOCOREX, VACUPLAST, em todo território Nacional, bem como se responsabiliza pelos padrões de identidade e qualidade do produto ofertado para o presente certame licitatório.

O presente credenciamento tem validade de 12(doze) meses.

Atenciosamente,

  
Bianca Lidia Xavier de Oliveira  
Coordenadora de Vendas  
RG. 34.663.156.7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:38:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7ce34de8352317babb0cbaf5a8c449bf09f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abc5bd760722e6e7938271ab3e42ed8946

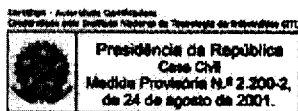
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 15:29:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583860

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



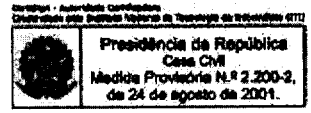
Fls. 311  
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161528450546-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



7071,72,73,74, 747,748

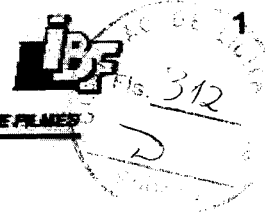
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.276-0  
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Vila Costeira - Porto Alegre, RS - CEP 91040-000 - Fone: 3333.1444 - Fax: 3333.1444

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 31260209161447010015-1 - Data: 02/09/2016 12:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-01X257-07-AXVIA  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,15

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfpj.jus.br>



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Declaramos para os devidos fins de participação em licitações públicas que a empresa Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial EIRELI, com sede na Rua João Massigian, 143- Bairro Centro- Erechim- RS, Cep: 99700-438, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, Inscrição Estadual n.º 039/0140279, está autorizada a cotar no Rio Grande do Sul, os produtos por nós fabricados e/ou importados, e que garantimos a qualidade, entrega e padrão determinados pelo Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos a presente.

Porto alegre, 01 de Setembro de 2016

Validade até 01/09/2017.

*[Handwritten Signature]*  
**IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.**

**33.255.787/0001-91**  
**IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**  
 R. PAST. MANGEL AVELINO DE SOUZA, 157  
 XEREM - CEP 25250-000  
 DUQUE DE CARIACAS - RJ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:51:28 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a73f53cf670c014f45e2d4a2a4ae024af69f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab827b817a06723b302e8beffe99cbec56

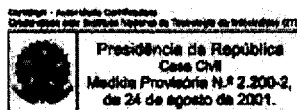
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583804

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



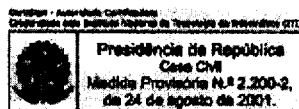


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161447010015-1**

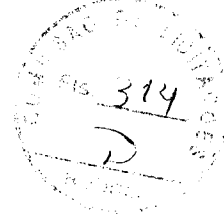
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



93



**CIEX do Brasil Indústria e Comércio**  
**Av. Pernambuco, 144 Bairro Navegantes**  
**Tel.: 51 3374-3422 cnpj.: 93.480.192/0001-61**  
**www.ciexdobrasil.com.br**



\*\*\*\* CREDENCIAMENTO \*\*\*\*

A empresa **CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.480.192/0001-61 e Inscrição Estadual sob o nº 096/2606375, com sede à Av. Pernambuco, 144 Bairro Navegantes, em Porto Alegre – RS, credencia a empresa: **PLASMEDIC – COM DE MATERIAIS P/ USO MEDICO E LAB EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22 e Inscrição Estadual nº 0390140279, com sua sede Av Mauricio Cardoso, 706 Sala B - Bairro: Centro – Cidade: Erechim / RS - CEP: 99.700-000, a comercializar e distribuir os produtos por nós importados e/ou fabricados.

Declaramos que nossa empresa possui um planejamento adequado, garantido o fornecimento para a empresa acima citada, dentro dos padrões exigidos de qualidade e garantia do produto.

A Presente declaração tem validade de 12 meses a contar desta data.

**93 480 192/0001-61**

**CIEX DO BRASIL IND. COM.**  
**PROD. CIR. LTDA.**

Av. Pernambuco, 144  
Navegantes - CEP 90240-003  
PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre, 06 de Novembro de 2015.

**CHRISTIAN PRETTO JUCHEM**  
Diretor Presidente

X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:32:41 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7ed31977c924bf8b9ff92d15eb64  
2963d9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab742cfb1831ded31798d051836475ced4

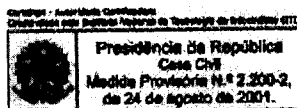
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583789

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





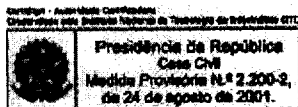


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161438550781-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D

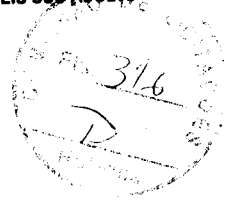
R



98,99,100,101

**Longevitá**

FRALDAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO



## CREDENCIAMENTO

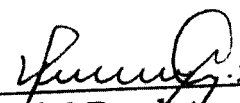
A empresa LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, com sede a rua Max Henrique Erichsen, 144, Bairro das Indústrias, na cidade de Estrela – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.347/0001-25, através da presente informa que a PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 09.200.303/0001-22, com sede na Av. Maurício Cardoso, 706, bairro centro, na cidade de Erechim – RS, é um de nossos distribuidores e está autorizada a atuar, tanto no mercado privado quanto em licitações públicas, sendo tecnicamente capacitada a fornecer toda a nossa linha de produtos, assegurando total garantia de qualidade, integridade dos produtos e fornecimento nas quantidades e prazos estabelecidos.

Salientamos que até o presente momento o distribuidor acima, tem atendido com eficiência os critérios exigidos por nossa empresa, não tendo nada que o desabone.

Outrossim, informamos que possuímos total garantia de fornecimento nas quantidades e prazos estabelecidos.

Esta carta de Credenciamento tem validade de 12 meses.

ESTRELA – RS, 16 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Longevitá Produtos Higiênicos Ltda  
Verno Arend – Sócio-Diretor  
CIC nº 256.394.980-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 13:12:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7ed202a6202f58df37d04127f2943900c9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab82dafad812692065f7ac2a021aea113d

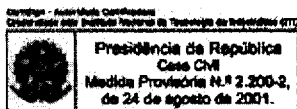
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

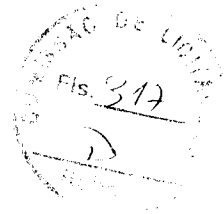
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 13:12:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583654

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



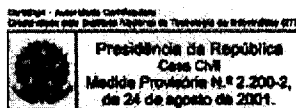


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161118480937-1**

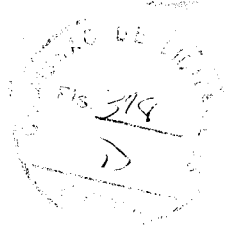
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*



102/103



### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **BEBÊ COM CARINHO IND. E COM. DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, sediada na RUA EXPEDICIONÁRIO ALEANDRO STEDILLE, 6601 – VALADA ITOUPAVA, inscrita no CNPJ sob nº 21.919.422/0001-35, cidade de RIO DO SUL - SC fabricante de FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO INFANTIL, declara para todos os fins, que a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**, sediada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 253 – CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, cidade de ERECHIM – RS está autorizada a comercializar tanto no mercado privado, quanto em licitação pública, o material de nossa fabricação, sendo que garantimos a qualidade, a entrega e a origem dos produtos por ela ofertados.

Validade de 12 meses.

Rio do Sul/SC, 31 de março de 2016.

Atenciosamente,

Bebê Com Carinho Ind. e Com. de Fraldas Desc. Ltda EPP

*Bis m. m. de la nidade*  
**BEBÊ COM CARINHO**  
CNPJ: 21.919/412/0001-35  
Ins. Est.: 257.580-433  
(47) 3521-7663

Assinatura do responsável

RG: 1.034.646

Bebê Com Carinho Indústria e Comércio de Fraldas Descartáveis Ltda EPP | Rua Expedicionário Aleandro Stedille, 6601 | CEP 89162-780  
Bairro: Valada Itoupava | Rio do Sul - SC | CNPJ: 21.919.422/0001-35 | Ins. Est.: 257.580-433 |  
Fone: (47) 3521 - 7663 | E-mail: sac@bebecomcarinho.com.br

*A*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:40:40 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7b7ca9e110ab414dc649410d9b  
b5940da9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab3f19c7bdc1d7b890a1fff39e1b1bb618

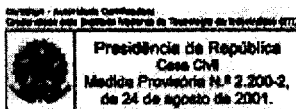
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

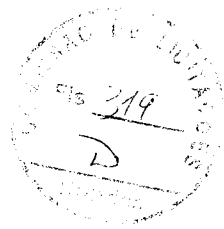
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583807

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



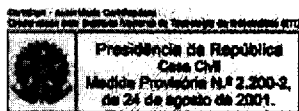


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161447400437-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



X





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:41:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a77532b5f0d9b93c3bc0f4e0bdc173507c9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abd9bb2efaec299b42613639d1 added5753b

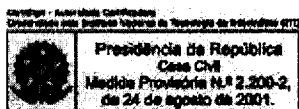
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583808

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



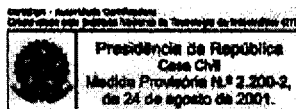


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

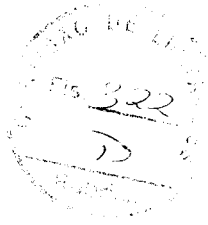
**31260209161447570859-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



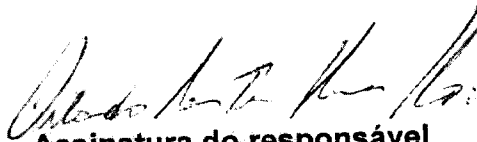
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, fica credenciada a empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22 e inscrição estadual sob o nº 390.140.279, sediada na AV MAURICIO CARDOSO, nº 706, CENTRO – ERECHIM/RS está devidamente autorizada a comercializar e distribuir os nossos produtos fornecidos pela empresa.

À presente declaração é válida pelo período de 12 meses a partir de sua emissão.

Por ser verdade, firmo o presente.

**ITAJAÍ – 01 DE MARÇO DE 2016**

  
**Assinatura do responsável**

**Orlando Santos Ramalho**  
CRQ 13ª Região  
13403062

**TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:52:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7773ec63b0a3622579dadaa9ae4ea07b29f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab53e0280c15e21de6e4496f579d6faaff

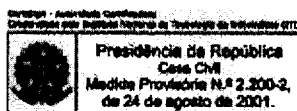
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

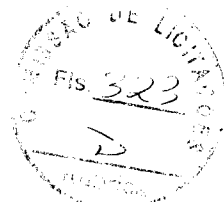
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583802

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



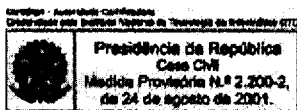


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161446030828-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature



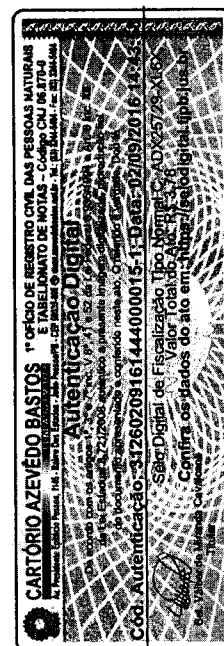
158  
**PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2016.

**CRENCIAMENTO**

A empresa TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; com sede à Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 220 – Bairro CIC – Curitiba/PR – CEP 81.290-270, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.627/0001-52 e Inscrição Estadual nº 90.340.296-25; em atendimento a Portaria nº 2.814/98 do Ministério da Saúde de 29/05/1998, informa que a empresa **PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**; localizada na Av. Mauricio Cardoso, número 706 – Bairro Centro – Erechim/RS – CEP: 99.700-426 – CNPJ: 09.200.303/0001-22 e IE: 0390140279; é nosso cliente devidamente registrado e cadastrado, podendo consequentemente em seu nome e responsabilidade distribuir e comercializar os produtos importados por nossa empresa. Segue abaixo relação de produtos:

Produto	Registro na ANVISA
Aguilha de fistula safety La Vita	80288090023
Aguilha de fistula com Sistema de segurança	80288090073
Adaptador para frasco de Solução	80288090076
Cateter safety La vita	80288090030
Cateter Intravenoso TKL	80288090075
Droplet® pen needle	80288090061
Equipo bureta La Vita	80288099006
Equipo dieta enteral La Vita	80288090020
Equipos de Infusão Gravitacional (Y-EMA)	80288090081
Equipo La Vita (modelos EMA e G-EMA)	80288099005/ 80288090025
Equipo multivias La Vita	80288099004
Equipo TKL (modelos K-EMA e T-EMA)	80288090022/ 80288090044
Escalpe safety La Vita	80288090067
Fita hipolálgica microporosa TKL	80288099011
Gaze campo operatório estéril TKL	80288090026
Gaze compressa estéril TKL	80288090033
Lanceta Haemolance® Plus	80288090024
Lanceta Medisafe® Solo	80288090069
Lanceta Medlance® Plus	80288090008
Máscara descartável TKL	80288099001
Seringa agulhada safety La Vita	80288090029
Seringa com sistema de segurança La Vita	80288090068
Seringa de insulina TKL	80288090043
Seringa safety La Vita	80288090036
Tubo extensor La Vita	80288099003
Torneira La Vita	80288090019
Touca descartável TKL	80288099002
Aventais Descartáveis	80288090082
Cateter intravenoso Periférico	80288090083



Este credenciamento tem a validade de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

TKL Imp. E Exp. de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.  
Rua Eng. Julio Cesar de S. Araujo, 220. - CIC. | CEP. 81.290-270  
Fone: +55 41 3022-0926 / FAX: +55 41 3273-7526  
CNPJ.: 07-415-627/0001-52. - Insc. Est.: 90340296-25  
Curitiba - Paraná - Brasil

Gustavo Gianfrancisco Schultz  
(Diretor)

WWW.TKLBRASIL.COM.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:53:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7dc5246a33fd49d8b66d9b5c705  
9421709f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab193d0ceddc5c92a7ee529f8e798fd29d

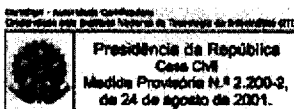
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583798

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



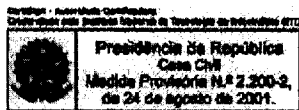


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161444000015-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*



135,136,137,138,1228

BRUNO DE LIMA  
Fls. 326  
D



**BRAGANÇA TEXTIL**  
Produtos Hospitalares

**E DE GODOY BRAGANÇA TÊXTIL**

Uniaotex@terra.com.br

Avenida dos Imigrantes, n° 6777/1 - B°Uberaba - Tel.:(11)4031 - 4222 - Fax:(11)4031 - 5002 - Bragança Paulista - SP - CEP 12926-210

CNPJ 00.332.287/0001-40

INSCR. EST. 225.084.599.111

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

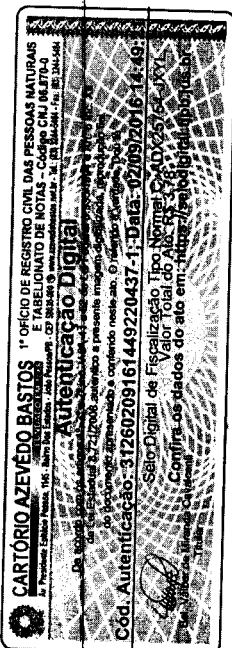
Autorizamos a Empresa **PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 09.200.303/0001-22 e Inscrição Estadual n° 039.014.0279 Situado a AV MAURICIO CARDOSO N° 706 CENTRO ERECHIN - RS CEP- 99700-000 A comercializar e distribuir os produtos de nossa fabricação junto ao Órgão Públicos Federais Estaduais e Municipais.  
Declaramos ainda que os produtos de nossa fabricação tenham a garantia e a qualidade dentro de sua validade desde que armazenadas e manipuladas adequadamente.

VALIDADE 12 MESES

Bragança Paulista 01 de Setembro de 2.016

Atenciosamente

  
E de Godoy Bragança Têxtil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:42:14 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7cca7cd637e2bf2d617c3af4981a  
999b09f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab26e2a210c68a9c425a213c39c9e93e6b

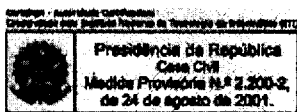
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

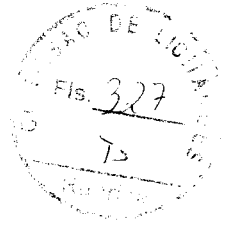
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583811

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



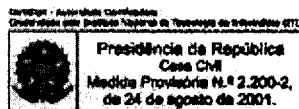


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

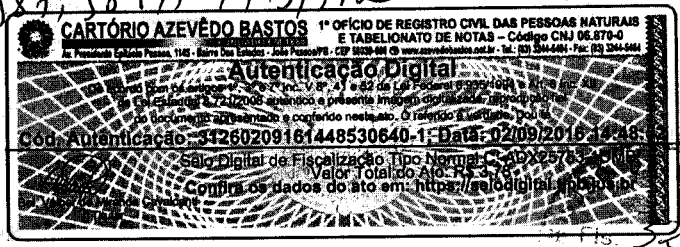
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161449220437-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



180, 181, 182, 185, 187, 189, 190, 191, 192



## CREDENCIAMENTO

À EquiPLEX Indústria Farmacêutica Ltda, declara para todos os fins e efeitos legais da Portaria No. 2.814, do Ministério da Saúde, de 29/05/98, que a empresa **Plasmedic Comércio de Materiais**, estabelecida na Avenida Maurício Cardoso, 706 Cidade de Erechim / RS, portadora do CNPJ 09.200.303/0001-22, está cadastrada a distribuir e revender todos os produtos fornecidos pela EquiPLEX, a qualquer órgão público ou privado.

O cadastro ora efetuado não confere qualquer exclusividade a **Plasmedic Comércio de Materiais**, para a distribuição dos produtos da **EquiPLEX Indústria Farmacêutica Ltda**, a qual reserva-se o direito exclusivo de vender os seus produtos a qualquer outra empresa, entidade, órgão público ou privado. Igualmente poderá ser excluído do cadastro de nossa empresa independente de prévia comunicação.

A **Plasmedic Comércio de Materiais**, não têm qualquer participação na cobrança de valores eventualmente devidos a esta empresa por terceiros.

**Validade:** Esta presente declaração terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Aparecida de Goiânia, 02 de setembro de 2016.

**Carlos Roberto dos Reis Abreu**  
Gerente Gestão de Mercado

Matriz-Goiânia: Rua Thubergia, 233 Qd. K - Setor Expansul-Cep: 74986-710 -PABX (62)4012-1103-  
FAX: (62)4012-1199-Sac: 08007011103 Ap.de Goiânia-GO CNPJ: 01.784.792/0001-03  
<http://www.equiplex.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:43:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a736c5049d67dc7930c4d968846  
55971d19f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab9c09fc24c39899d262138e4d114ea667

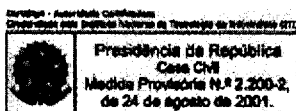
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583810

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





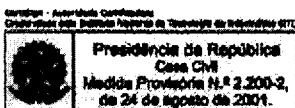
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260209161448530640-1**

8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

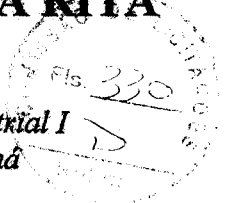


182,184,222

São Bento

# INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA

Rua Norberto de Alcântara Padilha, 247 – Parque Industrial I  
Fone/Fax: (44) 3525-1958 – Campo Mourão – Paraná

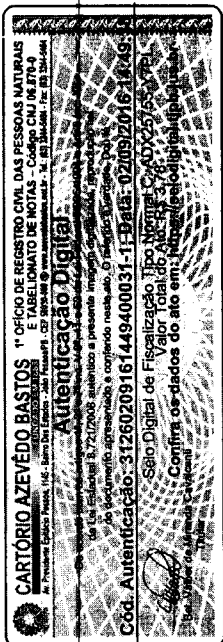


## CARTA DE CREDENCIAMENTO

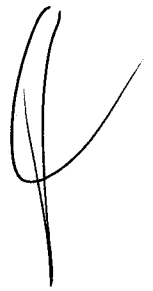
A empresa **INDUSTRIA FARMACEUTICA SANTA RITA DE CASSIA LTDA** com sede na cidade de **CAMPO MOURÃO**, na **RUA NORBERTO A PADILHA, 247 CEP 87.306- 160**, inscrita no C.N.P.J **82.226.754/0001- 29**, em atendimento a Portaria nº 2814/98 do Ministério da Saúde de 29/05/1998, informa que a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**, localizada na Avenida Maurício Cardoso, 706 - Erechim/RS – CEP: **99700-450** , C.N.P.J **09.200.303/0001-22**, é nosso cliente devidamente registrado e cadastrado, podendo conseqüentemente em seu nome e responsabilidade distribuir e comercializar os produtos de nossa empresa.

Este credenciamento tem a validade de 12 meses.

Maringá, 10 de Fevereiro de 2016.



  
Marcos Aurélio Superti  
Responsável Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/09/2016 às 15:44:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b628f923c73401ba3ef00718005d985a7d1a317dd9eb84e2566df316753  
f2174b9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abf025802d1e0f3da9cd4345ae67a7da62

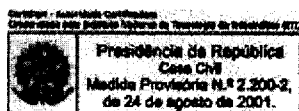
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 14:51:42 (Dia/Mês/Ano)**

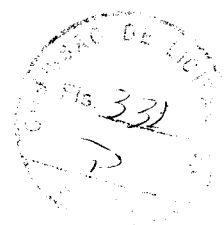
Código de Controle da Certidão: 583812

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





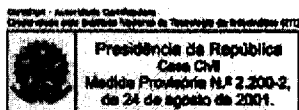


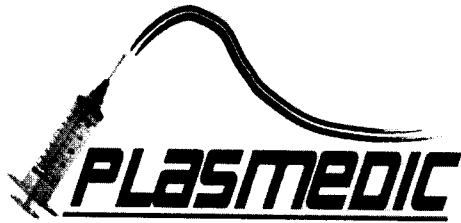
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

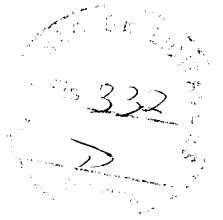
**31260209161449400031-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comércio de Materiais para  
uso Médico e Laboratorial Ltda.



# BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

---

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279  
Av. Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro  
CEP: 99700-000 – Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210  
E-mail: [plasmedic@yahoo.com.br](mailto:plasmedic@yahoo.com.br)



**Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**  
 Rua Capote Valente, 487 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 05409-001 - Tel: (11) 3067-1450 Fax: (11) 3064-8973 - www.crfsp.org.br



**2ª VIA**

**Registro de Responsabilidade Técnica**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CONCEDE O PRESENTE A Dr.(a) **CAROLINE DE BRITO TARCIO** INSCRITO(A) NO CRF-SP SOB O Nº **51454** NA CATEGORIA DE **FARMACEUTICO** CERTIFICANDO QUE ENCONTRA-SE SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA O(A) **THEOTO** DE PROPRIEDADE DA FIRMA **THEOTO S/A IND COM ESTABELECIDÀ À R DO RETIRO 2020 RETIRO - JUNDIAI-SP** REGISTRADA NESTE CRF-SP SOB Nº **27644** COM O RAMO DE ATIVIDADE **IND PROD PARA SAUDE.**

**SÃO PAULO, 23 DE MARÇO DE 2.015**

*[Handwritten Signature]*  
 Dr. Pedro Eduardo Melegasso  
 Presidente / CRF-SP: 14010

**Este estabelecimento comprovou nos termos do Art. 24 da Lei.3.820/60, que mantém responsável técnico à frente de suas atividades.**

1. Este documento deve ser afixado em lugar bem visível ao público.
2. Por infração às normas relativas à atividade profissional, o CRF-SP poderá determinar o recolhimento deste documento, o qual perderá sua validade.
3. Por ocasião de mudança no horário de Assistência, bem como de quaisquer dados do estabelecimento, este documento perderá sua validade e deverá ser retirado pelo responsável técnico e devolvido ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, requerendo as devidas alterações.

**4. Na hipótese de não haver alteração de dados, o mesmo deverá ser renovado no seu vencimento que será em**

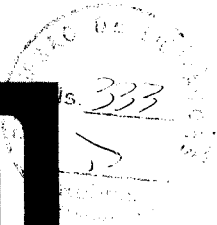
**31 DE MARÇO DE 2.016**

**TERMO DE DEVOLUÇÃO DO RRT**

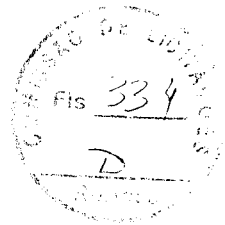
Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CRF-SP sob nº \_\_\_\_\_, responsável técnico pelo estabelecimento acima, comunico que a partir desta data não estou vinculado ao mesmo, recolhendo e devolvendo ao CRF-SP o presente REGISTRO para as providências cabíveis.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA



*[Handwritten Signature]*



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde:

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa do público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 21 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde:

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA" (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....  
§1º O Certificado deservirá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microorganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exuvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratzana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exuvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

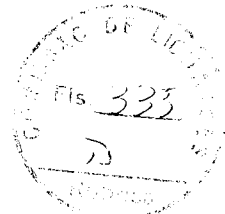
c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) flocos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.



**Nota Técnica nº 025/2014-DIMON**

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto **Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.**

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

336  
D

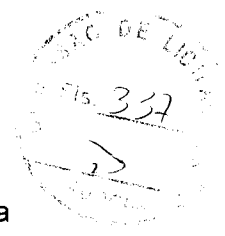
As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

“... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos



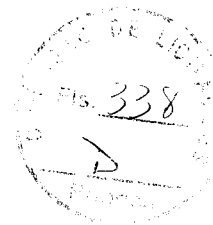
individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas”.

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link:  
<https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.

8

2



Rio do Sul, 17 de julho de 2015

Prezados Senhores,

Em esclarecimento a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, comunicamos que a empresa **CAITHEC INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 08.053.383/0001-78**, situada em Rio do Sul-SC, comercializa produtos enquadrados na Classe de Risco I e II que, segundo RDC N°15, de 31 de março de 2014, a ANVISA não emitirá Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos de grau risco I e II.

Salientamos que, apesar da não obrigatoriedade do referido Certificado, a empresa utiliza os princípios da referida RDC N°15, no que diz respeito às rotinas de produção e garantia da qualidade. A empresa assegura que os produtos de saúde por ela comercializados, são fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação cumprindo a RDC N°16, de 28 de março de 2013.

Responsável Técnica  
Vanessa Raizer

ASSINATURA

CAITHEC – Sede Rio do Sul  
Rua do Vereadores, 87 – Itoupava  
89162-850-Rio do Sul – SC  
Tel. (47) 3411-3000  
08.053.383/0001-78 255.202.385

CAITHEC – Sede São José dos Pinhais  
Rua Anneliese Gellert Kringsner 3305  
83061-470 – São José dos Pinhais –PR  
Tel. (41) 3098-8998  
08.053.383/0002-59



Fig. 339  
D



ANEXO

Autorização de Funcionamento Comum nº: 802.849-3  
Expediente da Petição: 0888908/12-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: DEPUY ORTHOPAEDICS INC  
Endereço: 700 ORTHOPAEDICS DRIVE - WARSAW - INDIANA 46582 - EUA  
País: EUA  
Importador: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0001-01  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.459-0

Expediente da Petição: 0934112/12-9  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: DIASORIN SPA - UK BRANCH  
Endereço: CENTRAL ROAD - DARTFORD - KENT - INGLATERRA  
País: INGLATERRA  
Importador: DIASORIN LTDA CNPJ: 01.896.764/0001-70  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.398-4

Expediente da Petição: 0981762/12-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Razão Social: KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 61.489.381/0001-09  
Expediente da Petição: 1018184/12-9  
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES FERREIRA, 39  
Bairro: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04.257-100  
Município: SÃO PAULO UF: SP

Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.298-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA CNPJ: 68.867.522/0002-00  
Expediente da Petição: 102604/12-9  
Endereço: RUA ANTÔNIO DAS CHAGAS, 954  
Bairro: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO CEP: 04.714-001  
Município: SÃO PAULO UF: SP

Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.168-3  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.155, DE 20 DE JUNHO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000 e que as empresas foram inspeccionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

- Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.
- Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

Fabricante: COVIDIEN  
Endereço: 5799 FONTANOSO WAY - SAN JOSE, CA 95138 - EUA  
País: EUA  
Importador: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0001-28  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.490-0  
Expediente da Petição: 0697706/12-5  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: COVIDIEN  
Endereço: 5799 FONTANOSO WAY - SAN JOSE, CA 95138 - EUA  
País: EUA  
Importador: MALLINCRODT DO BRASIL LTDA CNPJ: 30.153.811/0001-93  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.367-1  
Expediente da Petição: 633366/10-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ARROW INTERNATIONAL INC  
Endereço: 312 COMMERCE PLACE - ASHEBORO - CAROLINA DO NORTE, 27203 - EUA  
País: EUA  
Importador: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA CNPJ: 68.867.522/0001-29  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.168-3  
Expediente da Petição: 508840/11-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ARROW INTERNATIONAL INC  
Endereço: 9 PLYMOUTH STREET - EVERETT - MA 02149 - EUA  
País: EUA  
Importador: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA CNPJ: 68.867.522/0001-29  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.168-3  
Expediente da Petição: 903484/10-6  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: TERUMO CORPORATION - PLANTA FUJINOMIYA  
Endereço: 818 MISONIDAIIRA FUJINOMIYA-SHI, 418-0004 SHIZUOKA - JAPÃO  
País: JAPÃO  
Importador: TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA CNPJ: 10.141.389/0001-49  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 805.542-1  
Expediente da Petição: 0484435/12-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:  
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: SPINE VISION S.A  
Endereço: ANTONY PARC II, 10 PLACE DU GÉNÉRAL DE GAULLE, CS 70001, 92184 - ANTONY CEDEX - FRANÇA  
País: FRANÇA  
Importador: ORTOMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 65.564.536/0001-85  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 802.180-1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aceticade/humil>, pelo código 10102013062400069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

8

REG. DE LICITAC.  
15.340  
A



Expediente da Petição: 696742/11-6  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: SANMINA-SCI ISRAEL MEDICAL SYSTEMS LTD  
 Endereço: KOREN INDUSTRIAL PARK GATE 5 - MA'ALOT, 24952 - ISRAEL  
 País: ISRAEL  
 Importador: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 08.456.929/0001-22  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.787-5

Expediente da Petição: 055122/11-8  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: IVOCLAR VIVADENT AG  
 Endereço: BENDERSTRASSE 2 - SCHAAN - FL 9494 - LIECHTENSTEIN  
 País: LIECHTENSTEIN  
 Importador: IVOCLAR VIVADENT BRASIL LTDA CNPJ: 04.004.675/0001-60  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.914-4

Expediente da Petição: 322219/10-2  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: VYGON GMBH & CO. KG  
 Endereço: PRAGER RING 100 - D-52070 - AACHEN - ALEMANHA  
 País: ALEMANHA  
 Importador: VYGON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 0.840.028/0001-24  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.382-4

Expediente da Petição: 597245/10-1  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: AXIS-SHIELD DIAGNOSTICS LIMITED  
 Endereço: THE TECHNOLOGY PARK - DUNDEE DD2 1XA - ESCÓCIA  
 País: ESCÓCIA  
 Importador: ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0001-16  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.465-0

Expediente da Petição: 699970/10-1  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Razão Social: CAITHEC INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 08.053.383/0001-78  
 Expediente da Petição: 0265089/12-4  
 Endereço: RUA DOS VEREADORES, 87  
 Bairro: ITIUPAVA CEP: 89.160-000  
 Município: RIO DE SUL UF: SC  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.033-6

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: ORTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 73.279.044/0001-76  
 Expediente da Petição: 386654/11-8  
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 2748  
 Bairro: JARDIM CIDADE VERDE CEP: 87.303-250  
 Município: CAMPO MOURÃO UF: PR  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.640-3

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: TRUPPE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.554.167/0001-02  
 Expediente da Petição: 0777330/12-7  
 Endereço: RUA BUENOS AIRES, 90  
 Bairro: TAPAJÓS CEP: 89.130-000  
 Município: INDIAL UF: SC  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.437-5

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: WMA MICRO USINAGEM MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ: 07.794.140/0001-28  
 Expediente da Petição: 0860686/12-2  
 Endereço: RUA CEL. SEZEFREDO FAGUNDES, 452  
 Bairro: TUCAURUVI CEP: 02.306-001  
 Município: SÃO PAULO UF: SP  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.043-3

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: IPABRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.078.798/0001-31  
 Expediente da Petição: 0645661/12-8  
 Endereço: RUA JOÃO ROMARIZ, 173  
 Bairro: RAMOS CEP: 21.031-700  
 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 808.393-5

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: VALLITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA CNPJ: 01.987.265/0001-98  
 Expediente da Petição: 531448/11-8  
 Endereço: RUA APOLÔNIA JACOMEL DE ANDRADE, 140-D  
 Bairro: JARDIM GUAIRACÁ CEP: 83.324-160  
 Município: PINHAIS UF: PR  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.056-6

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.156, DE 20 DE JUNHO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 3 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e

Considerando o inciso I do art. 41 da Portaria nº 354, de 2006;

Considerando o art. 9º da Resolução - RDC nº 17, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento (AFE) para farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Conceder Renovação de Autorização Especial (AE) para farmácias que manipulam insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, em conformidade com o anexo desta Resolução.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DROGADALIAS DROGARIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA GARDENIAS Nº 42 LOJA 03  
 BAIRRO: FELI ROSA CEP: 2917200 - SERRA/ES  
 CNPJ: 39.623.483/0001-16  
 PROCESSO: 25351.221388/2002-00 AUTORIZAMS: 0.29644.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-  
 EMPRESA: KM - DROGARIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO ALVES TURBIO Nº 1353  
 BAIRRO: JARDIM TURBIO CEP: 06160004 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 68.102.532/0001-73  
 PROCESSO: 25351.200038/2002-00 AUTORIZAMS: 0.27115.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 EMPRESA: FLAVIA KOERICH ME  
 ENDEREÇO: rua juscilino kubitschek 755  
 BAIRRO: centro CEP: 87563500 - NOVA ESPERANÇA DO SU-  
 DOESTE/PR  
 CNPJ: 15.100.573/0001-64

391  
D



Seção II  
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

- I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pre-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços específicos de saúde, públicos ou privados (sinônimo: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
- II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I  
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da ANVISA, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCLEU BRÁS APARECIDO BARBARO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos a comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista e disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º....."

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24....."

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pag. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pag. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCLEU BRÁS APARECIDO BARBARO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista e disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
Seção I  
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II  
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III  
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacaídos) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos, para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

- a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
- b) roedores: rato, ratonça e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, coração inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato, e filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

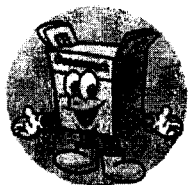
c) objetos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

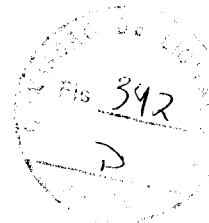
f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo;

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



# Descarpack

Segurança Total em Saúde



Ilhota, Abril de 2014.

**Aos clientes da Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda**

**Referente: Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos Descarpack**

A Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número: 01.057.428/0001-33 e Inscrição Estadual: 114.644.360.113, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o número 1.03.405-8, publicado no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 1998, vem por meio desta informar que não possui o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pelo órgão Regulador ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para seus produtos, que são classificados como Classe I e II.

De acordo com o parágrafo segundo da Resolução da Diretoria Colegiada RDC número 15 de 28 de Março de 2014, a ANVISA não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.

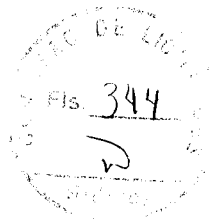
Atenciosamente,

  
Camila Souza Bastos

Controle de Qualidade

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda





CLASSE : IV 80145901043  
 8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA. 8.01486-2  
 Curativo 25351.057778/2007-16  
 CURATIVOS ADESIVOS BAND-AID 1  
 FABRICANTE : JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA. - BRASIL  
 Band-aid Decorado (Diversos Motivos), Band-aid Essencial, Band-aid Essencial Standard, Band-aid Extra-transparente, Band-aid Pequenos Ferimentos  
 CLASSE : I 80148620040  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 Curativo 25351.057881/2007-66  
 CURATIVOS ADESIVOS BAND-AID 2  
 FABRICANTE : JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA. - BRASIL  
 Band-aid Aquablock  
 CLASSE : I 80148620041  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 KOLPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 1.02376-1  
 Espelho Descartável 25351.411356/2006-17  
 ESPELHO DESCARTÁVEL GYNUS  
 FABRICANTE : KOLPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR : KOLPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - BRASIL  
 Pequeno; Médio; Grande; Virgem  
 CLASSE : I 10237610059  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 LAMÉDICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA 1.02375-8  
 Agulha 25351.170558/2007-87  
 AGULHA HIPODERMICA SOLIDOR  
 FABRICANTE : ANHUT EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO. LTD. - CHINA  
 DISTRIBUIDOR : MEDICO INDUSTRIES & TRADE CO. LTD. - CHINA  
 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 G.  
 CLASSE : II 10237580044  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 Seringas 25351.17120/2007-20  
 SERINGA DESCARTAVEL SOLIDOR  
 FABRICANTE : ANHUT EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO. LTD. - CHINA  
 DISTRIBUIDOR : MEDICO INDUSTRIES & TRADE CO. LTD. - CHINA  
 1, 3.0, 2.0, 5.0, 10.0, 20.0, 30.0, 50.0, 60.0 ml.  
 CLASSE : II 10237580044  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 Equipos 25351.288284/2007-81  
 EQUIPO BURETA SOLIDOR  
 FABRICANTE : ANGIPLAST PRIVATE LIMITED - INDIA  
 DISTRIBUIDOR : ANGIPLAST PRIVATE LIMITED - INDIA  
 MACROGOTAS, MICROGOTAS.  
 CLASSE : II 10237580045  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA 8.01367-1  
 Tubo Traqueal 25351.035780/01-41  
 KIT DE TUBO TRAQUEAL MLT MALLINCKRODT  
 FABRICANTE : COVIDIEN IIC, MANSFIELD - ESTADOS UNIDOS  
 FABRICANTE : NELLCOR PURITAN BENNETT, INC. - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : TYCO HEALTHCARE AG-SWITZERLAND - SUÍÇA  
 DISTRIBUIDOR : COMERCIAL KENDALL CHILE LTDA - CHILE  
 DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL ARGENTINA LTD. - ARGENTINA  
 DISTRIBUIDOR : NELLCOR PURITAN BENNETT, INC. - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : KMS MONTEVIDEO, URUGUAY S.A. - URUGUAI  
 DISTRIBUIDOR : DHL-EXCEL - FRANÇA  
 DISTRIBUIDOR : DHL EXCEL SUPPLY CHAIN SOLUTIONS - BELGICA  
 DISTRIBUIDOR : KMS COLON PANAMA S.A. - PANAMA  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN IIC, MANSFIELD - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - HEALTHCARE - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - HEALTHCARE - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : CINCATI DISTRIBUTION CENTER - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN HEALTHCARE MEDICAL PRODUCTS (SHANGHAI) MANUFACTURING L.L.C. - CHINA  
 DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL S.A. DE C.V. - MÉXICO  
 anteriormente registrada como MMJ S.A. DE C.V. - MÉXICO  
 DISTRIBUIDOR : MMJ SA DE CV - MÉXICO  
 DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL SA DE CV - MÉXICO  
 86385 - Tubo Traqueal MLT 4.0 mm

86387 - Tubo Traqueal MLT 5,0 mm  
 86389 - Tubo Traqueal MLT 6,0 mm  
 CLASSE : II 10139810084  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 Kit de Traqueostomia 25351.156303/2007-10  
 KIT DE CÁNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO SHILEY MALLINCKRODT  
 FABRICANTE : COVIDIEN IIC, MANSFIELD - ESTADOS UNIDOS  
 FABRICANTE : NELLCOR PURITAN BENNETT, INC. - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL ARGENTINA LTD. - ARGENTINA  
 DISTRIBUIDOR : NELLCOR PURITAN BENNETT, INC. - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : KMS MONTEVIDEO, URUGUAY S.A. - URUGUAI  
 DISTRIBUIDOR : DHL-EXCEL - FRANÇA  
 DISTRIBUIDOR : DHL EXCEL SUPPLY CHAIN SOLUTIONS - BELGICA  
 DISTRIBUIDOR : KMS COLON PANAMA S.A. - PANAMÁ  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN ITALIA - ITALIA  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - SHARED SERVICES - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - HEALTHCARE - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - HEALTHCARE - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : CINCATI DISTRIBUTION CENTER - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN HEALTHCARE MEDICAL PRODUCTS (SHANGHAI) MANUFACTURING L.L.C. - CHINA  
 DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL S.A. DE C.V. - MÉXICO  
 DISTRIBUIDOR : COVIDIEN IIC, MANSFIELD - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : TYCO HEALTHCARE AG SWITZERLAND - SUÍÇA  
 DISTRIBUIDOR : MMJ SA DE CV - MÉXICO  
 DISTRIBUIDOR : COMERCIAL KENDALL CHILE LTDA - CHILE  
 4 CFS, 6 CFS, 8 CFS, 10 CFS, 4 CFN, 6 CFN, 8 CFN, 10 CFN, 3.0 NEO, 3.5 NEO, 4.0 NEO, 4.5 NEO, 3.0 PED, 3.5 PED, 4.0 PED, 4.5 PED, 5.0 PED, 5.5 PED.  
 CLASSE : II 80136710154  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 MEDSONO IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEL LTDA 8.01635-7  
 Grampo (Clips/Clamps) 25351.136066/2007-62  
 PRENDEDORES UMBILICAL MEDSONDA  
 FABRICANTE : MEDSONO IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEL LTDA - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR : MEDSONO IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEL LTDA - BRASIL  
 CLASSE : I 80163570015  
 8035 - Revalidação de Cadastro de Material de Uso Médico.  
 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA 1.09029-8  
 Adaptadores 25351.457612/2006-15  
 ADAPTADOR DE ELETRÓDOS MEDTRONIC  
 FABRICANTE : MEDTRONIC INC. - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : MEDTRONIC B.V. - HOLANDA (PAISES BAIXOS)  
 DISTRIBUIDOR : MEDTRONIC PUERTO RICO OPERATIONS CO. - PUERTO RICO  
 DISTRIBUIDOR : MEDTRONIC INC. - ESTADOS UNIDOS  
 5866-24M / 5866-37M / 5866-38M / 5866-40M  
 CLASSE : II 10339190299  
 8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 NIPRO MEDICAL LTDA 1.09029-8  
 Cateteres 25351.503736/2006-80  
 CATETER ANGIOGRÁFICO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO MARINER - NAO ARAMADO  
 FABRICANTE : ANGIODYNAMICS, INC. - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : NIPRO MEDICAL CORPORATION - ESTADOS UNIDOS  
 Modelo "Flush" Pediátrico: 11732304, Modelo "Selective" Pediátrico: 11711502, 11711501, 11735801.  
 Modelo "Flush": 11732301, 11732302, 11732303, 11714001, 11714004, 11714007, 11732201, 11732202, 11732203, 11732204, 11732205, 11707101, 11707102, 11707103, 11707104, 11714002, 11714005, 11714008, 11708501, 11708502, 11708503, 11708504, 11708505, 11708506, 11708101, 11708102, 11709501, 11709502, 11709503, 11709504, 11709505, 11709506, 11707201, 11707202, 11714003, 11714006, 11708601, 11708602, 11708603, 11708604.  
 Modelo "Selective": 11714023, 11720407, 11720408, 11714024, 11720402, 11732002, 11732001, 11714025, 11720403, 11732001, 11720405, 11714054, 11714026, 11720404, 11720406, 11718801, 11720601, 11720602, 11732902, 11734401, 11732901, 11733401, 11734801, 11718501, 11718504, 11714010, 11714017, 11719701, 11719704, 11719707, 11719710, 11731801, 11718502, 11718505, 11714011, 11714018, 11719702, 11719705, 11719707, 11719711, 11731802, 11731805, 11718503, 11718506, 11714012, 11714019, 11719706, 11719709, 11719712, 11731803, 11731804, 11719703, 11714041, 11714042, 11718401, 11718402, 11714030, 11714041, 11719601, 11719602, 11719605, 11718403, 11714031, 11714042, 11719603, 11719607, 11718404, 11719604, 11719608, 11734302, 11714014, 11714021, 11732701, 11732703, 11731401, 11731403, 11731502, 11731402, 11714015, 11714022, 11731501,

11733801, 11714009, 11714016, 11723601, 11722101, 11722108, 11722104, 11722102, 11722103, 11722106, 11722107, 11731701, 11718301, 11714027, 11714040, 11719501, 11719503, 11718302, 11719502, 11719504, 11714045, 11718101, 11719301, 11719302, 11718201, 11714029, 11714044, 11719401, 11719402, 11714035, 11714049, 11734201, 11714036, 11714050, 11734202, 11734204, 11734205, 11734203, 11714037, 11714051, 11734206, 11714038, 11714052, 11735101, 11714039, 11714053, 11735001, 11718701, 11719901, 11719903, 11719904, 11718601, 11719301, 11719803, 11718602, 11719802, 11719804, 11719901, 11720201, 11720204, 11719002, 11714028, 11714043, 11720202, 11720205, 11719003, 11720203, 11720206, 11719101, 11720301, 11720304, 11719102, 11720302, 11719103, 11720303, 11720306, 11719104, 11714032, 11714046, 11720307, 11720305, 11733701, 11732101, 11714033, 11714047, 11721805, 11721801, 11721803, 11718702, 11714034, 11714048, 11719902, 11721802, 11721804, 11733601  
 CLASSE : IV 10324860026  
 8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 ORCIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA 1.03692-9  
 Exponja Cirúrgica 25351.023471/01-19  
 ESPONJA NEUROCRURGIÇA  
 FABRICANTE : American Surgical Company, LLC - ESTADOS UNIDOS  
 RAY-COT UNICOT; DELICOT  
 CLASSE : IV 10369290006  
 8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 Telas 25351.499670/2006-16  
 PROMESH T  
 FABRICANTE : SURGICAL - IOC - FRANÇA  
 DISTRIBUIDOR : SURGICAL - IOC - FRANÇA  
 PM410FT, PM0508FT, PM611, PM611FT, PM613FT, PM613FT, PM613NF, PM0707, PM715, PM0913, PM0913PC, PM1014B, PM1015, PM113FTD, PM1214PC, PM1515, PM1515PC, PM2030, PM3030, PM3030C, PM73250, PM1530, PM1050, PPL611, PPL613NF, PPL0707, PPL715, PPL0913, PPL1014 CV, PPL1015, PPL1115 CV, PPL1214PC, PPL1515, PPL1515PC, PPL1520, PPL1530, PPL2030, PPL3030, PPL3050.  
 CLASSE : III 10369290022  
 8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.02237-1  
 Fios de Cerclagem 25351.101207/2007-26  
 FIOS PARA SUTURA E SINTESE OSSEA  
 FABRICANTE : ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR : ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL  
 CAIXO PARA CERCLAGEM COM PRESILHA (1031)  
 FIO PARA SUTURA 4672/01, 4672/02, 4672/03, 4672/04, 4672/05, 4672/06.  
 CLASSE : III 10223710073  
 8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 PERLATENDA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 8.01272-2  
 Canulas 25351.479874/2006-31  
 CANULAS DESCARTAVELIS OWL  
 FABRICANTE : DIROS TECHNOLOGY, INC. - CANADÁ  
 DISTRIBUIDOR : DIROS TECHNOLOGY, INC. - CANADÁ  
 466-004/100/10-BC; 466-004/100/10-SC; 466-004/100-5; 466-004/150/10; 466-004/150/10-BC; 466-004/150/10-SC; 466-004/200/10; 466-004/200/10-BC; 466-004/200/10-SC; 466-004/200/5; 466-018/100/10; 466-018/100/10-BC; 466-018/150/10; 466-018/150/10-SC; 466-018/200/10; 466-018/200/10-SC; 466-020/54/4; 466-020/54/5; 466-021/100/10-SC; 466-022/100/10-SC; 467-022/100/10/5; 467-022/54/4; 467-022/54/5-SC; D462-002; D463-005  
 CLASSE : III 80127220029  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA 8.03603-9  
 Sacos Plásticos P/Descarte de Mat.Hospitalar 25351.132025/2007-87  
 SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES  
 FABRICANTE : PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR : PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA - BRASIL  
 15 LITROS - DIMENSAO 30x50; 30 LITROS - DIMENSAO 59x62; 50 LITROS - DIMENSAO 63x80; 90 LITROS - DIMENSAO 92X90; 100 LITROS - DIMENSAO 75X105  
 CLASSE : I 80360390001  
 80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico  
 SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA 1.03019-5  
 Instrumental Endoscópico 25351.014181/2007-57  
 INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ENDOSCOPIA NAO ARTICULADOS CORTANTES QUINELATO  
 FABRICANTE : SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA - BRASIL  
 Q 34 101 00 Q 34 102 00 Q 34 103 00 Q 34 104 00 Q 34 105 00 Q 34 106 00 Q 34 107 00 Q 34 108 00 Q 34 110 00 Q 34 111 00 Q 34 120 00 Q 34 121 00 Q 34 122 00 Q 34 123 00 Q 34 124 00 Q 34 125 00 Q 34 126 00 Q 34 127 00 Q 34 130 00 Q 34 131 00 Q 34 132 00 Q 34 133 00 Q 34 134 00 Q 34 135 00 Q 34 140 00 Q 34 150 00 Q 34 141 00 Q 34 151 00 Q 34 142 00 Q 34 143 00 Q 34 153 00 Q 34 160 00 Q 34 161 00 Q 34 162 00 Q 34 163 00 Q 34 164 00 Q 35 100 38 Q 35 101 38 Q 35 110 15 Q 35 110 12 Q 35 110 15



345  
D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Sergio Moreira da Silva**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

L.A.P.A.S. Nº 12064127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP. O.P.F. Nº 010.171.568-40

*Idioma: Inglês*

E-mail: [ala@alatraducoes.com.br](mailto:ala@alatraducoes.com.br)

AV. PAULISTA, 2073 - 19º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL: 3289-3266 - FAX: 3284-2875

Tradução Nº 18.430.120 L. 151 FL. 297 Data: 17/07/2014

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma Inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

(Logotipo)  
TÜV Rheinland®

**CERTIFICADO "EC"**  
Diretiva 93/42/EEC Anexo V  
Garantia de Qualidade de Produção  
Dispositivos Médicos

Nº de Registro: DD 60094937 0001.

Relatório Nº: 15069765 001.

**Fabricante:** Anhui Easyway  
Medical Supplies Co., Ltd.  
Nº 737, East Jianshe Road.  
Cidade de Tianchang  
Anhui 239300.  
China.

**Produtos:** Dispositivos Médicos.

(vide anexo para o Representante na "EC" e os produtos inclusos).

Substitui a Aprovação, Registro Nº: DD 60032783 0001.

Data de Expiração: 06/07/2019

O Órgão de Certificação declara que as exigências do Anexo V da diretiva 93/42/EEC foram cumpridas com relação aos produtos listados. O fabricante supramencionado estabeleceu e aplica um sistema de garantia de qualidade, o qual está sujeito à vigilância periódica, definida pelo Anexo V, seção 4 da diretiva supramencionada. Para colocação no mercado dos dispositivos classe IIb e classe III cobertos por este certificado, um certificado de exame tipo "EC", de acordo com o Anexo III, é exigido.

Data de Entrada em Vigor: 07/07/2014.

Órgão de Certificação.

{assinatura ilegível}.

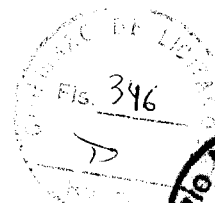
Data: 07/07/2014.

X. Ren.

[Constam um selo em idioma estrangeiro e o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH.]

TÜV Rheinland LGA Products GmbH - Tillystraße 2 - 90431 Nürnberg.

A TÜV Rheinland LGA Products GmbH é um Órgão Certificador de acordo com a Diretiva 93/42/EEC com relação a dispositivos médicos, sob o nº de identificação 0197.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Sergio Moreira da Silva**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

L.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.321.204-0 RG. 6.999.708-5SP C.P.F. Nº 010.171.568-10

Idioma: Inglês

E-mail: [sls@slstraducoes.com.br](mailto:sls@slstraducoes.com.br)

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1814 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-1266 - FAX: 3284-2078

Tradução Nº 18.430.120 L. 151 Fl. 298 Data: 17/07/2014

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

TÜVRheinland®  
Doc. 1/1. Rev. 0

TÜV Rheinland  
LGA Products GmbH  
Tillystraße 2, 90431 Nürnberg

Registro nº DD 60094937 0001

Relatório nº 15069765 001

Fabricante: Anhui Easyway  
Medical Supplies Co., Ltd.  
Nº 737, East Jiانشeng Road  
Cidade de Tiunchang  
239300 Anhui  
China

Produtos:

- Seringas Esterilizada para uso individual
- Conjuntos de Infusão estéril para uso individual
- Conjuntos de Transfusão estéril para uso individual
- Conjuntos de Agulhas de Escalpo Venoso estéril para uso individual
- Agulhas Hipodérmicas estéril para uso individual
- Seringas de Insulina estéril para uso individual
- Seringas de Irrigação e Alimentação Descartáveis
- Torneiras de Três Vias Médico Descartáveis
- Conector de Tubos de Extensão Descartáveis
- Conjuntos de Infusão por via enteral Descartáveis

Representante "EC"

Shanghai International Holding Corporation GmbH (Europa)  
Cliffstrasse 80, 20537 Hamburgo, Alemanha  
DE/0000040627

Data: 07/07/2014

Órgão Certificado  
(a.) (ilegível) X. Ren  
Chancela oficial.

{Constam um selo em idioma estrangeiro e o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH.}

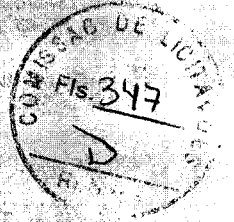
Nada mais. Data ut supra.  
Dou fé.

SERGIO MOREIRA DA SILVA  
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO  
SWORN TRANSLATOR



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## CERTIFICATE OF CONFORMITY



Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 13.0203**

Página / Page **1/3**

Solicitante / Applicant **LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
100584-978 **Av. Gupe 10767, Galpão N 20, Bloco IV, Jardim Belval**  
**06422-120 - Barueri, SP, Brasil**  
**CNPJ: 46.568.655/0001-61**

Produto Certificado / Certified Product **AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL / HYPODERMIC NEEDLE FOR SINGLE USE**

Família de produto / Product's Family **AGULHA HIPODÉRMICA SOLIDOR**

Modelo - Tipo / Model - Type **0,45 mm x 13 mm (26G x 1/2"),**  
**0,55 mm x 20 mm (24G x 3/4"),**  
**0,6 mm x 25 mm (23G x 1"),**  
**0,7 mm x 25 mm (22G x 1"); 0,7 mm x 30 mm (22G x 1 1/4"),**  
**0,8 mm x 25 mm (21G x 1"); 0,8 mm x 30 mm (21G x 1 1/4"),**  
**1,2 mm x 40 mm (18G x 1 1/2").**

Lote ou No. de série / Lot or Serial number **N/A**

Marca comercial / Trademark **N/A**

Normas aplicáveis / Applicable standards **ABNT NBR ISO 7864:2010, cláusulas: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 e**  
**ABNT NBR ISO 594-1, cláusulas 3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5.**

Programa de certificação ou Portaria / Certification Program or Ordinance **Portaria INMETRO Nº 501 de 29/12/2011 e disposições sobre a**  
**certificação compulsória de agulhas hipodérmicas estéreis para uso único**  
**da ANVISA - RDC Nº 05 de 04/02/2011.**  
**INMETRO ordinance Nr. 501, December 29, 2011 and mandatory**  
**certification of sterile hypodermic needles for single use under**  
**requirements of National Health Surveillance Agency - ANVISA - RDC**  
**Nr. 05, 2011-02-04.**

Relatório de Avaliação e Ensaio / Assessment and Test Report Nr. **BR2332/Volume/Volume 1/Seção/Section 01/2013**

Concessão Para / Concession for **Uso do Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de**  
**Avaliação da Conformidade / The use of the Label of the Brazilian**  
**System Evaluation of Conformity.**

Emissão / Date of issue **10 de maio de 2013 / May 10, 2013**  
Revisão / Revision date **25 de novembro de 2013 / November 25, 2013**  
Validade / Expiry date **09 de maio de 2018 / May 09, 2018**

  
**Carlos R. Zoboli**  
**Gerente de Certificações /**  
**Certification Manager**

**UL do Brasil Certificações, organismo acreditado pela**  
**Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE,**  
**segundo o registro No.: OCP-0029 confirma que o produto está em**  
**conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima**  
**descritas.**

**UL do Brasil Certificações, Certification Body accredited by**  
**Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to**  
**the register No.: OCP-0029 confirms that the product is in conformity with**  
**the standards and certification Program or Decree above mentioned.**

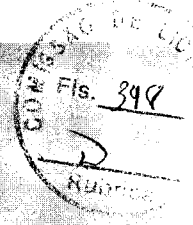


Organismo de Certificação / Certification Body **UL do Brasil Certificações**  
**Rua Fidêncio Ramos, 195, 5º andar.**  
**04551-010 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - Brasil**

41-IC-F0033 rev 5.0

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## CERTIFICATE OF CONFORMITY



Certificado No. / Certificate No. **UL-BR 13.0203**

Página / Page **2/3**

**Fabricante / Manufacturer** ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD.  
100600-991 No. 737 East Jianshe Road, Tianchang  
239300 Anhui Province, P.R. China

**Local de montagem / Assembly location** ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD.  
100600-991 No. 737 East Jianshe Road, Tianchang  
239300 Anhui Province, P.R. China

### DOCUMENTOS / DOCUMENTS:

Título / Title	Número / Number	Revisão / Revision	Data / Date
Relatório de ensaio emitido por LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Test report issued by LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	QUI 0071/2013	--	15/04/2013
Relatório de ensaio emitido por LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Test report issued by LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	QUI 0067/2013	--	08/04/2013
Relatório de ensaio emitido por LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Test report issued by LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	QUI 0068/2013	--	15/04/2013
Relatório de ensaio emitido por LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Test report issued by LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	QUI 0069/2013	--	15/04/2013
Relatório de ensaio emitido por LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Test report issued by LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	QUI 0245/2013	--	16/08/2013
Relatório de ensaio emitido por LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Test report issued by LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	QUI 0468/2013	--	11/11/2013
Relatório de ensaio emitido por LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Test report issued by LABELO – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	QUI 0469/2013	--	11/11/2013

### OBSERVAÇÕES / OBSERVATIONS:

1. A validade deste Certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da UL do Brasil Certificações e previstas nos procedimentos específicos.

*The validation of this certificate depends on the surveillance inspections and non-conformity treatments, according to UL do Brasil Certificações procedures.*

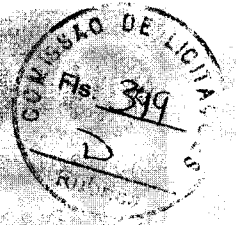
**Organismo de Certificação / Certification Body** **UL do Brasil Certificações**  
Rua Fidêncio Ramos, 195, 5º andar.  
04551-010 – Vila Olímpia – São Paulo – SP – Brasil

41-IC-F0033 rev 5.0



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## CERTIFICATE OF CONFORMITY



Certificado No. / Certificate No. UL-BR 13.0203

Página / Page 3/3

2. Este certificado aplica-se aos produtos idênticos aos das amostras avaliadas e certificadas, manufaturadas na(s) unidade(s) fabril(is) mencionada(s) acima.  
*This certificate applies to the products that are identical to the samples investigated and certified, manufactured at the manufacturing site mentioned above in this certificate.*
3. Qualquer alteração no produto, incluindo a marcação, invalidará o presente certificado, salvo se o solicitante informar por escrito à UL do Brasil Certificações sobre esta modificação, a qual procederá à avaliação e decidirá quanto à continuidade da validade do certificado.  
*Any non-authorized changes performed on the product, including marking, will invalidate this certificate. UL do Brasil Certificações must be notified about any desired change. This notification will be analyzed by UL do Brasil Certificações that will decide about certificate force.*

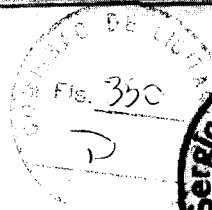
### Histórico de Revisões / Revision Description:

10 de maio de 2013 / May 10, 2013	Emissão inicial / Initial Issue
25 de novembro de 2013 / November 25, 2013	Acréscimo dos modelos de agulhas hipodérmicas 0.55x20mm e 0.6x25mm e dos correspondentes relatórios de ensaio QUI 0245/2013, QUI 0468/2013 e QUI 0469/2013 / Added the following hypodermic needles: 0.55x20mm and 0.6x25mm and the related test reports QUI 0245/2013, QUI 0468/2013 and QUI 0469/2013
<b>A última revisão substitui e cancela as anteriores</b> <i>The last review cancel and substitutes the previous ones</i>	

Organismo de Certificação /  
Certification Body

**UL do Brasil Certificações**  
Rua Fidêncio Ramos, 195, 5º andar.  
04551-010 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - Brasil

41-IC-F0033 rev 5.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**Sergio Moreira da Silva**  
 TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL  
 MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127464 C.G.M. Nº 3.323.304-0 R.G. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: [ala@alatradsucoes.com.br](mailto:ala@alatradsucoes.com.br)

AV. PAULISTA, 2073 - 15º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 18.385.075 L. 151 Fl. 226 Data: 11/07/2014

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

(Logotipo)  
 TÜVRheinland®

**Certificado**

O Órgão de Certificação da  
 TÜV Rheinland LGA Products GmbH

certifica por este instrumento que a empresa  
 Anhui Easyway  
 Medical Supplies Co., Ltd.  
 Nº 737, East Jianshe Road  
 Tianchang City  
 239300 Anhui  
 China

estabeleceu e aplica um sistema de gestão de qualidade para aparelhos médicos para o escopo abaixo.

Fabricação e Distribuição de Aparelhos Médicos  
 (ver anexo para produtos incluídos)

Foi fornecida prova de que os requisitos especificados na

**EN ISO 9001:2008**

são atendidos. O sistema de gestão de qualidade é sujeito a inspeção periódica.

Data de Vigência: 07/07/2014  
 Nº de Registro Certificado: SY 60094939 0001  
 Foi realizada uma auditoria. Relatório Nº 15069765 001  
 Este Certificado é válido até: 06/07/2017  
 Data: 07/07/2014

Órgão Certificado  
 (a.) (ilegível) - X. Ren  
 Chancela oficial.

TÜV Rheinland LGA Products GmbH - Tillystraße 2 - 90431 Nürnberg.  
 Tel.: +49 221 806-1371 Fax: +49 221 806-3935 e-mail: [cert-validity@de.tuv.com](mailto:cert-validity@de.tuv.com) <http://www.tuv.com/safety>

[Constam um selo em idioma estrangeiro e o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH.]



351



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**Sergio Moreira da Silva**  
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL  
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127168 C.C.M. Nº 3.325.2014-0 R.G. 6.991.706-SSP C.F.R. Nº 019.171.568-40

*Idioma: Inglês*

E-mail: sda@abstraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 18.385.075 L. 151 Fl. 227 Data: 11/07/2014

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

TÜVRheinland®  
Doc. 1/1. Rev. 0

TÜV Rheinland  
LGA Products GmbH  
Tillystrasse 2, 90431 Nürnberg

Anexo ao **SY 60094939 0001**  
Registro nº **15069765 001**  
Relatório nº **15069765 001**

Organização: **Anhui Easyway  
Medical Supplies Co., Ltd.  
Nº 737, East Jiashu Road  
Tianchang City  
239300 Anhui  
China**

Escopo: **Produtos:**

- Seringas Esterilizada para uso individual
- Conjuntos de Infusão estéril para uso individual
- Conjuntos de Transfusão estéril para uso individual
- Conjuntos de Agulhas de Escalpo Venoso estéril para uso individual
- Agulhas Hipodérmicas estéril para uso individual
- Seringas de Insulina estéril para uso individual
- Seringas de Irrigação e Alimentação Descartáveis
- Torneiras de Três Vias Médico Descartáveis
- Conjuntos de Infusão por via enteral Descartáveis
- Conector de Tubos de Extensão Descartáveis

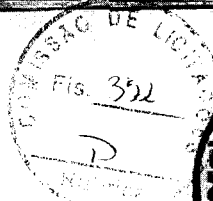
Data: 07/07/2014

Órgão Certificado  
(a.) (ilegível) - X. Ren  
Chancela oficial.

[Constant um selo em idioma estrangeiro e o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH.]

Nada mais. Data ut supra.  
Dou fé.

SERGIO MOREIRA DA SILVA  
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO  
SWORN TRANSLATOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Sergio Moreira da Silva**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP. C.P.F. Nº 010.171.568-10

*Idioma: Inglês*

E-mail: silv@alestradacoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3280-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 18.384.074 L. 151 Fl. 224 Data: 11/07/2014

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução foi de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

(Logotipo)  
TÜVRheinland®

Certificado

O Órgão de Certificação da  
TÜV Rheinland LGA Products GmbH

certifica por este instrumento que a empresa

Anhui Easyway  
Medical Supplies Co., Ltd.  
Nº 737, East Jiange Road  
Tianchang City  
239300 Anhui  
China

estabeleceu e aplica um sistema de gestão de qualidade para aparelhos médicos para o escopo abaixo.

**Fabricação e Distribuição de Aparelhos Médicos**  
(ver anexo para produtos incluídos)

Foi fornecida prova de que os requisitos especificados na

EN ISO 13485:2012  
EN ISO 13485:2012/AC:2012

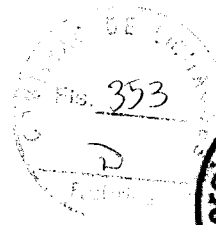
são atendidos. O sistema de gestão de qualidade é sujeito a inspeção periódica.

Data de Vigência: 07/07/2014  
Nº de Registro Certificado: SX 60094938 0001  
Foi realizada uma auditoria. Relatório Nº 15069765 001  
Este Certificado é válido até: 06/07/2017  
Data: 07/07/2014

Órgão Certificado  
(a.) (legível) - X. Ren  
Chancela oficial.

TÜV Rheinland LGA Products GmbH - Tillystraße 2 - 90431 Nürnberg.  
Tel.: +49 221 806-1371 Fax: +49 221 806-3935 e-mail: cert-validity@de.tuv.com http://www.tuv.com/safety

[Constam um selo em idioma estrangeiro D-ZM-14169-01-02]  
[Constam um selo em idioma estrangeiro e o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.  
**Sergio Moreira da Silva**  
 TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL  
 MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12658127468 C.O.M. Nº 123.204-6 RG 6.999.706-551 CPF Nº 010.171.968-40

Idioma: Inglês

E-mail: [zta@abstraducoes.com.br](mailto:zta@abstraducoes.com.br)

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 18.384.074 L. 151 Fl. 275 Data: 11/07/2014

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

TÜVRheinland®  
 Doc. 1/1. Rev 0

**TÜV Rheinland**  
**LGA Products GmbH**  
**Tillystrasse 3, 90431 Nürnberg**

Anexo ao **SX 60094938 0001**  
 Registro nº  
 Relatório nº **15069765 001**

**Organização:** Anhui Easyway  
 Medical Supplies Co., Ltd.  
 Nº 737, East Jianshe Road  
 Tianchang City  
 239300 Anhui  
 China

**Escopo:** Produtos:

- Seringas Esterilizada para uso individual
- Conjuntos de Infusão estéril para uso individual
- Conjuntos de Transfusão estéril para uso individual
- Conjuntos de Agulhas de Escalpo Venoso estéril para uso individual
- Agulhas Hipodérmicas estéril para uso individual
- Seringas de Insulina estéril para uso individual
- Seringas de Irrigação e Alimentação Descartáveis
- Torneiras de Três Vias Médico Descartáveis
- Conjuntos de Infusão por via enteral Descartáveis
- Conector de Tubos de Extensão Descartáveis

Data: 07/07/2014

Órgão Certificado  
 (a.) (ilegível) - X. Ren  
 Chancela oficial.

[Constam um selo em idioma estrangeiro D-ZM-14169-01-02]  
 [Constam um selo em idioma estrangeiro e o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH.]

Nada mais. Data ut supra.  
 Dou fé.

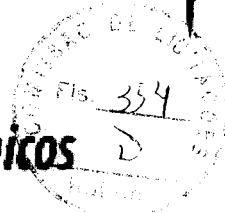
**SERGIO MOREIRA DA SILVA**  
 TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO  
 SWISS TRANSLATOR



9

# Álcool Líquido Tupi 70 INPM

## Ficha de informação de Segurança de produtos Químicos FISPQ



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: **Álcool Líquido 70° INPM**  
Nome da Empresa: Callamarys Indústria e Comércio de cosméticos e Saneantes Ltda.  
Endereço: Rua Antonio Donatoni, 161 – Ibaté / SP - 14815-000 - Brasil  
Telefone: (0XX16) 3372-6270  
Pró Química: 0800 11 8270  
Fax: (0XX16) 3343-9700  
E-mail: contato@familiatupi.com.br

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Perigos mais importantes: Produto Inflamável.

*Efeitos do Produto:*  
Efeitos adversos à saúde humana:

Contato com os olhos: Pode causar irritação leve à moderada.

Contato com a pele: O contato prolongado pode causar irritação. O contato com a pele pode agravar uma condição de dermatite já existente.

Inalação: Na temperatura ambiente não a liberação de vapor. Se houver superexposição aos vapores em altas temperaturas ou a névoa do produto, remover a pessoa do local e administrar respiração artificial caso haja parada respiratória.

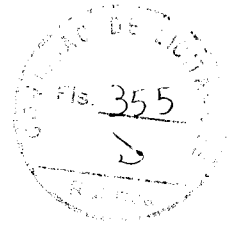
Ingestão: A ingestão pode causar irritação na mucosa. Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte.

Efeitos ambientais: Elevação do pH em ambientes aquáticos.

Perigos Específicos: Não classificado como produto perigoso.

### 3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES





Natureza Química: Álcool Etilíco Hidratado 70°INPM Bactericida

Ingrediente: Nome Químico :  
Álcool Etilíco Hidratado

IMPUREZAS QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO:	Nome Químico	Concentração (INPM)
	Álcool Etilíco N° CAS 64-17-5	70,0

---

#### 4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de Primeiros Socorros:

**Inalação:** Após uma elevada temperatura se inalado em contato prolongado, remover a vítima imediatamente do local, encaminhando-a para um ambiente com ar fresco. Se a respiração estiver prejudicada e a vítima pare de respirar aplicar respiração artificial. Manter a vítima em repouso. Providenciar imediata assistência médica.

**Contato com a pele:** Retirar as roupas contaminadas e lavar local com água fria, não apalpar, nem friccionar as partes atingidas, não aplicar pomada ou similares.

**Contato com os olhos:** Lavar os olhos usando água em abundância por pelo menos 10 minutos ou enquanto se mantiver a irritação. Caso esta persistir, providenciar assistência médica.

**Ingestão:** Em caso de ingestão do produto, não provocar o vômito. Procure imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo levando o rótulo e/ou a embalagem do produto.

**Notas para o médico** Quando ingerido, o produto pode causar problemas e irritações nas mucosas.  
Em todos os casos, leve o acidentado imediatamente ao Centro de Intoxicações ou Centro de Saúde mais próximo levando o rótulo e/ou a embalagem do produto. Ação rápida é essencial em todas as classes de contato.

---

#### 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

**Meios de Extinção Apropriados:** Espuma, pó químico seco e dióxido de carbono. Utilizar névoa de água para resfriar embalagens expostas ao fogo.

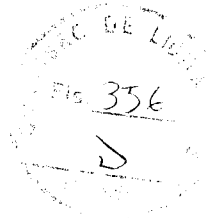
**Meios de Extinção Não Apropriados:** Evitar o uso de água diretamente sobre o produto, devido ao perigo de transbordamento causado pela ebulição da água.

**Perigos Específicos:** O álcool pode formar misturas explosivas em ambientes fechados sem ventilação. Pode explodir com calor do fogo.

**Proteção aos Combatentes:** Utilizar equipamento de proteção respiratória e roupas adequadas para o combate a incêndios.

---

#### 6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

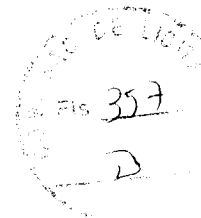


Precauções Pessoais:	Isolar a área. Manter afastadas as pessoas sem função no atendimento à emergência. Sinalizar o perigo para o trânsito. Avisar ou mandar avisar as autoridades locais competentes. Evitar o contato prolongado e excessivo do produto e utilizar equipamento de proteção individual (EPI).
Prevenção da Inalação e do Contato com a Pele, Mucosas e Olhos:	Colocar óculos de segurança para não ocorrer contatos, colocar luvas de PVC para manusear o produto. Caso esteja em área confinada ou pobre em ventilação, utilizar equipamento de respiração autônomo.
Precauções ao Meio Ambiente:	O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Não permitir que atinja a canalização de águas superficiais e subterrâneas, para assim evitar contaminação ao meio ambiente.
Métodos para Limpeza:	
Recuperação:	Recolher o produto em recipiente independente e devidamente identificado. Conservar o produto coletado em embalagens fechadas, para posterior descarte. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável.
Neutralização:	Não existe produto químico neutralizante.
Disposição:	A disposição final desses materiais deverá ser acompanhada por especialistas e em acordo com as legislações ambientais vigentes. Incinerar os materiais contaminados em instalações autorizadas.

---

## 7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio	
Medidas Técnicas:	Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Evitar o contato com os olhos. Não comer e nem beber durante o manuseio do produto.
Orientações para Manuseio Seguro:	Ler e seguir as instruções da embalagem e manusear o produto sempre com atenção, respeitando as regras de segurança e higiene.
Armazenamento	
Medidas Técnicas Apropriadas:	Manter o produto em sua embalagem original, bem fechada e etiquetada adequadamente, de modo que o usuário identifique o risco que o produto propicie. O piso e o local de depósito devem ser impermeáveis, as caixas com os produtos em cima de paletes e não pode estar em contato nem com as paredes nem diretamente ao chão.
Condições de Armazenamento Adequadas:	Estocar em local seco e ventilado, longe de fontes de ignição e calor. Proteger de possíveis contaminações e conserve fora de alcance de crianças.
A Evitar:	Temperaturas extremas.
Produtos e Materiais Incompatíveis:	Manter afastado de ácidos e oxidantes químicos fortes. (peróxido, cloratos, ácido crômico, etc.).
Materiais Seguros para Embalagens	
Recomendadas:	Polietileno.



## 8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de Proteção Individual Adequado

Proteção Respiratória:	Não é necessário.
Proteção das Mãos:	Usar luvas impermeáveis de PVC.
Proteção dos Olhos:	Usar óculos de segurança.
Proteção da Pele e do Corpo:	Usar avental de PVC e sapatos fechados.
Perigos Térmicos:	Usar roupas adequadas para o combate a incêndios.

---

## 9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

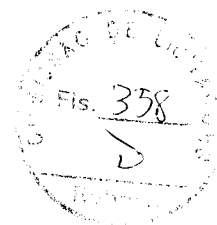
Estado Físico:	Líquido
Cor:	Incolor
Odor:	Característico
pH	Não Aplicável
Ponto de Fusão	Não Aplicável
Ponto de Ebulição	Não Aplicável
Ponto de Fulgor	22,0°C
Taxa de evaporação	Não Aplicável
Inflamabilidade	Inflamável
Limite de inflamabilidade ou explosividade	Não Aplicável
Pressão de vapor	Não Aplicável
Densidade de vapor	Não Aplicável
Densidade 20°C	0,850 - 0,900
Solubilidade em água	Solúvel
Coefficiente de Participação	Não Aplicável
Temperatura de Autoignição	Não Aplicável
Temperatura de Decomposição	Não Aplicável
Viscosidade	Não Aplicável

---

## 10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Condições Específicas Instabilidade:	Produto estável nas condições normais de armazenamento e uso.
Reações Perigosas:	Não ocorrem.
Condições a Evitar:	Fonte de calor e de ignição.
Materiais ou Substâncias Incompatíveis:	Manter afastado de ácidos e oxidantes químicos fortes. (peróxido, cloratos, ácido crômico, etc.).

8



Produtos Perigosos da Decomposição: Não ocorre.

---

### 11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Informações de acordo com as diferentes vias de exposição

Toxicidade aguda	Não aplicável
Inalação	Com o aumento de temperatura pode ocorrer a liberação de vapores do produto causam desconforto, tosse, irritação ao trato respiratório e tontura.
Contato com a pele	O contato prolongado com a pele causa irritação.
Ingestão	Quando ingerido causa irritação do trato digestivo, cefaleia e náusea.
Contato com os olhos	Pode causar irritações na mucosa ocular. Irritação leve a moderada.
Exposição Única	Não Aplicável
Exposição Repetida:	A exposição repetida e/ou prolongada pode causar efeito sobre o sistema nervoso.
Mutagenicidade	Não Aplicável
Carcinogenicidade	Não Aplicável

---

### 12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos Ambientais, Comportamentos e Impactos do Produto.

Mobilidade:	Produto infiltra-se facilmente no solo
Persistência / Degradabilidade:	É biodegradável
Bioacumulação:	Acumula – se moderadamente em organismo vivos.
Ecotoxicidade:	Este produto pode causar danos à fauna e a flora.

---

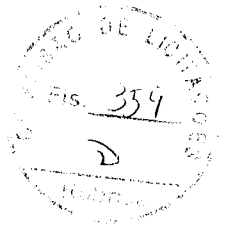
### 13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de Tratamento e Disposição

Produto:	Disposição de acordo com as regulamentações locais e nacionais e sua legislação.
Restos de produto:	Observar a legislação local.
Embalagem Usada:	Observar a legislação local.

---

Handwritten signature and initials.



#### 14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações Nacionais e Internacionais

Para Produto Classificado como Perigoso para o Transporte (conforme modal):

Número ONU: 1170  
Nome Adequado para: Álcool Etilico  
Embarque:  
Classe de Risco: 3  
Número de Risco: 33  
Grupo de Embalagem: 3

Perigo ao Meio Ambiental: Pode ser tóxico à vida aquática através do aumento do pH aquoso em caso de vazamento de grandes quantidades. Deve-se prevenir qualquer derrame acidental do produto em ambientes terrestres ou aquáticos.

---

#### 15. REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações: Resolução 420 de 12/02/2004 - ANTT

---

#### 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações desta FISQP representam os dados atuais e refletem no melhor entendimento da CALLAMARYS, quanto à precisão e confiabilidade para manuseio e uso específico. Qualquer outro uso do produto que envolva o uso com outro produto ou outros processos é responsabilidade do usuário. Os usuários devem considerar estes dados apenas como complemento a outras informações coletadas por eles. Devem tomar decisões próprias referentes à adequação e abrangência das informações, levando em consideração todas as fontes possíveis, a fim de assegurar a correta utilização e eliminação desses materiais à segurança e à saúde de seus funcionários e clientes e a proteção ao meio ambiente, observando a legislação e as regulamentações vigentes.

---

19/02, 23, 22, 27, 28



**ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. EPP.**  
CNPJ: 04.890.798/0001-45    Inscrição Estadual: 554.088.675.116

ATADURA GESSADA  
ALGODÃO HIDRÓFOBO

ATADURA DE CREPE  
ALGODÃO HIDRÓFILO

ATADURA DE ALGODÃO  
COMPRESSA DE GAZE

MALHA TUBULAR  
TOALHA DE ROSTO    TOALHA DE BANHO

CAMPO OPERATÓRIO  
ROUPÃO DE BANHO

## CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

De acordo com o Art 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, “II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa se não em virtude de lei;”, por tanto não somos obrigados a ter o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, pois a ANVISA não o exige para fabricantes de produtos para saúde (correlatos) classe I e II.

Ainda de acordo com a Resolução – RDC nº 25 de 21/05/2009 “Art. 1º Fica estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Art. 2º – O certificado de Boas Práticas de Fabricação deve ser apresentado junto com a petição de registro dos Produtos para a Saúde. I. Art. 3º Estão sujeitos à exigência contida no art. 2º: I - Os equipamentos e materiais enquadrados nas duas classes de maior risco, III e IV.

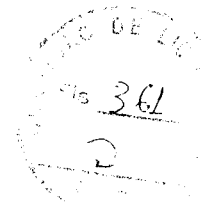
Por tanto de acordo com a Resolução RDC nº 25 de 21/05/2009 o Certificado de Boas Práticas de Fabricação não é obrigatório para fabricantes de equipamentos e materiais enquadrados na classe I e II, que é o caso dos nossos produtos e pode ser comprovado na publicação do Diário Oficial do registro do produto. Além do mais, quando é necessária a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação já é feita no momento do registro do produto na ANVISA, bastando tão somente a verificação do registro do produto para comprovação que a empresa e o produto atendem todas as exigências ANVISA quanto a Boas Práticas de Fabricação, qualidade e garantia do produto.

Porto Feliz, 02 de Janeiro de 2013.

**ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.EPP**

Rua Ortofen, 02 a 08 – Jardim Brasil – Porto Feliz-SP – Cep: 18540-000  
Fone: (15) 3262-5549 / 3262-5589    e-mail: ortofen@ortofen.com.br

RESOLUÇÃO - RDC Nº 25, DE 21 DE MAIO DE 2009



Estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos parágrafos 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009, e

considerando o disposto na Resolução RDC/ANVISA Nº 59, de 27 de junho de 2000, sobre a adoção das Boas Práticas de Fabricação pelas empresas fabricantes de produtos para a saúde;

considerando o disposto na Resolução RDC ANVISA Nº 167 de 2 de julho de 2004 e a Portaria SVS Nº 686, de 27 de agosto de 1998, sobre a adoção das Boas Práticas de Fabricação pelas empresas fabricantes de produtos diagnóstico de uso "in vitro";

considerando o disposto no Decreto Nº 3.961, de 10 de outubro de 2001, que complementa o Decreto Nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, de regulamentação da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, instituindo a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPFC;

considerando a necessidade de se adequar à capacidade técnica operacional do Sistema de Vigilância Sanitária para o atendimento de toda a demanda e ao mesmo tempo, viabilização do sistema de qualidade no âmbito das empresas;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º O certificado de Boas Práticas de Fabricação deve ser apresentado junto com a petição de registro dos Produtos para Saúde.

Art. 3º Estão sujeitos à exigência contida no art. 2º:

- I - Os equipamentos e materiais enquadrados nas duas classes de maior risco, III e IV;
- II - Os produtos para diagnóstico in vitro enquadrados nas classes de maior risco II, III e IIIa.

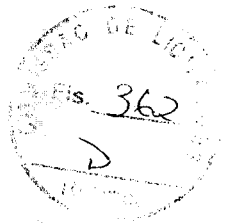
Parágrafo único. Os equipamentos e materiais enquadrados nas classes de menor risco que constam das listas de exceção do regime de cadastramento, para os efeitos desta RDC, equiparam-se aos indicados no inciso I.

Art. 4º Para os produtos já registrados, em relação aos quais não foi apresentado o certificado de Boas Práticas de Fabricação, o mesmo deve ser apresentado junto com a petição de revalidação do registro ou quando ocorrer alteração/inclusão de local de fabricação.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigorar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

23,24,25,26,50



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
**Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos**

**CERTIFICADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1030713**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, e 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional, a partir de 11/12/1996, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

Razão Social: MB Têxtil Ltda

Autorização/MS: 1030713

Data Autorização: 11/12/1996

CNPJ: 00.894.372/0001-09

N.º Processo: 250000301229677

Endereço: Rua Barão De Montezuma

N.º 260

Bairro: Capuava

Município: Goiânia

UF: GO

CEP: 74450-040

CLASSE: Produtos para a Saúde

ATIVIDADES:	Armazenar	Exportar	Produzir
	Distribuir	Fabricar	Reembalar
	Embalar	Importar	Transportar

**Brasília, 28 de Junho de 2011**

**MARILIA COELHO CUNHA**

**Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos**  
**GGIMP/ANVISA**

8



# Ministério da Saúde

## SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 195, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Resolução de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de uso de suas atribuições legais e competências para emitir, revogar:

Art. 1º Determinar as Autorizações de Funcionamento e as Alterações nas Autorizações de Funcionamento das empresas, constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISALDO L. A CARLINI

### ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DEPARTAMENTO TÉCNICO NORPATIVO - DIVISÃO DE PRODUTOS

#### \*\*\* ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO \*\*\*

PALPARES ERYV COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA  
C.G.C.-61.708.509/0001-88 PROC. - 01.037/78 DATA AUT - 15/03/79  
ENDER.-RUA DUVIDUA PELEJA 881/37 BAIRO-VILA MARTANA UF-SP FONE-\*\*\*\*\*

DROGA ARMAZENAR INSUMO EXPORTAR IMPORTAR  
TRANSPORTAR DISTRIBUIR

DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA  
C.G.C.-67.935.221/0001-22 PROC. - 16.134/93 DATA AUT - 22/04/94  
ENDER.-RUA MANOEL FRANCISCO MEND 00673/0000 BAIRO-JARDIM DO TREVO UF-SP FONE-0332288

ICAMENTO DISTRIBUIR TRANSPORTAR

PAIÃO E MONZINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-WE  
C.G.C.-53.388.167/0001-10 PROC. - 18.004/85 DATA AUT - 10/09/90  
ENDER.-RUA RUI BARBOSA 00449/0000 BAIRO-CENTRO UF-SP FONE-2229777

MEDICAMENTO INSUMO EMBALAR

CAL MARTELOZO ME  
C.G.C.-61.181.299/0001-20 PROC. - 00.041/89 DATA AUT - 24/12/89  
ENDER.-AV PARIGOT DE SOUZA 00583/0000 BAIRO-CENTRO UF-PR FONE-0233511

MEDICAMENTO EMBALAR

RICARDO GUANAES MOREIRA ME  
C.G.C.-17.400.000/0001-40 PROC. - 02.423/90 DATA AUT - 12/03/91  
ENDER.-PRACA RUY BARBOSA 33 BAIRO-CENTRO UF-SP FONE-0000000

MEDICAMENTO MANIPULAR EMBALAR

COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRALL DE OUPO LTDA  
C.G.C.-82.370.149/0001-27 PROC. - 05.634/71 DATA AUT - 15/01/92  
ENDER.-RUA KELLER 386 700000 BAIRO-S. FRANCISCO UF-PR FONE-0000000

ICAMENTO EMBALAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS => 006

#### \*\*\* ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO \*\*\*

3M DO BRASIL LTDA  
C.G.C.-45.985.371/0001-08 PROC. - 05.480/77 DATA AUT - 29/03/78  
ENDER.-VIA ARHAQUERA NR 110 00110/0000 BAIRO-NOVA VENEZA UF-SP FONE-0661700

DROGA ARMAZENAR FABRICAR TRANSPORTAR  
MEDICAMENTO OUTRAS IMPORTAR  
INSUMO EMBALAR PRODUIR  
CORRELATO EXPORTAR REEMBALAR

LABORATÓRIO TAYUINA LTDA  
C.G.C.-60.675.841/0001-64 PROC. - 05.953/77 DATA AUT - 26/07/78  
ENDER.-AV DARIÍ CARREON 00889/0000 BAIRO-PO INS FRITE TERRI UF-SP FONE-\*\*\*\*\*

ARMAZENAR IMPACTAR PRODUIR EXPORTAR TRANSPORTAR

WINDSON PRODS QUIM FICOS LTDA  
C.G.C.-40.832.953/0001-48 PROC. - 01.240/77 DATA AUT - 27/03/78  
ENDER.-MAIOR ARYADU STORINS 03736/0000 BAIRO-VILA PARAIÁ UF-SP FONE-4234177

MEDICAMENTO INSUMO FABRICAR

INS FICA ARGIR LTDA  
C.G.C.-08.378.184/0001-10 PROC. - 23.000/69 DATA AUT - 02/01/74  
ENDER.-AV ALBERTO RIVANHO 01731/0000 BAIRO-BARRIOCS UF-SP FONE-0217511

MEDICAMENTO CORRELATO EMBALAR REEMBALAR EXPORTAR IMPORTAR FABRICAR

PALMAREX-ERYV COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA  
C.G.C.-61.708.509/0001-88 PROC. - 09.401/78 DATA AUT - 14/01/79  
ENDER.-R. OVIDOR PELLEJA 881/37 BAIRO-VILA MARIANA UF-SP FONE-2757987

DROGA ARMAZENAR MEDICAMENTO EXPORTAR INSUMO IMPORTAR TRANSPORTAR

INCISRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
C.G.C.-42.374.207/0001-76 PROC. - 11.004/83 DATA AUT - 03/01/85  
ENDER.-RUA MARIÉ PIKAGINE 00023/0000 BAIRO-LINS DE VASCONCELO UF-RJ FONE-0800000

MEDICAMENTO EMBALAR IMPORTAR DISTRIBUIR EXPORTAR REEMBALAR FABRICAR

DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA  
C.G.C.-67.935.221/0001-22 PROC. - 16.134/92 DATA AUT - 22/04/94  
ENDER.-RUA MANOEL FRANCISCO MEND 00673/0000 BAIRO-JARDIM DO TREVO UF-SP FONE-0332288

DROGA ARMAZENAR MEDICAMENTO CORRELATO TRANSPORTAR PROD. DIETETICO

ITACA LABORATORIOS LTDA  
C.G.C.-74.019.670/0001-96 PROC. - 22.385/94 DATA AUT - 12/03/95  
ENDER.-AV CABAL DO ARROIO PAVUNA 600 / BAIRO-CURITICA JACAREPAG UF-RJ FONE-4455000

MEDICAMENTO ARMAZENAR FABRICAR INSUMO IMPORTAR CORRELATO DISTRIBUIR PRODUIR EXPORTAR REEMBALAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS => 008

#### \*\*\* ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO \*\*\*

LAB ODONTONED IND COM LTDA  
C.G.C.-61.983.420/0001-74 PROC. - 03.008/77 DATA AUT - 10/03/78  
ENDER.-AV BORGES DA SAUDE 01088/ BAIRO-BOSQUE DA SAUDE UF-SP FONE-2766000

PROD. DE HIGIENE PERFUME ARMAZENAR EMBALAR COSMETICO FABRICAR REEMBALAR

IZIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
C.G.C.-30.902.200/0001-86 PROC. - 13.813/80 DATA AUT - 13/05/81  
ENDER.-RUA DE SARRIOP 0379 2 BAIRO-ROCHA UF-RJ FONE-

PROD. DE HIGIENE PERFUME EXPORTAR FABRICAR COSMETICO IMPORTAR

CHLOROPHYLLA PHYTOCOSMETICA LTDA  
C.G.C.-79.584.484/0001-40 PROC. - 00.604/86 DATA AUT - 07/04/87  
ENDER.-AV. GETULIO VARGAS 02340/0000 BAIRO-AGUA VERDE UF-PR FONE-0000000

PROD. DE HIGIENE PERFUME ARMAZENAR FABRICAR EMBALAR IMPORTAR COSMETICO DISTRIBUIR PRODUIR EXPORTAR

PERTUVE COMERCIO DE COSMETICOS  
C.G.C.-78.722.790/0001-07 PROC. - 07.044/80 DATA AUT - 05/11/80  
ENDER.-R. APOLONIA JACQUEL DE AMB 00140/0000 BAIRO-JARDIM GUNIRACA UF-PR FONE-2661515

PERFUME EMBALAR COSMETICO FABRICAR PRODUIR REEMBALAR

# DIARIN

ASSINATURAS E AVULSOS

Fone/Fax (062) 224-6357

Fls. 363

8

U

Fls. 364

DANY COSMETICOS E PижONNERIAS LTDA
C.G.C. - 90.948.445/0001-77 PROC. - 02.034/92
ENDER. - RUA FELIX DA CUNHA 08668/00000 BAIRRO-FLORESTA
C.E.P. - 90-570-000 MUNIC. - PORTO ALEGRE UF-RS FONE-3320900

CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

JCIAT INTERNATIONAL SERVICE COM INT REP LTDA
C.G.C. - 00.459.916/0001-04 PROC. - 28.168/96
ENDER. - RUA MILANIO FIBRINO 294 / 7502 BAIRRO-MOJINGU DE VENTO
C.E.P. - 90-510-000 MUNIC. - PORTO ALEGRE UF-RS FONE-3320900

PROR DE HIGIENE PERFUME
EXPORTAR FABRICAR COSMETICO
IMPORTAR

ITACA LABORATORIOS LTDA
C.G.C. - 74.019.070/0001-96 PROC. - 22.393/94
ENDER. - AV CANAL DO ARROIO PAVUNA 800 / BAIRRO-CURITICA JACAREPAG
C.E.P. - 22-775-000 MUNIC. - RIO DE JANEIRO UF-RJ FONE-4435088

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

PROR DE HIGIENE PERFUME
ARMAZENAR EMBALAR COSMETICO
DISTRIBUIR IMPORTAR

NEUPAR INSTRUMENTOS CИRURGICOS LTDA
C.G.C. - 49.297.838/9001-03 PROC. - 09.600/93
ENDER. - RUA LOUREIRO DE ADOLO 43 / BAIRRO-PIRITUBA
C.E.P. - MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS => 006

CORRELATO
FABRICAR

\*\*\* ALTERACAO DE AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO \*\*\*

JZAO QUIM INDUSTRIAL LTDA
C.G.C. - 92.783.887/0001-03 PROC. - 07.429/77
ENDER. - ITALO BAFFO 00991/00000 BAIRRO-DISTRITO INDUSTRIA
C.E.P. - 00-094-900 MUNIC. - CACHOEIRINHA UF-RS FONE-0701735

MONTA PHARMA COFEICIAL LTDA
C.G.C. - 24.201.417/0001-02 PROC. - 27.290/94
ENDER. - RUA PAUL SOARES 80 / BAIRRO-MARANDAI
C.E.P. - 66-623-230 MUNIC. - CELEM UF-PA FONE-2430599

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR EXPEDIR EMBALAR EXPORTAR
FABRICAR IMPORTAR REEMBALAR TRANSPORTAR

MEDICAMENTO INSUMO CORRELATO
DISTRIBUIR

3R BRASIL LTDA
C.G.C. - 43.943.321/0001-08 PROC. - 10.760/79
ENDER. - VIA ARMANDEIRA KM 110 CCG00/00000 BAIRRO-BUMARE
C.E.P. - 13-170-970 MUNIC. - CAMPINAS UF-SP FONE-\*\*\*\*\*

TAKEDA SIEM CONCRETO LTDA
C.G.C. - 34.873.986/0001-18 PROC. - 19.521/95
ENDER. - AV. PEDRO NIPANDA 766 / BAIRRO-PEDREIRA
C.E.P. - 66-240-000 MUNIC. - TELEM UF-PA FONE-2242533

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR
FABRICAR IMPORTAR PRODUZIR REEMBALAR
TRANSPORTAR

ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR
DROGA MEDICAMENTO INSUMO PROD. DIETETICO

INDUSTRIAS QUIMICAS MELTANI SA
C.G.C. - 76.490.002/0001-78 PROC. - 13.323/79
ENDER. - AV ENGENHEIROS REBOUCAS 01255/00000 BAIRRO-REBOUCAS
C.E.P. - 00-215-900 MUNIC. - CURITIBA UF-PA FONE-3227375

PROFECOR DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
C.G.C. - 00.026.682/0001-80 PROC. - 08.235/93
ENDER. - RUA CINCINATO BRAGA - TER 39 / BAIRRO-DELA VISTA
C.E.P. - 01-333-011 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR EMBALAR FABRICAR REEMBALAR

CORRELATO
DISTRIBUIR

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
C.G.C. - 01.371.702/0001-98 PROC. - 02.358/86
ENDER. - DE 153 KM 3 00000/00000 BAIRRO-
C.E.P. - 00-074-000 MUNIC. - GOIANIA UF-GO FONE-0000000

FAUCOTOS MEDICO HOSPITALARES FIBRINT LTDA
C.G.C. - 55.494.819/0001-64 PROC. - 21.024/96
ENDER. - AV ESCRITOU XEVEDO MARQUE 3596 / BAIRRO-ZUTANTA
C.E.P. - 05-340-000 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-\*\*\*\*\*

SANEANTE DOMIS.
FABRICAR

CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

LAMORIN IND E COM DE INSETICIDAS LTDA
C.G.C. - 88.446.067/0001-33 PROC. - 03.019/92
ENDER. - R C SETOR 13 4 4 LT 5 BAIRRO-DISTRITO INDUSTRIA
C.E.P. - 99-500-000 MUNIC. - CARAZINHO UF-RS FONE-3314933

IFIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
C.G.C. - 04.899.316/0009-73 PROC. - 19.520/93
ENDER. - TRAV QUINTING 304TUVA 381 / BAIRRO-REBUTO
C.E.P. - 60-030-000 MUNIC. - BELEM UF-PA FONE-2125633

SANEANTE DOMIS.
FABRICAR

PROF. DIETETICO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR
DROGA MEDICAMENTO INSUMO CORRELATO

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS => 005

\*\*\* CONCESSAO DE AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO \*\*\*

ESCAVATEIS IND E COM LTDA-ME
C.G.C. - 4-608.734/0001-82 PROC. - 13.158/96
ENDER. - RUA COLEMAN 643 / BAIRRO-SAO JOAO-CLERACO
C.E.P. - 04-254-010 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-9466932

MH TEXTIL LTDA
C.G.C. - 00.894.372/0001-09 PROC. - 30.122/96
ENDER. - RUA BARAO DE MONTESIUVA 260 / BAIRRO-CAPUAVA
C.E.P. - 74-450-040 MUNIC. - GOIANIA UF-GO FONE-0291690

CORRELATO
FABRICAR PRODUZIR

CORRELATO
ARMAZENAR FABRICAR EXPORTAR
TRANSPORTAR IMPORTAR DISTRIBUIR REEMBALAR
PRODUZIR

GOIANIA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
C.G.C. - 01.037.127/0001-48 PROC. - 38.734/96
ENDER. - AV NICOLAU COPERNICO 774 / BAIRRO-JD DA LUZ
C.E.P. - 74-250-510 MUNIC. - GOIANIA UF-GO FONE-

MICROMED BИCTEHOLOGIA LTDA
C.G.C. - 13.648.013/0001-93 PROC. - 30.382/96
ENDER. - 40 CONJ. D LOTE 37 BAIRRO-OURA XI
C.E.P. - MUNIC. - BRASILIA UF-BV FONE-

RECICLAMENTO INSUMO CORRELATO
EMBALAR FABRICAR PRODUZIR REEMBALAR

ICAPILATS
DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR PRODUZIR

SILVIA PLETTINI REBOUCAS
C.G.C. - 33.501.965/0001-13 PROC. - 34.039/96
ENDER. - ALESSO S 181 / BAIRRO-JB MEDIANEIRA
C.E.P. - 90-760-001 MUNIC. - PORTO ALEGRE UF-RS FONE-2330377

MEDICAL CENTER DIAGNOSTICOS LTDA
C.G.C. - 34.164.360/0001-72 PROC. - 16.110/96
ENDER. - RUA ISRAEL FERREIRA 70 / 703 BAIRRO-P DO SVA
C.E.P. - 29-052-270 MUNIC. - VITOVIA UF-ES FONE-

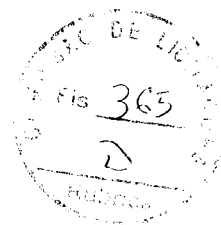
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

CORRELATO
IMPORTAR

STARFIT IMPORTACAO EXPORT E CONSULTORIA LTDA
C.G.C. - 55.101.002/0001-35 PROC. - 06.754/96
ENDER. - AV ANGELICA 1814 / 7506 BAIRRO-CONSOLACAO
C.E.P. - 01-228-200 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-

GENECIAL NOTA LTDA
C.G.C. - 07.264.449/0001-29 PROC. - 01.152/96
ENDER. - JZAO (SUDL) 3596 / BAIRRO-PIEDADE
C.E.P. - 60-970-501 MUNIC. - PORTALEGR UF-ES FONE-

MEDICAMENTO
ARMAZENAR
CIPPY BИCTEHOLOGIA LTDA
C.G.C. - 11.336.309/0001-02 PROC. - 33.138/96
ENDER. - DATA AUT -



São Paulo, 25 de março de 2014.

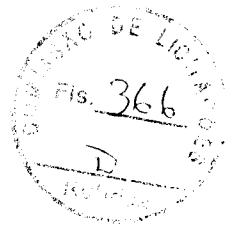
Venho através desta comunicar que a MB Têxtil e a Andreoni Textil são do mesmo grupo, a fabricação é feita pela MB Têxtil onde consta na embalagem o CNPJ do fabricante.

Atenciosamente,

ANDREONI TEXTIL LTDA.  
GLÁUCIO SMALDINO

---

**ANDREONI TEXTIL LTDA .**  
Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 478 – Cj.03 – Tremembé – SP – CEP: 02350-002  
PABX: (11) 2261-1421/2203-9731/2203-4785 – email: andreonitextil@uol.com.br  
CNPJ: 02.520.218/0001-00



**Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.414-7**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: MB TÊXTIL LTDA CNPJ: 00.894.372/0001-09  
 Expediente da Petição: 1005487/12-1  
 Endereço: RUA BARÃO DE MONTEZUMA, 260  
 Bairro: CAPUAVA CEP: 74.450-040  
 Município: GOIÂNIA UF: GO

**Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.071-13**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: OSSEOCON BIOMATERIAIS PARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 09.081.537/0001-06  
 Expediente da Petição: 0177893/13-5  
 Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKI S/N / AVENIDA CARLOS CHAGAS FILHO, 79 L. ANTIGA AVENIDA 24  
 Bairro: ILHA DO FUNDÃO CEP: 21.941-904  
 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

**Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.967-3**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: ALACER BIOMÉDICA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 04.192.554/0001-99  
 Expediente da Petição: 0638281/12-9  
 Endereço: RUA BATISTA DE MELO, 113  
 Bairro: JARDIM JABAQUARA CEP: 04.383-080  
 Município: SÃO PAULO UF: SP

**Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.706-2**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: SOIÓTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 61.406.203/0001-77  
 Expediente da Petição: 0733591/12-1  
 Endereço: RUA DOMINGOS FASOLARI, 110  
 Bairro: CASA VERDE CEP: 02.513-010  
 Município: SÃO PAULO UF: SP

**Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.316-4**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: NANO ENDOLUMINAL S/A CNPJ: 00.826.521/0001-00  
 Expediente da Petição: 1033846/12-2  
 Endereço: RODOVIA SC 401 - KM 05 - Nº 4626 BLOCO I  
 Bairro: SACO GRANDE CEP: 88.032-005

Município: FLORIANÓPOLIS UF: SC

**Autorização de Funcionamento Comum nº: 104.434-4**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: SUPPORT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 00.541.397/0001-29  
 Expediente da Petição: 0215964/12-3  
 Endereço: AVENIDA 51, Nº 1150  
 Bairro: JARDIM KENNEDY CEP: 13.501-520  
 Município: RIO CLARO UF: SP

**Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.469-6**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 50.657.402/0001-31  
 Expediente da Petição: 690735/11-1  
 Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 500  
 Bairro: BELENZINHO CEP: 03.059-000  
 Município: SÃO PAULO UF: SP

**Autorização de Funcionamento Comum nº: 101.598-2**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:**  
 Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.490, DE 12 DE JULHO DE 2013**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

Considerando a Resolução RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002;

Considerando o Relatório de Inspeção emitidos pela VISA/SP, e ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos Médicos da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 05.416.353/0001-90  
**Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.239-2**  
 Assunto da Petição: Produtos para Saúde - (Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos Médicos) - Estabelecimento no País  
 Expediente da Petição: 0271982/12-7  
 Motivo: Em desacordo com o Art. 2º da Resolução RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.491, DE 12 DE JULHO DE 2013**

ANEXO

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Sancantes Demissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

EMPRESA: UNOTEX COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: rua manuel moratelli nº 26  
 BAIRRO: pioneiros CEP: 89180000 - RIO DO OESTE/SC  
 CNPJ: 08.777.678/0001-97  
 PROCESSO: 25351.305867/2013-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa; Licença sanitária vigente e cadastro da Responsável Técnica no banco de dados eletrônico da Anvisa.  
 EMPRESA: SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL SUL, Nº 729  
 BAIRRO: SETOR POUSO ALEGRE CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
 CNPJ: 06.104.601/0001-20  
 PROCESSO: 25351.332285/2013-18

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na Resolução RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 3 03237-4, devendo a mesma solicitar alteração de AFE por ampliação de atividade.

EMPRESA: VANAMA TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SANTANA DO IPANEMA, Nº 380  
 BAIRRO: JARDIM NOVA CUMBICA CEP: 07220010 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 00.967.324/0001-01  
 PROCESSO: 25351.297803/2013-36

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204 de 6 de Julho de 2005. Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Transportar Sancantes  
 EMPRESA: MAYCON MCKMILLIAN SOARES  
 ENDEREÇO: RUA LICIA ROSA DUARTE, 91  
 BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88317508 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 15.865.093/0001-94

3067  
367  
D



80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Sondas 25351.323531/2013-53  
FITA ELÁSTICA ADESIVA PARA KINESIOLOGIA  
FABRICANTE: TIANNIN HANACONG XINGDA MEDICAL PRO-  
DUCT CO. LTD. - CHINA  
SONDA DE FOLLEY EM SILICONE ADVANTIVE TAMANHOS:  
6-8-10-12-14-16-18-20-22-24-26  
CLASSE: II 10296900109  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Bolsas Coletoras 25351.323581/2013-42  
BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE  
FABRICANTE: TIANNIN HANACONG XINGDA MEDICAL PRO-  
DUCT CO. LTD. - CHINA  
BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE- 500 ML  
BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE- 1000 ML  
BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE-  
1500 ML  
BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVAN-  
TIVE- 2000 ML  
CLASSE: I 10296900110  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA F COMÉRCIO  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LIDAR 01459-4  
Biotiss Descartável 25351.184734/2013-31  
HARMONIC ACE SHEARS + ADAPTIVE TISSUE TECHNOLO-  
GY  
FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC - PORTO RI-  
CO  
DISTRIBUIDOR: ETHICON ENDO-SURGERY INC - ESTADOS  
UNIDOS  
HAR23; HAR36  
CLASSE: III 801445901455  
8022 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno  
Portes. IMPORTADO  
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A 8.01369-9  
Curativo 25351.130427/2013-14  
CURATIVOS DE SILICONE  
FABRICANTE: B. BRAUN HOSPI CARE LTD - IRLANDA  
DISTRIBUIDOR: B. Braun Medical International S.L. - ESPANHA  
DISTRIBUIDOR: B. BRAUN HOSPI CARE LTD - IRLANDA  
05 X 7,5, 10 X 7,5, cm, 10 X 10 cm, 10 X 18 cm, 20 X 30 cm.  
CLASSE: III 8013690752  
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Trocantes 25351.323702/2013-46  
EIR79P; EIR79R; SK27C  
FABRICANTE: AESCULAP AG - ALEMANHA  
DISTRIBUIDOR: AESCULAP AG - ALEMANHA  
EIR79P; EIR79R; SK27C  
CLASSE: I 80136990753  
80008 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP  
1.02468-1  
FERRO 25351.128265/2013-22  
Irru  
FABRICANTE: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓ-  
RÍOS LTDA EPP - BRASIL  
120 ml: - 2 x 50 ml Reagente A + 1 x 20 ml Reagente B; 120 ml:  
- 2 x 50 ml Reagente A + 2 x 10 ml Reagente B; 120 ml: - 5 x 20 ml  
Reagente A + 1 x 20 ml Reagente B; 120 ml: - 5 x 20 ml  
Reagente A + 2 x 10 ml Reagente B; 120 ml: - 1 x 100 ml Reagente A  
+ 1 x 20 ml Reagente B; 1200 ml: - 5 x 200 ml Reagente A + 4  
x 50 ml Reagente B; 240 ml: - 10 x 20 ml Reagente A + 2 x 20 ml  
Reagente B; 240 ml: - 2 x 100 ml Reagente A + 1 x 40 ml Reagente  
B; 240 ml: - 2 x 100 ml Reagente A + 2 x 20 ml Reagente B; 240 ml:  
- 4 x 50 ml Reagente A + 1 x 40 ml Reagente B; 240 ml: - 4 x 50 ml  
Reagente A + 2 x 20 ml Reagente B; 240 ml: - 4 x 50 ml  
Reagente A + 4 x 10 ml Reagente B; 240 ml: - 1 x 200 ml Reagente  
A + 1 x 40 ml Reagente B; 30 ml: - 1 x 25 ml Reagente A + 1 x 5 ml  
Reagente B; 300 ml: - 1 x 250 ml Reagente A + 1 x 50 ml  
Reagente B; 300 ml: - 5 x 50 ml Reagente A + 5 x 10 ml Reagente  
B; 300 ml: - 5 x 50 ml Reagente A + 1 x 50 ml Reagente B; 60 ml:  
- 3 x 17 ml Reagente A + 1 x 10 ml Reagente B; 60 ml: - 1 x 50 ml  
Reagente A + 1 x 10 ml Reagente B; 600 ml: - 1 x 500 ml Reagente A  
+ 1 x 100 ml Reagente B; 600 ml: - 5 x 100 ml Reagente A + 1  
x 100 ml Reagente B; 600 ml: - 5 x 100 ml Reagente A + 2 x 50 ml  
Reagente B; 600 ml: - 5 x 100 ml Reagente A + 5 x 20 ml Reagente  
B; 96 ml: - 1 x 80 ml Reagente A + 1 x 16 ml Reagente B  
CLASSE: II 10246810131  
8003 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro. Nacio-  
nal  
Lacete Messiano Neto ME 8.09445-1  
Compressa Absorvente Para Neurocirurgia 25351.303040/2013-13  
COMPRESSA NEUROCIRURGICA  
FABRICANTE: Lacete Messiano Neto ME - BRASIL  
13X25; 13X70; 13X76; 19X19; 13X13; 20X70; 25X25; 25X76;  
30X20; 38X38; 76X76  
CLASSE: II 80944510006  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
NAL  
Especulos 25351.303063/2013-34  
ESPECULO VAGINAL  
FABRICANTE: Lacete Messiano Neto ME - BRASIL  
F140mmx22mm  
M:150mmx25mm  
G:170mmx30mm  
CLASSE: I 80944510007

80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
NAL  
Central de Monitorizacao de Pacientes 25351.306445/2013-99  
TORNEIRA 3 VIAS  
FABRICANTE: Lacete Messiano Neto ME - BRASIL  
CLASSE: I 80944519001  
8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIO-  
NAL  
LIFEMFD INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉ-  
DICOS E HOSPITALARES S.A.1-03904-1  
Extensor 25351.332624/2013-16  
EXTENSOR DE SERINGA - PARENTERAL ALTO VOLUME  
DEHP FREE  
FABRICANTE: LIFEMFD INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E  
ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - BRASIL  
EXL AV DEHP FREE 60 EXL AV DEHP FREE 80 EXL AV DEHP  
FREE 100 EXL AV DEHP FREE 120 EXL AV DEHP FREE 140  
EXL AV DEHP FREE 160 EXL AV DEHP FREE 180 EXL AV  
DEHP FREE 200 EXL AV DEHP FREE 220 EXL AV DEHP FREE  
240 EXL AV DEHP FREE 260 EXL AV 2 DEHP FREE 60 EXL AV 2  
DEHP FREE 80 EXL AV 2 DEHP FREE 100 EXL AV 2 DEHP  
FREE 120 EXL AV 2 DEHP FREE 140 EXL AV 2 DEHP FREE 160  
EXL AV 2 DEHP FREE 180 EXL AV 2 DEHP FREE 200 EXL AV  
2 DEHP FREE 220 EXL AV 2 DEHP FREE 240 EXL AV 2 DEHP  
FREE 260 EXL AV 2 DEHP FREE 60 EXL AV 3 DEHP FREE 80  
EXL AV 3 DEHP FREE 100 EXL AV 3 DEHP FREE 120 EXL AV 3  
DEHP FREE 140 EXL AV 3 DEHP FREE 160 EXL AV 3 DEHP  
FREE 180 EXL AV 3 DEHP FREE 200 EXL AV 3 DEHP FREE 220  
EXL AV 3 DEHP FREE 240 EXL AV 3 DEHP FREE 260  
CLASSE: II 10390410063  
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
NAL  
M. I. SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS  
CIRURGICOS LTDA. - E.P.P.8.04121-0  
Brocas Cirurgicas 25351.336088/2013-85  
FRESAS E BROCAS CIRURGICAS SEM INSERTO  
FABRICANTE: DE SOUTER MEDICAL LTD. - INGLATERRA  
(REINO UNIDO)  
Modelo: Fresa Estrada para HST-100 - códigos: H50-0510 (Ø1,0 x  
50,0mm); H50-0520 (Ø2,0 x 50,0mm); H50-0530 (Ø3,0 x 50,0mm);  
H50-0540 (4,0 x 50,0mm); H50-0550 (5,0 x 50,0mm); H50-0560  
(Ø6,0 x 50,0mm); H50-0570 (Ø7,0 x 50,0mm); H50-0710 (Ø1,0 x  
70,0mm); H50-0720 (Ø2,0 x 70,0mm); H50-0730 (Ø3,0 x 70,0mm);  
H50-0740 (Ø4,0 x 70,0mm); H50-0750 (Ø5,0 x 70,0mm); H50-0760  
(Ø6,0 x 70,0mm); H50-0770 (Ø7,0 x 70,0mm); H50-0930 (Ø3,0 x  
90,0mm); H50-0940 (Ø4,0 x 90,0mm); H50-0950 (Ø5,0 x 90,0mm);  
H50-0960 (Ø6,0 x 90,0mm); H50-1130 (Ø3,0 x 110,0mm); H50-1140  
(Ø4,0 x 110,0mm); H50-1150 (Ø5,0 x 110,0mm); H50-1160 (Ø6,0 x  
110,0mm); Modelo: Fresa para HST-100 - códigos: H53-0550 (Ø5,0  
x 7,0 x 50,0mm); H53-0560 (Ø6,0 x 7,0 x 50,0mm); H53-0750 (Ø5,0  
x 7,0 x 70,0mm); H53-0760 (Ø6,0 x 7,0 x 70,0mm); H53-0730 (Ø3,0  
x 6,0 x 70,0mm); H54-1130 (Ø3,0 x 6,0 x 110,0mm); H55-0710  
(Ø1,0 x 8,0 x 70,0mm); Modelo: Broca - códigos: R48-111 (Ø1,1 x  
63,0mm); R48-113 (Ø1,3 x 63,0mm); R48-115 (Ø1,5 x 63,0mm);  
R48-118 (Ø1,8 x 63,0mm); R48-120 (Ø2,0 x 63,0mm); R48-125  
(Ø2,5 x 78,0mm); R48-127 (Ø2,7 x 75,0mm); R48-132 (Ø3,2 x  
75,0mm); R48-135 (Ø3,5 x 75,0mm); R49-101 (Ø1,5 x 51,0mm);  
R49-102 (Ø1,5 x 69,0mm); R49-104 (Ø2,3 x 51,0mm); R49-201  
(Ø2,3 x 67,0mm); Modelo: Broca com Ponta Piloto - códigos: R50-101  
(Ø2,0 x 55,0mm); R50-102 (Ø3,0 x 61,0mm); R50-103 (Ø4,0 x  
61,0mm); R50-104 (Ø5,0 x 62,0mm); Modelo: Broca Passa Fio -  
códigos: R51-101 (Ø1,0 x 60,0mm); R51-102 (Ø1,5 x 50,0mm); R51-  
104 (Ø2,0 x 50,0mm); Modelo: Broca Haste Lisa - códigos: D50-100  
(Ø1,5 x 70,0mm); D50-101 (Ø2,0 x 85,0mm); D50-102 (Ø2,5 x  
95,0mm); D50-103 (Ø3,2 x 85,0mm); D50-104 (Ø3,2 x 130,0mm);  
D50-105 (Ø3,2 x 180,0mm); D50-106 (Ø3,5 x 95,0mm); D50-107  
(Ø3,5 x 180,0mm); D50-108 (Ø4,0 x 156,0mm); D50-109 (Ø4,5 x  
156,0mm); D50-110 (Ø4,5 x 180,0mm); D50-111 (Ø4,8 x 127,0mm);  
D50-112 (Ø5,0 x 180,0mm);  
CLASSE: II 80412100006  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Brocas Cirurgicas 25351.336142/2013-58  
FRESAS CIRURGICAS COM CARBETO DE TUNGSTÊNIO  
FABRICANTE: DE SOUTER MEDICAL LTD. - INGLATERRA  
(REINO UNIDO)  
Modelo: Reta - códigos: R12-102 (1,0 X 50,0mm); R12-103 (1,2 X  
50,0mm); R12-104 (1,5 X 50,0mm); R12-105 (1,6 X 50,0mm); R12-  
106 (2,0 X 50,0mm); R12-107 (4,0 X 50,0mm); R12-204 (1,5 X  
72,0mm); R12-206 (2,0 X 72,0mm); Modelo: Côncava - códigos: R13-  
101 (0,5 X 50,0mm); R13-102 (1,0 X 50,0mm); R13-103 (1,2 X  
50,0mm); R13-105 (1,5 X 50,0mm); R13-106 (1,6 X 50,0mm); R13-  
107 (1,8 X 50,0mm); R13-108 (2,0 X 50,0mm); R13-109 (2,0 X  
57,0mm); R13-206 (1,7 X 69,0mm); R13-208 (2,0 X 72,0mm); R13-  
209 (2,0 X 78,0mm); R13-305 (1,5 X 95,0mm); Modelo: Ponta Cô-  
ncava - códigos: R14-104 (1,2 X 50,0mm); R14-107 (4,5 X 50,0mm);  
R14-207 (4,5 X 70,0mm); R14-307 (4,5 X 95,0mm); Modelo: Red-  
onda - códigos: R15-101 (1,0 X 50,0mm); R15-102 (1,5 X  
50,0mm); R15-103 (1,8 X 50,0mm); R15-104 (2,0 X 50,0mm); R15-  
105 (2,3 X 50,0mm); R15-106 (2,4 X 50,0mm); R15-107 (3,0 X  
50,0mm); R15-108 (4,0 X 50,0mm); R15-109 (5,0 X 50,0mm); R15-  
110 (6,5 X 50,0mm); R15-115 (4,5 X 50,0mm); R15-201 (1,0 X  
72,0mm); R15-202 (1,5 X 72,0mm); R15-204 (2,0 X 72,0mm); R15-  
207 (3,0 X 69,0mm); R15-208 (4,0 X 69,0mm); R15-209 (5,0 X  
69,0mm); R15-210 (6,5 X 69,0mm); R15-304 (2,0 X 95,0mm); R15-  
307 (3,0 X 95,0mm); R15-308 (4,0 X 95,0mm); R15-309 (5,0 X  
95,0mm); Modelo: Oval - códigos: R16-101 (4,0 X 50,0mm); R16-  
102 (5,5 X 50,0mm); R16-201 (4,0 X 69,0mm); R16-202 (5,5 X  
69,0mm); R16-301 (4,0 X 95,0mm); R16-302 (5,5 X 95,0mm);  
CLASSE: II 80412100007

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Brocas Cirurgicas 25351.336154/2013-28  
FRESAS CIRURGICAS REVESTIDAS COM DIAMANTE  
FABRICANTE: DE SOUTER MEDICAL LTD. - INGLATERRA  
(REINO UNIDO)  
Modelo: Redonda para HST-100 - códigos: H51-0506 (0,6 x 50,0  
mm); H51-0510 (1,0 x 50,0 mm); H51-0520 (2,0 x 50,0 mm); H51-  
0530 (3,0 x 50,0 mm); H51-0540 (4,0 x 50,0 mm); H51-0550 (5,0 x  
50,0 mm); H51-0560 (6,0 x 50,0 mm); H51-0570 (7,0 x 50,0 mm);  
H51-0706 (0,6 x 70,0 mm); H51-0710 (1,0 x 70,0 mm); H51-0720  
(2,0 x 70,0 mm); H51-0730 (3,0 x 70,0 mm); H51-0740 (4,0 x 70,0  
mm); H51-0750 (5,0 x 70,0 mm); H51-0760 (6,0 x 70,0 mm); H51-  
0770 (7,0 x 70,0 mm); H51-0910 (1,0 x 90,0 mm); H51-0920 (2,0 x  
90,0 mm); H51-0930 (3,0 x 90,0 mm); H51-1110 (1,0 x 110,0 mm);  
H51-1120 (2,0 x 110,0 mm); H51-1130 (3,0 x 110,0 mm); Modelo:  
Redonda - códigos: R25-104 (2,0 x 50,0 mm); R25-108 (4,0 x 48,0  
mm); R25-110 (6,0 x 48,0 mm); R25-301 (1,0 x 93,0 mm); R25-302  
(3,0 x 72,0 mm); R25-208 (4,0 x 68,0 mm); R25-209 (5,0 x 68,0  
mm); R25-210 (6,0 x 68,0 mm); R25-301 (1,0 x 93,0 mm); R25-304  
(2,0 x 93,0 mm); R25-307 (3,0 x 93,0 mm); R25-308 (4,0 x 93,0  
mm); R25-309 (5,0 x 93,0 mm); R26-101 (4,0 x 48,0 mm); R26-201  
(4,0 x 68,0 mm)  
CLASSE: II 80412100008  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Brocas Cirurgicas 25351.318146/2013-89  
BROCAS DIAMANTADAS SCIENCEMEDIC  
FABRICANTE: SCIENCEMEDIC CO., LTD. - CORÉIA DO SUL  
AE45-10D BROCA DIAMANTADA TAM. 40 MM - DIAM. 1,0 -  
CALIB. 2,35 4,0 2,35 1,0 AE45-15D BROCA DIAMANTADA TAM.  
40 MM - DIAM. 1,5 - CALIB. 2,35 4,0 2,35 1,5 AE45-20D BROCA  
DIAMANTADA TAM. 40 MM - DIAM. 2,0 - CALIB. 2,35 4,0 2,35  
2,0 AE45-30D BROCA DIAMANTADA TAM. 40 MM - DIAM. 3,0 -  
CALIB. 2,35 4,0 2,35 3,0 AE45-40D BROCA DIAMANTADA  
TAM. 40 MM - DIAM. 4,0 - CALIB. 2,35 4,0 2,35 4,0 AE45-50D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 40 MM - DIAM. 5,0 - CALIB. 2,35  
4,0 2,35 5,0 AE45-60D BROCA DIAMANTADA TAM. 40 MM -  
DIAM. 6,0 - CALIB. 2,35 4,0 2,35 6,0 AE7S-10D BROCA DIA-  
MANTADA TAM. 70 MM - DIAM. 1,0 - CALIB. 2,35 7,0 2,35 1,0  
AE7S-15D BROCA DIAMANTADA TAM. 70 MM - DIAM. 1,5 -  
CALIB. 2,35 7,0 2,35 1,5 AE7S-20D BROCA DIAMANTADA TAM.  
70 MM - DIAM. 2,0 - CALIB. 2,35 7,0 2,35 2,0 AE7S-25D BROCA  
DIAMANTADA TAM. 70 MM - DIAM. 2,5 - CALIB. 2,35 7,0 2,35  
2,5 AE7S-30D BROCA DIAMANTADA TAM. 70 MM - DIAM. 3,0 -  
CALIB. 2,35 7,0 2,35 3,0 AE7S-40D BROCA DIAMANTADA TAM.  
70 MM - DIAM. 4,0 - CALIB. 2,35 7,0 2,35 4,0 AE7S-50D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 70 MM - DIAM. 5,0 - CALIB. 2,35  
7,0 2,35 5,0 AE7S-60D BROCA DIAMANTADA TAM. 70 MM -  
DIAM. 6,0 - CALIB. 2,35 7,0 2,35 6,0 AE10S-20D BROCA DIA-  
MANTADA TAM. 100 MM - DIAM. 2,0 - CALIB. 2,35 100 2,35 2,0  
AE10S-25D BROCA DIAMANTADA TAM. 100 MM - DIAM. 2,5 -  
CALIB. 2,35 100 2,35 2,5 AE10S-30D BROCA DIAMANTADA  
TAM. 100 MM - DIAM. 3,0 - CALIB. 2,35 100 2,35 3,0 AE10S-40D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 100 MM - DIAM. 4,0 - CALIB. 2,35  
100 2,35 4,0 AE10S-50D BROCA DIAMANTADA TAM. 100 MM -  
DIAM. 5,0 - CALIB. 2,35 100 2,35 5,0 AE10S-60D BROCA  
DIAMANTADA TAM. 100 MM - DIAM. 6,0 - CALIB. 2,35 100  
2,35 6,0 AE10L-10D BROCA DIAMANTADA TAM. 100 MM -  
DIAM. 1,0 - CALIB. 3,16 100 3,16 1,0 AE10L-15D BROCA DIA-  
MANTADA TAM. 100 MM - DIAM. 1,5 - CALIB. 3,16 100 3,16 1,5  
AE10L-20D BROCA DIAMANTADA TAM. 100 MM - DIAM. 2,0 -  
CALIB. 3,16 100 3,16 2,0 AE10L-25D BROCA DIAMANTADA  
TAM. 100 MM - DIAM. 2,5 - CALIB. 3,16 100 3,16 2,5 AE10L-30D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 100 MM - DIAM. 3,0 - CALIB. 3,16  
100 3,16 3,0 AE10L-40D BROCA DIAMANTADA TAM. 100 MM -  
DIAM. 4,0 - CALIB. 3,16 100 3,16 4,0 AE10L-50D BROCA  
DIAMANTADA TAM. 100 MM - DIAM. 5,0 - CALIB. 3,16 100  
3,16 5,0 AE10L-60D BROCA DIAMANTADA TAM. 100 MM -  
DIAM. 6,0 - CALIB. 3,16 100 3,16 6,0 AE12L-10D BROCA DIA-  
MANTADA TAM. 120 MM - DIAM. 1,0 - CALIB. 3,16 120 3,16 1,0  
AE12L-15D BROCA DIAMANTADA TAM. 120 MM - DIAM. 1,5 -  
CALIB. 3,16 120 3,16 1,5 AE12L-20D BROCA DIAMANTADA  
TAM. 120 MM - DIAM. 2,0 - CALIB. 3,16 120 3,16 2,0 AE12L-25D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 120 MM - DIAM. 2,5 - CALIB. 3,16  
120 3,16 2,5 AE12L-30D BROCA DIAMANTADA TAM. 120 MM -  
DIAM. 3,0 - CALIB. 3,16 120 3,16 3,0 AE12L-40D BROCA DIA-  
MANTADA TAM. 120 MM - DIAM. 4,0 - CALIB. 3,16 120 3,16  
4,0 AE12L-50D BROCA DIAMANTADA TAM. 120 MM - DIAM. 5,0 -  
CALIB. 3,16 120 3,16 5,0 AE12L-60D BROCA DIAMANTADA TAM.  
120 MM - DIAM. 6,0 - CALIB. 3,16 120 3,16 6,0 AE14L-10D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 140 MM - DIAM. 1,0 - CALIB. 3,16  
140 3,16 1,0 AE14L-15D BROCA DIAMANTADA TAM. 140 MM -  
DIAM. 1,5 - CALIB. 3,16 140 3,16 1,5 AE14L-20D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 140 MM - DIAM. 2,0 - CALIB. 3,16  
140 3,16 2,0 AE14L-25D BROCA DIAMANTADA TAM. 140 MM -  
DIAM. 2,5 - CALIB. 3,16 140 3,16 2,5 AE14L-30D BROCA DIA-  
MANTADA TAM. 140 MM - DIAM. 3,0 - CALIB. 3,16 140 3,16  
3,0 AE14L-40D BROCA DIAMANTADA TAM. 140 MM - DIAM. 4,0 -  
CALIB. 3,16 140 3,16 4,0 AE14L-50D BROCA DIAMANTADA TAM.  
140 MM - DIAM. 5,0 - CALIB. 3,16 140 3,16 5,0 AE14L-60D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 140 MM - DIAM. 6,0 - CALIB. 3,16  
140 3,16 6,0 AE17L-20D BROCA DIAMANTADA TAM. 170 MM -  
DIAM. 2,0 - CALIB. 3,16 170 3,16 2,0 AE17L-25D  
BROCA DIAMANTADA TAM. 170 MM - DIAM. 2,5 - CALIB. 3,16  
170 3,16 2,5 AE17L-30D BROCA DIAMANTADA TAM. 170  
MM - DIAM. 3,0 - CALIB. 3,16 170 3,16 3,0 AE17L-40D BROCA  
DIAMANTADA TAM. 170 MM - DIAM. 4,0 - CALIB. 3,16 170

**Certificação de produtos de saúde do exterior será mais ágil**

11 de abril de 2014



A chegada de novos produtos de saúde no país deverá ser feita de forma mais rápida a partir deste ano. A resolução RDC 15/2014, publicada pela Anvisa, traz três grandes mudanças sobre o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) que devem favorecer o registro de novas tecnologias no país.

**Confira a Nota Técnica com orientações às empresas.**

A primeira medida é a que permite que a Anvisa se utilize do relatório de auditoria emitido por terceiros dentro de programas específicos reconhecidos pela Agência como subsídio para emissão de CBPF. A Agência já participa de um projeto-piloto de Auditoria Única que reúne o Canadá, EUA, Austrália e Japão e que prevê um esforço mais eficiente dos países participantes da inspeção e auditoria de fabricantes de produtos para a saúde. Para o diretor-presidente da Anvisa, Dirceu Barbano, o projeto pode mudar o paradigma de como os países trabalham na regulação desses produtos. "Um trabalho articulado entre as agências reguladoras de todo o mundo é essencial em um contexto onde a produção dos equipamentos é global, pois nenhuma agência, de forma isolada, dará conta da demanda de inspeções e auditorias que vem se desenhando para os próximos anos", explica Barbano.

A segunda inovação é que a Anvisa não vai mais emitir o CBPF para os produtos das classes I e II, que são as classes de menor risco, como luvas, seringas e alguns instrumentais cirúrgicos. Isso elimina a necessidade de inspeções internacionais para as linhas de produção de produtos considerados de menor complexidade, mas não altera os critérios de eficácia e segurança exigidos para o registro. De acordo com um levantamento da própria Agência, esta simplificação atinge cerca de 400 empresas que atualmente aguardam a emissão do Certificado, o que equivale a 25% dos pedidos que aguardam a certificação.

A terceira medida é a permissão para que o protocolo de solicitação do CBPF seja aceito para a apresentação dos pedidos de registro, revalidação e alterações de produtos das classes III e IV, de maior risco. Isso significa que o fabricante não terá que aguardar a concessão do certificado para que a análise dos seus produtos seja iniciada. Com os dois processos ocorrendo em paralelo, o tempo de chegada de novos equipamentos no mercado deve ser reduzido, já que a análise do produto poderá ser feita enquanto a fábrica aguarda a certificação.

As medidas são resultado da publicação do Decreto Presidencial 8.077/13, que permitiu que a Anvisa iniciasse a simplificação de alguns processos e exigências. O novo decreto possui 25 artigos que levam em consideração a dinâmica atual dos produtos no mundo e a necessidade de a Agência realizar suas exigências com foco no risco sanitário. O decreto anterior era o 79.094/77, que trazia um total de 171 artigos.

**Confira a íntegra da RDC.**

Fonte: Assessoria de Imprensa da Anvisa



369

## Seção II

## Definições

Art. 3º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública cuja a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços específicos de saúde, públicos ou privados (Sinônimos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte).

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

## Seção I

## Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

## Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde;

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local do armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento do relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhadas ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas condições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração incluído de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....  
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009; Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

## Seção I

## Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II  
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos do frangido, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III  
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de possuídos ataxados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indesejáveis de risco à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonazi e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lâmina de madeira; e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, corpo inteiro ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

h) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;

c) objetos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) jareta, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativas de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



37,38,39,40/11

Fls. 370

**Ceslawa Maiczak Nycz**  
**Tradutora Pública Juramentada**  
**e Intérprete Comercial**

Matrícula na JCP Nº 498  
CPF 085150859/68

Fls.047/08-07

*Tradução oficial de partes pertinentes de um Certificado de Boas Práticas de Fabricação do inglês para o português a pedido da parte interessada. Pela abaixo assinada Tradutora Pública credenciada e juramentada pela Junta Comercial do Paraná – no. 498.*

**GABINETE DO CONTROLADOR ESTADUAL DE MEDICAMENTOS**  
**DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HARYANA**  
**DISPENSÁRIO CIVIL, SETOR 20**  
**PANCHKULA (HARYANA), ÍNDIA**

**CERTIFICADO GMP**  
**(CONFORME PROVISÃO DA TABELA M & TABELA M-III DA**  
**LEI DE MEDICAMENTOS E E COSMÉTICOS DE 1940 & REGULAMENTAÇÃO DE 1945)**

Pelo presente, certificamos que M/s Poly Medicare Ltd., com endereço em Plot No. 115, HSHDC, Área Industrial, Setor 50, Ballabgarh, Faridabad, Haryana (Índia) possui a Licença de Fabricação de Medicamentos no. 627-B (H) concedida em 06.03.2009 no Formulário 28, em conformidade com a LEI DE MEDICAMENTOS E E COSMÉTICOS DE 1940 & REGULAMENTAÇÃO DE 1945), e que tem validade até 05.03.2014.

Essa firma tem permissão / licença para fabricar, para venda e/ou distribuição, dispositivos médicos das seguintes categorias:

1. Cânulas IV estéreis Descartáveis
2. Cateteres Estéreis Descartáveis

Certificamos, ademais, que a firma em referência atua em conformidade com as normas das “Boas Práticas de Fabricação” conforme prescritas na Tabela “M & Tabela M-III” da Lei de Medicamentos e Cosméticos de 1940 e Regulamentação de 1945.

Este certificado é válido até 14.12.15

[Carimbo e assinatura constam]:

R. M. SHARMAI Data: 15.05.10  
Controlador Estadual de Medicamentos  
(Autoridade de Controle de Licenciamento)  
Diretoria de Serviços de Saúde

\*/\*\*/\*

*Declaro que esta é uma tradução fiel do documento  
apresentado e dou fê.*  
Curitiba, 10 de junho de 2010

*Ceslawa M. Nycz*

**Ceslawa M. Nycz**  
**Tradutora Pública Juramentada**

Rua 1501 Cep 80530-000 Curitiba - Pr - Brasil  
(41) 3022-1404; e-mail: actionpr@terra.com.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2015 às 09:22:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d50c34ee37fe8171180f3ea170465dc317f9e84db706ffb0057c3f2003f  
f4340afa92fc0f8a9cf051bf2961b06ac56bad6f08a9a0293cec6f767efab0fb1a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

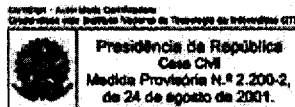
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/01/2016 às 16:50:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 322779

**Código de Controle da Autenticação:**

**31430701151344310830-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



48,49

371  
2

**RELATÓRIO DE ENSAIO FM - 0342.00.2014**

Data Recebimento: 17/12/2014

Data Realização: 17/12 a 018/12/2014

Página 1 de 4

**CLIENTE: IRENE BILECKI - EPP**

**ENDEREÇO: Rua Mario Peschel, 86**

**CIDADE: Rio Negrinho**

**Bairro : Vila Nova**

**ESTADO: SC**

**CEP: 89295-000**

**1 - ENSAIO REALIZADO:**

teste de resistência e durabilidade em coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes.

**2 - CARACTERÍSTICAS E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:**

05 amostras de coletores de resíduos de serviço de saúde perfurantes ou cortantes com capacidades de 1L, 2L, 3L, 7L, 13L, 20L.

**3 - MÉTODO DE ENSAIO:**

Ensaio baseado na norma NBR 13853 – Coletores de serviços de saúde perfurantes ou cortantes, onde as amostras foram testadas nos itens:

**Item 4.1 - Capacidade nominal:** Os coletores devem ser fabricados com as seguintes: 1L, 3L, 5L, 7L, 9L, 10L, 13L, 18L, e 20L. Admite-se a variação de 0% a +10%.

**Item 4.2 – Material:** O coletor deve ser constituído de material compatível com os padrões de qualidade ambiental, definidos pelos órgãos de controle competentes, quando submetidos aos processos de tratamento de destinação final.

**Item 4.3 – Alça(s) ou pegadura(s):** O coletor deve possuir alça(s) ou pegadura(s) que possibilite(m) o manuseio seguro com apenas uma das mãos, não devendo interferir no seu uso normal. A(s) alças deve(m) resistir, nas condições de ensaio descritas em 5.1, a uma carga, em quilogramas, numericamente igual a 50% de sua capacidade útil em litros.

**Item 4.4 – Bocal:** O bocal deve permitir a colocação do material descartado utilizando apenas uma das mãos, sem contato da mão com a parede interna do coletor, com o seu conteúdo ou como próprio bocal. O bocal do coletor deve ter uma abertura com área máxima de 40 cm<sup>2</sup>.

**Item 4.5 – Fechamento do bocal:** O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento do bocal do coletor, de aplicação fácil e segura. A tampa deve ser parte integrante do coletor.

**Item 4.6 – Limite de enchimento do coletor:** O limite de enchimento do coletor deve estar localizado 5cm abaixo do bocal.

**Item 4.7 – Identificação:** O coletor deve apresentar superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante conforme a NBR 7500.

**Item 4.8 – Inscrições de advertência:** O coletor deve conter as seguintes inscrições de advertência: "ATENÇÃO MANUSEIE COM CUIDADO" (5mm de altura no mínimo); MANUSEIE PELA(S) ALÇA(S)" (5mm de altura no mínimo); "CAPACIDADE NOMINAL \_\_\_\_\_ LITROS". O coletor deve apresentar uma

**RELATÓRIO DE ENSAIO FM - 0342.00.2014**

Data Recebimento: 17/12/2014

Data Realização: 17/12 a 018/12/2014

Página 2 de 4

linha horizontal nítida, em pelo menos ¾ das faces laterais, indicando o limite máximo de enchimento com a inscrição "NÃO ENCHER ACIMA DESTA LINHA", imediatamente abaixo da linha.

**Item 4.9 – Impressão:** As exigências legais aplicáveis devem estar impressas no coletor.

**Item 4.10 – Instruções de uso:** O fabricante do coletor deve informar ao usuário os procedimentos de montagem; utilização; fechamento; manuseio.

**Item 4.11 – Estabilidade:** O coletor montado não deve tombar quando colocado sobre uma superfície plana, revestida de material antiderrapante, com inclinação de 10° em relação à horizontal.

**Item 5.4 – Resistência à compressão localizada:** O coletor vazio e fechado deve suportar um dispositivo com massa 1kg apoiado no centro de cada face, por no mínimo 24h. A maior deformação por flexão, da face carregada, deve ser inferior a 5mm.

**Item 5.5 – Resistência a Perfuração:** O coletor previamente preparado, deve resistir durante 1 min, em qualquer ponto de sua superfície interna, a penetração de uma agulha sem uso com carga de 12N, sem que ocorra a transfixação.

**Item 5.6 – Resistência ao vazamento:** O coletor previamente ensaiado quanto à resistência à perfuração, conforme 5.5, deve conter durante 24h, uma coluna de água de 1cm sobre a superfície do fundo, sem que ocorra vazamento para a superfície externa do coletor.

**Item 5.7 – Resistência de travamento da tampa:** O coletor com lastro de areia de massa numericamente igual, em quilogramas, a 50% da capacidade nominal em litros, deve manter-se fechado por um período de 1min quando sua tampa for travada, estando o coletor com o bocal virado para baixo.

**5 – RESULTADOS:**

Item	1	2	3	4	5
Item 4.1 – Capacidade nominal	C	C	C	C	C
Item 4.2 – Material	C	C	C	C	C
Item 4.3 – Alça(s) ou pegadinha(s)	C	C	C	C	C
Item 4.4 – Bocal	C	C	C	C	C
Item 4.5 – Fechamento do bocal	C	C	C	C	C
Item 4.6 – Limite de enchimento do coletor	C	C	C	C	C
Item 4.7 – Identificação	C	C	C	C	C
Item 4.8 – Inscrições de advertência	C	C	C	C	C
Item 4.9 – Impressão	C	C	C	C	C
Item 4.10 – Instruções de uso	C	C	C	C	C
Item 4.11 – Estabilidade	C	C	C	C	C
Item 5.4 – Resistência à compressão localizada	C	C	C	C	C

LABORATÓRIO DE LICITAÇÃO  
Fis. 373

**RELATÓRIO DE ENSAIO FM - 0342.00.2014**

Data Recebimento: 17/12/2014

Data Realização: 17/12 a 018/12/2014

Página 3 de 4

Amostra (L)	Item 5.6 - Resistência ao vazamento		
	Fundo	Lateral	Partes internas
1	C	C	C
3	C	C	C
7	C	C	C
13	C	C	C
20	C	C	C

ENSAIOS	AMOSTRAS (L)				
	1	3	7	13	20
Item 5.6 - Resistência ao vazamento	C	C	C	C	C

\*C = Conforme

\*NC = Não Conforme

**6 - ANEXOS:**

Fotos do produto testado.

São Bento do Sul, 18 de dezembro de 2014

Douglas Greipel  
Técnico Responsável  
Signatário Autorizado  
Laboratório LTMM - SENAI

LABORATÓRIO DE LICENCIAMENTO  
FIS. 374  
D

**RELATÓRIO DE ENSAIO FM - 0342.00.2014**

Data Recebimento: 17/12/2014

Data Realização: 17/12 a 018/12/2014

Página 4 de 4

Amostras testadas

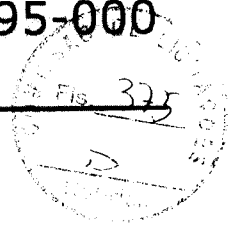


8

Handwritten signature or mark.

# IRENE BILECKI

IRENE BILÉCKI - ME  
Rua Carlos Ruckl, 86 – Vila Nova  
Rio Negrinho – SC CEP 89295-000



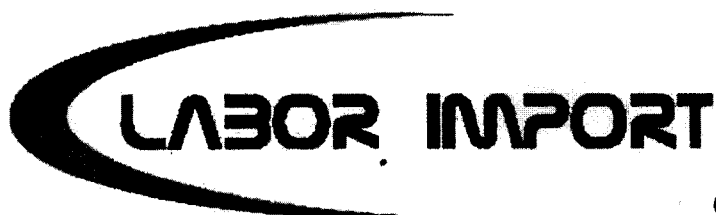
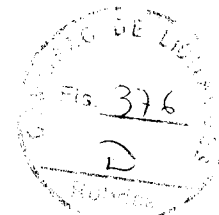
Nós da empresa Irene Bilecki - ME, situada na rua Carlos Ruckl nº 86 bairro Vila Nova em Rio Negrinho - SC, inscrita no CNPJ 03.153.049/0001-72, viemos por meio deste documentar nossa isenção do BPF. De acordo com a RDC N15 de 28 de Março de 2014 o BPF é exigido para fabricantes de produtos classe de risco III e IV, de forma que a ANVISA não mais emitirá CBPF para produtos da saúde das classes de risco I ou II. Desta forma estamos isentos da apresentação do CBPF, uma vez que nossos produtos estão classificados como classe de risco I.

**ADRIANO DUMS**  
IRENE BILECKI - ME  
CNPJ 03 153 049/0001-72

Rio Negrinho, 24 de Novembro de 2014

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

59



C.N.P.J.: 01.005.728/0001-79

Osasco, 15 de julho de 2015.

A  
PLASMEDIC- COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA.

### DECLARAÇÃO

Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda, com sede na Rua Padre Damaso, 173 - Centro - Osasco - SP - 06016-010, inscrita no CNPJ sob nº 01.005.728/0001-79 e Inscrição Estadual sob nº 492.315.879.112, declara para os devidos fins que nossos produtos se enquadram nas Classes de Risco I e II, não necessitando de CBPF segundo a RDC nº15 de 28 de março de 2014 da ANVISA (Art. 24 §2º).

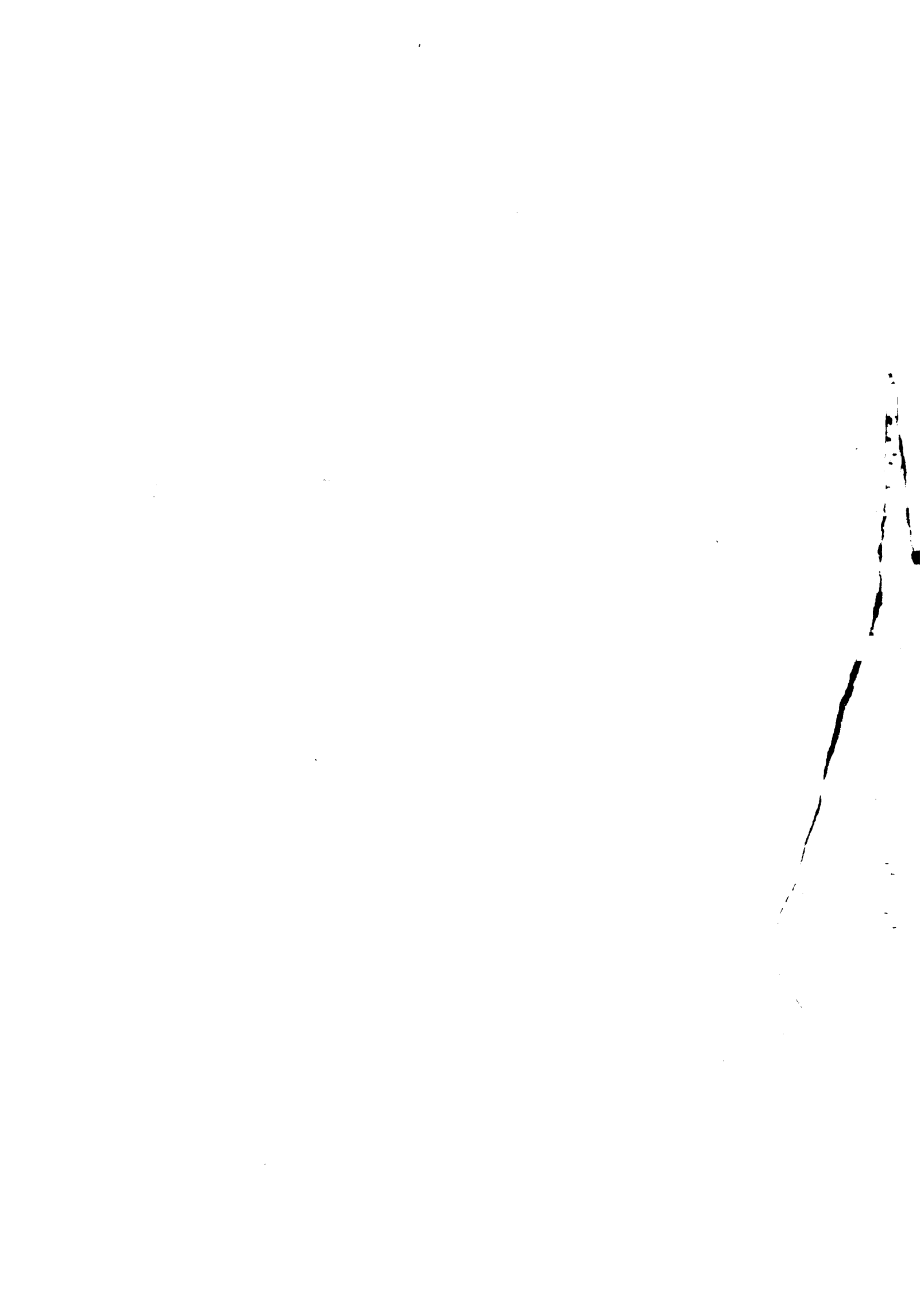
Atenciosamente,

Labor Import Coml Imp Exp Ltda  
Oswaldo Torres  
Gerente Comercial- Divisão Diagnóstica

Rua Padre Damaso, 173 - Centro  
Osasco - São Paulo  
Cep: 06016-010

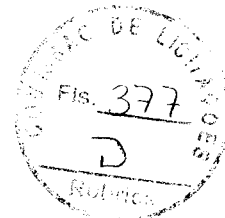
Fone: (11) 3652-2525

Fax: (11) 3651-2111





61



JUCERJA Nº 235

Av. Paulista, Nº 1150, conj. 402  
Jardins, São Paulo, SP, Tel./Fax: (11) 3266-2254

**Lucio Paulo de Santana Ferreira**  
Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

TS-20773(001) p. 1  
Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com FÉ PÚBLICA em todo o Território Nacional, nomeado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculado sob o No. 235, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em idioma INGLÊS, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro, em razão de meu Ofício, como segue:

(Em papel Linbrado da TÜV SÜD)-----  
CERTIFICADO-----  
Nº Q1N 10 10 58103 003-----  
Titular do Certificado: Tiajin Hanaco Xingda Medical  
Product Co., Ltd.-----  
Nº 4 Qijing Road-----  
Área de Desenvolvimento de Dongli-----  
300300 Tianjin-----  
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA-----  
Instalação/Instalações: Tiajin Hanaco Xingda Medical  
Product Co., Ltd.-----  
Nº 4 Qijing Road, Área de Desenvolvimento de Dongli,  
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA-----  
Marca de Certificação: (Consta logotipo da TÜV SÜD)-----  
Escopo do Certificado: Design, Desenvolvimento,  
Produção, Vendas e Distribuição de Seringas  
Hipodérmicas Estéreis Descartáveis, Conjuntos de  
Infusão Descartáveis, Conjuntos de Scalp  
Descartáveis-----  
Norma(s) Aplicadas: EN ISO 13485:2003/AC:2009-----



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1165 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244.5404 - Fax: (33) 3244.5404  
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cod. 31430209141053400615-1  
02-09-2014 10:52:51

Del. Vitor Azevedo de Moraes Cavalcanti  
Título Oficial de Registro



JUCERJA Nº 235

Av. Paulista, Nº 1150, conj. 402  
Jardins, São Paulo, SP, Tel/Fax: (11) 3266-2264

**Lucio Paulo de Santana Ferreira**  
Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

TS-20773(001)

p. 2

BO 13485:2003-----  
Dispositivos Médicos - Sistema de Gestão de  
Qualidade - Requisitos para fins reguladores-----  
O Órgão Certificador da TÜV SÜD Product Service GmbH  
certifica que a empresa supracitada estabeleceu e  
mantem um sistema de gestão de qualidade que atende  
aos requisitos da(s) norma(s) listada(s). Consulte  
as observações no verso.-----

Nº do Relatório: BJ1099304-----

Válido até: 30-10-2015-----

Data: 29-11-2011-----

(Consta assinatura de Hans-Heiner Junker)-----

(Consta selo holográfico com a seguinte numeração:  
197721)-----

EC-CERTIFICADO-----

Sistema Completo de Garantia de Qualidade-----

(Anexo II, seção 3 da Diretriz 93/42/EEC de  
Dispositivos Médicos)-----

Nº GI 10 10 58103 004-----

Fabricante: Tiajin Hanaco Xingda Medical Product  
Co., Ltd.-----

Nº 4 Qijing Road-----



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Paulista, 1150 - Jd. Paulista - SP - Tel: (11) 3264-6404 - Fax: (11) 3264-4404  
 www.cartorio-azevedobastos.com.br

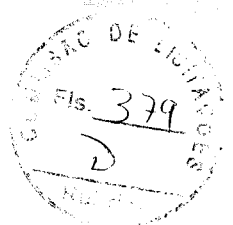
**AUTENTICADO DIGITAL**

De acordo com as Leis 11.343 e 11.344 e o Decreto 7.962/2013 e a Lei 12.729/2012, a presente assinatura digitalizada e assinada eletronicamente pelo signatário, não possui validade jurídica.

Cod. 31430209141053400615-2  
 02-09-2014 10:52:51

Dr. Vítor Azevedo Bastos  
 Titular - Oficial de Registro

Handwritten signature and initials.



JUCERJA Nº 235

Av. Paulista, Nº 1169, conj. 402  
Jardim, São Paulo, SP, Tel/Fax: (11) 3288-2254

**Lucio Paulo de Santana Ferreira**  
Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

TS-20773(001)

p. 3

Área de Desenvolvimento de Dongli-----  
 100300 Tianjin-----  
 REPÚBLICA POPULAR DA CHINA-----  
 Representante EC: Shanghai International Holding  
 Corp. GmbH (Europa)-----  
 Elifestraße 80-----  
 20537 Hamburgo, ALEMANHA-----  
 Categoria(s) do Produto: Seringas Hipodérmicas  
 Estéreis Descartáveis, Conjuntos de Infusão  
 Descartáveis, Conjuntos de Scalp Descartáveis-----  
 O Órgão Certificador da TÜV SÜD Product Service GmbH  
 certifica que a empresa supracitada implementou um  
 sistema de gestão de qualidade do design, fabricação  
 e inspeção final dos respectivos produtos /  
 categorias dos produtos de acordo com o Anexo II  
 seção 3 da Diretriz 93/42/EEC de Dispositivos  
 Médicos. Este sistema de gestão de qualidade está em  
 conformidade com as condições desta Diretriz e está  
 sujeito a inspeção periódica. Para comercialização  
 dos produtos da classe III, um Anexo II.4 adicional  
 do certificado é obrigatório. Consulte as  
 observações no verso.-----  
 Nº do Relatório: RJ1099304-----



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. Pimenta - PB - 51111-2044 5404 - Fone: (51) 3244-2444  
 www.azevedobastos.com.br

**AUTENTICADOR DIGITAL**

De acordo com as Leis nº 11.741 e nº 11.742 de 2008 e a Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. Iº  
 do Lei Estadual nº 7219/2008 assinado e autenticado eletronicamente, respeitando as  
 disposições da Resolução nº 220, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça. Data de  
 emissão: 02-09-2014 10:52:51

Cod. 31430209141053400615-3  
 02-09-2014 10:52:51

Dr. Vítor Azevedo Bastos  
 Tabelião de Notas

Handwritten signature and initials.

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO  
Fls. 380  
D



JUCERJA Nº 235

Av. Paulista, Nº 1158, conj. 402  
Jardins, São Paulo, SP, Tel./Fax: (11) 3266-2254

**Lucio Paulo de Santana Ferreira**  
Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

TS-20773(001)

P. 4

Válido até: 13-11-2015

Data: 29-11-2011

(Consta assinatura de Hans Helmer Junker)

(Consta selo holográfico com a seguinte numeração:  
197728)

TUV SÜD Product Service GmbH é um Órgão Certificador  
de acordo com a Diretriz do Conselho 93/42/EEC  
referente a dispositivos médicos com identificação  
nº 0123.

EC-CERTIFICADO

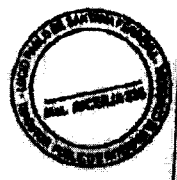
Sistema Completo de Garantia de Qualidade

(Anexo II, seção 3 da Diretriz 93/42/EEC de  
Dispositivos Médicos)

Nº GI 10 10 58103 004

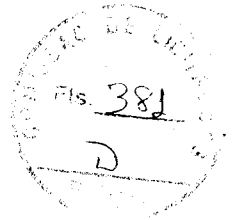
Instalação/Instalações: Tianjin Hanaco Xingda Medical  
Product Co., Ltd.

Nº 4 Qijing Road, Área de Desenvolvimento de Dongli,  
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Av. Paulista, 1158 - Jd. Paulista - SP - Tel: (11) 3266-2254 - Fax: (11) 3266-2254  
CNPJ: 06.908.000/0001-00  
**AUTENTICADO DIGITAL**  
De acordo com as Artigos 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8 Inc. 5º  
da Lei Estadual 7242/2008 inseridas e o decreto estadual regulamentar de  
atuação do cartório e o documento assinado em: 02-09-2014 10:52:51  
Cod. 31430208141053400615-4  
02-09-2014 10:52:51  
Dr. Vitor Azevedo Bastos - Oficial de Registro

Handwritten marks and signature



JLICERJA Nº 235

Av. Paulista, Nº 1159, conj. 402  
Jardins, São Paulo, SP, Tel./Fax: (11) 3266-2254

*Lucio Paulo de Santana Ferreira*  
Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

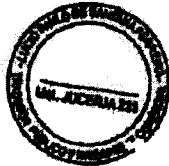
TS-20773(001)

p. 5

\*\*\*\*\*NADA MAIS CONSERVA. DOU FÉ-----

Dado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 6  
dias de agosto de 2012-----

POR TRADUÇÃO CONFORME-----



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Paulista, 1143 - São Paulo - SP - CEP: 01304-140 - Fone: (11) 3266-2254 - Fax: (11) 3266-2254  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.com.br](mailto:cartorio@azevedobastos.com.br)

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com as Leis nº 11.743 de 17/08/2008 e nº 11.742 de 17/08/2008 e o Decreto nº 6.302/2009 e Art. 6º da Lei nº 11.743 de 17/08/2008, a presente autenticação digital foi realizada eletronicamente e encontra-se em conformidade com a Lei nº 11.743 de 17/08/2008.

**Cod. 31430208141053400615-6**  
 02-08-2014 10:52:51

Dr. Wilson Azevedo Bastos  
 Tabelião Oficial de Registro

64,65,66



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.258, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prerrogativa da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Fabricante: ATEK MEDICAL COSTA RICA SRL
Endereço: IE - 300 ESTE: CENADA - ZONA FRANCA METROPOLITANA - BARRRAL DE HEREDIA - COSTA RICA
País: COSTA RICA
Importador: BOSUN SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.413-5
Expediente da Petição: 1007530/12-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: RESPIRONICS, INC
Endereço: 175 CHASTAIN MEADOWS COURT - KENNESAW - GEÓRGIA 30144-3724
País: EUA
Importador: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.293.213/0001-78
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.167-1
Expediente da Petição: 1026699/12-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ABBOTT VASCULAR
Endereço: CASHEL ROAD, CLONMEL, CO. TIPPERARY
País: IRLANDA
Importador: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.465-0
Expediente da Petição: 0832627/12-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais e equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ABBOTT VASCULAR
Endereço: 26531 YNEZ ROAD, TEMECULA, CA. 92591
País: EUA
Importador: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.465-0
Expediente da Petição: 0832642/12-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais e equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: COOK IRELAND LIMITED
Endereço: O'HALLORAN ROAD, NATIONAL TECHNOLOGY PARK - LIMERICK
País: IRLANDA
Importador: HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ: 54.756.242/0001-39
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.307-1
Expediente da Petição: 0074190/13-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/act/index.html>, pelo código 1010201309090113

Fabricante: JOHNSON & JOHNSON MEDICAL (SUZHOU) LTD
Endereço: 299, CHANG YANG STREET - SUZHOU INDUSTRIAL PARK, SUZHOU - JIANGSU PROVINCE
País: CHINA
Importador: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.459-0
Expediente da Petição: 1025200/12-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: HIQTRONIK AG
Endereço: ACKERSTRASSE 6, BÜLACH, CH 8150
País: SUÍÇA
Importador: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.577.379/0001-76
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.293-4
Expediente da Petição: 0008847/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ABBOTT LABORATORIES VASCULAR ENTERPRISES LTD, DUBLIN BERINGEN BRANCH
Endereço: ANTHOPTSTRASSE, 8222 BEHRINGEN, SCHAFFHAUSEN, BERINGEN
País: SUÍÇA
Importador: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.465-0
Expediente da Petição: 0832654/12-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: GEBRUDER MARTIN GMBH & CO. KG
Endereço: LUDWIGSTALER STRASSE 132 - TUTTLINGEN - BADEN-WÜRTTEMBERG, 78532
País: ALEMANHA
Importador: FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGIAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.620.178/0001-60
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.813-5
Expediente da Petição: 0225946/13-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: BIOSET INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 68.099.431/0001-90
Expediente da Petição: 0346205/13-6
Endereço: AVENIDA 55 Nº 1212
Bairro: JARDIM KENNEDY CEP: 13.591-540
Município: RIO CLARO UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 104.103-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos e Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 48.740.849/0004-70
Expediente da Petição: 0339505/13-7
Endereço: RUA SAN JOSÉ, 361
Bairro: LOTEAMENTO SAN JOSÉ CEP: 06.715-862
Município: COITIA UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.224-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PRODUTOS PARA LABORATÓRIO  
DESDE 1977

Certificação



Cotia, 14 de janeiro de 2016.

*À PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI.*

A Cral Artigos para Laboratório Ltda. vem, através desta, informar que com relação a certificação BPF, em atendimento a RDC 15 de 28/03/2014 em que Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde, publicada em 31/03/2014 a certificação não será renovada pela ANVISA para produtos de classe I e II.

Asseguramos que os produtos para saúde por nós comercializados, independentemente de subclasse de risco, são fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Declaro que trabalhamos com produto com classificação de risco I e II. Encaminho juntamente com esta nota de esclarecimento a referida RDC.

Certos do atendimento ao acima solicitado, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

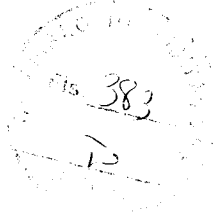
Atenciosamente,

**Daniela Freitas Amorim**  
Responsável Técnica  
COREN-SP 151479  
Cral Artigos para Laboratório Ltda.

93.95



**CIEX do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda**  
**Av. Pernambuco, 144 Bairro Navegantes Porto Alegre - RS**  
**Tel.: 51 3374-3422 cnpj.: 93.480.192/0001-61**  
**www.ciexdobrasil.com.br**



Porto Alegre, 09 de Abril de 2014.

Prezados Senhores,

Em esclarecimento à Certificação de Boas Práticas de Fabricação, comunicamos que a empresa **Ciex do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgico LTDA**, industrializa produtos enquadrados na Classe de Risco I (baixo risco) segundo RDC 185/2001, podendo ser conferida nos registros dos produtos, emitidos pela ANVISA.

Segundo a **RDC ANVISA 15**, de 31 de março de 2014 a ANVISA não emitirá Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos de grau risco I e II, conforme documento que segue em anexo.

Salientamos que, apesar da não obrigatoriedade do referido Certificado, a empresa utiliza os princípios da referida RDC 15, no que diz respeito as rotinas de produção e garantia da qualidade.

**93 480 192/0001-61**

CIEX DO BRASIL IND. COM.  
PROD. CIR. LTDA.

Av. Pernambuco, 144  
Navegantes - CEP 90240-003  
PORTO ALEGRE - RS

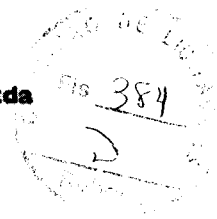
Christian Pretto Juchem

CIEX DO BRASIL  
IND COM PROD CIR LTDA





**CIEX do Brasil Industria e Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda**  
**Av. Pernambuco, 144 Bairro Navegantes Porto Alegre - RS**  
**Tel.: 51 3374-3422 cnpj.: 93.480.192/0001-61**  
**www.ciexdobrasil.com.br**



Porto Alegre, 19 de novembro de 2014.

Prezados Clientes,

Referente: Certificado de Boas Práticas de Fabricação

A empresa CIEX DO BRASIL IND E COM PROD CIR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 93.480.192/0001-61 e Inscrição Estadual Nº 096/2606375, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o número 103328.2, publicado no Diário Oficial da União dia 28 de setembro de 2009, vem por meio desta informar que não possui o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pelo órgão Regulador ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para seus produtos, que são classificados com Classe I e II.

De acordo com o parágrafo segundo da Resolução de Diretoria Colegiada RDC 15 de 28 de Março de 2014, a ANVISA não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.

Atenciosamente,

Christian Pretto Juchem  
Diretor

93 480 192/0001-61

CIEX DO BRASIL IND. COM.  
PROD. CIR. LTDA.

Av Pernambuco, 144  
Navegantes - CEP 90240-003  
PORTO ALEGRE - RS

Y  
R



Seção II  
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I  
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da ANVISA, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
- V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
- VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
- VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
- VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
- IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
- X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
- XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
- XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
- XIII - Outros documentos e informações contorne avaliação de risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 26 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA" (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ele comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
Seção I  
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II  
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III  
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonazna e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, coração inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

107,139

107,139  
Fis. 386  
2

# MedGauze®

Qualidade em Produtos Hospitalares

MEDGAUZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 02.012.921/0001-08 - IE: 630.009.508.110  
Rua Maestro Adelino Menuzzo, 88 - Jardim das Nações  
Santo Antônio de Posse - SP - CEP: 13830-000  
Fone/Fax - (17)3531-2828

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
de Catanduva - SP  
Dr. Matheus Brito  
Oficial de Registro  
23-08-2013  
AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia foi autenticada em  
Catanduva, SP, em 23 de agosto de 2013.  
Silvana Chiarli Fosselari Oficial Substituto

Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2013.

Quem possa interessar,

MEDGAUZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.012.912/0001-08, com sede na Rua Maestro Adelino Menuzzo, 88, Jardim das Nações, no município de Santo Antonio da Posse - SP, por sua representante, Srta. LORISA PAULA DE SOUSA REGO, portadora do RG nº 43.034.494-6 e do CPF/MF nº 336.438.628-57, vem respeitosamente apresentar:

### Declaração de Isenção

De acordo com o Art. 5º, II, da Constituição Federal, "Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei", portanto não somos obrigados a ter o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, pois a ANVISA não o exige para fabricantes de produtos para saúde (materiais/correlatos) classes de risco I e II.

Ainda de acordo com o Art. 1º, da Resolução - RDC nº 25 de 21 de maio de 2009, " Fica estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA", e Art. 3º "Estão sujeitos à exigência contida no art. 2º: I - Os equipamentos e materiais enquadrados nas duas classes de maior risco, III e IV; II - Os produtos para diagnóstico in vitro enquadrados nas classes de maior risco II, III e III a."

Portanto, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação não é obrigatório para fabricantes de equipamentos e materiais enquadrados nas classes de risco I e II, que é o caso dos nossos produtos.

Ressaltamos no entanto, que conforme preconiza a Resolução - RDC nº 59 de 27 de junho de 2000, cumprimos os requisitos estabelecidos pelas " Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", possuindo o devido Manual.

Para averiguação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas " Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos" e a existência do manual, anualmente a empresa é auditada com base na Resolução - RDC nº 59 de 27 de junho de 2000, para renovação da licença sanitária.

Por expressão da verdade firmo a presente.

*Lorisa Paula de Sousa Rego*

Lorisa Paula de Sousa Rego  
RG nº 43.034.494-6  
CPF nº 336.438.628-57

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3531-4084  
Reconheço por semelhança a firma de: LORISA PAULA DE SOUSA  
REGO, em documento seu valor econômico e dou fé.  
Catanduva, 22 de agosto de 2013.  
Em Teste da verdade. Cód. [21303012820132218] [0545198]  
Silvana Chiarli Fosselari Oficial Substituto

0227AA100725

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 4,25

À quem possa interessar,

SP Marcas Comércio e Distribuição de Produtos Têxteis Hospitalares LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 11.026.207/0001-51, com sede na Rua Jaú, nº 450, Bairro São Francisco, no município de Catanduva SP, por seu representante legal Fernando Calbo Fernandes, portador do RG: 21.373.541-6 SSP/SP, CPF: 188.083.318-22, vem respeitosamente apresentar:

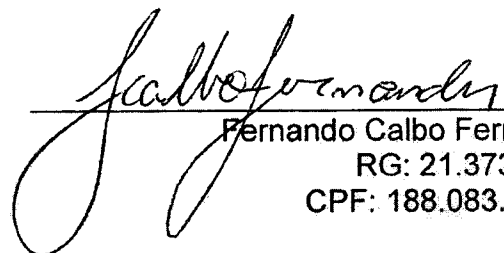
### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

De acordo com o Art. 3º da Resolução RDC nº 25 de 21/05/2009 os produtos comercializados (compressa de gaze, campo operatório e atadura de crepe/crochê) não estão sujeitos a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação os fabricantes de produtos para a saúde (materiais/correlatos) de classe de risco I e II.

Portanto, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação não é obrigatório para fabricantes de equipamentos e materiais nas classes de risco I e II, que é o caso de nossos produtos.


Por expressão da verdade firmo a presente.

Catanduva SP, 17 de março de 2014.



---

Fernando Calbo Fernandes  
RG: 21.373.541-6  
CPF: 188.083.318-22





**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2011**

DOU de 06/06/2011

[Página 34]

*Estabelece a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA.*

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto No-3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 54 e no inciso II do art. 55 do Regimento Interno aprovados nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 26 de maio de 2011,

Adota a seguinte Instrução Normativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovada a presente Instrução Normativa que estabelece a relação dos equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que são exceção ao regime de cadastramento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, permanecendo a obrigatoriedade de seu registro, nos termos de seu Anexo.

Parágrafo único. A relação de exceção indicada no anexo será atualizada sempre que justificada por informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde associados às tecnologias ou ao seu uso.

Art. 2º Os produtos com uso relacionado à saúde, mas que não são passíveis de registro ou cadastro junto à ANVISA encontram-se indicados em uma relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde, disponibilizada no portal da ANVISA - [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

Art. 3º Os produtos médicos que devido às suas características sejam enquadrados nas Classes I ou II e não se encontrem no Anexo desta Instrução Normativa, porém possuam indicação/finalidade de uso inovadora ou possuam tecnologia nova ou de inovação, apesar de cadastrados, deverão apresentar documentação exigida para registro no que diz respeito às informações de segurança e eficácia.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo também se aplica aos equipamentos e aparelhos com função de medição, que mesmo cadastrados, devem apresentar comprovação com relação a questões metrológicas.

Art. 4º Fica Revogada a Instrução Normativa Nº 7, de 07 de junho de 2010.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

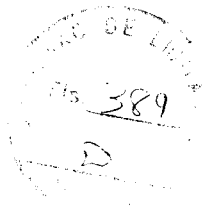
**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE USO EM SAÚDE QUE PERMANECEM NA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NA ANVISA**

1. Lista de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde, enquadrados nas classes de risco I e II, que não estão sujeitos ao regime de cadastramento, permanecendo a exigência de seu registro.

1.1 Equipamentos de uso em saúde:

X  
M



- 1.1.1 Equipamento para desinfecção e esterilização de produtos médicos;
- 1.1.2 Equipamento para processamento de componentes sanguíneos, que sejam destinados a infusão no corpo humano;
- 1.1.3 Software médico, não embarcado em equipamento de uso em saúde, que realize processamento de imagens médicas, ou sugira resultado de diagnóstico, ou destine-se ao uso em procedimentos cirúrgicos ou em ambientes de unidade de terapia intensiva (UTI), ou ainda o que influencie diretamente no funcionamento de equipamentos de uso em saúde sujeitos a registro;
- 1.1.4 Equipamento para diagnóstico in vitro que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano, como, por exemplo, analisador bioquímico, analisador imunológico, medidor de glicose etc.;
- 1.1.5 Reprocessador de hemodialisador;
- 1.1.6 Equipamento para processamento de imagens médicas;
- 1.1.7 Equipamento de ressonância magnética;
- 1.1.8 Equipamento que se destine a produzir imagens in-vivo da distribuição de radiofármacos;
- 1.1.9 Equipamento de imagem por ultra-som; e
- 1.1.10 Sistema de endoscopia com aplicação cirúrgica.
- 1.2 Materiais de uso em saúde:
  - 1.2.1 Produtos constituídos por líquidos, géis, pastas, cremes ou pós que entrem em contato direto com o organismo;
  - 1.2.2 Componentes para ortodontia que são fixados nos dentes;
  - 1.2.3 Filtros para diálise hepática;
  - 1.2.4 Filtros para hemodiálise;
  - 1.2.5 Filtros para remoção de derivados do sangue;
  - 1.2.6 Fios de sutura;
  - 1.2.7 Lentes de contato;
  - 1.2.8 Materiais implantáveis nos dentes (ex: resinas, amálgama, cimentos e núcleos);
  - 1.2.9 Sistemas para aférese sem bolsas plásticas;
  - 1.2.10 Circuitos para circulação extra-corpórea; e
  - 1.2.11 Componentes de implantes dentários.

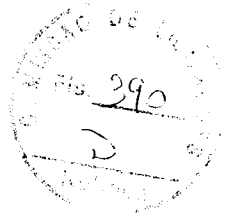


Table with 4 columns: PROCESSO, OPERADORA, BENEFICIARIO, and status. Lists various medical and dental services and their providers.

O Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com base no art. 29 da RN 162/2007 e atendendo a manifestação escrita pela desistência do pedido formulado no tocante aos processos administrativos para comprovação de conhecimento prévio de doença e lesão preexistente pelo beneficiário ou seu representante legal, resolve pelo arquivamento dos seguintes processos.

Table with 3 columns: PROCESSO, OPERADORA, BENEFICIARIO. Lists specific administrative processes and their details.

O Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com base no Art. 40 da Lei 9.784/99 e no Art. 11 da Lei 9.656/98, comunica às partes o arquivamento dos processos administrativos para comprovação do conhecimento prévio de doenças e lesões preexistentes abaixo relacionados.

Table with 3 columns: PROCESSO, OPERADORA, BENEFICIARIO. Lists administrative processes for dental services.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.902, DE 21 DE MAIO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovados nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 196, 197, 200, incisos I e II,

considerando os arts. 4º, 6º e 6º da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,

considerando os arts. 2º, 6º, inciso I, alínea "a", VII, §1º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

considerando os incisos III, VII e § 1º, II do art. 2º e o inciso XXVI do art. 7º, da Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

considerando os arts. 12 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo território nacional, das propagandas do produto seu registro denominado CLAREDENT (Clareamento Dental), de responsabilidade da empresa 2 BRASIL TRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., veiculadas pelos sites www.claredent.com.br, www.2brasilshop.com.br, www.quecharato.com.br, www.submarino.com.br, www.worksolutions.com.br, bem como de quaisquer outras propagandas veiculadas em todos os meios de comunicação de massa, inclusive em outros sites da internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO  
RETIFICAÇÕES

No ARESTO Nº 67, DE 20 DE MAIO DE 2009, publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 21 de maio de 2009, Seção I e Pág. 52.

Onde se lê: ARESTO Nº 67, DE 20 DE MAIO DE 2009  
Leia-se: DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE Nº 46  
Em 20 de maio de 2009

No ARESTO Nº 68, DE 20 DE MAIO DE 2009, publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 21 de maio de 2009, Seção I e Pág. 52.

Onde se lê:  
ARESTO Nº 68, DE 20 DE MAIO DE 2009  
Leia-se:  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE Nº 47  
Em 20 de maio de 2009

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC/Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2009

Estabelecido o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos parágrafos 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009, e

considerando o disposto no art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, sobre o registro de produtos correlatos; considerando o disposto no art. 41 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, sobre a faculdade de regulamentação pela Agência do registro de produtos, visando a desburocratização e agilidade nos procedimentos, desde que não implique em riscos à saúde da população;

considerando o disposto no art. 3º Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001, sobre o cadastramento na ANVISA de produtos médicos que são dispensados de registro;

considerando que o regime de cadastramento dispensa a apresentação de certificado mas, não isenta de cumprir com os requisitos das Boas Práticas de Fabricação previsto na legislação, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica estabelecido o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde, dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 2º Para fins do cadastramento integram as relações previstas no § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, os produtos para saúde que, segundo a classificação de risco adotada pela ANVISA, se enquadram nas duas classes de menor risco, I e II.

§ 1º - Esta Resolução não se aplica aos produtos de diagnóstico in vitro, que obedecem a legislação específica.

§ 2º - A ANVISA, por meio de Instrução Normativa, publicará relação de exceção de produtos para os quais permanece a exigência de registro.

Art. 3º A relação de exceção, indicada no § 2º do art. 2º, será atualizada sempre que justificada por informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde associados às tecnologias ou seu uso.

Art. 4º Para solicitar o cadastramento de Produtos para a Saúde, o fabricante ou importador dos mesmos deve:

I. Preencher o formulário de petição para cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;

II. Pagar a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 5º O cadastro tem validade por cinco anos e pode ser revalidado por períodos iguais e sucessivos, mantido o número do cadastro inicial.

Parágrafo único. Para a revalidação do cadastramento são obedecidos os mesmos dispositivos previstos para a revalidação do registro.

Art. 6º Ao regime de cadastro aplica-se também o conceito de família de produtos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos em família, com finalidade de cadastramento, se dá segundo as regras adotadas para o registro dos produtos para Saúde.

Art. 7º Para solicitar revalidação do cadastramento, o fabricante ou importador dos produtos para saúde deve:

I. Preencher o formulário de petição para revalidação do cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;

II. Pagar a taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 8º Para solicitar a alteração do cadastramento de Produtos para a Saúde, o fabricante ou importador deve:

I. Preencher o formulário de petição para alteração do cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;

II. Pagar a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 9º A decisão de aprovação do cadastramento de produtos para saúde, sua revalidação, alteração e caducidade, será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 10 Os produtos já registrados que se enquadram como sujeitos ao cadastramento devem ser transferidos para este regime por ocasião da revalidação do registro.

Parágrafo Único. Os produtos cujo registro for mudado para cadastramento, conservam o número de identificação do registro.

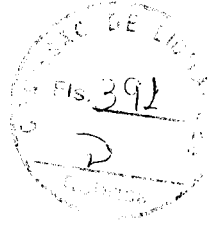
Art. 11 Ao regime de cadastramento se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas, vigentes para o regime de registro de produtos para saúde.

Art. 12 Para os produtos com o seu enquadramento modificado por esta Resolução, mediante solicitação do fornecedor, será emitida declaração de regularidade do mesmo perante a ANVISA.

Art. 13 Fica revogada a Resolução-RDC/ANVISA nº 260, de 23 de setembro de 2002.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO



ANEXO I

Para a solicitação do cadastro de produtos para saúde, sua revalidação ou alterações, os formulários de petição contêm o seguinte:

1. Dados do Fabricante ou Importador:
    - 1.1. Razão Social,
    - 1.2. Nome Fantasia,
    - 1.3. CNPJ,
    - 1.4. Autorização de Funcionamento na ANVISA nº.
  - 1.5. Endereço:
    - 1.5.1. Cidade,
    - 1.5.2. UF,
    - 1.5.3. CEP,
    - 1.6. Telefone,
    - 1.7. Fac similar (Fax)
    - 1.8. Endereço Eletrônico.
  2. Informações sobre o produto a ser cadastrado.
    - 2.1. Nome Técnico,
    - 2.2. Nome Comercial,
    - 2.3. Modelos
    - 2.4. Formas de apresentação comercial,
    - 2.5. Dizeses de rotulagem,
    - 2.6. Especificação Técnica:
      - 2.6.1. Composição,
      - 2.6.2. Dimensões/volume,
      - 2.6.3. Informar se o produto é estéril,
      - 2.6.4. Condições de armazenamento,
      - 2.7. Número de Série ou Lote,
      - 2.8. Prazo de Validade,
      - 2.9. Imagens Gráficas,
      - 2.10. Instruções de Uso,
      - 2.11. Rotulagem:
        - 2.11.1. Nome comercial
        - 2.11.2. Razão social e endereço do fabricante e importador, conforme o caso,
        - 2.11.3. Indicação de estéril, para os produtos com esta condição.
      - 2.11.4. Código de lote ou número de série,
      - 2.11.5. Prazo de validade,
      - 2.11.6. Instruções de uso
      - 2.11.7. Advertências e precauções,
      - 2.11.8. Nome do responsável técnico,
      - 2.11.9. Número de cadastro na ANVISA,
      - 2.12. Origem do Produto,
      - 2.13. Nome do Fabricante,
      - 2.14. Endereço do Fabricante,
      - 2.15. Distribuidor,
      - 2.16. Endereço do Distribuidor,
      - 2.17. País de Procedência do Produto,
      - 2.18. Responsabilidade Legal e Técnica,
      - 2.18.1. Nome do Responsável Legal,
      - 2.18.2. Nome do Responsável Técnico,
      - 2.18.2.1. Autarquia Profissional, UF e Nº de Inscrição
- OBS: 1 - As informações ou campos que não são procedentes na fase da solicitação podem ficar em branco;
- 2 - Nenhum outro documento deve vir acompanhado com a ficha, devendo estar disponível na empresa para eventual conferência no ato da inspeção;
- 3 - As informações de rotulagem devem atender as exigências previstas em legislação aplicáveis ao registro.

**RESOLUÇÃO RDC Nº 24 DE 21 DE MAIO DE 2009**

Estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos parágrafos 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009, e

considerando o disposto na Resolução RDC/ANVISA Nº 59, de 27 de junho de 2000, sobre a adoção das Boas Práticas de Fabricação pelas empresas fabricantes de produtos para a saúde; considerando o disposto na Resolução RDC/ANVISA Nº 167 de 2 de julho de 2004 e a Portaria SVS Nº 686, de 27 de agosto de 1998, sobre a adoção das Boas Práticas de Fabricação pelas empresas fabricantes de produtos diagnóstico de uso "in vitro"; considerando o disposto no Decreto Nº 3.961, de 10 de outubro de 2001, que complementa o Decreto Nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, de regulamentação da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, instituindo a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPFCC.

considerando A necessidade de se adequar à capacidade técnica operacional do Sistema de Vigilância Sanitária para o atendimento de toda a demanda e ao mesmo tempo, viabilização do sistema de qualidade no âmbito das empresas;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º O certificado de Boas Práticas de Fabricação deve ser apresentado junto com a petição de registro dos Produtos para Saúde.

Art. 3º Estão sujeitos à exigência contida no art. 2º:  
I - Os equipamentos e materiais enquadrados nas duas classes de maior risco, III e IIIa;

II - Os produtos para diagnóstico in vitro enquadrados nas classes de maior risco II, III e IIIa.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais enquadrados nas classes de menor risco que constam das listas de exceção do regime de cadastramento, para os efeitos desta RDC, equiparam-se aos indicados no inciso I.

Art. 4º Para os produtos já registrados, em relação aos quais não foi apresentado o certificado de Boas Práticas de Fabricação, o mesmo deve ser apresentado junto com a petição de revalidação do registro ou quando ocorrer alteração/inclusão de local de fabricação.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigorar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.922, DE 21 DE MAIO DE 2009**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453, da ANVISA de 9 de abril de 2009, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

FILIAL  
EMPRESA: BRAZSHIPPING MARITIMA LTDA  
AUTORIZAÇÃO: 67Y1-HWYH-0XX0  
CNPJ: 32.396.632/0011-84  
PROCESSO Nº: 25767.087054/2009-40  
RUA PAULO BUENO WOLF Nº 01 CONJ. 82  
BAIRRO: PONTA DA PRAIA  
MUNICÍPIO: SANTOS  
UF: SP  
CEP: 11030-385  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço no estado, diferente da matriz, de administração ou representante de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

**CONSULTA PÚBLICA Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2009**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009,

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data da publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, que dispõe sobre o envio de documentos exigidos para o registro sanitário de equipamentos médicos classificados como Classe de Risco I e II, em anexo.

Art. 2º Esta Proposta estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Sala 1, Brasília-DF, CEP 71.205-050, para o Fax: (061) 3462-6644, ou para o e-mail: [tecnologia.produtos@anvisa.gov.br](mailto:tecnologia.produtos@anvisa.gov.br).

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á, se necessário, com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**CONSULTA PÚBLICA Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2009**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009,

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Produtos Detergentes Enzimáticos de Uso Restrito em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, em Anexo.

Art. 2º Informar que a proposta de Resolução está disponível na íntegra no sítio da Anvisa na internet e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para um dos seguintes endereços: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência Geral de Sancantes, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050; ou para o Fax: (61) 3462-5704; ou para o e-mail: [sancantes@anvisa.gov.br](mailto:sancantes@anvisa.gov.br).

§ 1º A documentação objeto desta Consulta Pública e o formulário para envio de contribuições permanecerão à disposição dos interessados no endereço <http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm>.

§ 2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no sítio da Anvisa na internet.

§ 3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Parágrafo único. A consolidação do texto final do regulamento e o Relatório de Análise de Contribuições serão disponibilizados no sítio da Anvisa na internet após a deliberação da Diretoria Colegiada.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 157, DE 20 DE MAIO DE 2009**

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 1.097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por meio do ofício SPLAN/SES-GO Nº 042/2009, de 24 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º - Renunciar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no Anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos Anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado de Goiás, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 666.270.413,83, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao fundo estadual de saúde - FES	87.296.345,13	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos fundos municipais de saúde - FMS	554.456.707,18	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	24.517.361,52	Anexo III

§ 2º - Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no valor de R\$ 2.217.600,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU no valor de R\$ 17.034.000,00.

§ 3º - O Estado e Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º - Instaurar que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º - Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática: 10.302.1220.8585-0052 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de maio de 2009.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA  
BERNARDO



**RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, DE 21 DE MAIO DE 2009**  
**D.O.U., 22/05/09**

Estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos parágrafos 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009, e considerando o disposto na Resolução RDC/ANVISA Nº 59, de 27 de junho de 2000, sobre a adoção das Boas Práticas de Fabricação pelas empresas fabricantes de produtos para a saúde;

considerando o disposto na Resolução RDC ANVISA Nº 167 de 2 de julho de 2004 e a Portaria SVS Nº 686, de 27 de agosto de 1998, sobre a adoção das Boas Práticas de Fabricação pelas empresas fabricantes de produtos diagnóstico de uso "in-vitro";

considerando o disposto no Decreto Nº 3.961, de 10 de outubro de 2001, que complementa o Decreto Nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, de regulamentação da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, instituindo a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPFC;

considerando A necessidade de se adequar à capacidade técnica operacional do Sistema de Vigilância Sanitária para o atendimento de toda a demanda e ao mesmo tempo, viabilização do sistema de qualidade no âmbito das empresas;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º O certificado de Boas Práticas de Fabricação deve ser apresentado junto com a petição de registro dos Produtos para Saúde.

Art. 3º Estão sujeitos à exigência contida no art. 2º:

I - Os equipamentos e materiais enquadrados nas duas classes de maior risco, III e IV;

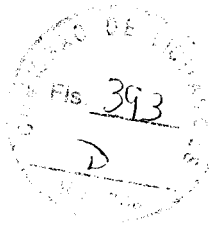
II - Os produtos para diagnóstico in-vitro enquadrados nas classes de maior risco II, III e IIIa.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais enquadrados nas classes de menor risco que constam das listas de exceção do regime de cadastramento, para os efeitos desta RDC, equiparam-se aos indicados no inciso I.

Art. 4º Para os produtos já registrados, em relação aos quais não foi apresentado o certificado de Boas Práticas de Fabricação, o mesmo deve ser apresentado junto com a petição de revalidação do registro ou quando ocorrer alteração/inclusão de local de fabricação.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigorar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua publicação.

338



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ANDRÉA DE MACEDO VALÉRIO**

**Tradutora Pública Juramentada**

**Registro : 532 - J.C.P.**

Rua Padre Anchieta 2177, apto. 1202 - CEP 80730-000 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Tel: 30241304 Celular: 88072708 Email: tradutorapublica@gmail.com  
OAB/PR: 35.064 CPF/MF: 662.455.599-87

**Tradução: 03**

**Documento: Certificado**

**Arquivo: L. 290, fls. 05**

**Idioma a Traduzir: Inglês**

**Data: 08 de agosto de 2013**

**Andréa de Macedo Valério, Intérprete Comercial e Tradutora Pública matriculada e juramentada na Meritíssima Junta Comercial do Estado do Paraná traduziu, em razão de seu ofício, o documento supracitado e escrito no idioma mencionado, cuja tradução é a seguinte:**

**CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS CHANGZHOU DA PROVÍNCIA DE JIANGSU NA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

Certificamos que a empresa Jiangsu Kanghua Medical Equipment Co. Ltd. (Sanhekou, Wujin, Changzhou) tem o direito de fabricar os equipamentos e dispositivos médicos, também possui o Certificado ISO 13485 e o Certificado CE emitido pelo órgão TUV GMBH e o "Certificado de Fabricante de Equipamentos Médicos" emitido pela Administração de Medicamentos e Alimentos da China e o "Certificado de Registro de Equipamentos Médicos da República Popular da China" que inclui os seguintes produtos:

Nome do produto:

Agulhas hipodérmicas estéreis descartáveis  
Agulhas intravenosas descartáveis  
Conjuntos descartáveis de infusão  
Conjuntos descartáveis de transfusão  
Seringas hipodérmicas estéreis descartáveis  
Seringas hipodérmicas estéreis descartáveis para insulina  
Conjuntos descartáveis de infusão com bolsa de soro  
Conjunto descartável de infusão tipo bureta  
Espéculo vaginal descartável

*(assinatura e selo constantes, caracteres em chinês)*

**ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS  
DE CHANGZHOU  
DA PROVÍNCIA DE JIANGSU  
NA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

28/05/2013

Data da Emissão: 28/5/2013

Carimbo com caracteres em chinês constando na parte superior direita o número 13007725

Na parte inferior esquerda consta:

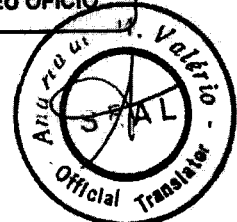
(320) após caracteres em chinês e a data 21-06-2013.

Na parte inferior direita há um código de barras com o número 1907539.

Selo do Consulado-Geral do Brasil em Xangai constante com código de barras 280652MH datado de 28/06/2013 e assinado por André Teixeira do Amaral - Vice-Cônsul.

**POR SER ESTA A TRADUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL,  
AQUI ASSINO COM FÉ PÚBLICA, INERENTE AO MEU OFÍCIO**

*Andréa de Macedo Valério*  
**Andréa de Macedo Valério**  
Tradutora Pública Juramentada



# AOS CLIENTES

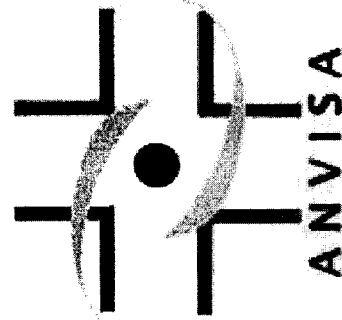
É com imensa satisfação que informamos a todos os nossos representantes e clientes que foi publicado no Diário Oficial da União de hoje (31/03/2014) o **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde da TKL**.

Tal certificado é fruto do esforço e dedicação da Equipe TKL em garantir, através de um sistema de Gestão de Qualidade eficaz e eficiente, o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na Resolução - RDC n.º 16/2013

A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde confirma o compromisso da TKL com seus clientes, em ir além das expectativas, dedicando-se ao mercado de saúde através da incessante busca pela excelência em qualidade de processos e produtos, porque a vida precisa do melhor!



# TKL



# TKL

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

## Diário Oficial da União - Suplemento



Nº 61, segunda-feira, 31 de agosto de 2014

ASSV 1677-7642

107

### RESOLUÇÃO - DE Nº 1.186, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Orometa-Geral Substituta de Inspeção, Membro Titular da Comissão de Controle e Fiscalização de Insupecos, Medicamentos, Produtos, Propriedades e Publicidade Anunciária Especial de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3.444, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto nos artigos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso III do art. 1º da Resolução de RDC nº 16 de agosto de 2013 aprovada nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 21 de agosto de 2006, republicada em DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica que os produtos em apreço preenchem os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder (s) emp(s) de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde, a ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Nome: SHELIN LOPES DE SOUZA E ENGENHEIRO DE FÍSICA	CNPJ: 07.415.007-0001-52
Endereço: RUA ENGENHEIRO LUIZ CESAR DE SOUZA ARAUJO N.230	
Bairro: CJC	CEP: 41.250-270
Município: CURITIBA	UF: PR
Autuação de Funcionamento: Contrato nº 2008020	
Responsável de Negócio: 083241126	
Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

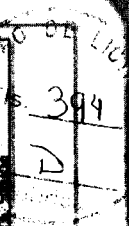


Fig. 395  
R



Expediente da Petição: 166512/09-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06890-9  
Expediente da Petição: 0643775/12-3  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: WOORI ELEC CP LTD  
Endereço: (BUCHON DAEWOO TECHNO PARK) D-DONG, 141I-HO, 261, DOYAK-RO, WON-  
MI-GU, BUCHEON-SI, GYEONGGI-DO, KOREA  
País: COREIA DO SUL  
Importador: EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DIS-  
TRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
ME [CNPJ: 04.967.408/0001-98]  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01175-8  
Expediente da Petição: 916565/11-6  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais e/ou equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NAMED INC.  
Endereço: 2880 MAIN STREET, HOPKINTON, NY 12965 ESTADOS UNIDOS  
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
Importador: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS MEDICOS LTDA [CNPJ: 04.718.143/0001-94]  
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01025-1  
Expediente da Petição: 028673/13-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais e/ou equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: DYNAMAX CORPORATION  
Endereço: 110 MARSHALL DRIVE 15086 WARRENDALE - PA  
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
Importador: BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA [CNPJ: 10.818.693/0001-88]

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.107, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO



**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.107, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

ANEXO

ANEXO

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização Especial das Empresas, constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES  
ANEXO

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ME  
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
PROCESSO: 25023.161201-2007-20 AUTORIZ/Ms: 1.21966.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DERMOFÓRMULAS FARMACIA DE MANIPULA-  
ÇÃO LTDA-EPP  
ENDEREÇO: Anita Garibaldi nº 2860  
BAIRRO: São Lourenço CEP: 81650000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 04.290.265/0001-22  
PROCESSO: 25023.020221/01-94 AUTORIZ/Ms: 1.35464.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: BELIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-  
RES LTDA.  
ENDEREÇO: RUA LAURO VANNUCCI, 346  
BAIRRO: FAZENDA SANTA CANDIDA CEP: 13087548 - CAM-  
PINAS/SP  
CNPJ: 14.335.544/0001-19  
PROCESSO: 25351.177009/2012-00 AUTORIZ/Ms: 1.09188.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ME  
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
PROCESSO: 25023.160484/2006-10 AUTORIZ/Ms: 1.06831.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Cosmed Dist de Cosméticos, Produtos Farmacêuticos e  
Hospitalares Ltda  
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MATOS TELES, 271  
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048070 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 04.521.471/0001-04  
PROCESSO: 25351.214102/2009-41 AUTORIZ/Ms: 1.07736.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: lambert material hospitalar ltda me  
ENDEREÇO: av meriti 232  
BAIRRO: vila kosmos CEP: 21200203 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 02.259.440/0001-93  
PROCESSO: 25351.663999/2013-07 AUTORIZ/Ms: 1.09888.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
MOTIVO: Atendimento ao Ofício S/SUBVISA nº 52/14 de 08 de janeiro de 2014.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.111, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES  
ANEXO

EMPRESA: active farmaceutica ltda me  
ENDEREÇO: RUA PALMIRA LAURA FLORÊNCIO, Nº 1997 - 2º  
ANDAR  
BAIRRO: REAL PARQUE CEP: 88113320 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 09.026.759/0001-18  
PROCESSO: 25351.139397/2014-02 AUTORIZ/Ms: 1.04559.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: Dental Moema Comercio de Materiais e Produtos Odon-  
tológicos LTDA EPP  
ENDEREÇO: Alameda dos Arapuanes, 844  
BAIRRO: Moema CEP: 04524001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.066.539/0001-67  
PROCESSO: 25351.682230/2013-05 AUTORIZ/Ms: 1.09954.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PHENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI-  
TALARES CEDRAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: R FELICJO BOTINO NUMERO 348  
BAIRRO: CENTRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.108, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas, constantes do anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

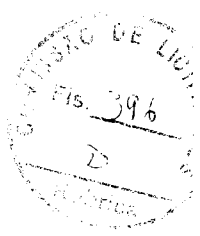
**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.109, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a atividade/classe da Autorização de Funcionamento da Empresa constante do anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

150/153



Empresa Fabricante: Omrix Biopharmaceuticals Ltd.  
 Endereço: Plasma Fractionation Institute (PFI), Magen David Adom Blood Services Center, Sheba Hospital, Tel Hashomer, Ramat Gan 52621  
 País: Israel  
 Empresa Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01  
 Autorização de Funcionamento nº: 1.01325-9  
 Expedientes n.ºs.: 0597063/14-6, 0597102/14-1  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: fibrinogênio e trombina.  
 Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Autorização de Funcionamento nº: 1.01695-7  
 Expediente nº: 0583111/14-3  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
 Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos efervescentes, comprimidos revestidos, grânulos efervescentes.

Empresa: Tauens Farmacêutica Ltda CNPJ: 04.246.660/0001-08  
 Endereço: Av. Expedicionário José Pedro Coelho  
 N.º: 2413 Bairro: Revoredo CEP: 88704-530  
 Município: Tubarão UF: SC  
 Autorização de Funcionamento nº: 1.05275-1  
 Expediente nº: 0587863/14-2  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
 Líquidos não estéreis: óleos, soluções e xaropes.

Empresa: Merek S/A CNPJ: 33.069.212/0001-84  
 Endereço: Estrada dos Bandeirantes  
 N.º: 1099 Bairro: Jacarepaguá CEP: 22710-571  
 Município: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Autorização de Funcionamento nº: 1.00089-8 Autorização Especial nº: 1.20175-9  
 Expedientes n.ºs.: 0584139/14-9, 0593700/14-1  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
 Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos e pos.  
 Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos (embalagem primária).  
 Sólidos não estéreis: embalagem secundária.  
 Líquidos não estéreis: emulsões, suspensões, soluções e xaropes.

Empresa: Baxter Hospitalar Ltda CNPJ: 49.351.786/0010-71  
 Endereço: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, Km 02, Galpão 14  
 N.º: --- Bairro: Distrito Industrial CEP: 13213-086  
 Município: Jundiaí UF: SP  
 Autorização de Funcionamento nº: 1.00683-9  
 Expedientes n.ºs.: 0593281/14-5  
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
 Medicamentos.

Empresa: Indústria Farmacêutica Bioquímica Ltda CNPJ: 45.643.240/0001-24  
 Endereço: Av. Ipiranga  
 N.º: 2590/2600 Bairro: Jardim Anice CEP: 13057-241  
 Município: São José do Rio Preto UF: SP  
 Autorização de Funcionamento nº: 1.01320-1  
 Expedientes n.ºs.: F0404182/14-7, 0407048/14-6, 0407066/14-5  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
 Sólidos não estéreis: pós.  
 Sólidos não estéreis: pós, pastas e pomadas.  
 Líquidos não estéreis: soluções e óleos.

RESOLUÇÃO - RE Nº 52, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações:  
 Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:  
 Art. 1º Conceder às Empresas(s) constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.  
 Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: Norge Pharma Comércio de Medicamentos e Materiais em Saúde Ltda CNPJ: 08.139.622/0001-07  
 ENDEREÇO: Rua Valparaíso  
 N.º: 84 Bairro: Jardim das Américas CEP: 78060-602  
 MUNICÍPIO: Curitiba UF: Mato Grosso  
 Autorização de Funcionamento nº: 1.06786-3 Autorização Especial nº: 1.11298-3  
 Expediente nº: 0277357/14-0  
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
 Medicamentos.

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC Nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
 EMPRESA: VENDEMMIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA  
 AUTORIZ:MS: 9.06966-1  
 CNPJ: 13.631.538/0001-46  
 PROCESSO: 25748.003698/2015-05  
 AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 SALA 1108 BT  
 BAIRRO: SANTA LUCIA  
 MUNICÍPIO: VITÓRIA  
 UF: ES  
 CEP: 29056-905  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: Prestação de serviço importação de cosméticos, produtos de higiene e perfumes por conta e ordem de terceiro ou por encomenda.  
 MATRIZ  
 EMPRESA: VENDEMMIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA  
 AUTORIZ:MS: 9.06965-7  
 CNPJ: 13.631.538/0001-46

PROCESSO: 25748.003685/2015-06  
 AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 SALA 1108 BT  
 BAIRRO: SANTA LUCIA  
 MUNICÍPIO: VITÓRIA  
 UF: ES  
 CEP: 29056-905  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação de produtos para saúde e para diagnóstico "in vitro", por conta e ordem de terceiro ou por encomenda.

RESOLUÇÃO - RE Nº 57, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

EMPRESA: MATOS SERVIÇOS LTDA - ME  
 AUTORIZAÇÃO:MS: 906920-1  
 CNPJ: 11.073.260/0001-03  
 PROCESSO: 25765.731527/2014-29  
 ENDEREÇO: RUA F. CONJUNTO DUQUE DE CAXIAS, Nº 25  
 BAIRRO: INDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO: ARACAJU  
 UF: SE  
 CEP: 49066-380

ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinstitização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.  
 EMPRESA: SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA  
 AUTORIZAÇÃO:MS: 9.06923-1  
 CNPJ: 03.344.236/0001-33  
 PROCESSO: 25763.705122/2014-33  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUSTOSA, Nº 142  
 BAIRRO: PARQUE ALBANO  
 MUNICÍPIO: CAUCAIA  
 UF: CE  
 CEP: 61.645-000

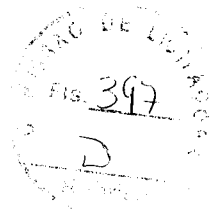
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.  
 EMPRESA: VJAMAR NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA  
 AUTORIZAÇÃO:MS: 9.06924-5  
 CNPJ: 09.106.633/0001-53  
 PROCESSO: 25763.728584/2014-12  
 ENDEREÇO: AV. ABOLIÇÃO, Nº 4521 - SALA 3  
 BAIRRO: MUCURIBE  
 MUNICÍPIO: FORTALEZA  
 UF: CE  
 CEP: 60.165-082

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.  
 EMPRESA: W&F SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
 AUTORIZAÇÃO:MS:906945-8  
 CNPJ: 05.283.260/0001-35  
 PROCESSO: 25351.743076/2014-67 (1092817/14-1)  
 ENDEREÇO: SHCES QUADRA 205 Bloco C Lojas 09  
 BAIRRO: Cruzeiro Novo  
 MUNICÍPIO: Brasília  
 UF: DF  
 CEP: 70650-253



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Gerência Geral de Medicamentos



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: **INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA**  
CNPJ: **55.643.555/0001-43**

Medicamentos Notificados

Medicamento	
Categoria:	BAIXO RISCO
Linha de Produção:	LÍQUIDO
Nome Comercial:	IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS) - RIODEINE DERM SUAVE DEGERMANTE
Produção:	Produção Própria;
Data da Notificação:	12/03/2014
Vencimento da Notificação:	12/03/2019

Dados do Acondicionamento

	Acondicionamento (primária e secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLASTICO AMBAR	30 ML	24 meses
2	FRASCO DE PLASTICO AMBAR	100 ML	24 meses
3	ESCOVA/ESPONJA	10 ML	24 meses
4	FRASCO DE PLASTICO AMBAR	1000 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Drogas Vegetais, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epípeto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

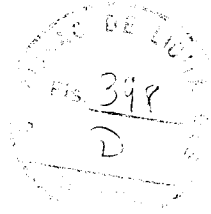
Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 383040416213014 emitido em 04/04/2014 16:21:30

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: **INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA**  
CNPJ: **55.643.555/0001-43**

Medicamentos Notificados

Medicamento	
<b>Categoria:</b>	BAIXO RISCO
<b>Linha de Produção:</b>	LÍQUIDO
<b>Nome Comercial:</b>	IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) - RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO
<b>Produção:</b>	Produção Própria;
<b>Data de Notificação:</b>	12/03/2014
<b>Vencimento da Notificação:</b>	12/03/2019

Dados do Acondicionamento			
	Acondicionamento (primária - secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLASTICO AMBAR	30 ML	24 meses
2	FRASCO DE PLASTICO AMBAR	100 ML	24 meses
3	FRASCO DE PLASTICO AMBAR	1000 ML	24 meses
4	FRASCO DE PLASTICO INCOLOR	100 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Drogas Vegetais, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epíteto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

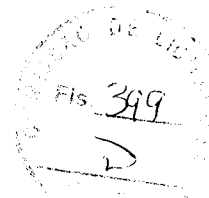
Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 341040416204714 emitido em 04/04/2014 16:20:47

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



# RIODEINE<sup>®</sup>

DERMO SUAVE DEGERMANTE

## Iodopolividona

**PRODUTO:** *Riodeine Dermo Suave Degermante.*

**CLASSE:** MEDICAMENTOS.

**INDICAÇÕES:** Antissepsia da pele, mãos e antebraços.

**AÇÃO:** É um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas e fungos. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.

**MODO DE USAR:** Uso externo. É indicado na degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação se necessário, secando a pele com gaze ou toalha esterilizada.

**PREVENÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos.

**Restrição de uso:** Neonatais e gestantes pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica. Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças. Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico. Ao persistirem os sintomas o médico deverá ser consultado.

**APRESENTAÇÕES:**

Linha Farma – Não Aplicável.

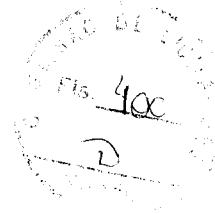
Linha Hospitalar – 30mL Almotolia, 100mL Almotolia, 10mL Conjunto Escova/Esponja, 1,0L e 1,0Litro Dispensador.

**REGISTRO:**

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC N°. 199/2006.

AFE N°. 1.01.520-1.





**COMPOSIÇÃO:**

Iodopolividona 10%.....10g

(equivale a 1% de Iodo Ativo)

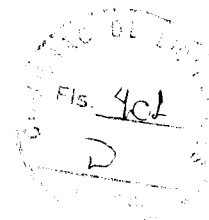
Excipientes q.s.p.....100ml

(Lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico, fosfato trissódico e água purificada).

**CONSERVAÇÃO:** Mantenha o frasco bem fechado, ao abrigo do calor excessivo (temperatura superior a 40 °C). Proteger da luz.

**PRAZO DE VALIDADE:** 24 meses após a data de fabricação.

**Farmacêutica Responsável:** Dra. Roberta Mariano Polotto  
**CRF-SP:** 25.364



# **RIODEINE<sup>®</sup>**

## **DERMO SUAVE TÓPICO**

### **iodopolividona**

**PRODUTO:** *Riodeine Dermo Suave Tópico.*

**CLASSE:** MEDICAMENTOS.

**INDICAÇÕES:** Antisséptico para o uso tópico.

**AÇÃO:** É um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas e fungos, sem irritar e nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.

**MODO DE USAR:** Uso externo. Aplicar topicamente, nas áreas afetadas ou a critério do médico.

**PREVENÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar absorção do iodo) e em curativos oclusivos.

**Restrição de Uso:** Neonatais e gestantes pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Em caso de ingestão acidental tomar bastante leite ou clara de ovos batidas em água. Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças. Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico. Ao persistirem os sintomas o médico deverá ser consultado.

**APRESENTAÇÕES:**

Linha Farma - 30mL Spray, 30mL c/ Aplicador, 30mL Almotolia, 100mL Almotolia Pet, 100mL Spray.

Linha Hospitalar - 30mL Almotolia, 100mL Almotolia e 1,0L.

**REGISTRO:**

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICAÇÃO RDC N°: 199/2006.

AFE N°: 1.01.520-1.

**COMPOSIÇÃO:**

Cada 100 ml de solução contém:

Iodopolividona 10%.....10g

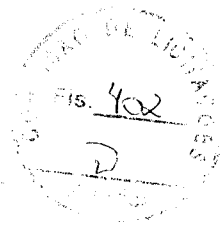
(equivale a 1% de Iodo Ativo)

Veículo Aquoso q.s.p.....100,0ml

(Fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada).



**RIOQUÍMICA**  
Indústria Farmacêutica  
Desde 1979



**CONSERVAÇÃO:** Mantenha o frasco bem fechado, ao abrigo de calor excessivo (temperatura superior a 40 °C).

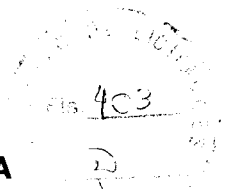
**PRAZO DE VALIDADE:** 24 meses após a data de fabricação.

**Farmacêutica Responsável:** Dra. Roberta Mariano Polotto  
**CRF-SP:** 25.364

180, 181, 183, 187, 189, 190, 191, 192



## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:  
**2005.424375.630833**Protocolo:  
**25352516898201525**Protocolizado em:  
**09/12/2015**Tipo de Documento:  
**Processo**Nº Processo:  
**25351.751282/2015-71**Nº Expediente:  
**1070364/15-1**Favorecido:  
**01.784.792/0001-03 - EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**Assunto:  
**7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS**Nome do Produto:  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**Nº de Registro:  
**XXXXXXXXXX**Nº de Conhecimento:  
**201512040178PR**

Este documento foi emitido em **11/08/2016** pela empresa **EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**  
por: **samira duarte bergamelli arthuri**

**ATENÇÃO**

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante  
**11/08/2016**Data de Validade deste Comprovante  
**10/09/2016**

A

11, 17, 18, 53, 63, 92, 168, 70, 71, 72, 73, 74, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 130, 135, 136, 137, 138  
147, 148, 154, 155, 156, 157, 158, 224, 225, 226, 228, 188, 222, 311

Fls. 904  
2



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pre-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o funcionamento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Seminários: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte).

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento.

II - Contato do representante do organizador do evento.

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa.

IV - Tipo, público-alvo e estimativa do público do evento de massa.

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento.

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local.

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento.

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver.

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade.

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde.

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa.

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais.

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins do registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, o § 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins do registro de produtos para saúde.

Art. 2º O processo de pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de processamento, bem como início da análise nas petições de concessão do registro, revalidação do registro, alteração/inclusão de fabricação, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricação, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA" (NR).

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....  
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II (NR).

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 3º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, o § 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
Seção I  
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Abraço

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive ágeas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento modificado e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, traças, cascas, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonazna e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira, e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato, e filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, cascas, traças e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

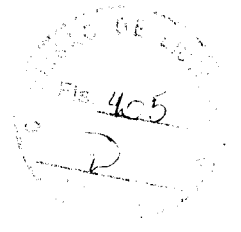
c) partes humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.



**Nota Técnica nº 025/2014-DIMON**

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto

**Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.**

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

FIG. 406  
2

As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

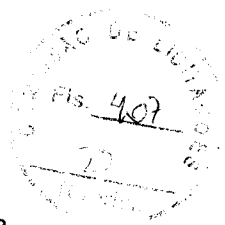
Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

“... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos

8  
R



individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas”.

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link:  
<https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.



**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROponente: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 11.101.480/0001-01**

**REPRESENTANTE LEGAL: THYAGO SPAINI LOPES**

**FONE: 041 3501-7359/60 – E-MAIL: [efetive@hotmail.com](mailto:efetive@hotmail.com)**

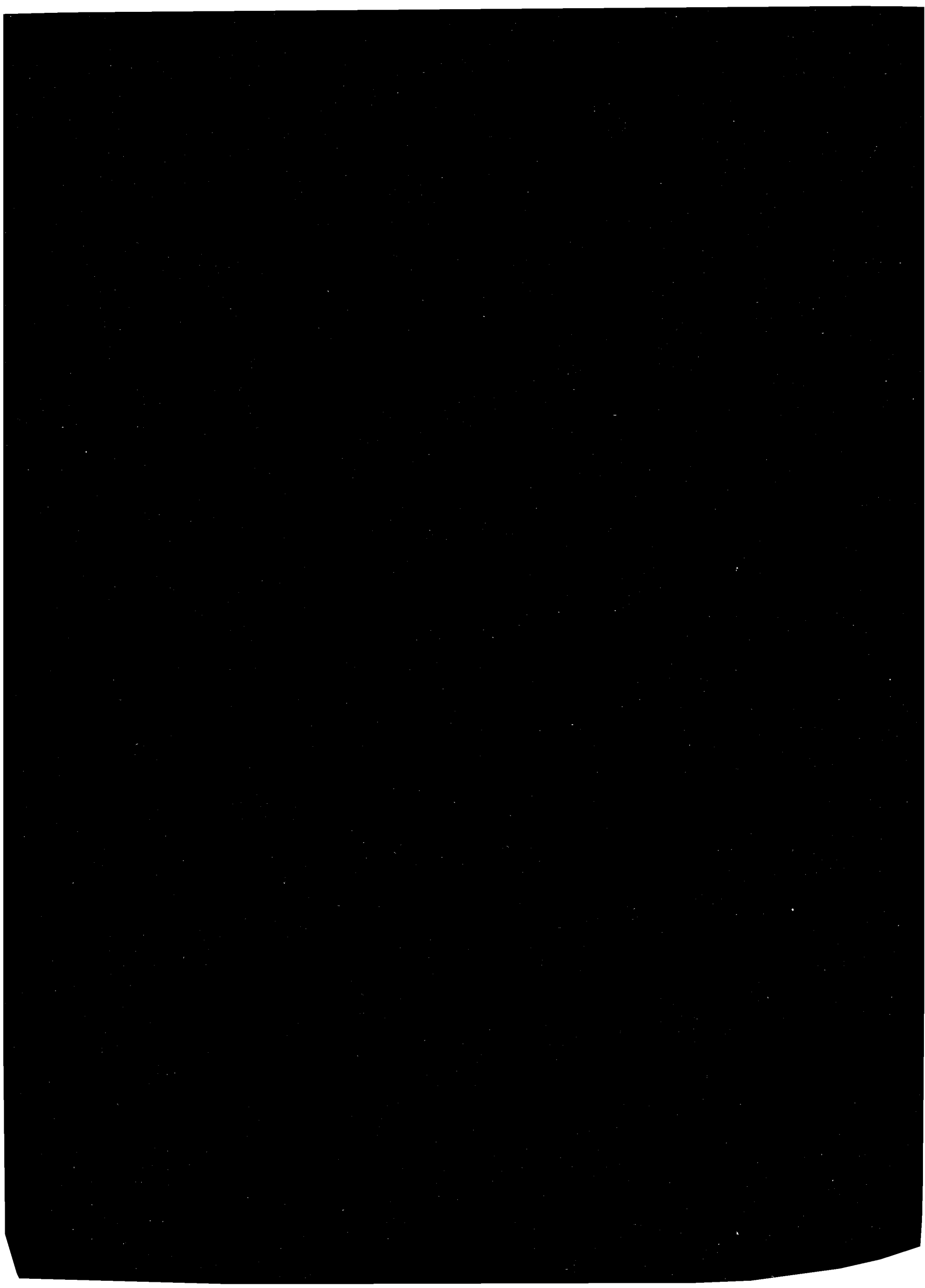
**RUA DAS CARMELITAS, Nº 634- VILA HAUER**

**CEP: 81.610-070**

**CURITIBA PR**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: 05 DE SETEMBRO 2016 ÀS 13:30 HORAS**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS**



Município de Cândido de Abreu  
Pregão Presencial 55/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.101.480/0001-01 Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES E-mail: EFETIVE@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81010-070 Telefone: 41 3042-0997 Fax: 41 3042-0996 Celular:

Inscrição Estadual: 9049284885 Contador: VANESSA CONTANTINA STRADIOTTO Telefone contador: 41 3225-1823

Representante: THYAGO SPAINI LOPES RG: 12.622.217-3

Endereço representante: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81.611-0-0

E-mail representante: EFETIVE@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 3663-3 - BANCO DO BRASIL - CURITIBA/PR

Conta: 24563-1

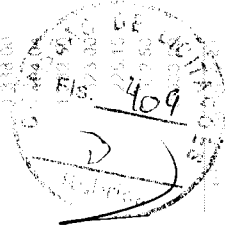
Data de abertura: 13/12/2008

Telefone representante: 41 3042-0997

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Abrazador de língua - pct c/ 100	500,00	PC	5,40	THEOTO	5,43	2.565,00
002	Água destilada	100,00	GL	10,46	CAITECH	9,95	993,00
003	Agulha descart - p/Anestesia regional 25G x 3,5	1.000,00	UN	19,66	PROCAR	18,67	18.070,00
004	Agulha hipodermica descart 25 x 0,8 - CX c/ 100 unid	600,00	CX	7,77	DESCARPAC	7,31	4.388,00
005	Agulha hipodermica descart 13 x 0,45 - CX c/ 100 unid	200,00	CX	6,95	DESCARPAC	6,54	1.308,00
006	Agulha hipodermica descart 20 x 0,55 - CX C/ 100 UNID	160,00	CX	10,10	DESCARPAC	9,56	1.068,00
007	Agulha hipodermica descart 25 x 0,7 - cx c/ 100 unid	660,00	CX	9,12	DESCARPAC	8,60	5.166,00
008	Agulha hipodermica descart 40 x 1,2 - CX C/ 100 UNID.	360,00	CX	7,10	DESCARPAC	7,15	1.456,00
009	Alcool 70 Uso Hospitalar	1.000,00	LI	5,24	TUPI	5,92	5.920,00
010	Alcool gel 70	500,00	LI	10,77	INDALABOR	10,23	5.115,00
011	Algodão hidrófilo 500g	200,00	PC	17,13	NATHALYA	16,27	3.254,00
014	Ambo reanimador adulto Silicone transparente	2,00	UN	367,53	SAFTI	348,65	697,30
015	Ambo reanimador pediátrico Silicone transparente	2,00	UN	361,44	SAFTI	333,45	666,90
016	Aparelho de pressão tipo aneróide adulto, braçadeira grande para obeso em nylon c/estetoscópio	10,00	UN	355,87	PREMIUM	337,25	3.372,50
017	Aparelho de pressão tipo aneróide adulto com fecho de velcro c/ estetoscópio	30,00	UN	247,17	PREMIUM	234,66	7.039,50
018	Aparelho de pressão tipo aneróide infantil fecho de velcro c/ estetoscópio	5,00	UN	239,67	PREMIUM	227,66	1.138,25
023	Alatidade de crepe 10cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12 unid.	160,00	PC	9,30	BIOTEXTIL	8,83	883,00
024	Alatidade de crepe 12cm x 1,80m (repouso) 15 fios - pct c/ 12 unid.	500,00	PC	10,61	BIOTEXTIL	10,07	5.035,00
025	Alatidade de crepe 15cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12 unid.	200,00	PC	13,59	BIOTEXTIL	12,81	2.562,00
028	Alatidade de crepe 27cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12 unid.	100,00	PC	19,01	BIOTEXTIL	18,01	1.801,00
028	Alatidade gessada 15 cm x 3m - cx c/ 20 unid	20,00	CX	50,40	CREMPP	47,50	950,00
029	Benzina refinada	5,00	LI	51,50	VII PAJAFIBA	48,48	242,25
030	Bolsa urinária de urina sistema fechado 2litros	300,00	UN	4,70	ADJANTIV	4,46	1.338,00
031	Bolsa de água quente 2l	2,00	UN	49,50	SAFTI	47,02	94,04
032	Calça de crepe 15cm x 1,80m (repouso) 15 fios - pct c/ 12 unid.	500,00	PC	7,74	UFRU	7,39	3.695,00
035	Cartão de papel 24cm x 36cm 50 g - 50 unid	2,00	JG	11,94	ADVANTIVE	11,50	23,00
035	Cartão de papel 24cm x 36cm 50 g - 50 unid	1,00	CX	10,00	ECOLYON	9,70	9,70
038	Cartão de papel 24cm x 36cm 50 g - 50 unid	10,00	CA	55,96	ECOLYON	52,70	527,00
035	Cartão de papel 24cm x 36cm 50 g - 50 unid	20,00	CA	107,81	ECOLYON	101,65	1.016,50

11.101.480/0001-01  
I. E. 904.92848-85  
EFETIVE PRODUTOS  
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
Rua Das Carmelitas, 634  
Vila Hauer  
CEP 81610-070 - CURITIBA - P



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 11.101.480/0001-01 Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES E-mail: EFETIVE@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81610-070 Telefone: 41 3042-0997 Fax: 41 3042-0996 Celular:

Inscrição Estadual: 9049284885 Contador: VANESSA CONTANTINA STRADIOTTO Telefone contator: 41 3225-1823

Representante: THYAGO SPAINI LOPES RG: 12.622.217-3

Endereço representante: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81.610-070 Telefone representante: 41 3042-0997

E-mail representante: EFETIVE@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 3663-3 - BANCO DO BRASIL - CURITIBA/PR

Conta: 24563-1

Data de abertura: 13/12/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
040	Cateter intravenoso 22 G Papel grau cirurgico - cx c/ 50 unid	20,00	CX	91,31	POLYON	86,45	1.729,00
041	Cateter intravenoso 24 G Papel grau cirurgico - cx c/ 50 unid.	20,00	CX	93,56	POLYON	88,35	1.757,00
042	Cateter nasal de oxigênio tipo óculos	1.000,00	UN	1,77	MEDSONDA	1,88	1.880,00
043	Colar cervical impermeável metileno de resgate G	3,00	UN	43,94	RESGATE	41,74	125,22
044	Colar cervical impermeável metileno de resgate M	3,00	UN	45,74	RESGATE	42,75	128,25
045	Colar cervical impermeável metileno de resgate P	3,00	UN	33,29	RESGATE	28,50	85,50
046	Colar cervical impermeável metileno de resgate PP	3,00	UN	30,39	RESGATE	28,50	85,50
047	Colar perfurante/infecante descart. 1,5 litros - cx c/ 10 unid.	100,00	CX	65,40	EMBALAIRE	61,75	6.175,00
048	Colar perfurante/infecante descart. 7 litros - cx c/ 10 unid.	30,00	CX	44,38	EMBALAIRE	41,80	1.254,00
049	Compressa de campo operador alva 4 camadas 4x4x4cm - pct c/ 50 unid	50,00	PC	140,54	BIOTEXTIL	133,00	6.650,00
050	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm 13 fios 8 camadas 5 dobras Pct c/ 360 unid.	1.060,00	PC	33,76	BIOTEXTIL	31,35	31.350,00
052	Copinho pinolabores	50,00	UN	11,30	DARU	10,73	536,50
054	Detergente enzimático p artigos medico-hospitalares (4 enzimas - Protease amilase lipase carbohidrase) - 5L	30,00	GL	247,10	KELL DRIN	234,65	7.039,50
055	Digliconato de Clorhexidina 2% degermante com bico dispensador	50,00	LT	14,93	VIC PHARMA	14,18	709,00
059	Equipo macro Gotes Flexível com Injetor Lateral com soldana plástica Cx c/ 250 unid	20,00	CX	438,13	DESCARPACK	416,10	8.322,00
061	Equipo polifx 2 vas com clamp	2.000,00	UN	1,13	VITAL GOLD	1,07	2.140,00
062	Escova p/ higienização com PVPI 10% descartavel	1.000,00	UN	1,74	VIC PHARMA	1,66	1.650,00
063	Espirógrafo 10x4,5 ml	200,00	UN	9,07	MISSNER	8,61	1.722,00
064	Especulo vaginal descartável esteril G	500,00	UN	2,41	ADLIN	2,28	1.140,00
065	Especulo vaginal descartável esteril M	3.000,00	UN	1,83	ADLIN	1,75	5.250,00
066	Especulo vaginal descartável esteril P	2.000,00	UN	1,64	ADLIN	1,56	3.100,00
067	Estetoscópio simples adulto	20,00	UN	67,87	ADVANTIVE	65,85	1.273,00
068	Estetoscópio simples pediátrico	10,00	UN	60,77	ADVANTIVE	57,60	576,00
070	Filme 12 x 15 para R. u. X.	10,00	CX	21,00	IBF	17,00	170,00
071	Filme 18x24 para R. u. X.	10,00	CX	32,47	IBF	28,00	280,00
072	Filme 24x30 para R. u. X.	10,00	CX	214,95	IBF	200,00	2.000,00
073	Filme 30x40 para R. u. X.	3,00	CX	261,14	IBF	250,00	750,00
074	Filme 35 x 43 para R. u. X.	20,00	CX	171,25	IBF	160,00	3.200,00
075	Fio de algodão 3,0 mm 4,0 mm - c/ 100 unid.	1,70	CX	121,58	TECHNOFIO	114,00	193,80

11.101.480/0001-01  
I. E. 904.92848-85  
EFETIVE PRODUTOS  
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
Rua Das Carmelitas, 634  
Vila Hauer  
CEP 81610-070 - CURITIBA - PR

Handwritten notes and stamps, including a circular stamp with 'Fis' and '416' and a signature.

Município de Cândido de Abreu  
Pregão Presencial 55/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 11.101.480/0001-01 Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Endereço: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR CEP 81610-070

Inscrição Estadual: 9049284885

Representante: THYAGO SPAINI LOPES

Endereço representante: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81 61-0-0

E-mail representante: EFETIVE@HOTMAIL.COM

E-mail: EFETIVE@HOTMAIL.COM

Telefone: 41 3042-0996 Fax: 41 3042-0996

Telefone contator: 41 3225-1823

RG: 12.622.217-3

Telefone representante: 41 3042-0997

Banco: 1 - BRB

Agência: 3663-3 - BANCO DO BRASIL - CURITIBA/PR

Conta: 24563-1

Data de abertura: 13/12/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	076	Fio catgut cromado 1,0 - cáguilha 3,5cm - cx c/ 24 unid	10,00	CX	132,74	TECHNOFIO	125,40	1.254,00
	077	Fio catgut cromado 1,0 - cáguilha 5cm - cx c/ 24 unid	50,00	CX	128,67	TECHNOFIO	114,98	5.747,50
	078	Fio catgut cromado 2,0 - cáguilha 4,0cm 75cm - cx c/ 24 unid	10,00	CX	122,86	TECHNOFIO	114,05	1.140,50
	079	Fio catgut simples 1,0 - cáguilha 5cm 75cm - cx c/ 24 unid	10,00	CX	172,52	TECHNOFIO	163,40	1.634,00
	080	Fio catgut simples 1,0 - sem agulha 1,5m - cx c/ 24 unid	5,00	CX	147,24	TECHNOFIO	139,65	698,25
	081	Fio catgut simples 0 - cáguilha - cx c/ 24 unid	5,00	CX	117,96	TECHNOFIO	114,95	574,75
	082	Fio catgut simples 2,0 - cáguilha 3,0cm 75 cm - cx c/ 24 unid	5,00	CX	156,56	TECHNOFIO	148,20	741,00
	083	Fio de Algodão 0 - 15x45cm sem agulha - cx c/ 24 unid	10,00	CX	65,48	TECHNOFIO	61,75	617,50
	084	Fio de Algodão 0 - 75cm cáguilha 3,0cm - cx c/ 24 unid	5,00	CX	64,54	TECHNOFIO	61,75	308,75
	085	Fio de Algodão 2-0 75cm c/ agulha 3,5cm - cx c/ 24 unid	5,00	CX	94,57	TECHNOFIO	89,50	447,50
	086	Fio de Algodão 2-0 pré cortado 15x45cm sem agulha - cx c/ 24 unid	10,00	CX	72,58	TECHNOFIO	68,40	684,00
	087	Fio mononylon 2-0 cáguilha 3,0cm 75cm - cx c/ 24 unid	30,00	CX	46,91	TECHNOFIO	43,70	1.311,00
	088	Fio mononylon 3,0 cáguilha 3,0cm 75cm - cx c/ 24 unid	30,00	CX	52,54	TECHNOFIO	49,40	1.482,00
	089	Fio mononylon 5-0 cáguilha 3,0cm 45cm - cx c/ 24 unid	3,00	CX	54,11	TECHNOFIO	51,30	153,90
	090	Fio mononylon 6-0 cáguilha 3,0cm 45cm - cx c/ 24 unid	3,00	CX	51,99	TECHNOFIO	48,45	145,35
	091	Fio seda 2,0 75cm cáguilha 3,0cm - cx c/ 24 unid	5,00	CX	60,77	TECHNOFIO	57,00	285,00
	092	Fita adesiva cirúrgica Microkrosa 25x10m sem capa	600,00	RL	3,77	MISSNER	2,85	1.710,00
	093	Fita crepe adesiva 16X50 m uso hospitalar	400,00	RL	4,00	MISSNER	3,80	1.520,00
	094	Fita teste pv autoclave pv esterilização a vapor 19x30m	400,00	RL	4,29	MISSNER	4,20	1.680,00
	095	Folha teste Blowes - Dick - cx c/ 50 unid	10,00	CX	517,40	SISPACK	491,15	4.911,50
	096	Fralda descartável adulto tamanho G - pct c/ 8 unid	100,00	PC	16,20	DESCARPACK	15,20	1.520,00
	097	Fralda descartável adulto tamanho GG - pct c/ 8 unid	30,00	PC	15,00	DESCARPACK	14,15	427,50
	098	Fralda descartável adulto tamanho M - pct c/ 08 unid	50,00	PC	16,44	DESCARPACK	14,25	712,50
	099	Fralda descartável pediátrica tamanho P - pct c/ 8 unid	50,00	PC	10,40	DESCARPACK	9,50	475,00
	100	Fralda descartável pediátrica tamanho G - pct c/ 08 unid	100,00	PC	10,75	DESCARPACK	9,90	990,00
	101	Fralda descartável pediátrica tamanho M - pct c/ 08 unid	100,00	PC	16,00	DESCARPACK	17,10	1.710,00
	102	Fralda descartável pediátrica tamanho GG - pct c/ 08 unid	2,00	UN	307,00	INAL/AM II	307,00	614,00
	103	Fralda descartável pediátrica tamanho GG - pct c/ 08 unid	2,00	UN	118,00	BIOFEXTII	109,00	218,00
	104	Fralda descartável pediátrica tamanho GG - pct c/ 08 unid	24,00	LI	16,50	VIC PHARMA	15,70	376,80
	105	Exatômetro de profundidade	090,00	CX	10,24	ANADONA	9,46	851,40
	106	Guia para el corte - cx c/ 100 unid	100,00	CX	20,71	VIC PHARMA	19,90	1.990,00
	107	Guia para el corte 15º - cx c/ 100 unid	60,00	LI	6,43	VIC PHARMA	6,10	366,00
	108	Guia para el corte 30º - cx c/ 100 unid	60,00	LI	6,43	VIC PHARMA	6,10	366,00
	109	Guia para el corte 45º - cx c/ 100 unid	60,00	LI	6,43	VIC PHARMA	6,10	366,00
	110	Guia para el corte 60º - cx c/ 100 unid	60,00	LI	6,43	VIC PHARMA	6,10	366,00
	111	Guia para el corte 75º - cx c/ 100 unid	60,00	LI	6,43	VIC PHARMA	6,10	366,00
	112	Guia para el corte 90º - cx c/ 100 unid	60,00	LI	6,43	VIC PHARMA	6,10	366,00

11.101.480/0001-01  
I. E. 904.92848-85  
EFETIVE PRODUTOS  
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
Rua Das Carmelitas, 634  
Vila Hauer  
CURITIBA/PR

991  
994  
995  
996  
997  
998  
999

Município de Cândido de Abreu  
 Pregão Presencial 55/2016

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 11.101.480/0001-01 Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES E-mail: EFETIVE@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81610-070 Telefone: 41 3042-0997 Fax: 41 3042-0996 Celular:

Inscrição Estadual: 9049284885 Contador: VANESSA CONTANTINA STRADIOTTO Telefone contador: 41 3225-1823

Representante: THYAGO SPAINI LOPES RG: 12.822.217-3

Endereço representante: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81.610-070

E-mail representante: EFETIVE@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 3653-3 BANCO DO BRASIL - CURITIBA/PR

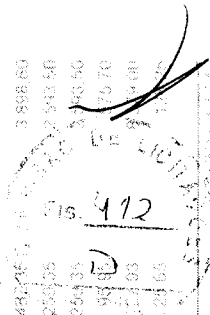
Conta: 24563-1

Data de abertura: 13/12/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
114	Indicador Biológico pr processo de esterilização autoclave - cx c/ 50 unid	40,00	CX	528,75	SISPACK	520,00	20.800,00
115	Indicador químico p/ processo esterilização autoclave - cx c/ 500 tiras	10,00	CX	304,75	SISPACK	288,80	2.888,00
116	Lâmina testin nº 24 - cx c/ 100 unid	20,00	CX	21,88	ADVANTIVE	21,88	437,60
117	Lâmpada compatível com otoscópio modelo TK marca Missouri	5,00	UN	87,91	MISSOURI	85,00	425,00
118	Lâmpada para o manual 3,0 X 0,30 30G - cx c/ 200 unid	40,00	CX	65,06	G TECH	61,75	2.470,00
119	Luva cirúrgica látex estéril 7,6 Numeração Nacional	700,00	PR	1,91	MAXITEX	1,81	1.267,00
120	Luva cirúrgica látex estéril 7,5 Numeração Nacional	700,00	PR	2,15	MAXITEX	2,05	1.435,00
121	Luva cirúrgica látex estéril 8,0 Numeração Nacional	1.000,00	PR	2,15	MAXITEX	2,05	2.050,00
122	Luva cirúrgica látex estéril 8,5 Numeração Nacional	900,00	PR	2,64	MAXITEX	2,55	1.845,00
123	Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico G - cx c/ 100 unid	100,00	CX	24,81	NUGARD	23,56	2.356,00
124	Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico M - cx c/ 100 unid	500,00	CX	24,38	NUGARD	23,56	11.780,00
125	Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico P - cx c/ 100 unid	500,00	CX	24,81	NUGARD	23,56	11.780,00
126	Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico PP - cx c/ 100 unid	100,00	CX	24,81	NUGARD	23,56	2.356,00
127	Máscara Plástica Socorro Plástico Branca c/1 bandjeia 19x26x15cm	5,00	UN	58,24	REPLASTR	58,00	290,00
128	Máscara cirúrgica (tripa descartável) com elástico - cx c/ 50 unid	300,00	CX	13,35	DESCARPACK	12,35	3.705,00
129	Máscara cirúrgica (tripa descartável) com tira - cx c/ 50 unid	300,00	CX	7,41	DESCARPACK	7,30	2.190,00
130	Máscara de proteção Respirador N95	200,00	UN	5,72	KSN	4,75	950,00
131	Máscara de proteção Respirador biológico	2,00	UN	444,19	STERMAX	421,98	843,96
132	Óculos de proteção acolor	30,00	UN	25,29	DANNY	23,75	712,50
133	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100cm	150,00	RL	66,69	HARBO	62,70	6.270,00
134	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100cm	30,00	RL	82,65	HARBO	77,50	2.325,00
135	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100cm	30,00	RL	179,10	HARBO	164,35	4.930,50
136	Papel grau cirúrgico 40cm x 100cm	20,00	RL	380,48	HARBO	361,00	7.220,00
137	Papel lençol hospitalar descartável Branco 20x 50cm super luxo	500,00	RL	13,63	CONFORT	12,95	6.475,00
138	Papel p/ quimico bandja Hag X	6,00	GL	322,36	IBF	305,40	3.042,00
139	Papel p/ quimico revestido Pac X	4,00	GL	519,74	IBF	482,26	3.858,00
140	PVA descartável 10% - cx c/ 12 unid	10,00	CX	279,96	VIC PHARMA	258,95	2.589,50
141	PVTI papel 10 x 15 - cx c/ 12 unid	10,00	CX	279,96	VIC PHARMA	258,95	2.589,50
142	P/ quimico desinfetante de mesa	5,00	UN	101,85	TAYLOR	95,00	475,00
143	Capote cirúrgico descartável - látex - c/ 100 unid	500,00	CX	28,40	MADONA	26,00	13.000,00
144	Capote cirúrgico 15 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid	5,00	CX	27,00	VITAL (KSN)	25,65	128,25

11.101.480/0001-01  
 I. E. 904.92848-85  
 EFETIVE PRODUTOS  
 MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
 Rua Das Carmelitas, 634  
 Vila Hauer  
 CEP 81610-070 - Curitiba, PR



Município de Cândido de Abreu  
Pregão Presencial 55/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.101.480/0001-01 Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES E-mail: EFETIVE@HOTMAIL.COM  
Endereço: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81610-070 Telefone: 41 3042-0997 Fax: 41 3042-0996 Celular:  
Inscrição Estadual: 9049284885 Contador: VANESSA CONTANTINA STRADIOTTO Telefone contador: 41 3225-1823

Representante: THYAGO SPAINI LOPES RG: 12 622 217-3  
Endereço representante: RUA DAS CARMELITAS 634 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP 81.610-0-0 Telefone representante: 41 3042-0997

E-mail representante: EFETIVE@HOTMAIL.COM  
Banco: 1 - BB Agência: 3663-3 - BANCO DO BRASIL - CURITIBA/PR Conta: 24563-1 Data de abertura: 13/12/2008

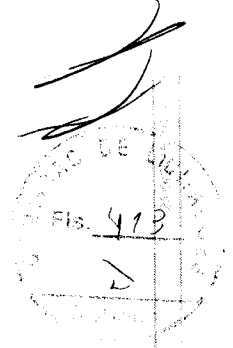
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
155	Scalp intravenoso 21 em papel grau cirúrgico - cx of 100 unid	5,00	CX	31,20	VITAL GOLD	29,45	147,25
156	Scalp intravenoso 25 em papel grau cirúrgico - cx of 100 unid	60,00	CX	31,10	VITAL GOLD	28,45	1.707,00
157	Scalp intravenoso 25 em papel grau cirúrgico - cx of 100 unid	60,00	CX	26,50	VITAL GOLD	25,17	1.510,20
158	Scalp intravenoso 27 em papel grau cirúrgico - cx of 100 unid	5,00	CX	28,63	VITAL GOLD	26,60	133,00
159	Seringa 20 ml descartável sem agulha bico slip lateral - cx of 50 unid	100,00	CX	30,50	SR	28,50	2.850,00
160	Seringa 3 ml descartável sem agulha bico slip - cx of 100 unid	100,00	CX	23,23	SR	21,85	2.185,00
161	Seringa 5 ml descartável sem agulha bico slip - cx of 100 unid	100,00	CX	23,67	SR	21,85	2.185,00
162	Seringa insulina 1 ml descartável agulhada 13X4,5 - cx of 100 unid	30,00	CX	24,23	SR	22,80	684,00
163	Seringa 10 ml descartável sem agulha bico slip - cx of 100 unid	50,00	CX	42,46	SR	39,90	1.995,00
195	Termômetro digital de temperatura internalexterna, Maximá/minima e unidade interna	10,00	UN	144,41	INCOTERM	136,80	1.368,00
196	Termômetro clínico digital	400,00	UN	15,00	INCOTERM	14,25	5.700,00
197	Termômetro clínico prismático	200,00	UN	10,57	PREMIUM	10,04	2.008,00
198	Termômetro digital de temperatura internalexterna, Maximá/minima	30,00	UN	90,55	INCOTERM	85,02	2.550,60
222	Vaselina líquida	12,00	LT	26,21	VIC PHARMA	24,70	296,40
224	Esparadrapo 2,5 cm x 4,5 cm	200,00	UN	3,67	MISSNER	3,48	696,00
225	Esparadrapo 5 cm x 4,5 cm	200,00	UN	7,56	MISSNER	6,65	1.330,00
226	Fita microporosa 5 cm x 4,5 cm	200,00	UN	6,89	MISSNER	6,54	1.308,00
227	Fita microporosa 10cm x 4,5 cm	200,00	UN	11,22	MISSNER	10,65	2.130,00
228	Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m	100,00	UN	75,37	HARBO	71,25	7.125,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>375.283,47</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>375.283,47</b>

11.101.480/0001-01  
I. E. 904.92848-85  
MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
Rua Das Carmelitas, 634  
Vila Hauer  
CEP 81610-070 - CURITIBA - P

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

Thyago Spaini Lopes  
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
CNPJ 11 101 480 0001 01

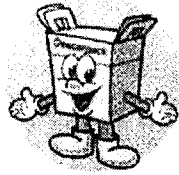




**CERTIFICADO**  
**BOAS**  
**PRÁTICAS**  
**DE**  
**FABRICAÇÃO**

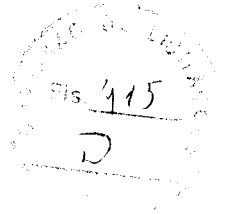
A handwritten signature in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized, cursive script. Below the signature, the number "17" is handwritten.





# Descarpack

Segurança Total em Saúde



Ilhota, Abril de 2014.

**Aos clientes da Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda**

**Referente: Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos Descarpack**

A Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número: 01.057.428/0001-33 e Inscrição Estadual: 114.644.360.113, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o número 1.03.405-8, publicado no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 1998, vem por meio desta informar que não possui o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pelo órgão Regulador ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para seus produtos, que são classificados como Classe I e II.

De acordo com o parágrafo segundo da Resolução da Diretoria Colegiada RDC número 15 de 28 de Março de 2014, a ANVISA não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.

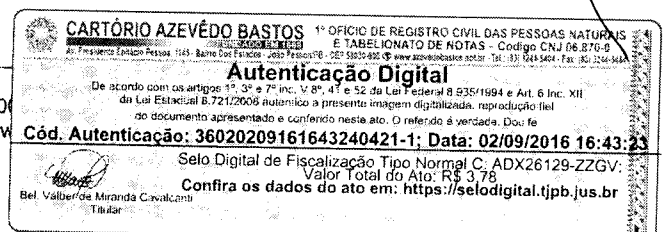
Atenciosamente,

  
Camila Souza Bastos

Controle de Qualidade

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.  
Rua Dr. Leoberto Leal, 1150 – Centro – Ilhota / SC – CEP: 88320-000  
Fone (47) - 3649-5555 - e-mail: [descarpack@descarpack.com.br](mailto:descarpack@descarpack.com.br) – W  
CNPJ - 01.057.428/0002-14 - I.E. 255.460.258



REPUBLICA DE LUANDA  
Fis. 416  
D



Seção II  
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pre-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e privados (Simultâneos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de emergência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da ANVISA, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
- V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
- VI - Local do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
- VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
- VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
- IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
- X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
- XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
- XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;
- XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como o início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, condicionada à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....  
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - .....  
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A ANVISA não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II". (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º, do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
Seção I  
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana com as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II  
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III  
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituente do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonzano e canindongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a alimentos e em contatos, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal, casca de madeira, e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e h) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) epíctos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativas de risco no inciso X deste artigo;

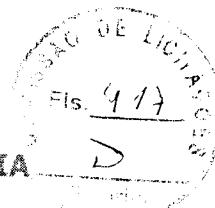
e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:  
2005.903915.632079

Protocolo:  
25352159901201394

Protocolizado em:  
19/03/2013

Tipo de Documento:  
Processo

Nº Processo:  
25351.145359/2013-16

Nº Expediente:  
0206161/13-9

Favorecido:  
03.225.411/0001-73 - MISSNER & MISSNER LTDA

Assunto:  
8018 - PRODUTOS PARA SAÚDE – (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) – Indústrias no País e Mercosul

Nome do Produto:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:  
XXXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:  
SI911806185BR

Este documento foi emitido em 26/08/2016 pela empresa MISSNER & MISSNER LTDA por: christiane alberti colantuano

## ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

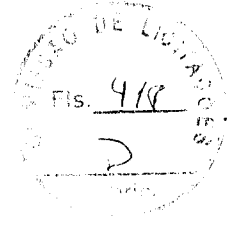
Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante  
26/08/2016

Data de Validade deste Comprovante  
25/09/2016

[http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Comprovante\\_Em](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Comprovante_Em)

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 <small>Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3244-5441 - Fax: (33) 3244-5441</small>	
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V B; 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
<b>Cód. Autenticação: 36020209161643080953-1; Data: 02/09/2016 16:43:07</b>	
<small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADX26128-WN73;          Valor Total do Ato: R\$ 3,73          Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></small>	
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	



Estado de Santa Catarina  
 Secretaria de Estado da Saúde  
 Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Diretoria de Vigilância Sanitária  
 Gerência de Inspeção de Produtos e Serviços de Saúde - GEIPS  
 Divisão de Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes - DIPROS

# RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Inspeção Nacional

Empresa:  
**MISSNER & MISSNER LTDA**

Blumenau, 18 de fevereiro de 2015.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.870-0  
 Rua Francisco Epifânio de Paula, 1155 - Ex-Im São Estevão - 89052-905 - Blumenau - SC  
 CEP: 89052-905 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5454 - Fax: (51) 3244-5454

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.B., 4º e 5º da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2018 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161641450921-1; Data: 02/09/2016 16:41:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26124-4FUL;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

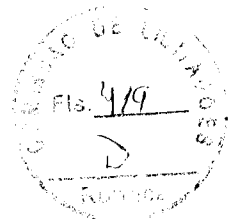
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Página 1 de 16

*[Assinatura]*



# 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- 1.1. Nome fantasia: MISSNER & MISSNER
- 1.2. Razão Social: Missner & Missner Ltda
- 1.3. CNPJ: 03.225.411/0001-73     Matriz     Filial
- 1.4. Endereço: Rodovia BR 101 Km 54,6 n° 2870    Município: Blumenau    UF: SC    CEP: 89065-800
- 1.5. Fone: 47 3334-0480 Fax: 47 3334-0480
- 1.6. E-mail: missner@missner.com.br
- 1.7. Representante legal: Sheila Regina Kuhlmann Waltrich    CPF: 023.281.049-40
- 1.8. Responsável técnico: Arno Schindler    Conselho/UF: CRQ/SC 13300077
- 1.9. Licença de Funcionamento n° 044498/2013    Data do vencimento: 31/07/2014
- 1.10. Autorização de Funcionamento n° 8.0033-0    publicada em 18/11/1999
- 1.11. Outros documentos importantes:

- 11° Alteração Contratual – Missner & Missner, tendo como objetivo social a produção e beneficiamento de fitas adesivas industriais e/ou hospitalares, sua comercialização, importação e exportação, com data de 29/10/2013, emitido pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 20133218163.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ: 03.225.411/0001-73. Atividade principal: Fabricação de preparações farmacêuticas; Atividades secundárias: Fabricação de adesivos e selantes e Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, emitido pela Receita Federal. Situação Ativa.
- Alvará de Licença e Localização, cadastro n° 64109, emitido pela secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Blumenau, com validade até 30/04/2015.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na data de 03/05/2011, com validade até 01/05/2013.
- Anotação de Responsabilidade Técnica n° 0419/2014, emitido pelo Conselho Regional de Química da 13° Região, para o Engenheiro Químico Arno Schindler CRQ/SC 13300077, válido até 31/03/2015.

## 1.12. Atividades licenciadas para produtos para a saúde (Correlatos):

- |  |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Importar            | <input type="checkbox"/> Exportar  | <input type="checkbox"/> Distribuir    |
| <input type="checkbox"/> Reembalar           | <input type="checkbox"/> Armazenar | <input type="checkbox"/> Transportar   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Fabricar | <input type="checkbox"/> Embalar   | <input type="checkbox"/> Comercializar |
| <input type="checkbox"/> Esterilizar         | <input type="checkbox"/> Outras    |  |

## 1.13. AFE para produtos para a saúde (Correlatos):

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Importar            | <input checked="" type="checkbox"/> Exportar  | <input checked="" type="checkbox"/> Distribuir  |
| <input type="checkbox"/> Reembalar           | <input checked="" type="checkbox"/> Armazenar | <input checked="" type="checkbox"/> Transportar |
| <input checked="" type="checkbox"/> Fabricar | <input checked="" type="checkbox"/> Embalar   | <input type="checkbox"/> Comercializar          |
| <input type="checkbox"/> Esterilizar         | <input type="checkbox"/> Outras               |   |

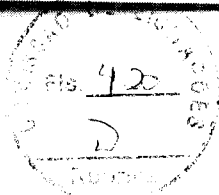
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro - 89010-900 - Blumenau - SC - Fone: (47) 3344-9421 Fax: (47) 3344-9424

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161641450921-2; Data: 02/09/2016 16:41:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26123-S98B;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
Titular



## 2. INSPEÇÃO

2.1. Período: 11 a 14/03/2014 e 03 a 05/02/2015

2.2. Objetivo da inspeção: Verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, conforme legislação em vigor, de acordo com o ofício 07-167/2013 CPROD/GIMEP/GGIMP/ANVISA para fins de certificação da empresa.

2.3. Período da última inspeção: 01 a 04/02/2011

2.4.  A empresa está sendo inspecionada pela primeira vez.

2.5. Produtos fabricados:

Linhas	Classes de risco			
( ) Equipamentos	I ( )	II ( )	III ( )	IV ( )
( ) Materiais	I (x)	II ( )	III ( )	IV ( )
( ) Diagnóstico de uso in vitro	I ( )	II ( )	III ( )	IV ( )

2.6. Produtos Importados: *Não aplicável*

2.7. Produtos Distribuídos: *Não aplicável*

2.8. Relação de Produtos registrados:

Produto	Nome Técnico	Registro/Cadastro	Classes de risco	Validade do Registro
Esparadrapo Impermeável Missner	Esparadrapo	80003309001	I	25/02/2015
Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica Missner	Fita Microporosa	80003309002	I	25/02/2015
Esparadrapo Impermeável Araújo	Esparadrapo	80003309003	I	10/10/2016
Fita Microporosa Araújo	Fita Microporosa	80003309004	I	10/10/2016
Esparadrapo Impermeável Adpele Extraflexível	Esparadrapo	80003309005	I	18/08/2019
Esparadrapo Impermeável 3M Nexcare	Esparadrapo	80003300003	I	30/04/2017
Fita Microporosa Adpele	Fita Microporosa	80003300004	I	21/07/2019
Fita Transparente Hipoalergênica	Fita Microporosa	80003300005	I	21/07/2019
Esparadrapo Impermeável Hipoalergênica Missner	Esparadrapo	80003300006	I	21/07/2019
Esparadrapo Impermeável	Esparadrapo	80003300007	I	19/01/2020

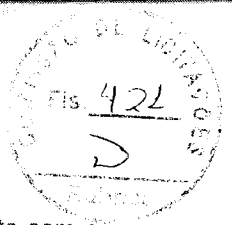
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Centro, São Paulo/SP - CEP: 05001-000 - Fone: (11) 3034-5424 - Fax: (11) 3034-5424

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36020209161641450921-3; Data: 02/09/2016 16:41:44**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26122-3031  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valberde Miranda Cavalcanti  
Titular



### 14. TÉCNICAS DE ESTATÍSTICA

A Missner utiliza diagramas sequenciais, diagramas de Pareto e diagramas de causa e efeito com o objetivo de diagnosticar problemas, sugerir soluções e analisar resultados.

Foi evidenciado estudos estatísticos sobre a gramatura do tecido utilizado no processo.

Os planos de amostragem estão definidos nas especificações de processo e os mesmo são revisados anualmente. A responsabilidade dos planos de amostragem é da assessora da direção.

14.1 Observação(ões): *nada consta*

14.2 Não Conformidade(s): *nada consta*

### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS / AVALIAÇÃO DE RISCOS

Considerando que a empresa apresentou no momento da inspeção condições sanitárias adequadas para a fabricação de produtos para saúde, bem como um bom controle da sua documentação e dos processos produtivos, sendo possível garantir a rastreabilidade dos produtos e a sua qualidade; considerando ainda que a empresa aplica controles e monitoramento de riscos em seus produtos e processos; a equipe de inspeção compreende que a empresa **Missner & Missner Ltda** atende aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos conforme disposto na RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

### 16. CONCLUSÃO

SATISFATÓRIA PARA:

Linhas	Classes de risco			
<input type="checkbox"/> Equipamentos	I ( )	II ( )	III ( )	IV ( )
<input type="checkbox"/> Materiais	I (x)	II ( )	III ( )	IV ( )
<input type="checkbox"/> Diagnóstico de uso in vitro	I ( )	II ( )	III ( )	IIIA ( )

EXIGÊNCIA (com observações e/ou não conformidades)

Prazo para cumprimento contado a partir do recebimento do Relatório:

INSATISFATÓRIA

### 17. EQUIPE INSPETORA

NOME DO INSPETOR	ÓRGÃO SANITÁRIO	ASSINATURA
Eloina Ouro Imburgue Weber	DIPROS/GEIPS/DIVS/SUV/SES/SC	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcela Teixeira Broza	DIPROS/GEIPS/DIVS/SUV/SES/SC	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sônia de Fátima Santos	DIPROS/GEIPS/DIVS/SUV/SES/SC	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 9.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161641450921-4; Data: 02/09/2016 16:41:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26121-TWRO; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten initials and signatures]*

Fig. 422  
2

# Missner & Missner Ltda.

Fitas adesivas hospitalares, industriais e ou p' usos múltiplos

Missner 022/16

Blumenau, 23 de março de 2016.

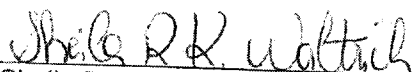
Assunto: Certificação de Boas Praticas de Fabricação

A Missner & Missner LTDA, por meio desta, declarar sobre o estagio de sua certificação junto ao órgão regulatório.

Recebemos o certificado de Boas Praticas de Fabricação conforme a RDC 59-2000 no ano de 2011, quando da renovação do mesmo esta legislação foi revogada passando a ser adotada a RDC 16 – 2013, nesta transição houve um tempo de espera maior que o normal para a inspeção da ANVISA pois não havia fiscais treinados para a aplicabilidade da resolução.

A fiscalização ocorreu em fevereiro de 2015 com considerações favoráveis ao sistema, conforme o relatório de inspeção em anexo, e a equipe considerou o sistema adequado e que a Missner atende os requisitos de Boas Praticas de Fabricação de Produtos Médicos conforme disposto na RDC nº 16 de 28 de março de 2013. Relatório enviado a área técnica da ANVISA sob o nº de processo – 25351.13.4879/2015-28 e encontra-se na CPROD desde 05/03/2015 aguardando deferimento.

Atenciosamente



Sheila Regina Kuhlmann Waltrich  
Representante Legal

Missner & Missner LTDA

Rodovia BR 470, Km 34,6 - n° 2870 - Bairro Salto do Norte - Cx. P.  
Fones: 0800-47-0015 / (47) 3334-0480 / 3334-0580 - Fax: (47) 3334-9007

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estrelas - Joinville/SC - CEP 88304-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-6454 - Fax: (51) 3344-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161644330437-1; Data: 02/09/2016 16:44:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26141-HM1L  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular





Prezado, Boa Tarde

A Kevenoll do Brasil vem por meio desta informar que não possui o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pelo órgão Regulador Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para seus produtos, que são classificados com Classe I e II. De acordo com o parágrafo segundo da Resolução de Diretoria Colegiada RDC 15 de 28 de Março de 2014, a Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.

Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,



**Simara Colombi Busch**  
**Responsável Técnica**  
**Enfermeira – COREN/SC 273.138**





Ms. 423  
D

Seção II  
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sincronia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte).

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório logístico, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

De avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar as seguintes documentos e informações à sede da ANVISA, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leitura do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de posicionamento, bem como inflexão da análise nas pedidas de concessão de registro, revalidação de registro, alteração inclusiva de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração inclusiva de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válida, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....  
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A ANVISA não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas microscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas microscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
Seção I  
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas microscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratanaga e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, coração inteiro ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

h) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

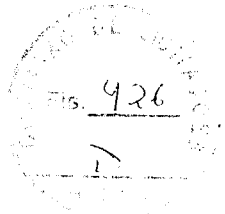
c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas microscópicas, exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fongos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedólos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



**Nota Técnica nº 025/2014-DIMON**

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto: Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

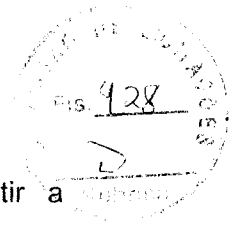
As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

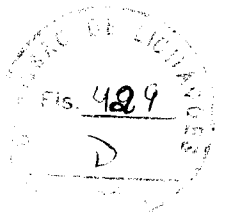
“... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos



individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas”.

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link:  
<https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III e IV, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Biotecnol S/A S.A. Endereço: Av. Amazonas, 14, Maré, RJ 21225-110. País: Alemanha. Empresa solicitante: Biotecnol Comércio Médico Ltda. CNPJ: 30.995.371-0001-05. Autorização de Funcionamento nº: S0201156. Expediente nº: 01557431142.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III e IV, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Charles Peire & Co S.A.S. Endereço: Rua, Monte da Saúde, 107, São João. País: França. Empresa solicitante: Munda Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.117.475-0001-01. Autorização de Funcionamento nº: S0203036. Expediente nº: 11552121147.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: J. J. Santos, GmbH. Endereço: Carlsplatz, 15, D-72307, Pforzheim. País: Alemanha. Empresa solicitante: Biotecnology Comércio Farm e Farm Ltda. CNPJ: 38.747.215-0001-57. Autorização de Funcionamento nº: S0201156. Expediente nº: 11657121142.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Hertz GmbH & Co. KG. Endereço: Wagensplatz 23, 80332, München. País: Suíça. Empresa solicitante: Kant Store Marketing Comercial do Brasil Ltda. CNPJ: 10.876.041-0001-09. Autorização de Funcionamento nº: S0203036. Expediente nº: 01150011151.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III e IV, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Ultrasonic Products, Inc. Endereço: 10200 South 50th, West, South Jordan, Utah. País: Estados Unidos da América. Empresa solicitante: Colgate-Palmolive Indústria Ltda. CNPJ: 03.816.532-0001-09. Autorização de Funcionamento nº: S0100065. Expediente nº: 10283601142.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III e IV, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Gambini Indústria S/A. Endereço: Rua 19154, Maracajá, Joinville, SC, 89210-140. País: Suíça. Empresa solicitante: Gambini Indústria Brasil Ltda. CNPJ: 32.227.530-0001-01. Autorização de Funcionamento nº: S0103509. Expediente nº: 01290031142.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III e IV, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acencia/ckh/inf>, pelo código 1010201502030079

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Howmedica International S. de R. L. Endereço: Pabon Business Park - Lamerck. País: Irlanda. Empresa solicitante: Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.866.312-0001-02. Autorização de Funcionamento nº: S0908543. Expediente nº: 01205671141.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Medtronic Ireland. Endereço: Parkmore Business Park West - Galway. País: Irlanda. Empresa solicitante: Tecon de Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 07.018.301-0001-09. Autorização de Funcionamento nº: S0202911. Expediente nº: 10628701147.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III e IV, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Pharmax GmbH. Endereço: Messingringstr. 31, D-88511, Koblachgau. País: Alemanha. Empresa solicitante: TRB Pharon Indústria Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 01.455.192-0001-15. Autorização de Funcionamento nº: S0113033. Expediente nº: 11499231147.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III e IV, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Levonics Cardiovascular Systems Corporation. Endereço: 125 Banc Hall Road, Elton Maryland 21921. País: Estados Unidos da América. Empresa solicitante: Tecon Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105-0001-32. Autorização de Funcionamento nº: S0213209. Expediente nº: 05320181142.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Ultrasonic Products, Inc. Endereço: 10200 South 50th, West, South Jordan, Utah. País: Estados Unidos da América. Empresa solicitante: Colgate-Palmolive Indústria Ltda. CNPJ: 03.816.532-0001-09. Autorização de Funcionamento nº: S0100065. Expediente nº: 10283601142.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes III, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 269, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**  
O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.066, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, e que as empresas foram inspecionadas anteriormente à data de publicação da Resolução da Diretoria Colegiada nº 15, de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa: Biotecnol Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 01.623.403-0001-03. Endereço: Av. dos Reis. Bairro: Vila Reis. CEP: 76.340-600. Nº: 475. Município: Caruaru do Rio Verde. UF: GO. Autorização de Funcionamento nº: S0113312. Expediente nº: 00532851142.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes I e II, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa: Equipes Engenharia Laboratorial Ltda. CNPJ: 01.704.792-0001-03. Endereço: Rua Imbuena, Marília, SP. Nº: 233. Bairro: Setor Empresarial. CEP: 13.130-000. Município: Aparecida de Goiânia. UF: GO. Autorização de Funcionamento nº: S0133311. Expediente nº: 08140481147.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes I, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa: Presense Medical Care Ltda. CNPJ: 01.440.090-0001-36. Endereço: Rua, Americana. Bairro: Jardim Resolva. CEP: 13.820-000. Nº: 901. Município: Jaramatins. UF: SP. Autorização de Funcionamento nº: S0103095. Expediente nº: 01588301153.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes I e II, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa Fabricante: Hividivisa Eos Advanced Medical Industries. Endereço: 2nd Industrial Zone 87 - 6th October City - Cairo. País: Egito. Empresa solicitante: Farscore Indústria de Produtos Médicos Eosli. CNPJ: 08.474.600-0001-12. Autorização de Funcionamento nº: S0416301. Expediente nº: 09590671149.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Matrizes de uso médico das classes II, fabricadas na planta acima mencionada, enquadradas nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa: Minidex Engenharia Ltda. CNPJ: 01.949.160-0001-09. Endereço: Rua, Goiânia. Nº: 337. Bairro: Vila Paris. CEP: 74.272-120. Município: Goiânia. UF: GO. Autorização de Funcionamento nº: S0103208. Expediente nº: 00912301152.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes I, II, III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2004.

Empresa: Optilabs, Ltda. de Curitiba Ltda. CNPJ: 09.401.394-0001-33. Endereço: Av. Góes Monteiro. Nº: 472. Bairro: São Geraldo. CEP: 80.330-000. Município: Foz de Iguaçu. UF: PR. Autorização de Funcionamento nº: L0175309.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.878-6. Autenticação Digital. De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 36020209161642160937-1; Data: 02/09/2016 16:42:15. Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26125-335C; Valor Total do Ato: R\$ 3,78. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Bel Válderio Miranda Cavalanti Titular.

## Informativo

Prezados,

Os produtos comercializados pela empresa Incoterm, considerados correlatos (também denominados produtos para saúde), tais como esfigmomanômetros digitais ou aneroides, termômetros clínicos (digitais de contato ou infravermelho, ou modelos de vidro) e estetoscópios são cadastrados junto à Anvisa conforme a RDC nº185/2001 e RDC nº24/2009. Os mesmos estão enquadrados, conforme a classe de risco nas categorias I ou II, dependendo da finalidade, fonte de energia e outros fatores.

Uma legislação publicada recentemente impacta na possibilidade (e necessidade) de solicitação de certificação de Boas Práticas de Fabricação ou demais. Conforme a RDC 15 de 2014 alguns artigos / incisos da RDC 39/2013 foram alterados. E de acordo com o §2º do Art.24 "A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Dessa forma, a Anvisa não mais emitirá certificados de BPF para empresas que não o necessitem por requisito legal. Pois, para os produtos que estão nas classes I e II atualmente não é mais exigido registro e sim cadastro na junto à Anvisa. Regime esse que não solicita certificação de BPF para liberação do produto. Ou seja, não necessitam por requisito legal de certificação de BPF para serem comercializados.

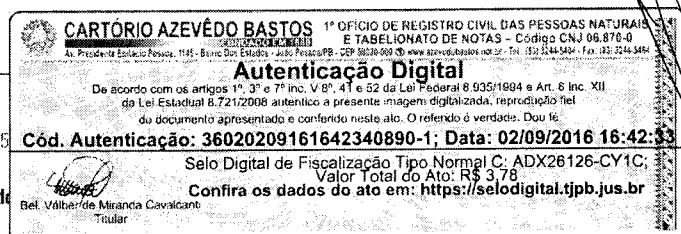
Atenciosamente,  
Patrícia Silveira  
Assistente da Qualidade

### MATRIZ RS

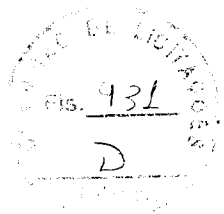
Avenida Eduardo Prado, 1670  
Porto Alegre RS | CEP: 91751-000  
F. 51 3245 7100 | FAX 51 3248 1470  
(todo país, exceto SP)

### FILIAL SP

Rua Machado Bittencourt, 361 sl 1505  
São Paulo SP | CEP: 04044-001  
F/FAX 11 5574 5757 (somente estado de SP)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**Sergio Moreira da Silva**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL  
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

L.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG 6.999.708-SSP. C.P.F. Nº 010.171.563-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 22.926 L. 193 A Fl. 14 Data: 26/08/2016

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

[Papel timbrado e logotipo – TÜV Rheinland]

CERTIFICADO "EC".

Diretiva 93/42/EEC, Anexo II, excluindo a Seção 4.  
Sistema de Garantia de Qualidade Plena.  
Dispositivos Médicos.

Registro Nº: HD 60112688 0001.

Relatório Nº: 15096014 001.

Fabricante: Shanghai SA Medical & Plastic Instruments Co., Ltd.  
Nº 18, Hengxi Road.  
Zona Industrial Pujiang.  
Distrito de Minhang.  
Shanghai 201114.  
China.

Produtos: Agulhas Espinhais, Agulhas Epidurais, Agulhas para Bloqueio de Nervos, Agulhas para Medula Óssea, Agulhas Introdutoras.

Substitui a Aprovação, Registro Nº: HD 60087230 0001.

Data de Validade: 14/08/2021.

O Órgão Certificador declara que as exigências do Anexo II, excluindo a seção 4 da diretiva 93/42/EEC, foram cumpridas para os produtos listados. O fabricante nomeado acima estabeleceu e aplica um sistema de garantia de qualidade, o qual está sujeito à vigilância periódica, definida pelo Anexo II, seção 5 da diretiva supramencionada. Para colocar no mercado da classe III os dispositivos cobertos por este certificado, um certificado de exame de design EC de acordo com o Anexo II, seção 4, é exigido.

Data de Vigência: 15/08/2016.

Data: 08/08/2016.

Órgão Certificador.

[assinatura ilegível].


X. Ren.

[Consta o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH].

A TÜV Rheinland LGA Products GmbH é um Órgão Certificador de acordo com a Diretiva 93/42/EEC relacionado aos dispositivos médicos, com número de identificação 0197.

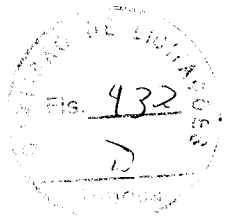
Nada mais. Data n supra.

Dou fê.

  
SERGIO MOREIRA DA SILVA  
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO  
SWORN TRANSLATOR

CARTEIRA DE REGISTRO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES COMERCIAIS  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFICE DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO DA JUIZ DE DIREITO  
R. Presidente Getúlio Vargas, 105, B.º São Paulo, São Paulo/SP - CEP: 01311-300 - Fone: (11) 3289-3266  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11º e 12º do Art. 9º da Lei nº 8.934/84 e Art. 9º Inc. XII  
do Lei Estadual 8.721/2008 assinado e autenticado em presença de imagem digitalizada, reproduzida fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdadeiro. Data: 26/08/2016 16:41:32  
Cód. Autenticação: 36020209161641130781-1; Data: 02/09/2016 16:41:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADX26120-AQF3.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
B.º Valder de Miranda Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Sergio Moreira da Silva**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.325.204-0 RG. 6.999.708-SSP. C.P.F Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: [ala@alatraducoes.com.br](mailto:ala@alatraducoes.com.br)

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

**CARTEIRO AZEVEDO BASTOS** - OPÇÕES DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO: CNJ BR 1100  
 A. Praca Est. Brasil, 153 - Vila Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP: 01133-000 - Fone: (11) 2124-5500 - Fax: (11) 2124-5500

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36020209161641130781-2; Data: 02/09/2016 16:41:32**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26119-OART  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Vênia de Miranda Celso Bastos  
 TJuari

Tradução Nº 22.927 L. 193 A Fl. 15 Data: 26/08/2016

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

[Papel timbrado e logotipo – TÜV Rheinland].

**CERTIFICADO**

O Órgão de Certificação da TÜV Rheinland LGA Products GmbH, neste ato, certifica que a organização Shanghai SA Medical & Plastic Instruments Co., Ltd. Nº 18, Hengxi Road, Pujiang Industrial Zone, Distrito de Minhang, Shanghai 201114, China, estabeleceu e aplica um sistema de gerenciamento de qualidade para dispositivos médicos para o seguinte escopo:

**Design e Desenvolvimento, Fabricação e Distribuição de Agulhas para Uso Médico**

Uma comprovação foi fornecida de que as exigências especificadas no EN ISO 13485:2012 - EN ISO 13485:2012/AC:2012 estão cumpridas. O sistema de gerenciamento de qualidade está sujeito a vigilância anual.

Data de Vigência: 15/08/2016.  
 Nº de Registro do Certificado: SX 60112689 0001.  
 Uma auditoria foi realizada. Relatório Nº 15096015 001.  
 Este Certificado é válido até: 14/08/2019.

Órgão Certificador.  
 [Logotipo da Dakks].  
 Data: 08/08/2016.  
 Assinado: [assinatura ilegível].  
 Nome: X. Ren.

[Consta o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH].

Nada mais. Data ut supra.  
Dou fé.



  
 SERGIO MOREIRA DA SILVA  
 TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO  
 SWORN TRANSLATOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Sergio Moreira da Silva**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 1206812746R C.C.M. Nº 3 323 204-0 RG 6 994 708-SSP CPF Nº 010 171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 22.928 L. 193 A Fl. 16 Data: 26/08/2016  
Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

[Papel timbrado e logotipo – TÜV Rheinland].

**CERTIFICADO**

O Órgão de Certificação da TÜV Rheinland LGA Products GmbH, neste ato, certifica que a organização Shanghai SA Medical & Plastic Instruments Co., Ltd. Nº 18, Hengxi Road, Pujiang Industrial Zone, Distrito de Minhang, Shanghai 201114, China, estabeleceu e aplica um sistema de gerenciamento de qualidade para dispositivos médicos para o seguinte escopo:

**Design e Desenvolvimento, Fabricação e Distribuição de Agulhas para Uso Médico**  
(As informações deste certificado podem ser buscadas no website oficial da CNCA <http://www.enca.gov.cn>)

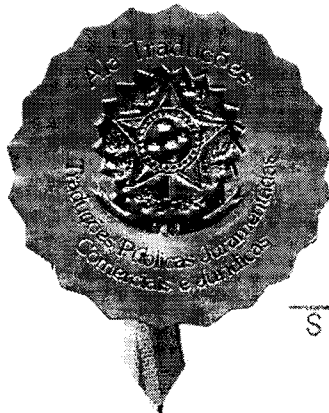
Uma comprovação foi fornecida de que as exigências especificadas no **EN ISO 9001:2008** estão cumpridas. O sistema de gerenciamento de qualidade está sujeito à vigilância anual.

Data de Vigência: 08/08/2016.  
Nº de Registro do Certificado: SY 60112690 0001.  
Uma auditoria foi realizada. Relatório Nº 15096015 001.  
Este Certificado é válido até: 14/09/2018.

Órgão Certificador.  
Data: 08/08/2016.  
Assinado: [assinatura ilegível].  
Nome: X. Ren.

[Consta o selo da TÜV Rheinland LGA Products GmbH].

Nada mais. Data ut supra.  
Dou fé.



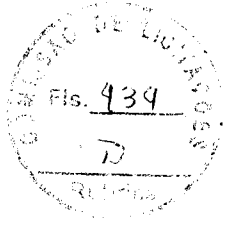
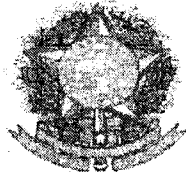
SERGIO MOREIRA DA SILVA  
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO  
E INTÉRPRETE COMERCIAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFFICE DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CAROLINA DE ALMEIDA - SÃO PAULO - SP - 01304-000  
R. Presidente Epitácio Paulo, 115 - Barra dos Estados - São Paulo - SP - 01304-000  
CNPJ nº 06.948.818/0001-00

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. nº 04/2002 de 10/04/2002 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36020209161641130781-3; Data: 02/09/2016 16:41:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26118-KKKT;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bibi Valder de Miranda Cavalariotti  
Tribunal



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA  
**CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda  
 Endereço

Rua Geraldo Rosa, N.º: 62 Bairro: Distrito Industrial, Município: Taquaritinga

SP  
 Brasil

Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s)

Líquidos não estéreis: soluções. Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas. Sólidos não estéreis: pós.

Válido até: 26/01/2017

**BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS**  
 SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 204, na data de: 26/1/2015. Certificação solicitada por:  
 Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 39.032.974/0001-92

Número de controle interno: 66

Brasília, DF, 26/01/2015.

Válido somente com a presença  
 do selo de  
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária

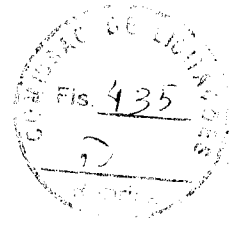
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil QRS 870-9  
 Av. Presidente Costa e Silva, 1165 - Centro, CEP: 01054-000 - São Paulo, SP. CEP: 01054-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (11) 3344-5444 - Fax: (11) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161642520640-1; Data: 02/09/2016 16:42:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26127-8KFE;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti  
 Titular



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
**Superintendência De Inspeção Sanitária**

**Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e  
Distribuição de Produtos para Saúde**


Expediente nº: 0756184/15-9

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 1.614 na data de 20/06/2016 certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

<b>EMPRESA: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda</b>		<b>CNPJ: 06.105.362/0001-23</b>
<b>ENDEREÇO: Rodovia Washington Luiz Nº 4370 - Galpão L E H - Bairro Vila São Sebastião</b>		
<b>MUNICÍPIO: Duque de Caxias</b>	<b>UF: RJ</b>	<b>CEP: 25055-009</b>
<b>AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 8.02.753-1</b>		
<b>Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:</b>		
<b>Produtos para Saúde</b>		

Válido até: 20/06/2018

Brasília - DF, quarta-feira, 21 de junho de 2016

  
**JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO**  
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário  
DIMON

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.

Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.



Fig. 936  
2



## Saldanha Rodrigues Ltda.

Av. Torquato Tapajós nº 2475 – Flores – CEP 69058-830 – Manaus-AM / Brasil  
CNPJ: 03.426.484/0001-23 / Insc. Est.: 06.200.183-3 / Insc. Suframa: 20068301-2  
Fones: Geral (92) 2125-6000 - Fax (92) 2125-6020 - Vendas (92) 3654-4416  
E-mail: [sgq@seringasr.com.br](mailto:sgq@seringasr.com.br)

# DECLARAÇÃO

## CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTO PARA A SAÚDE

Para os devidos efeitos e a quem possa interessar, a SALDANHA RODRIGUES LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o N° 03.426.484/0001-23 e IE 06.200.183-3, com sede na cidade de Manaus/AM, à Av. Torquato Tapajós, 2475 – Flores, declara que os produtos fabricados por esta empresa são enquadrados pela ANVISA na classe de risco 2 e os mesmos estão sendo fabricados sob exigências de Boas Práticas de Fabricação requisitadas pela RDC 16 de 28 de março de 2013 - "Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro".

A confirmação de atendimento aos requisitos da BPF - Boas Práticas de Fabricação está registrada através de inspeção sanitária regulamentar. No dia 22/09/2015, a SALDANHA RODRIGUES LTDA foi submetida à inspeção sanitária regulamentar, completa e voluntária pelo órgão estadual FVS – Fundação de Vigilância em Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária - DVISA, com a finalidade de verificar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde de classe de risco II conforme Resolução RDC 16/2013 ANVISA, obtendo o laudo SATISFATÓRIO, por avaliação deste órgão (Conforme relatório FVS de 22/09/2015, página 27, que pode ser solicitado/ consultado mediante solicitação formal à SALDANHA RODRIGUES LTDA).

Em relação ao certificado de Boas Práticas de Fabricação a empresa faz saber que:

**"A ANVISA não emitirá CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)", conforme artigo 4º da RDC ANVISA nº 15, de 28 de Março de 2014 (citando a nova redação da RDC nº 39 de 14 de agosto de 2013, artigo 24, parágrafo 2º).**

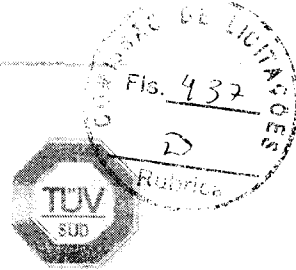
Declaramos ainda que a SALDANHA RODRIGUES LTDA. mantém a implementação de um sistema de gestão da qualidade cujo objetivo interno é o de controlar, gerenciar, manter e melhorar o atendimento de requisitos de Clientes, Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 9001 (qualidade de produto), NBR ISO 13485 (Gestão da qualidade para Produtos para a Saúde) e requisitos da RDC 16 de 28 de março de 2013 - "Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro" o que inclui, dentre diversos requisitos, o de planejamento, execução e acompanhamento de ações de Auditorias Internas para confirmação de atendimento dos requisitos destas normas e regulamento técnico.

Manaus, 07 de Dezembro de 2015.

  
**TOMÉ MAURO DA SILVA**  
Responsável Técnico - Saldanha

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CHJ 06 870 0
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 11 e 12 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 36020209161643560781-1; Data: 02/09/2016 16:43:55</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26131-M3DO; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Titular: <b>Bel. Valber de Miranda Cavalcanti</b>	

ZERTIFIKAT • CERTIFICATE • CERTIFICADO • CERTIFICAT • CERTIFICAZIONE • CERTIFICATE



Product Service

# CERTIFICATE

No. Q2N 14 05 76624 002

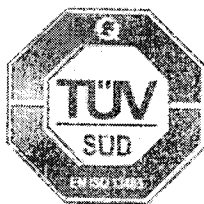
Holder of Certificate: **Anqing Kangmingna Packaging Co. Ltd.**

KMN Industrial Park, Jingshi Road  
Big Bridge Development Zone  
246000 Anqing, Anhui  
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

Facility(ies):

Anqing Kangmingna Packaging Co. Ltd.  
KMN Industrial Park, Jingshi Road, Big Bridge Development  
Zone, 246000 Anqing, Anhui, PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

Certification Mark:



Scope of Certificate:

**Production and Distribution of  
Single-use Medical Package for Medical Devices  
and Single-use Sterilization Indicators Tape,  
Single-use Sterilization Indicators Card**

Applied  
Standard(s):

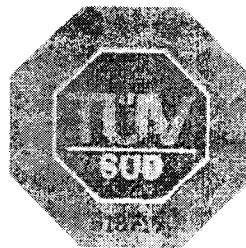
EN ISO 13485:2012 + AC:2012  
Medical devices - Quality management systems -  
Requirements for regulatory purposes  
(ISO 13485:2003 + Cor. 1:2009)  
DIN EN ISO 13485:2012

The Certification Body of TÜV SUD Product Service GmbH certifies that the company mentioned above has established and is maintaining a quality management system (excluding subclause 7.3), which meets the requirements of the listed standard(s). See also notes overleaf.

Report No.: SH1468404

Valid from: 2014-06-30

Valid until: 2017-06-29



Date, 2014-06-30

Hans-Heiner Junker

Page 1 of 1

TÜV SUD Product Service GmbH - Zertifizierungsstelle

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dix Seixas - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 www.azevedobastos.cartorio.br - Tel: (33) 3241-5404 - Fax: (33) 3224-8484

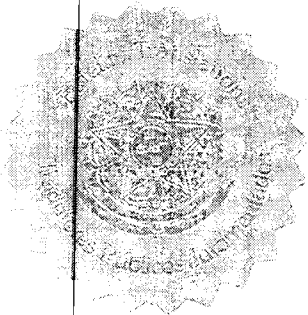
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161644160734-1; Data: 02/09/2016 16:44:35**

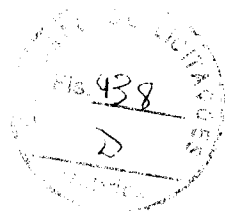
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX26140-DG52;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular



# SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO  
INGLÊS - PORTUGUÊS  
TRADUÇÃO OFICIAL



Alphaville: Alameda Araguata, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000  
TEL.: 55 11 4191-6869 - Fax: 55 11 4191-2889 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br  
São Paulo: Rua Libertador, 377 - 20º andar - São Paulo - SP - 01009-908  
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br  
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br  
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2607-1952 - E-mail: rj@fidelity.com.br  
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br  
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br  
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br  
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br  
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESF Nº 1695  
C.C.M. 9 382 440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-58  
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-100910/11 LIVRO Nº 926 FOLHAS Nº 1

CERTIFICO E DOU FÉ, que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

[Logotipo]

**CARNOT PRODUCT CERTIFICATION TESTING CO., LTD.**

Dept 706 19-21 Crawford Street, Londres, W1H 1PJ

**VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A MDD**

COM A DIRETIVA PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS DA UE 93/42/CEE

Certificado Nº: CPC09/031324.

Detentora do Certificado: ANQING CITY ANHUI PROVINCE KANGMINGNA PACKAGING CO., LTD.

Unidade Fabril: East of Jingshi Road, South of Weiliu Road of Anqing Bridge Development Zone, Anhui, China.

Descrição do Produto: Bolsas de Esterilização Médica.

Tipo e Modelo: Série de Bolsas de Esterilização Médica

Nº de Referência do Dossiê Técnico de Fabricação/Rev: HO-09/MDD-1238.

Norma Aplicável: EP 2.6.12-13.

Data de Emissão: 24 de março de 2009.

Conclusão da Avaliação:

Confirma-se, pelo presente, que o Dossiê Técnico de Fabricação e os Processos de Fabricação, Inspeção e Teste do Equipamento acima mencionado atendem às Exigências de Segurança Básicas das Normas e Códigos Aplicados da Diretiva para Dispositivos Médicos da UE 93/42/CEE.

Observação: O presente certificado é válido somente para os equipamentos e configurações descritos, e em conjunto com os dados de teste detalhados acima.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Dennis, Smith.

Cargo: Gerente de Operações.

[Consta um código de barras devidamente numerado e o logotipo da CE.]

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado.

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

Barueri, 12 de Julho de 2011.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Estácio Passini, 1141 - Bairro Dos Sábios - Jd. Pádua PB - CEP 59236-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5901 - Fax: (51) 3244-5484

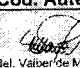
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161644160734-2; Data: 02/09/2016 16:44:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26139-N11C;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Vagner de Miranda Cavalcant  
Tribunal



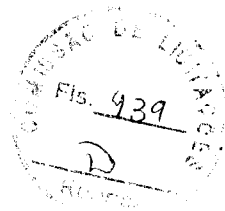
# SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1253 - 7ª andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000  
TEL.: 55 11 4191-8888 - Fax: 55 11 4191-2828 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br  
São Paulo: Rua Líbero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01062-906  
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br  
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br  
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1889 - E-mail: rj@fidelity.com.br  
São Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br  
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0377 - E-mail: pr@fidelity.com.br  
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br  
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br  
Website: www.fidelity.com.br



Adv. JUCESP Nº 1695  
C.C.M. 0.362.440-0

C.P.F. Nº 701.295.716-68  
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-100911/11 LIVRO Nº 926 FOLHAS Nº 1

CERTIFICO E DOU FÉ, que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

[Logotipo]

**MANTON BUSINESS AND TECHNOLOGY SERVICES**

Nova Jersey, E.U.A.

2011

## CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifica-se, pelo presente, que a ANQING KANGMINGNA PACKAGING CO., LTD., sita em Industrial Park, Jingshi Road Big Bridge Development Zone, Anqing, China 246003, foi registrada perante a *U.S. Food & Drug Administration* [Agência de Administração de Alimentos e Medicamentos Norte-Americana], Centro de Saúde Radiológica e Dispositivos, de acordo com o Código de Regulamentações Federais 21 CFR 307, pela MANTON BUSINESS AND TECHNOLOGY SERVICES.

Número de Operador Detentor: 10035614.

Número de Listagem	Código(s) do(s) Produto(s)	Nome do Dispositivo
D118416	JIR	Método indicador, Proteína ou Albumina
D118417	KSD	Dispositivo, Selagem Térmica

Data da Verificação: 12/03/2011.

O presente certificado afirma que a MANTON BUSINESS AND TECHNOLOGY SERVICES verificou que a instalação acima declarada é registrada perante a *U.S. Food & Drug Administration*, Centro de Pesquisa e Avaliação de Medicamento, Escritório de Registro e Listagem de Medicamento, de acordo com o Código de Regulamentações Federais 21 CFR 207, na data acima referida, e não presta quaisquer outras declarações e garantias, tampouco faz com que o presente certificado preste quaisquer outras declarações e garantias a outra pessoa ou empresa que não a detentora do certificado, a quem o benefício exclusivo é concedido. A MANTON BUSINESS AND TECHNOLOGY SERVICES não assume qualquer responsabilidade a qualquer pessoa ou empresa relacionada com o precedente. MANTON BUSINESS AND TECHNOLOGY SERVICES é uma agência de registro privada e não afiliada com a *U.S. Food & Drug Administration*.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Chengyu Shen.

Cargo: Diretor.

Data: 12 de março de 2011.

[Constam logotipos e um selo ilegível.]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estúdios - 26010-000 - Foz de Iguaçu, Paraná - Brasil  
CNPJ 06.912.400/00-00 www.azevedobastos.net.br Tel: (51) 3245.5021 Fax: (51) 3246.5044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161644160734-3; Data: 02/09/2016 16:44:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26138-ZVRQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
Titular

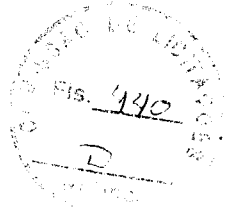
# SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Angélica, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06466-000  
TEL.: 55 11 4191-8668 - Fax: 55 11 4191-2882 - E-mail: [selene@fidelity.com.br](mailto:selene@fidelity.com.br)  
São Paulo: Rua Líbero Baduró, 377 - 25º andar - São Paulo - SP - 01000-908  
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4486 - E-mail: [sp@fidelity.com.br](mailto:sp@fidelity.com.br)  
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: [campinas@fidelity.com.br](mailto:campinas@fidelity.com.br)  
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2527-1988 - E-mail: [ri@fidelity.com.br](mailto:ri@fidelity.com.br)  
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4943 - E-mail: [mg@fidelity.com.br](mailto:mg@fidelity.com.br)  
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: [pr@fidelity.com.br](mailto:pr@fidelity.com.br)  
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: [rs@fidelity.com.br](mailto:rs@fidelity.com.br)  
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: [df@fidelity.com.br](mailto:df@fidelity.com.br)  
Website: [www.fidelity.com.br](http://www.fidelity.com.br)




MAR. JUCESP Nº 1696  
C.O.M. 9.392.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-88  
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-100911/11 LIVRO Nº 926 FOLHAS Nº 2

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado.  
Conferi a tradução e dou fé.  
O Tradutor Público e Intérprete Comercial,  
Barueri, 12 de Julho de 2011.


  
SELENE CUBEROS PEREZ  
Tradutor Público

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0  
Av. Francisco Egídio Pinna, 146 - Bairro dos Estados - São Paulo/SP - CEP 04610-009 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (11) 2444-5404 - Fax: (11) 2444-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161644160734-4; Data: 02/09/2016 16:44:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADX26137-8P7F,  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valberce Miranda Cavalcante  
Tribunal

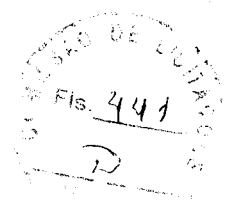
# SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Angaitê, 1293 - 7ª andar - sala 706 - Barueri - SP - 06466-000  
TEL: 55 11 4191-8868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br  
São Paulo: Rua Libero Seabra, 977 - 26º andar - São Paulo - SP - 01070-010  
TEL: 55 11 2166-4242 - Fax: 55 11 2166-4166 - E-mail: sp@fidelity.com.br  
Campinas: TEL: 55 19 3155-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br  
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br  
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br  
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br  
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br  
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br  
Website: www.fidelity.com.br



Matr. JUCESP Nº 1995  
O.D.M. 9.252.440-0

C.P.F. Nº 701.395.716-68  
R.G. 5.256.238

TRADUÇÃO Nº 1-161374/14 LIVRO Nº 1267 FOLHAS Nº 1

O [Logotipo] E DOL. FÉ, que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes: -

[Logotipo]

TÜV SÜD Product Service GmbH

Zertifizierstelle - Ridlerstraße 65 - 80339 München - Alemanha

CERTIFICADO

Nº Q2N 14 05 76624 002

Detentora do Certificado: ANQING KANGMINGNA PACKAGING CO. LTD.

[Endereço:] KMN Industrial Park, Jingshi Road, Big Bridge Development Zone, 246000 Anqing, Anhui, República Popular da China.

Unidade(s): Anqing Kangmingna Packaging Co. Ltd.

[Endereço:] KMN Industrial Park, Jingshi Road, Big Bridge Development Zone, 246000 Anqing, Anhui, República Popular da China.

Marca de certificação: [Consta selo EN ISO 13485 da TÜV SÜD].

Esenpo de Certificação: Produção e Distribuição de Acondicionamento Médico de Uso Único para Dispositivos Médicos e Fitas Indicadoras de Esterilização de Uso Único, Cartões Indicadores de Esterilização de Uso Único.

Norma(s) Aplicável(is): EN ISO 13485:2012 + AC:2012.

Dispositivos Médicos - Sistemas de Gestão da Qualidade - Exigências para fins regulatórios - (ISO 13485:2003 + Cor. 1:2009) / DIN EN ISO 13485:2012.

O Órgão Certificador da TÜV SÜD Product Service GmbH certifica que a sociedade acima mencionada estabeleceu e mantém um sistema de qualidade (exceto subcláusula 7.3) que atende às exigências da(s) norma(s) listada(s).  
Vide também as notas no verso.

Nº de Relatório: SH1468404.

Válido de: 30 de junho de 2014.

Válido até: 29 de junho de 2017.

Data: 30 de junho de 2014.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Hans-Heiner Junker.

Página 1 de 1.

"DARKS CRT2 / 10.13"

"TUV"

[Consta um selo holográfico da TÜV em idioma estrangeiro, além de um *Akkreditierungsstelle.*]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51438-900 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (33) 3344-5481 - Fax: (33) 3344-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161644160734-5; Data: 02/09/2016 16:44:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26136-BA4S  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
Titular

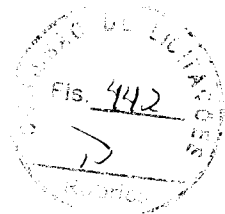
# SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 705 - Barueri - SP - 06455-000  
TEL: 55 11 4191-6362 - Fax: 55 11 4191-2669 - E-mail: [alphaville@fidelity.com.br](mailto:alphaville@fidelity.com.br)  
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-908  
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4446 - E-mail: [sp@fidelity.com.br](mailto:sp@fidelity.com.br)  
Campinas: TEL: 55 19 3295-1000 - E-mail: [campinas@fidelity.com.br](mailto:campinas@fidelity.com.br)  
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 3307-1988 - E-mail: [rj@fidelity.com.br](mailto:rj@fidelity.com.br)  
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: [mg@fidelity.com.br](mailto:mg@fidelity.com.br)  
Curitiba: TEL: 55 41 3323-0077 - E-mail: [pr@fidelity.com.br](mailto:pr@fidelity.com.br)  
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: [rs@fidelity.com.br](mailto:rs@fidelity.com.br)  
Brasília: TEL: 55 61 3323-7000 - E-mail: [df@fidelity.com.br](mailto:df@fidelity.com.br)  
Website: [www.fidelity.com.br](http://www.fidelity.com.br)



Mat. JUCESP Nº 1695  
C.C.M. 9.382.444-0

C.P.F. Nº 701.325.710.68  
R.G. 5.266.239

TRADUÇÃO Nº 1-161374/14 LIVRO Nº 1267 FOLHAS Nº 2

[Nota do tradutor: O documento a mim apresentado consiste em uma cópia reprográfica.]

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado.

Conferi a tradução e dou fé.

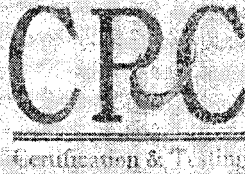
O Tradutor Público e Intérprete Comercial,

São Paulo, 22 de Julho de 2014.



Fls. 443  
Attestada

Certification No. CPC000031234



# VERIFICATION OF MDD COMPLIANCE

With EU Medical Devices  
Directive 93/42/EEC

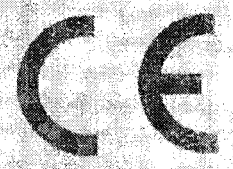
**Certificate Holder** : Anging City Anhui Province Kangmingna Packaging CO., LTD  
**Manufacturing Site** : In the East of Jingshi Road, in the south of Weiliu Road of Anging Bridge Development Zone, Anhui, China  
**Product Description** : Medical sterilization bags  
**Type and Model** : Medical sterilization bags series  
**Technical Construction File Referenced No./Rev** : HO-09/MDD-L238  
**Applicable Standard** : EP 2.6.12-13  
**Date Of Issuance** : Mar. 24, 2009

**Conclusion of Assessment**  
We hereby confirm that the technical construction file and manufacturing, inspection and testing processes for above mentioned equipment comply with the essential safety requirements of EU Medical Devices Directive 93/42/EEC applied codes and standards.

**Remarks:** This certificate is only valid for the equipment and configuration described, and in conjunction with the test results detailed above.

Authorized Signatory

John D. Smith  
Product Development Manager



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Av. Prudente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Del Estádio - João Pessoa/PB - CEP: 51031-000 - www.carterioazevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5881 - Fax: (33) 3244-5884

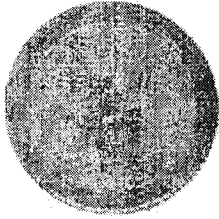
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36020209161644160734-7; Data: 02/09/2016 16:44:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26134-PHF1; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

FILE 444  
D  
RECIBIDA



2011

**CERTIFICATE OF REGISTRATION**

This certifies that

**ANQING KANGMINGNA PACKAGING CO., LTD.**  
KMN Industrial Park, Jingshi Road, Big Bridge Development Zone  
Anqing, CHINA 246003

Was registered with US Food & Drug Administration, Center for Devices and Radiological Health, pursuant to the Code of Federal Regulations 21 CFR 807, by Mantion Business and Technology Services

Owner Operator Number: 10035614

Listing Number	Product Code(s)	Device Name
1118116	IR	Indicator method, Protein or Albumin
1318117	KSD	Device, Heat-Sealing

Date of verification: 2011-3-12

*This system, system and Mantion Business and Technology Services has verified that the above device is in compliance with the US Food & Drug Administration, Center for Device Evaluation and Research Code of Federal Regulations and Listing pursuant to the Code of Federal Regulations 21 CFR 807, on the date stated above, and under the stated representations and warranties, nor does this certificate make other representations and warranties to other persons or entity other than the name certificate holder, for so long as the holder is listed Mantion Business and Technology Services pursuant to its ability to do so in compliance with the foregoing Mantion Business and Technology Services is a private registration agent and a consultant, to the US Food and Drug Administration.*



Mantion Business and Technology Services  
New Jersey USA

*Chongyu Shen*  
Chongyu Shen  
Director  
03/12/2011

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5048

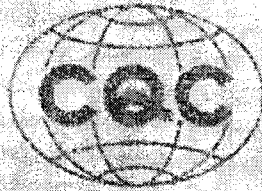
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Bº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161644160734-8; Data: 02/09/2016 16:44:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26133-UW6N;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Miranda Cavalcanti*  
Bel. Valcécia Miranda Cavalcanti  
Tribunal

ESTADO DE SÃO PAULO  
Fil. 4185  
D  
RUBRICA



# QUALITY MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No.: 00114Q212906R2M/3400

We hereby certify that  
**Anqing Kangmingna Packaging Co., Ltd.**

Organization Code Certificate: 77006355-0

is the East of Jingshi Road, in the South of Welliu Road of Bridge Development Zone, Anqing  
City, Anhui Province, P.R. China

by reason of its  
**Quality Management System**

has been awarded this certificate for compliance with the standard

**ISO9001:2008 GB/T19001-2008**

The Quality Management System Applies in the following area:

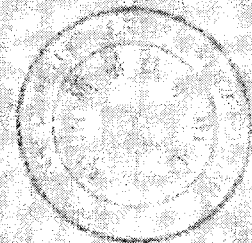
**Manufacturing for Medical Equipment Packaging Bag**

Certified since Jan. 27, 2009 Valid from Dec. 30, 2014 Valid until Dec. 29, 2017

This certificate is valid only when used in conjunction with an Acceptance Notice of Surveillance Audit issued by CQC.  
Please access [www.cqc.com.cn](http://www.cqc.com.cn) for checking validity of the certificate.  
For more information, please visit [www.cqc.com.cn](http://www.cqc.com.cn) or call 400-88-9999. In the website of Certification and Accreditation Administration of the People's Republic of China ([www.cnca.gov.cn](http://www.cnca.gov.cn)).



Signed by: Wang Kangli



**CHINA QUALITY CERTIFICATION CENTRE**

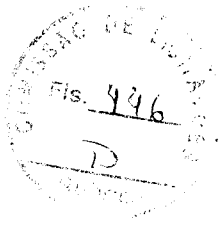
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0  
Av. Presidente Dutra, 1165 - Bairro Dos Estados - 220-100-000 - Rio de Janeiro, RJ - Tel: (21) 2544-5801 - Fax: (21) 2544-5804

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161644160734-9; Data: 02/09/2016 16:44:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26132-0EFS;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Local do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação pela prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para o caso da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos a comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será acento para efeito de posicionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração incluindo de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ....."

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válida, emitido por organismo auditor credenciado, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 ....."

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º, do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento confido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento não embalado e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como baratas, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ruanza e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; diexcrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal, lascas de madeira; e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, coroa inteira ou fragmentada;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

h) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) epíloas humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativas de risco no inciso X deste artigo;

e) cefalópodos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:39:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09bd9ece182578e10c48848eeeeeae  
b86ae3d228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc4d74b4c0743fefee706dade0db2031b8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

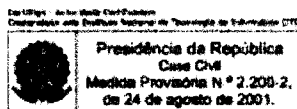
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

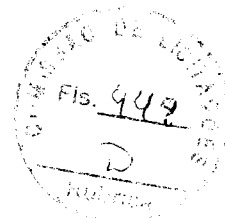
Código de Controle da Certidão: 583913

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161620340062-1 a 36020209161620340062-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:36:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b22f648b20b4bb61b2c958d68e  
a1c1007228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc0b4e253148b9631d6ecd9d90751b0e7c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

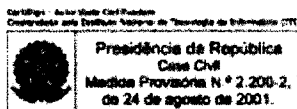
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

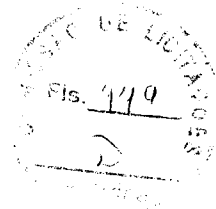
Código de Controle da Certidão: 583920

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161623480343-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:37:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b7ca89eb9a338f42711b7c51ad  
cbbb437228b25587479f2fc7570428e8bcbabdce30e1b4354bd7f9aa4d199ae74b0c07d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

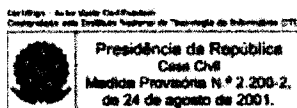
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583917

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161622190218-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:35:06 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b4d8cd937d2cb58b199fc3a231  
b279366228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc569c2cf8ddadf5fe62583946c3d9e1cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

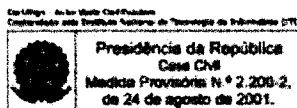
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

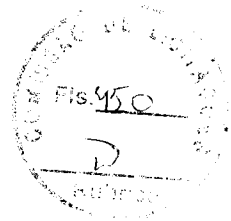
Código de Controle da Certidão: 583924

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161625330796-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:32:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b3dcad518f478fb49722aea0a44  
ea859e228b25587479f2fc7570428e8bcbabdcf596802184aa0caa8813e45bc578ae5f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

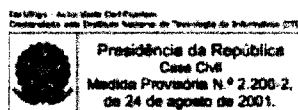
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

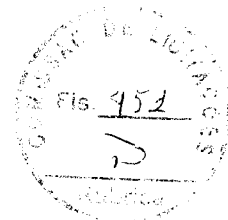
Código de Controle da Certidão: 583936

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161641450921-1 a 36020209161641450921-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:38:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b6df27f80c07ad95cb7309616e8d473d1228b25587479f2fc7570428e8bcbabdcaf9cbac25088a8f7b3874757bd341a9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

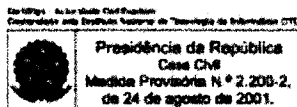
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

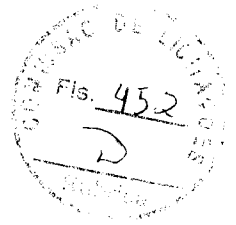
Código de Controle da Certidão: 583916

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161622020000-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:36:00 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b6e64ee079003038897694ffae0f86c74228b25587479f2fc7570428e8bcbabdcea9eb2f3ce2d0e10ed61f16df7f0aeda

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

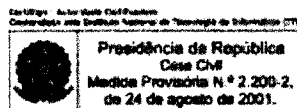
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

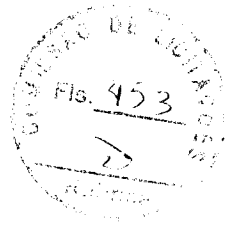
Código de Controle da Certidão: 583921

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161624470687-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:33:21 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b57aebb3d06ee730f8f2d4b7be2c39231228b25587479f2fc7570428e8bcbabdcd9a60916e805583b1ab2a82b29a25b2f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

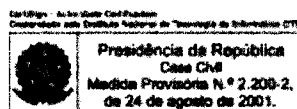
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583928

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161626350015-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:35:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

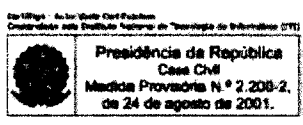
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09bd9b338264d2a408b9d52a21e2cf3e0f3228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc851a43aabc32aad764936924e51e1097

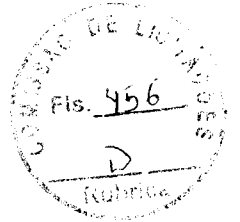
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583922  
Código de Controle da Autenticação:  
**36020209161625050984-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:36:47 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b83d21a944fb7d16441a8e8b4c  
e36bbf5228b25587479f2fc7570428e8cbabdcca7a085889f0d1419e710ee7546e6bc3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

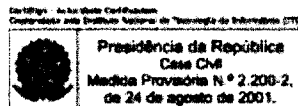
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

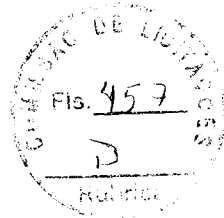
Código de Controle da Certidão: 583918

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161623150468-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:33:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b8bbfe07b01e3822693e6d8957a68b2da228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc09befc52de8dc762acdc93817ba9d4aa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

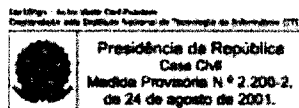
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

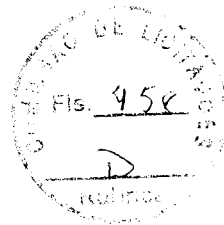
Código de Controle da Certidão: 583927

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161626150109-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:34:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09bce7dea938a92211381a67c1c1e85fa55228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc5637054ecaf9d0d4c1db86f12554c84d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

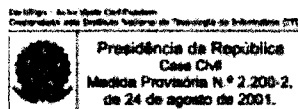
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

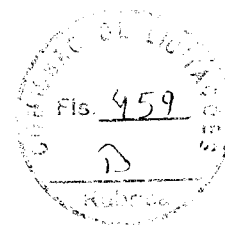
Código de Controle da Certidão: 583926

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161625580312-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:38:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09bda2d3bc4a14345bcc6a66ac74e45aa2c228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc0fd78cef24f5f955fc1298a04023efc6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

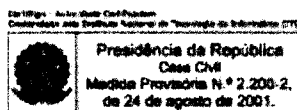
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

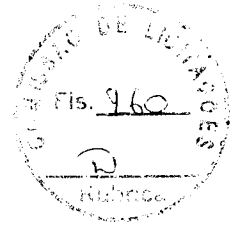
Código de Controle da Certidão: 583914

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161621050734-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:30:21 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09bfa9a39953c4d8b8fff199fbb25f8fb6e228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc99673a26913d1b622ae60f768efde4d4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

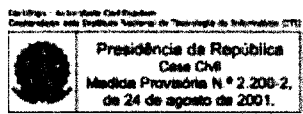
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

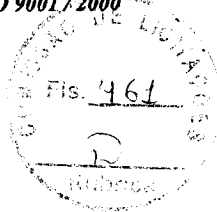
Código de Controle da Certidão: 583940

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161643080953-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2016.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

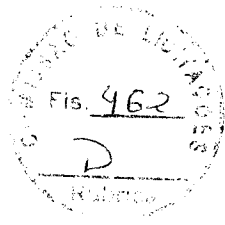
A **CONTROLES GRAFICOS DARU S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.793.691/0001-12 e Inscr. Estadual nº 81.969.043, estabelecida à Av. Itaóca, 2264 - Inhaúma - Rio de Janeiro/RJ., declara para os devidos fins que a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede à Rua. Carmelitas, 634 - Vila Hauer - Curitiba/PR. Cep. 81610-070, inscrita sob o CNPJ. n.º 11.101.480/0001-01, e inscrição estadual nº 904.92.848-85, está autorizada a comercializar nossa linha de produtos.

Este credenciamento tem validade de 01 (um) ano.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

**CONTROLES GRAFICOS DARU S/A**  
Rubens Pinheiro Guerstein





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:31:04 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09bb099656eb378c2be02b8acfe5c4c39f3228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc647c5dea815da7679cf6d794a6bde68e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

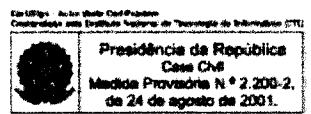
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

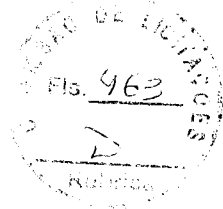
Código de Controle da Certidão: 583939

**Código de Controle da Autenticação:**

**36020209161642520640-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:32:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b308580784163c308a0243cbcd  
d0d8133228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc8147d37bc17db4d30d29bff15014771e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

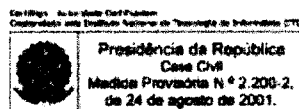
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583935

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161641130781-1 a 36020209161641130781-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:28:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b395dd0967e4113ec3f074ab58be7c125228b25587479f2fc7570428e8bcbabdcc503d39191560f2ab449d8ece1eff1c9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

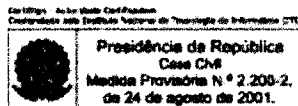
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

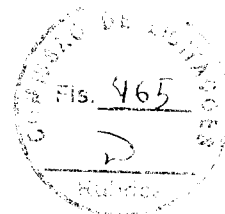
Código de Controle da Certidão: 583943

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161643560781-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:28:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b9c897248d522f5ff1d818248e2307114228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc49b904e46ff2fee33757b0b108cc4b5e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

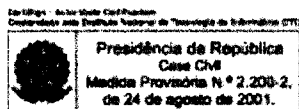
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

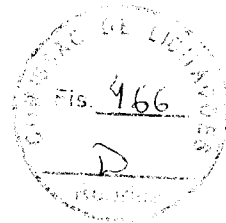
Código de Controle da Certidão: 583942

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161643400765-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:31:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b7f87e42ab9c0d243de3b5e2e93bc9f68228b25587479f2fc7570428e8bcabdc53c489b83d49f47559e7848e212112e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

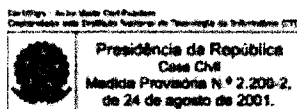
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

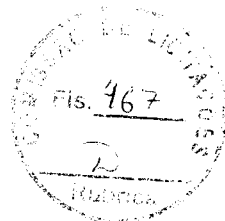
Código de Controle da Certidão: 583938

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161642340890-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:27:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b7e11369b9fc6a520efc19d0f999f92c1228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc73a8ffa8e8ed605fa246d3fc3befd3b1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

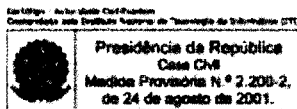
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

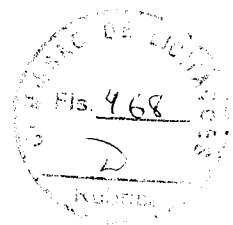
Código de Controle da Certidão: 583944

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161644160734-1 a 36020209161644160734-9**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:29:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b9a3231bf3ba239165bfa4807cd33a2f9228b25587479f2fc7570428e8bcabdcc567064cdd3bb54b0a3c08c511aced0e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

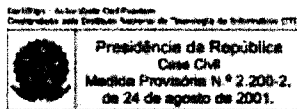
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

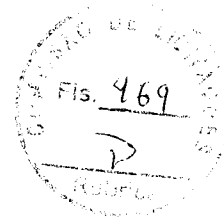
Código de Controle da Certidão: 583941

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161643240421-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:25:08 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09bb3d6a98081842eb75e8dde4855ba7523228b25587479f2fc7570428e8bcbabdcc24df441fc23d819623088467bee71ef

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

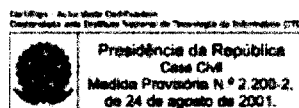
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 583945

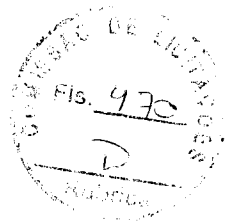
Código de Controle da Autenticação:

**36020209161644330437-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 08:31:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09bf526388d076b8fe197c0b7fc7a7b9a38228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc58666bf2144a9d240ceefead5b07886b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

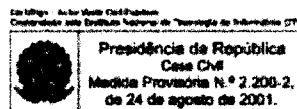
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2017 às 03:43:15 (Dia/Mês/Ano)**

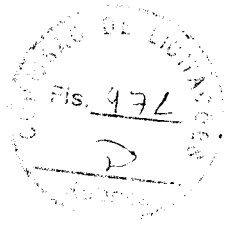
Código de Controle da Certidão: 583937

Código de Controle da Autenticação:

**36020209161642160937-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

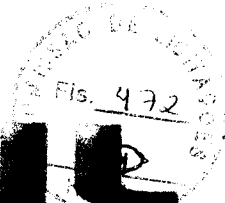




**CARTAS  
DE  
CREDENCIAMIENTO  
DOS  
FORNECEDORES**



# BIO+TEXTIL



Insc. Est.: 10.288.568-0  
CNPJ: 01.623.403/0001-50

Carmo do Rio Verde-GO: 31.08.2016

À  
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.101.480/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

05/09/2016 – 09:00

## CREDENCIAMENTO

A BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.623.403/0001-50, estabelecida na Av. Dos Reis, 375, Carmo do Rio Verde/GO, CEP: 76.340-000, por intermédio do seu Representante legal Alexandre Duarte abaixo assinado, vem credenciar a empresa acima citada, a comercializar nossos produtos no PP 055/2016 Prefeitura Municipal de Candido de Abreu. Garantindo o fornecimento qualitativo e quantitativo, nos prazos e condições do edital.

Este credenciamento vale até final do contrato do pregão 055/2016.

**ALEXANDRE DUARTE**  
Representante Comercial  
R. Sete de Setembro, 71 - Sl 11 - Office Park  
Bairro Santa Rita - Brusque - SC - 88.352-000  
(47) 3087-2056

Alexandre Duarte  
R.G. 2.727.975-8 SSP/SC  
CPF 987.040.609-20  
Representante Legal

01.623.403/0001-50

BIOTEXTIL INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA.

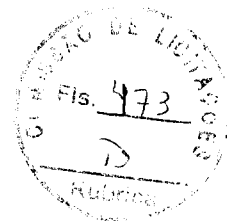
Av. Dos Reis, 375  
Vila Reis - CEP 76.340-000  
Carmo do Rio Verde - GO

**BIOTÉXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Av. dos Reis, 375 – Setor Vila Reis – CEP: 76340-000 – Carmo do Rio Verde – Goiás

TEL (047) 3087-2056 - FAX (062) 3337-640

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.876-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Setor dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3244-5884
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 36020209161626150109-1; Data: 02/09/2016 16:26:33	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26107-FV35; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

DESCARPACK  
Efficiency in Disposables



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre A (Sky Tower) Salas 303/304 – Vila Hamburguesa – CEP 05319-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.057.428/0001-33, I.E. 114.644.360.113, neste ato representado por sua Diretora Administrativa Sra. **SIMONE SILVEIRA JOIOZO LIMA**, portadora do documento de identidade RG 13.597.241-3, DECLARA que a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **11.101.480/0001-01**, situada na Rua Das Carmelitas, 634 – Hauer – Curitiba/PR CEP. 81.610-070 esta autorizada a distribuir e ou comercializar os produtos de nossa fabricação e importação nos certames licitatórios, Federais, Estaduais ou Municipais, obedecendo, **NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS e ABNT.**

Validade: 12 (doze) meses.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 15 de março de 2016.

  
**DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA**

SIMONE SILVEIRA JOIOZO LIMA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

RG. 13.597.241-3/SSP-SP – CPF 265.072.868-00

Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda.  
Avenida Queiroz Filho, 1700 - Torre A - Salas 303/304 - CEP: 05319-000  
Vila Hamburguesa - São Paulo - SP - Brasil.

CNPJ: 01.057.428/0001-33 - I.E.: 114.644.360.113

Telefone: 55 11 3649-5555

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.872/0  
R. São Paulo, 155 - São Paulo - SP - CEP: 05001-000 - Fone: (011) 3244-4444  
www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII  
do Decreto 20.046/2004 e conforme estabelece o artigo 7º da Lei Estadual 24.026/2008  
Autenticação Digital realizada por assinatura eletrônica em 15/03/2016 às 16:23:14

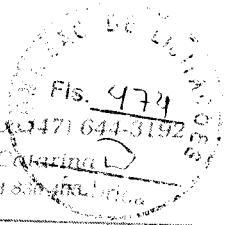
**Cód. Autenticação: 36020209161623150468-1; Data: 02/09/2016 16:23:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26087-FYU0;  
Valor Total de Anuidade: R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

**EMBALAIRE**

www.embalaira.com.br

Ind. e Com. de  
Embalagens**IRENE BILECKI**Rua Carlos Ruckl, 86 - Vila Nova - Fone/Fax: (51) 471 644-3192  
89295-000 - Rio Negrinho - Santa Catarina  
CNPJ: 03.153.049/0001-72 - Inscr. Est.: 253.830.435**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

IRENE BILECKI – EPP, inscrita no CNPJ 03.1253.049./0001-72, Inscrição Estadual 253830435, Inscrição Municipal 43085, sediada no endereço Rua Carlos Ruckl, nº 86 Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – sc, através do seu representante legal, abaixo assina o presente instrumento, informa que a Empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 11.101.480/0001-01, Inscrição Estadual 9049284885 sediada no endereço Rua Das Carmelitas ,634 Hauer Curitiba – PR, esta autorizada e credenciada a distribuir e comercializar os produtos de nossa empresa (Coletores Perfuro Cortantes) ao mercado público e privado.

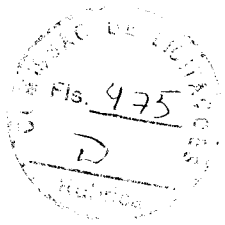
Rio Negrinho, 01 de agosto de 2016

Roberto Nascimento Anjos

Diretor

RG: 4.377.341

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 06 279-9
<small>Av. Presidente Dutra e Paraná 1145 - Bairro Dos Estados - Rio Negrinho/RS - CEP: 89295-000 - Fone: (51) 471 644-3192 - Fax: (51) 324 3444</small>	
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Br. 41 e 52 da Lei Federal 5.835/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
<b>Cód. Autenticação: 36020209161625050984-1; Data: 02/09/2016 16:25:04</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26091-1ZF7, Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



Rua Antonio Zielonka, 944 - Estância Pinhais - Fone/Fax: (41) 3033-6670 - CEP: 83.323-210  
 e-mail: dirceu@harboomedical.com.br  
 C.N.P.J. 10.607.423/0001-28 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047311-66

Dirceu Wlochen - Sócio Gerente  
 RG: 4.439.289-5 - Cpf: 872.165.669-04

Pinhais 01/09/2016

Validade de 12 meses

Por ser verdade, firmamos-nos

Declaramos para os devidos fins, que a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.101.480/0001-01, situada na Rua: Das Carmelitas, 634, Bairro: Hauer, Curitiba- PR, está autorizada por Harbo Medical Ltda. CNPJ 10.607.423/0001-28 e IE 101.03408-92, estabelecida na Rua Antonio Zielonka, 944 Pinhais/PR a comercializar e participar de licitações públicas em qualquer das suas esferas. Garantimos a qualidade e procedência dos produtos. Autorizamos utilizar os nossos registros e publicações no Diário Oficial, alvará de funcionamento e licença.

Credenciamento

Harbo Medical Ltda.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua: Francisco Augusto, 116 - Bairro: São Francisco - Fone: 33.544.5441 - 75.101.5104

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º P.º 41 e 52 da Lei Federal nº 930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.212/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conteúdo deste ato. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36020209161623320015-1; Data: 02/09/2016 16:23:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26088-ZQP  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Título: Bst. Alvará de Mercado Convencional

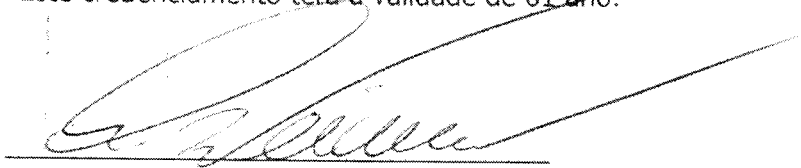
Porto Alegre, 2 de setembro de 2016.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A INCOTERM Ind. de Termômetros Ltda., CNPJ de nº 87.156.352/0001-19, através de seu representante autorizado que abaixo assina o presente instrumento, nomeia e constitui seu revendedor **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME** sede na **RUA DAS CARMELITAS, 634**, no município de **CURITIBA/PR**, inscrita no CNPJ nº **11.101.480/0001-01**, a comercializar os produtos fabricados com nossa marca, os quais são: termômetros; termômetros clínicos, esfigmomanômetros digitais, densímetros; termo-densímetros; higrômetros e termo-higrômetros.

Declaramos que nossa empresa possui um planejamento adequado, garantindo o fornecimento para a empresa acima citada e assistência técnica nas instalações da fábrica, dentro dos padrões exigidos de qualidade e garantia do produto.

Este credenciamento terá a validade de 01 ano.



ANDREAS WEIMER

Diretor

Incoterm Indústria de Termômetros Ltda.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
DE CURITIBA - CURITIBA - PR - CEP: 81130-900  
R. Padre Manoel da Cruz, 1145 - Bairro São Manoel - Curitiba - PR - Fone: (41) 321-1100  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 11.140/2004, assinamos o presente documento digitalizado e reproduzido fielmente do original.

**Cód. Autenticação: 36020209161621050734-1; Data: 02/09/2016 16:21:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADX26078-09CF.  
Valor Total do Ato: R\$ 378,00  
Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tpb.jus.br>

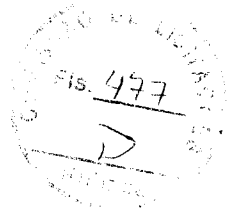
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
Titular

**MATRIZ RS**

Rua dos Andradas, 1660 - Porto Alegre  
RS - CEP: 91220-000 - Fone: (51) 301-1100  
E-mail: [incoterm@incoterm.com.br](mailto:incoterm@incoterm.com.br) FAX: (51) 301-1100  
(em todo país, exceto SP)

**FILIAL SP**

Rua Arco-Íris, 100 - Jd. Paulista - São Paulo  
SP - CEP: 04014-001  
F/FAX: (11) 5574-8787 (somente estado SP)



Salto, 02 de setembro de 2016.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente, declaramos que a empresa **KSN Proteção Respiratória Eireli**, inscrita no CNPJ nº 68.176.544/0001-42, sediada na cidade de SALTO/SP, na Rua Estados Unidos, 1300 Jardim América, declara que:

A empresa **Efetivo Produtos Médico-hospitalares LTDA-ME MED**, inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01 sediada à Rua das Carmelitas, 634, bairro Hauer Curitiba/PR esta autorizada e credenciada a comercializar os produtos da marca KSN fabricados pela nossa empresa.

O presente credenciamento tem validade de 12 (doze) meses a partir da presente data.

Atenciosamente,

KSN Proteção Respiratória Eireli  
Wilson A. Souza  
Diretor

KSN- Proteção Respiratória Eireli  
Rua Estada Unidos, 1.300.Jd. América –Salto – SP, CEP. 13324-220 - CNPJ: 68.176.544/0001-42  
Fone/Fax: (11)4602-6777 E-mail: [ksn@ksn.com.br](mailto:ksn@ksn.com.br) E-mail : [rh@ksn.com.br](mailto:rh@ksn.com.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Distrito CNJ 06.874-4  
Rua do Comércio, 159 - Bairro Centro - Salto - SP - CEP. 13324-220 - Fone: (11) 4602-6777 - Fax: (11) 4602-6777  
At: Presidente Estadual Práctico, 159 - Bairro Centro - Salto - SP - CEP. 13324-220 - Fone: (11) 4602-6777 - Fax: (11) 4602-6777

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida,  
do documento apresentado e conferido neste ato. O documento é verdadeiro. Dou fé.

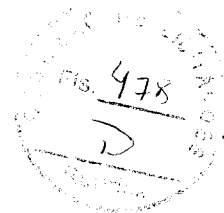
**Cód. Autenticação: 36020209161626350015-1 - Data: 02/09/2016 16:26:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - 7AD28108-MXGZ;  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular



# LABOR IMPORT



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2016.

Osasco, 01 de Setembro de 2016.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda., com sede na Rua Padre Damaso, 173 – Centro – Osasco – SP – 06016-010, inscrita no CNPJ sob nº 01.005.728/0001-79 e Inscrição Estadual sob nº 492.315.879.112, neste ato representada por seu sócio-diretor infra-assinado, credencia a empresa EFETIVE PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME., situada à Rua das Carmelitas, 634 – Hauer – Curitiba – PR - CEP 81610-070, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.101.480/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº 9049284885 para participação na licitação acima mencionada com produtos Labor Import, registrados na ANVISA.

Nestes termos, o presente é firmado somente para o processo em epígrafe tendo validade de 01 (hum) mês a contar desta data.

Atenciosamente,

**Labor Import Coml Imp Exp Ltda**

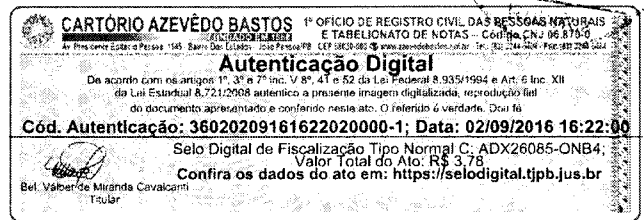
Luiz Claudio Perrucci Verenicz – Sócio-Diretor  
RG 16.353.971-6 CPF 056.045.068-00

Rua Padre Damaso, 173 – Osasco – SP – 06016-010  
[www.laborimport.com.br](http://www.laborimport.com.br)  
(11) 3652-2525

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Rio Estrela - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: 333-1445-5444 - Fax: 333-2244-5444
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 36020209161624470687-1; Data: 02/09/2016 16:24:46</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26090-URRS; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
	Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
Bel. Valberda Miranda Cavalcanti Titular	



**MEDSONDA**  
Produtos para saúde



Arapoti, 01 de Setembro de 2016.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A **Medsonda Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Descartáveis Ltda**, inscrita no CNPJ 05.150.338/0001-43, DECLARA para todos os fins e efeitos legais, inclusive para participação em licitações públicas, que a empresa **Efetivo Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, com sede na Rua das Carmelitas, Nº 634, Bairro: Hauer, CEP: 81610-070, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 11.101.480/0001-01, está autorizada a cotar e distribuir os produtos por nós fabricados, em Instituições Públicas e Privadas, e ainda que, garantimos a qualidade, entrega e padrão determinados pelo Ministério da Saúde.

**Maria Elizabete Semedo**

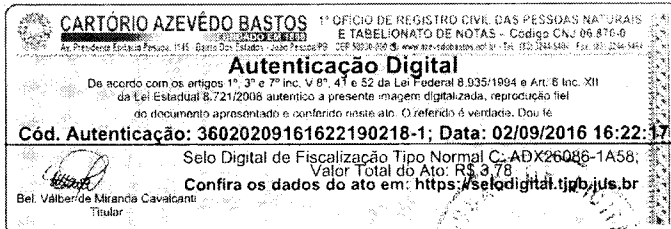
RG: 8.878.737-0

CPF: 052.291.068-83

CNPJ  
**05.150.338/0001-43**  
MEDSONDA IND. E COM. DE  
PRODUTOS HOSP. DESC. LTDA.  
AV. TEREZA DE SOUZA CARNEIRO, 1191  
DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP 84990-000 - ARAPOTI - PARANÁ

**Credenciamento válido até 01/09/2017.**

*Medsonda Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Descartáveis Ltda.*  
Av. Thereza de Souza Carneiro, 1191 Distrito Industrial - Arapoti/PR CEP: 84.990-000  
CNPJ: 05.150.338/0001-43 Fone: (43) 3512-2800 - Fax: (43) 3512-2817  
Email: [medsonda@medsonda.com.br](mailto:medsonda@medsonda.com.br)



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, declaramos a quem interessar que a empresa Kevenoll do Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ricardo Georg nº 1115, Bairro Itoupava Central, Blumenau – SC, sob o CNPJ 12.936.659/0001-33, importadora de Luvas de Procedimento Nugard, Nugard PF, Nugard Nitril e Luvas Cirúrgicas Maxitex e Nuzone X2, autoriza a **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob o **CNPJ 11.101.480/0001-01** a revender suas “Luvas de Procedimento Nugard, Nugard PF, Nugard Nitril e Luvas Cirúrgicas Maxitex e Nuzone X2” em todo o território nacional, sem no entanto, exercer em qualquer tempo caráter de exclusividade.

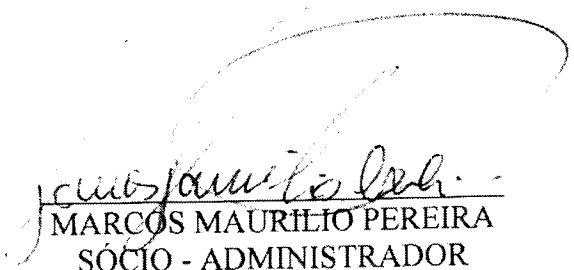
Esta declaração tem validade de 1 ano.

E por ser expressão de fé e verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 27 de abril de 2016

Atenciosamente,

12.936.659/0001-33  
KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
RUA RICARDO GEORG, Nº 1115  
ITOUJAVA CENTRAL – CEP 89069-100  
BLUMENAU – SC

  
MARCOS MAURILIO PEREIRA  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 808.696.299-72

Rua Ricardo Georg, nº. 1115 – Itoupava Central – 89.069-060 – Blumenau – SC  
Fone: (47) 3702-3600  
CNPJ: 12.936.659/0001-33 – I.E.: 256.266.247.



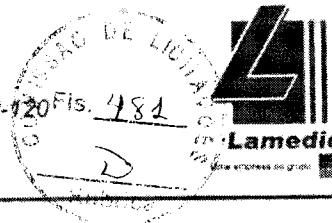
LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Km 30 da Rodovia Castelo Branco - Barueri - SP

Av. Gupê, 10.767 - Galpão 20 - Bloco IV - Jd. Belval - CEP 06422-120

Tel.: (0xx) (11) 4789-5878 - Fax: (0xx) (11) 4789-3307

E-mail: pedidos@lamedid.com.br - www.lamedid.com.br



- APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE  
Metal e Velcro
- AGULHAS HIPODÉRMICAS
- AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO
- CATETER INTRAVENOSO  
Teflon
- COLETOR DE URINA  
Sistema Fechado
- CONECTOR MULTIVIAS  
2 vias com Clamp
- EQUIPO BURETA  
Micro Gotas
- ESTETOSCÓPIO  
Simples / Duplo
- ELETRODO ECG
- LÂMINA DE BISTURI  
Carbono
- SERINGA DE INSULINA 1 ML  
Vários Tamanhos
- SONDA DE FOLEY  
Siliconizada  
2 vias e 3 vias
- SONDA DE FOLEY  
100% Silicone  
2 vias
- TORNEIRINHA 3 VIAS  
Luer lock e Luer slip
- TUBO ENDOTRAQUEAL  
Com e Sem Balão
- TUBO TRAQEOSTOMIA  
Com Balão
- TUBO ENDOTRAQUEAL  
ARAMADO  
Com Balão
- KIT-APARELHO DE PRESSÃO+  
ESTETOSCÓPIO  
(Velcro e Metal)
- PAPEL DE ESTERILIZAÇÃO  
Envelope e Metal

**Lamedid**

- EQUIPO MACRO GOTAS  
Câmara flexível
- SCALP  
PVC e PGC
- LAMINA DE BISTURI  
Inox
- EQUIPO DE SANGUE  
Câmara Dupla
- EQUIPO DE NUTRIÇÃO  
ENTERAL

**PR**

**PROCARE**

- AGULHA GENIVAL  
Curta, Extra Curta e Longa
- AGULHA ANESTÉSICA  
Epidural / Raqui
- AGULHA P/ SUTURA  
Aço Inox
- FIO AGULHADO DE NYLON  
Mononylon Black
- FIO AGULHADO  
POLIPROPILENO
- FIO AGULHADO  
POLIGLICÓTICO  
PGA Absorvível
- FIO AGULHADO DE SEDA  
Odontológico
- SERINGA DESCARTÁVEL  
3, 5, 10 e 20 ml.

**PRODUTOS DE  
SEGURANÇA**

- SCALP DE SEGURANÇA  
**Lamedid**

Barueri, 01 de setembro de 2016

### CRENCIAMENTO

A LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ 46.568.655/0001-61 por intermédio de seu responsável legal abaixo, declara que a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 11.101.480/0001-01 – PR**, está credenciada a revender e distribuir nossos produtos estando apta a fornecer os produtos de nossa linha. Segue produtos de nossa linha de comercialização:

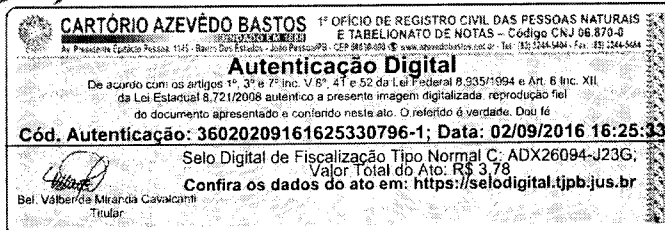
- Agulha p/ Sutura
- Agulha Hipodérmica
- Agulha Gengival
- Agulha Anestésica Peridural
- Agulha Anestésica Raqui
- Aparelho Pressão Arterial
- Cateter Intravenoso
- Coletor de Urina
- Conector multivias
- Embalagem Esterilização (bobina/envelope)
- Equipo Bureta
- Eletrodo (ECG)
- Equipo Macrogotas
- Equipo Transfusão Sangue
- Equipo Alimentação Enteral
- Estetoscópios
- Fio Agulhado Nylon
- Fio Agulhado Seda
- Fio Agulhado Polipropileno
- Fio Agulhado Sintético (PGA)
- Lâmina Bisturi –carbono
- Lâmina Bisturi - inox
- Lâmina p/ Microscopia
- Scalp PVC/PGC
- Scalp de Segurança
- Seringas descartáveis
- Seringas Insulina
- Sonda de Foley
- Termômetro digital
- Tubo Endotraqueal
- Tubo Endotraqueal Aramado
- Tubo de Traqueostomia
- Torneira 3 vias Luer Lock / Luer Slip

Declaramos que nossa empresa possui um planejamento adequado, garantindo o fornecimento para a empresa acima citada, sujeito às nossas condições gerais de venda análise de crédito e disponibilidade de estoque, dentro dos padrões exigidos de qualidade e de produto (salvo imprevistos que fogem à nossa alçada como greves fiscais, portuárias e da receita federal, problemas na produção, aumento de preço pela fábrica sem prévio aviso, falta de matéria prima ou qualquer outro empecilho que venha tornar inviável a importação, etc...).

Este credenciamento terá validade para 30 dias

Atenciosamente,

Luiz Vereza  
Diretor



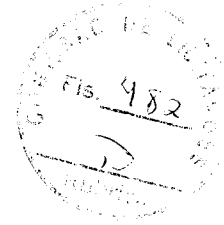
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Dutra, 1185 - Bairro Vila Estrelas - Jd. Piraquara - CEP 13.050-000 - Taquaritinga - SP - Tel: (16) 3344-3444 - Fax: (16) 3344-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161623480343-1; Data: 02/09/2016 16:23:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26089-5TXA  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir da Miranda Cavalcanti  
Tribunal




*Vic pharma Indústria e Comércio Ltda*

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A **VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 39.032.974/0001-92, sediada na Rua Geraldo Rosa, nº 62, Distrito Industrial, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, **DECLARA**, para todos os fins e feitos legais da portaria no. 2.814 do Ministério da Saúde, de 29 de maio de 1.998, que a empresa: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 11.101.480/0001-01, sediada na RUA DAS CARMELITAS, 634 - HAUER - CURITIBA - CEP. 81610070, PARANÁ, é devidamente registrada e cadastrada, podendo consequentemente, em seu nome e responsabilidade comercializar em qualquer Órgão Público ou Privado que esteja comercializando os produtos adquiridos e fabricados por nossa empresa:

Garantimos a entrega dos produtos cotado no prazo, validade, quantidade e qualidade estabelecidas no edital.

Credencial válida até 31/12/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Nizélio José Sartott  
C.I. 534.629-0

Taquaritinga, 02 de Setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Rua Geraldo Rosa, 62 – Distrito Industrial**  
**Taquaritinga – SP - CEP 15.900-000**  
**PABX / FAX (016) 3253.8100 / e-mail [vicpharma@vicpharma.com.br](mailto:vicpharma@vicpharma.com.br)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rod Washington Luiz, nº 4.370 Galpão L – Vila São Sebastião – Duque de Caxias - RJ, inscrita no CNPJ 06.105.362/0001-23, declara para os devidos fins que a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES.**, inscrita no CNPJ **11.101.480/0001-01**, está credenciada a comercializar todos os produtos de nossa fabricação e importação, junto a clientes particulares, hospitais, clínicas, pronto-socorro e repartições públicas Estaduais, Federais e Municipais, na qual garantimos a qualidade dos produtos ofertados e prazos de entrega.

**OBS.: Esta autorização é válida até 30/12/2017.**

**06.105.362/0001-23**  
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.  
Rodovia Washington Luiz n.º 4.370 Galpão L e H  
Vila São Sebastião - CEP 20.005-008 Duque de Caxias - RJ

Rio de Janeiro, 01 de Setembro 2016.

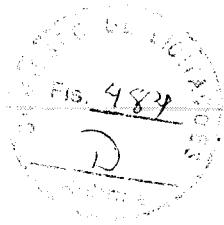
*Adriano de Proença Mazzola*

**Adriano de Proença Mazzola**  
Representante Legal  
RG: 11.298.021-4 IFP/RJ  
CPF: 073.508.517-07

**ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA**  
RG: 11.298.021-4 - IFP  
CPF: 073.508.517-07

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 36020209161625580312-1; Data: 02/09/2016 16:25:56  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26106-0JB7; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**  
 Rod. BR116 nº 17651 - Xaxim - CEP: 81690-300 - Curitiba - PR  
 Fone: (41) 3268-5437  
 Inscr. Est.: 902.35772-64 - CNPJ: 03.968.926/0001-63  
 E-mail: [masif@terra.com.br](mailto:masif@terra.com.br)

**CREDENCIAMENTO**

MASIF Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Br 116 nº 17651 Xaxim - Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 03.968.926.0001.63, vem por meio desta AUTORIZAR a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, ENDEREÇO: Rua das Carmelitas, Nº 634 - Hauer - Curitiba/PR - CEP: 81610-070, CNPJ 11.101.480/0001-01, a comercializar produtos importados pela nossa empresa.

Declaramos ainda que garantimos as entregas de todos os produtos na quantidade e qualidade e nos prazos assumidos.

**A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

CURITIBA, 1 de setembro de 2016.

MASIF  
 ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

*Ketty Gessele*

**MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
 Av. Francisco Epitácio Pereira 1145 - Bairro São Francisco - Juruá - Curitiba - PR - CEP: 81630-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 254-3484 - Fax: (41) 334-3484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161620340062-1; Data: 02/09/2016 16:20:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26077-T7C7.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

03.968.926.0001.63  
 Ketty Gessele  
 6.313.498.8  
 96.077.199.72

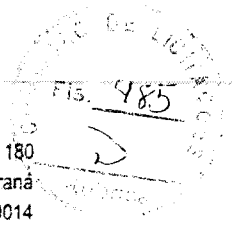
**03.968.926/0001-63**

**MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

BR CENTO E DEZESSEIS, 17651  
 XAXIM - CEP: 81690-300  
 CURITIBA - PARANÁ



Rua Benjamin Antônio Ansai, 180  
Novo Mundo - Curitiba - Paraná  
CEP: 81030-490 - Caixa Postal Nº 10014  
Fone/Fax: (41) 3246-8798 - E-mail: star.med@terra.com.br  
CNPJ 02.223.342/0001-04 Inscr. Est.: 901.46349-21



## CREDENCIAMENTO

STARMED Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Benjamin Antonio Ansai 180 Novo Mundo – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 02.223.342.0001.04, vem por meio desta AUTORIZAR a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, ENDEREÇO: Rua das Carmelitas, Nº 634 - Hauer - Curitiba/PR - CEP: 81610-070, CNPJ 11.101.480/0001-01, a comercializar produtos importados pela nossa empresa.

Declaramos ainda que garantimos as entregas de todos os produtos na quantidade e qualidade e nos prazos assumidos.

**A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

CURITIBA, 1 de setembro de 2016.

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

*Marta Irene Gessele*

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 02.223.342.0001.04

MARTA IRENE GESSELE

Rg. 3.306.906.5

Cpf. 666.744.339-34

**02.223.342/0001-04**

STARMED ARTIGOS MÉDICOS  
E HOSPITALARES LTDA

RUA BENJAMIM ANTONIO ANSAI, 180  
NOVO MUNDO - CEP: 81030-490  
CURITIBA - PARANÁ





Fls. 486  
D



**JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS  
CIRÚRGICOS LTDA**

RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406  
XAXIM :: CURITIBA-PR :: CEP 81.630-280

www.joaomed.com.br :: contato@joaomed.com.br

(41) 2108-4545 :: (41) 2108-4522 / 4523

CNPJ 78.742.491/0001-33 :: IE 1016122447

**CREDENCIAMENTO**

JoãoMed Com. De Materiais Cirúrgicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Wilson Lois Koehler Júnior 406, Xaxim – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 78.742.491/0001-33, vem por meio desta **AUTORIZAR a EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, ENDEREÇO: Rua das Carmelitas, Nº 634 - Hauer - Curitiba/PR - CEP: 81610-070, CNPJ 11.101.480/0001-01**, a comercializar produtos importados pela nossa empresa.

Declaramos ainda que garantimos as entregas de todos os produtos na quantidade e qualidade.

**A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

*CURITIBA, 1 de setembro de 2016.*

JOÃO MED

Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.

*Marta Irene Gessele*

**JOÃO MED – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**

**CNPJ 78.742.491/0001-33**

**Marta Irene Gessele**

**Rg. 3.306.906-5**

**566.744.339-34**

**78.742.491/0001-33**

JOÃO MED – Comércio de  
Materiais Cirúrgicos Ltda

Rua Wilson Lois Koehler Júnior, 406

XAXIM - CEP 81630-280

CURITIBA - PR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Pinheiro Machado, 1545 - Bairro São Francisco - Curitiba/PR - CEP 81208-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3244-5424 - Fax: (41) 3244-5424

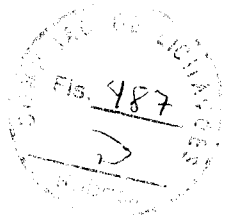
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020209161620340062-3; Data: 02/09/2016 16:20:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26075-OS99;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

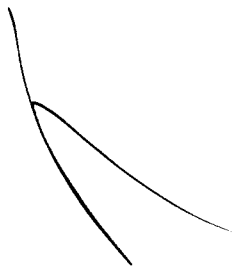
Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

PARTE II



# REGISTROS

# ANVISA



92 2226, 227



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

### Detalhe do Produto: FITA MICROPOROSA ARAÚJO

Nome da Empresa:	MISSNER & MISSNER LTDA		
CNPJ:	03.225.411/0001-73		
Produto:	FITA MICROPOROSA ARAÚJO	Autorização:	8000330
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)		
Registro:	80003309004		
Processo:	25351.303700/2011-81		
Origem do Produto	FABRICANTE : MISSNER & MISSNER LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	10/10/2016		

&lt;&lt; VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Coordenador: [illegible]

## Detalhe do Produto : CLORO VIC 1%

<b>Nome da Empresa:</b>	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	39.032.974/0001-92	<b>Autoriza??o:</b>	3026488
<b>Produto:</b>	CLORO VIC 1%		
<b>Categoria:</b>	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
<b>Registro:</b>	326480007		
<b>Processo:</b>	25351.794452/2008-11		
<b>Vencimento do Registro:</b>	03/2019		

Apresenta??o ATIVA	Forma F?sica	N? Apres.	Data de Publica??o
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	23/03/2009
<b>Validade:</b>	6 meses	<b>Registro:</b>	3264800070017
<b>Princ?pio Ativo:</b>			
<b>Embalagem:</b>	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Prim?ria CAIXA DE PAPELAO - Secund?ria		
<b>Local de Fabrica??o:</b>	Fabricantes Nacionais VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - TAQUARITINGA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresenta??o ATIVA	Forma F?sica	N? Apres.	Data de Publica??o
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	23/03/2009
<b>Validade:</b>	6 meses	<b>Registro:</b>	3264800070025
<b>Princ?pio Ativo:</b>			
<b>Embalagem:</b>	GALAO PLASTICO - Prim?ria CAIXA DE PAPELAO - Secund?ria		
<b>Local de Fabrica??o:</b>	Fabricantes Nacionais VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - TAQUARITINGA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

116

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br


**Detalhe do Produto: LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE ACO CARBONO ADVANTIVE**

<b>Nome da Empresa:</b>	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ:</b>	02.223.342/0001-04	<b>Autorização:</b>	8004150
<b>Produto:</b>	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE ACO CARBONO ADVANTIVE		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)		
<b>Registro:</b>	80041500002		
<b>Processo:</b>	25351.240377/2004-82		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : WUXI XINDA MEDICAL DEVICE CO, LTD - CHINA		
<b>Vencimento do Registro:</b>	25/02/2020		

&lt;&lt; VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Telefone: (61) 32462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

**Detalhe do Produto: LANCETA PARA LANCETADOR G-TECH**

<b>Nome da Empresa:</b>	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ:</b>	06.105.362/0001-23	<b>Autorização:</b>	8027531
<b>Produto:</b>	LANCETA PARA LANCETADOR G-TECH		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	LANCETA PARA LANCETADOR G-TECH 28G; LANCETA PARA LANCETADOR G-TECH 30G.		
<b>Nome Técnico:</b>	Lancetas		
<b>Régistro:</b>	80275310043		
<b>Processo:</b>	25351.554406/2010-77		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : Shandong Lianfa Medical Plastic Products Co., Ltd. - CHINA		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 – Disque Saúde: 0 800 61 1997

Atualizado em 02/09/2016

Fis. 492

Ministério da Saúde

119 ao 122

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Instituições Apoio Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

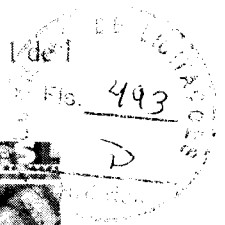
Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: **Luva Cirúrgica MAXITEX**

Nome da Empresa:	KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	12.936.659/0001-33	Autorização:	8074891
Produto:	Luva Cirúrgica MAXITEX		
Modelo Produto Médico:	6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0.		
Registro:	80748910002		
Processo:	25351.025725/2012-55		
Origem do Produto	FABRICANTE : TERANG NUSA SDN BHD - MALÁSIA DISTRIBUIDOR : TERANG NUSA SDN BHD - MALÁSIA		
Vencimento do Registro:	27/02/2017		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Lote 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-0000 - Disque Saúde: 0 800 01 1997

Copyright © 2003 Anvisa



123 ao L26

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: **LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NUGARD COM PÓ**

Nome da Empresa:	KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	12.936.659/0001-33	Autorização:	8074891
Produto:	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NUGARD COM PÓ		
Modelo Produto Médico:	P; PP; M; G		
Registro:	80748910003		
Processo:	25351.720031/2011-10		
Origem do Produto	FABRICANTE : KEVENOLL S.A - URUGUAI		
Vencimento do Registro:	26/03/2017		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Tercio 3 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (51) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 51 1997

Copyright © 2007 Anvisa



Ministério da Saúde

130 e 131

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



**Detalhe do Produto: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DESCARPACK II**

Nome da Empresa:	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	01.057.428/0001-33	Autorização:	1034058
Produto:	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DESCARPACK II		
Modelo Produto Médico:	Máscara Cirúrgica Descartável Descarpack com Tiras; Máscara Cirúrgica Descartável Descarpack com Elástico		
Registro:	10330660056		
Processo:	25351.619809/2011-70		
Origem do Produto	FABRICANTE : XIANTAO XINGRONG MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA		
Vencimento do Registro:	06/02/2017		

<< VOLTAR

Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Sistema de Registro e Anulação de Produtos (SISREAN) - Consulta de Produto - Máscara Cirúrgica Descartável Descarpack II - 10330660056 - 06/02/2017

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or '7'.

Ministério da Saúde

132

FIS. 495

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



[Início](#)
[Anvisa](#)
[Atividade](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)

[Espaço Cidadão](#)
[Profissional de Saúde](#)
[Setor Regulado](#)

### Detalhe do Produto: Máscara Hospitalar PFF2 S

<b>Nome da Empresa:</b>	W A DE SOUZA		
<b>CNPJ:</b>	68.176.544/0001-42	<b>Autorização:</b>	8042598
<b>Produto:</b>	Máscara Hospitalar PFF2 S		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	10.02 Máscara Hospitalar.		
<b>Registro:</b>	80425989001		
<b>Processo:</b>	25351.332364/2015-96		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : W A DE SOUZA - BRASIL		
<b>Vencimento do Registro:</b>	10/08/2020		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

135 ao 138 - 228

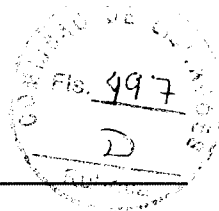
**Detalhe do Produto: PAPEL GRAU CIRÚRGICO HARBO MEDICAL**

<b>Nome da Empresa:</b>	HARBO MEDICAL LTDA		
<b>CNPJ:</b>	10.607.423/0001-28	<b>Autorização:</b>	8057344
<b>Produto:</b>	PAPEL GRAU CIRÚRGICO HARBO MEDICAL		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	<p>ENVELOPES AUTO SELANTES: 60mmx150mm, 70mmx130mm, 90mmx160mm, 90mmx260mm, 100mmx200mm, 100mmx330mm, 120mmx160mm, 150mmx200mm, 150mmx250mm, 240mmx380mm, 250mmx350mm, 70mm x 230mm, 90mm x 135mm, 90mm x 230mm, 90mm x 520mm, 100mm x 230mm, 135mm x 260mm, 150mm x 230mm, 150mm x 270mm, 200mm x 330mm, 230mm x 365mm, 300mm x 365mm, 300mmx400mm</p> <p>ENVELOPES SELÁVEIS: 80mm x 120mm, 80mmx220mm, 80mmx250mm, 80mmx500mm, 90mmx120mm, 100mmx200mm, 120mmx140mm, 120mmx150mm, 120mmx250mm, 150mmx250mm, 150mmx270mm, 150mmx350mm, 190mmx350mm, 200mmx250mm, 220mmx270mm, 330mmx500mm, 340mmx500mm</p> <p>Papel Grau Cirúrgico (60g/m2 ou 70 ou 80) e filme azul laminado plástico PET/PP (45/65 micron)</p> <p>ROLOS: 50mmx50m, 50mmx100m, 50mm x 200m, 60mmx50m, 60mm x 100m, 60mm x 200m, 70mmx50m, 70mm x 100m, 70mm x 200m, 75mm x 50m, 75mm x 100m, 75mm x 200m, 80mm x 50m, 80mm x 100m, 80mm x 200m, 90mm x 50m, 90mm x 100m, 90mm x 200m, 100mm x 50m, 100mm x 100m, 100mm x 200m, 110mm x 50m, 110mm x 100m, 110mm x 200m, 120mm x 50m, 120mm x 100m, 120mm x 200m, 125mm x 50m, 125mm x 100m, 125mm x 200m, 130mm x 50m, 130mm x 100m, 130mm x 200m, 150mm x 50m, 150mm x 100m, 150mm x 200m, 170mm x 50m, 170mm x 100m, 170mm x 200m, 200mm x 50m, 200mm x 100m, 200mm x 200m, 250mm x 50m, 250mm x 100m, 250mm x 200m, 300mm x 50m, 300mm x 100m, 300mm x 200m, 350mm x 50m, 350mm x 100m, 350mm x 200m, 400mm x 50m, 400mm x 100m, 400mm x 200m, 450mm x 50m, 450mm x 100m, 450mm x 200m, 500mm x 50m, 500mm x 100m, 500mm x 200m, 600mm x 50m, 600mm x 100m, 600mm x 200m</p>		
<b>Registro:</b>	80573440005		
<b>Processo:</b>	25351.578515/2010-53		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : ANQING KANGMINGNA PACKAGINH CO LTD - CHINA		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		

&lt;&lt; VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2000 Anvisa



150

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 39.032.974/0001-92

Medicamentos Notificados

Medicamento	
<b>Categoria:</b>	BAIXO RISCO
<b>Linha de Produção:</b>	LÍQUIDO
<b>Nome Comercial:</b>	IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS) - IODOPOLIVIDONA 10% (SOL.TENSOATIVOS)/ POVIDINE DERMO SLAVE
<b>Produção:</b>	Produção Própria;
<b>Data da Notificação:</b>	31/07/2014
<b>Vencimento da Notificação:</b>	31/07/2019

Dados do Acondicionamento

	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLASTICO OPACO	100 ML	24 meses
2	FRASCO DE PLASTICO OPACO	1000,000 ML	24 meses
3	FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	100 ML	24 meses
4	SACHE DE PLASTICO INCOLOR	800 ML	24 meses
5	ESCOVA:ESPONJA	10 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Drogas Vegetais, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + espécie específico).

Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

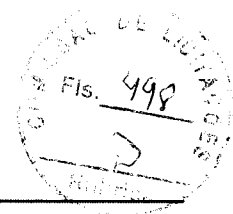
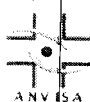
Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 29310710091414 emitido em 31/07/2014 10:09:14

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



151

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 39.032.974/0001-92

Medicamentos Notificados

Medicamento			
<b>Categoria:</b>	BAIXO RISCO		
<b>Linha de Produção:</b>	LÍQUIDO		
<b>Nome Comercial:</b>	IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) - POVIDINE TOPCO		
<b>Produção:</b>	Produção Própria;		
<b>Data da Notificação:</b>	10/02/2015		
<b>Vencimento da Notificação:</b>	10/02/2020		
Dados do Acondicionamento			
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLASTICO OPACO	100 ML	24 meses
2	FRASCO DE PLASTICO OPACO	1000,000 ML	24 meses
3	FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	100 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Drogas Vegetais, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epíteto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

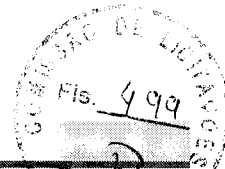
Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Petição Eletrônica

Código de Validação desta declaração: 192100217500715 emitido em 10/02/2015 17:50:07

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



153

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

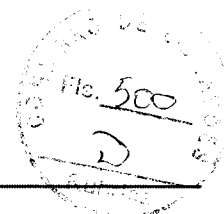
Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


**Detalhe do Produto: PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA**

<b>Nome da Empresa:</b>	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP		
<b>CNPJ:</b>	69.348.936/0001-04	<b>Autorização:</b>	8017534
<b>Produto:</b>	PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	PROPÉ SOLDADO; PROPÉ COSTURADO.		
<b>Nome Técnico:</b>	Protetores		
<b>Registro:</b>	80175349004		
<b>Processo:</b>	25351.092486/2010-73		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 39.032.974/0001-92

Medicamentos Notificados

Medicamento			
<b>Categoria:</b>	BAIXO RISCO		
<b>Linha de Produção:</b>	LÍQUIDO		
<b>Nome Comercial:</b>	IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) - POVIDINE TOPCO		
<b>Produção:</b>	Produção Própria;		
<b>Data da Notificação:</b>	10/02/2015		
<b>Vencimento da Notificação:</b>	10/02/2020		
Dados do Acondicionamento			
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLASTICO OPACO	100 ML	24 meses
2	FRASCO DE PLASTICO OPACO	1000,000 ML	24 meses
3	FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	100 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Drogas Vegetais, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epíteto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Petição Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 192100217500715 emitido em 10/02/2015 17:50:07

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.

159 ao 161

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Fis. 501

**Detalhe do Produto: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES**

<b>Nome da Empresa:</b>	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
<b>CNPJ:</b>	03.426.484/0001-23	<b>Autorização:</b>	8002618
<b>Produto:</b>	SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES - Modelos: SR; SR-SS; SR-CLEAN - VOLUMES DAS SERINGAS: 0,5ML - 1ML - 2ML - 3ML - 5ML - 10ML - 20ML - 50ML - 60ML TIPOS DE BICOS DAS SERINGAS: LUER SLIP e LUER LOCK : TODOS OS VOLUMES e AINDA PARA O BICO CATÉTER HÁ TAMBÉM OS VOLUMES 50ML E 60ML		
<b>Registro:</b>	80026180002		
<b>Processo:</b>	25351.010043/00-81		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL		
<b>Vencimento do Registro:</b>	25/7/2020		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

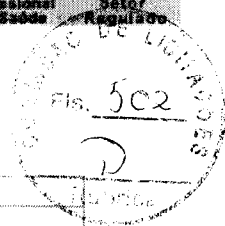


Ministério da Saúde

162 e 163

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Instruções de Uso | Apresentação | Serviços | Área de Atuação | Legislação


**Detalhe do Produto: SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA SR**

<b>Nome da Empresa:</b>	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
<b>CNPJ:</b>	03.426.484/0001-23	<b>Autorização:</b>	8002618
<b>Produto:</b>	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA SR		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	<p>Novos modelos:  SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 0,5ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 8X0,30MM;  SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 0,5ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 12,7X0,33MM;  SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 0,5ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 12,7X0,30MM;  SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 1ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 8X0,30MM; SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 1ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 12,7X0,33MM;  SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 1ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 12,7X0,30MM;  SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 1ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 6X0,25MM;  SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 0,5ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 6X0,25MM;  SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INSULINA 0,5ML - U100 CORPO ÚNICO COM AGULHA FIXA 8X0,25MM.</p> <p>Seringa para Insulina SR 1mL (100 U.I.) com agulha fixa  Seringa para Insulina SR 1 ml (100 U.I.) bico slip com agulha  Seringa para Insulina SR 1 ml (100 U.I.) bico lock com agulha  13,0 x 0,45 mm, 13,0 x 0,40 mm, 12,7 x 0,30 mm, 12,7 x 0,33 mm, 8,0 x 0,30 mm, 6,0 x 0,30mm, 5,0 x 0,30 mm.</p>		
<b>Registro:</b>	80026180048		
<b>Processo:</b>	25351.659495/2013-88		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL		
<b>Vencimento do Registro:</b>	05/05/2019		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) -- Trecho 5 -- Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © ANVISA 1997

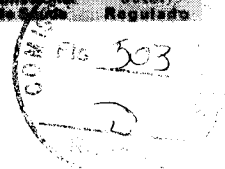
Ministério da Saúde

195, ~~196~~ e 198

196

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


**Detalhe do Produto: TERMO MED 1.0**

Nome da Empresa:	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA		
CNPJ:	87.156.352/0001-19	Autorização:	1034320
Produto:	TERMO MED 1.0		
Modelo Produto Médico:	TERMO MED 1.0		
Registro:	10343209014		
Processo:	25351.725853/2013-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : COTRONIC TECHNOLOGY LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

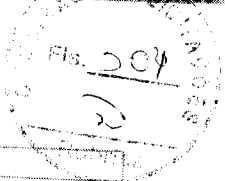
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2007 - Anvisa

197



**Detalhe do Produto: TERMÔMETRO CLÍNICO PREMIUM**

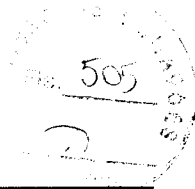


Nome da Empresa:	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	06.105.362/0001-23		
Produto:	TERMÔMETRO CLÍNICO PREMIUM	Autorização:	8027531
Modelo Produto Médico:	Oval Prismático		
Registro:	80275310037		
Processo:	25351.058506/2010-77		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHANGHAI HUA CHEN MEDICAL INSTRUMENTS CO, LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : SHANGHAI HUA CHEN MEDICAL INSTRUMENTS CO, LTD. - CHINA		
Vencimento do Registro:	04/10/2020		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright - 2013 Anvisa



222

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 39.032.974/0001-92

Medicamentos Notificados

Medicamento			
Categoria:	BAIXO RISCO		
Linha de Produção:	LÍQUIDO		
Nome Comercial:	VASELINA LÍQUIDA 100% - VASELINA LIQUIDA		
Produção:	Produção Própria;		
Data da Notificação:	05/08/2014		
Vencimento da Notificação:	05/08/2019		
Dados do Acondicionamento			
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	100 ML	24 meses
2	FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	1000,000 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Drogas Vegetais, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epípeto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da F 26/07.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

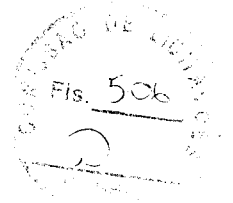
Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 457050814425214 emitido em 05/08/2014 14:42:52

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



**EFETIVE**  
Produtos Médicos Hospitalares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DA PROPOSTA**

Razão Social: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda  
Endereço: Rua das Carmelitas, nº 634- Vila Hauer /CEP: 81.610-070 – Curitiba – PR  
CNPJ: 11.101.480/0001-01  
Inscrição Estadual: 90492848-85  
Inscrição Municipal: 572460-4  
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Conforme Edital  
Prazo de Entrega: 02 (dois) dias Conforme Edital  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Conforme Edital  
Todos os preços já inclusos no valor final do produto  
Garantia/Validade dos Produtos: Conforme Edital  
Dados Bancário: Banco do Brasil / Ag: 3663-3 C/c: 24563-1  
Representante Legal: Thyago Spaini Lopes , Responsável Legal, RG: 12.622.217-3 CPF: 051.227.119-41, Endereço: Curitiba – PR - Email: [efetive@hotmail.com](mailto:efetive@hotmail.com)

Declaramos que a validade da nossa proposta comercial é de 60 (sessenta) dias. Declaramos que nos preços unitários cotados estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, montagem, embalagem, todas as despesas com reposição de material, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega dos produtos em Cândido de Abreu.

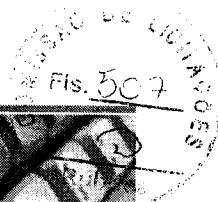
Curitiba, 05 de Setembro de 2016.

  
**THAYGO SPAINI LOPES**

**CPF: 051.227.119-41**

**RG: 12.622.217-3**

**REPRESENTANTE LEGAL**



Ministério da Saúde

 Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
Autorizações e Cadastro

[Institucional](#) [Anvisa Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#)
[Espaço Cidadão](#) [Profissional de Saúde](#) [Setor Regulado](#)
**DADOS DA EMPRESA**

<b>Razão Social</b> EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME		<b>CNPJ</b> 11.101.480/0001-01
<b>Endereço Completo</b> RUA DAS CARMELITAS nº634 - HAUER CEP: 81610070 - CURITIBA/PR		<b>Telefone</b> 41 84046552
<b>Responsável Técnico</b> CIBELE DA ROSA FERNANDES	<b>Responsável Legal</b> CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	

**DADOS DO CADASTRO**

<b>Cadastro Nº</b> 8.08.517-4 (P81X5L3L56X9)	<b>Data do Cadastro</b> 03/09/2012	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.213709/2012-05	<b>Cadastro</b> 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

**Atividades / Classes**
**ARMAZENAR**

- Correlatos

**DISTRIBUIR**

- Correlatos

**EXPEDIR**

- Correlatos

[\[ Voltar \]](#)
[\[ Nova Consulta \]](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Logins

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

### DADOS DA EMPRESA

<b>Razão Social</b> EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME		<b>CNPJ</b> 11.101.480/0001-01
<b>Endereço Completo</b> RUA DAS CARMELITAS nº634 - HAUER CEP: 81610070 - CURITIBA/PR		<b>Telefone</b> 41 84046552
<b>Responsável Técnico</b> CIBELE DA ROSA FERNANDES	<b>Responsável Legal</b> CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	

### DADOS DO CADASTRO

<b>Cadastro Nº</b> 3.06.725-9	<b>Data do Cadastro</b> 18/01/2016	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.795375/2016-78	<b>Cadastro</b> 3-Saneantes	

#### Atividades / Classes

##### ARMAZENAR

- Saneante Domis.

##### DISTRIBUIR

- Saneante Domis.

##### EXPEDIR

- Saneante Domis.

[ Voltar ]

[ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





Fig. 509

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 RUMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: GIROGGAS LTDA  
 ENDEREÇO: PRACA RUAO PAULO PINHEIRO 100  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 3501930 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 03.157.178/0001-03  
 PROCESSO: 25351/227699/2012-11 AUTORIZAÇÃO: 2.06357-0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 127 - LOTE 66-A  
 BAIRRO: VÁLINHOS CEP: 9062900 - PASSO LUNOOSKS  
 CNPJ: 09.003.264/0001-31  
 PROCESSO: 25351/228572/2012-11 AUTORIZAÇÃO: 2.06359-7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: MERCOLÓGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO PODBOY Nº 1245  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL 1 CEP: 38056640 - UBERABA/MG  
 CNPJ: 03.321.760/0001-99  
 PROCESSO: 25351/216587/2012-11 AUTORIZAÇÃO: 2.06351-N  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: A J VALENS PERIFERIA MEDICAMENTOS ME  
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 230, TERREO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAPORA/PR  
 CNPJ: 23.335.693/0001-39  
 PROCESSO: 25351/227367/2012-19 AUTORIZAÇÃO: 2.06356-6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA, Nº 66  
 BAIRRO: CHACARA PARQUEIRAL CEP: 2916335 - SERRELAIS  
 CNPJ: 09.527.949/0001-92  
 PROCESSO: 25351/207952/2012-22 AUTORIZAÇÃO: 2.06352-J  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: HIGIENS INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. TEREZOPOLIS A NEROPOLIS, KM 02 GALPAO 32 ZONA RURAL  
 BAIRRO: FAZENDA FUNDAO OCINDAVA CEP: 75175000 - TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO  
 CNPJ: 03.027.145/001-28  
 PROCESSO: 25351/226526/2012-28 AUTORIZAÇÃO: 2.06360-9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 RUMBALAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: GLOBAL CARGAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE Nº1162 QD 02 LT 03 SALA B  
 BAIRRO: LOTEAMENTO GOIANIA 2 CEP: 74665510 - GOIANIA/GO  
 CNPJ: 09.408.120/0001-00  
 PROCESSO: 25351/206882/2012-57 AUTORIZAÇÃO: 2.06353-A  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: BS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: TRAVESSA IR ENEAS PINHEIRO Nº 875  
 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087450 - BLEMPA  
 CNPJ: 03.872.493/0001-70  
 PROCESSO: 25351/228187/2012-47 AUTORIZAÇÃO: 2.06355-2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: SILVANA RIBEIRO VIANA DE SOUZA  
 ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261  
 BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75906520 - RIO VERDE/GO

CNPJ: 01.441.303/0001-02  
 PROCESSO: 25351/228636/2012-59 AUTORIZAÇÃO: 2.06354-N  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: FRESAM TRADING LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Anônimo Alexandre 126-40  
 BAIRRO: Centro CEP: 19010002 - VITORIA/ES  
 CNPJ: 07.416.987/0001-79  
 PROCESSO: 25351/201972/2012-69 AUTORIZAÇÃO: 2.06362-2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO KOCH, Nº 669  
 BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 86039350 - LONDREINA/PR  
 CNPJ: 11.215.901/0001-17  
 PROCESSO: 25351/227441/2012-77 AUTORIZAÇÃO: 2.06358-3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: A S MAYEROS COSMET - exterior epp  
 ENDEREÇO: municipal campus 160  
 BAIRRO: Centro CEP: 2062000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 31.913.734/0001-95  
 PROCESSO: 25351/149167/2012-95 AUTORIZAÇÃO: 2.06350-4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.585, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento, Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Parafarmacos e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 146, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 1, II, IV e V do art. 41 e no inciso I e § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 154 de 11 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 154, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para o Projeto de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARRAÚJO ROSA  
 ANEXO

EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DAS CARMELITAS, 634  
 BAIRRO: HAUER CEP: 81610070 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 11.701.480/0001-61  
 PROCESSO: 25351/213709/2012.65 AUTORIZAÇÃO: 2.06357-4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: H KASSIA  
 ENDEREÇO: AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, Nº 3234 - 3 ANDAR  
 BAIRRO: BOCAIO CEP: 86010260 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 34.900.648/0001-60  
 PROCESSO: 25351/224743/2012-95 AUTORIZAÇÃO: 2.06352-9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SILVANA RIBEIRO VIANA DE SOUZA  
 ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261  
 BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75906520 - RIO VERDE/GO  
 CNPJ: 01.441.303/0001-02  
 PROCESSO: 25351/228634/2012-67 AUTORIZAÇÃO: 2.06355-3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GLOBAL CARGAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE Nº1162 QD 02 LT 03 SALA B  
 BAIRRO: LOTEAMENTO GOIANIA 2 CEP: 74665510 - GOIANIA/GO  
 CNPJ: 09.408.120/0001-00

PROCESSO: 25351/20814/2012-17 AUTORIZAÇÃO: 2.06351-0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOGEN IDIC BRASIL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARLOS DE MELLO Nº 184  
 17º ANVAR, FUNDADOS 171 E 172  
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04548004 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.986.222/0001-70  
 PROCESSO: 25351/22816/2012-17 AUTORIZAÇÃO: 2.06352-1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RI COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA DEMERUTIO ROLHA Nº 47  
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 80435200 - PORTA VELHA/PR  
 CNPJ: 13.319.690/0001-25  
 PROCESSO: 25351/226797/2012-26 AUTORIZAÇÃO: 2.06350-1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDPLACE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS, 79  
 BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 20042700 - ARACATI/RJ  
 CNPJ: 09.308.593/0001-15  
 PROCESSO: 25351/211672/2012-79 AUTORIZAÇÃO: 2.06351-N  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Central Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME  
 ENDEREÇO: Servidão João Pedro Moraes, 163  
 BAIRRO: Cidades CEP: 88130000 - SANTO AMARDO DO SUL/SC  
 CNPJ: 14.517.957/0001-30  
 PROCESSO: 25351/229186/2012-35 AUTORIZAÇÃO: 2.06352-8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: A J VALENS PERIFERIA MEDICAMENTOS ME  
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 230, TERREO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAPORA/PR  
 CNPJ: 23.335.693/0001-39  
 PROCESSO: 25351/227367/2012-19 AUTORIZAÇÃO: 2.06356-6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GIROGGAS LTDA  
 ENDEREÇO: PRACA RUAO PAULO PINHEIRO 100  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35019300 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 03.157.178/0001-03  
 PROCESSO: 25351/227699/2012-11 AUTORIZAÇÃO: 2.06357-0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GLOBAL CARGAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE Nº1162 QD 02 LT 03 SALA B  
 BAIRRO: LOTEAMENTO GOIANIA 2 CEP: 74665510 - GOIANIA/GO  
 CNPJ: 09.408.120/0001-00  
 PROCESSO: 25351/206882/2012-57 AUTORIZAÇÃO: 2.06353-A  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: TRAVESSA IR ENEAS PINHEIRO Nº 875  
 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087450 - BLEMPA  
 CNPJ: 03.872.493/0001-70  
 PROCESSO: 25351/228187/2012-47 AUTORIZAÇÃO: 2.06355-2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.586, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento, Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Parafarmacos e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 146, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 1, IV e V do art. 41 e no inciso I e § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 154 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para o Projeto de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/verDetalhe>, com o código 10102012090330094

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e contendo neste ato, o referido e verificado. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36020605161418140800-1; Data: 06/05/2016 14:17:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH95647-JL24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
Tutor



Fls. 310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 16:31:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bfc81b1564ee0b05920eb4473b47c6d736228b25587479f2fc7570428e8bcabdc9c0594c9d0cc3cc08688d9b55c673d44

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

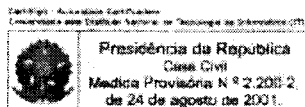
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2017 às 04:11:58 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 528175

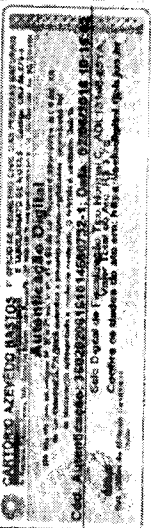
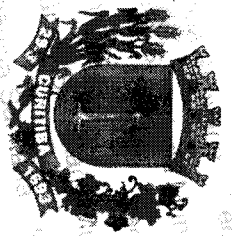
**Código de Controle da Autenticação:**

**36020605161418140800-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Fls. 511



**MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILANCIA SANITARIA**

**ou 0800 6440 041**

**Informações  
Reclamações**



**Licença Sanitária**

**DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente**

**Licença Sanitária a:**

**Razão Social EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Nome Fantasia EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Endereço RUA DAS CARMELITAS, 634 - HAUER**

**Processo nº 97488/2014 Insc. Imob. 38100140080006**

**Técnico VISA 46445**

**Insc. Munic. 00 00 572.460-4**

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**

**COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS**

*Maurício Weigert*  
**MAURICIO WEIGERT**  
Chefe de Seção  
CPMV-PR 4950  
MATRICULA FIMC 40.366

**CURITIBA, 17 de setembro de 2014**

Validade até **17/09/2016** e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 as 15:58:00 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d944b8d725efb75871c308a8779  
a631005228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc8da438ac391f1bafd1d310768f571972

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

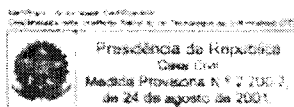
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541194

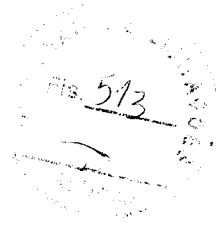
Código de Controle da Autenticação:

**36020206161014580732-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PARTE I



# REGISTROS ANVISA

A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

Fig. 514

**Ministério da Saúde** **ISENÇÃO**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

English Español

Institucional Anvisa Pública Serviços Áreas de Atuação Legislação

Fale conosco Mapa do Site Sites do Internet Perguntas Frequentes

Buscar

Produtos para a Saúde

### Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

✓ (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

O cadastro de produtos para a saúde, conforme previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, foi atualizado através da Resolução ANVISA RDC nº 24 de 23 de março de 2009. Complementarmente, a Instrução Normativa ANVISA IN nº 00 traz a lista de exceções dos produtos classes de risco I e II que ainda permanecem no regime de registro. Os produtos cadastrados são os enquadrados como dispensados de registro conforme art. 25 da Lei nº 6360/76, existem ainda os produtos que não são considerados produtos para saúde, que embora relacionados com atividades voltadas para saúde, não necessitam de registro ou cadastro junto a Anvisa para serem comercializados no país.

A seguir seguem as listas dos produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados na Anvisa e os produtos não considerados produtos para saúde:

(a) IN nº 7, de 17 de junho de 2009 – produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados (PDF)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01

ITENS

Endereços importantes  Boletins Eletrônicos Consultas Públicas Fórum Informes Técnicos Notícias Voltar Subir Imprimir

2, 93, 95, 96, 98, 103, 106, 114, 115, 139, 147, 148, 111, 195, 198.

Fls. 515

CONSULTA DE PRODUTO

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Online

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

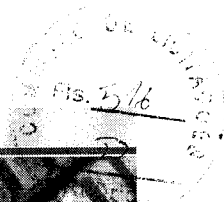
**Detalhe do Produto: ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA**

Nome da Empresa:	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO		
CNPJ:	50.938.745/0001-74	Autorização:	8000236
Produto:	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LINGUA		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80002369003		
Processo:	25351.604419/2007-61		
Origem do Produto:	FABRICANTE : THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL		
Vencimento do Registro:	14/01/2018		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Tracço 5 - Área Residencial P2 - Brasília (DF) - CEP: 71001-900 - Fone: (61) 3462-6900 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

[http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\\_Produto\\_correlato/reconsulta\\_produto\\_d...](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/reconsulta_produto_d...) 11/10/2012



**Detalhe do Produto: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PROCARE**

<b>Nome da Empresa:</b>	LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	46.568.655/0001-61	<b>Autorização:</b>	1023758
<b>Produto:</b>	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PROCARE COM ASA E BISEL TIPO TUOHY NOS TAMANHOS : 15G, 16G, 17G, 18G, 20G.		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	SEM ASA E BISEL TIPO TUOHY NOS TAMANHOS : 15G, 16G, 17G, 18G, 20G.		
<b>Registro:</b>	10237580037		
<b>Processo:</b>	25351.359615/2005-11		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA DISTRIBUIDOR : SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

## Consulta de Produto

Página 1 de 1 - 5/77

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espeço Profissional Setor  
Cidadão de Saúde Regulado

4 ao 8

**Detalhe do Produto: AGULHA DESCARTÁVEL DESCARPACK V**

<b>Nome da Empresa:</b>	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	
<b>CNPJ:</b>	01.057.428/0001-33	<b>Autorização:</b> 1034058
<b>Produto:</b>	AGULHA DESCARTÁVEL DESCARPACK V	
<b>Modelo Produto Médico:</b>	40 X 1,60; 40 X 1,20; 25 X 1,00; 30 X 1,00; 25 X 0,90; 30 X 0,90; 25 X 0,80; 30 X 0,80; 40 X 0,80; 25 X 0,70; 30 X 0,70; 25 X 0,60; 20 X 0,55; 13 X 0,45; 13 X 0,40; 13 X 0,38; 13 X 0,30.	
<b>Registro:</b>	10330660060	
<b>Processo:</b>	25351.735340/2011-16	
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : Wuxi Yushou Medical Appliances Co. Ltd. - CHINA	
<b>Vencimento do Registro:</b>	27/02/2017	
		<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3467-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\_Produto\_correlato/reconsulta\_produto\_detalhe.asp 20/08/2013



518

Ministério da Saúde

9

## Consulta de Produtos

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



Home | Área de Divulgação | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação

### Detalhe do Produto : ÁLCOOL TUPI 70° INPM

<b>Nome da Empresa:</b>	CALLAMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA		
<b>CNPJ:</b>	01.932.232/0001-40	<b>Autoriza??o:</b>	3058811
<b>Produto:</b>	ÁLCOOL TUPI 70° INPM		
<b>Categoria:</b>	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
<b>Registro:</b>	358810001		
<b>Processo:</b>	25351.541605/2014-28		
<b>Vencimento do Registro:</b>	11/2019		

#### R?tulo

Visualizar 2? r?tulo

Apresenta??o ATIVA	Forma F?sica	N? Apres.	Data de Publica??o
FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	24/11/2014
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	3588100010018
<b>Princ?pio Ativo:</b>			
<b>Embalagem:</b>	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO - Prim?ria CAIXA DE PAPELÃO - Secund?ria		
<b>Local de Fabrica??o:</b>	Fabricantes Nacionais CALLAMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ARARAS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresenta??o ATIVA	Forma F?sica	N? Apres.	Data de Publica??o
FRASCO DE PLÁSTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	2	24/11/2014
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	3588100010026
<b>Princ?pio Ativo:</b>			
<b>Embalagem:</b>	FRASCO DE PLÁSTICO OPACO - Prim?ria CAIXA DE PAPELÃO - Secund?ria		
<b>Local de Fabrica??o:</b>	Fabricantes Nacionais CALLAMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ARARAS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresenta??o ATIVA	Forma F?sica	N? Apres.	Data de Publica??o
GALÃO PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	3	24/11/2014
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	3588100010034
<b>Princ?pio Ativo:</b>			
<b>Embalagem:</b>	GALÃO PLÁSTICO - Prim?ria CAIXA DE PAPELÃO - Secund?ria		
<b>Local de Fabrica??o:</b>	Fabricantes Nacionais CALLAMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ARARAS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresenta??o ATIVA	Forma F?sica	N? Apres.	Data de Publica??o
GALÃO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	4	24/11/2014

<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	3588100010042 is. 5/19
<b>Princ?pio Ativo:</b>			
<b>Embalagem:</b>	GALAO - Prim?ria CAIXA DE PAPELAO - Secund?ria		
<b>Local de Fabrica??o:</b>	Fabricantes Nacionais CALLAMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ARARAS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



10

## Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de atuação: Legislação



### Detalhe do Produto : ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P LÍQUIDO INDALABOR

<b>Nome da Empresa:</b>	INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	04.654.861/0001-44	<b>Autorização:</b>	3026370
<b>Produto:</b>	ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P LÍQUIDO INDALABOR		
<b>Categoria:</b>	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
<b>Registro:</b>	326370016		
<b>Processo:</b>	25351.302986/2007-85		
<b>Vencimento do Registro:</b>	09/2017		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
ALMOTOLIA	LIQUIDO	1	01/10/2007
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	3263700160016
<b>Embalagem:</b>	ALMOTOLIA - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO	LIQUIDO	2	01/10/2007
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	3263700160024
<b>Embalagem:</b>	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR	LIQUIDO	3	01/10/2007
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	3263700160032
<b>Embalagem:</b>	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO	LIQUIDO	4	01/10/2007
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	3263700160040
<b>Embalagem:</b>	GALAO PLASTICO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	5	01/10/2007
Validade:	24 meses	Registro:	3263700160059
Embalagem:	BOMBONA PLASTICA - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
<input type="button" value="VOLTAR"/>			

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Fig. 52.2

 Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço  
Cidadão

 Profissional  
de Saúde

 Setor  
Regulado

**Detalhe do Produto: ALGODAO HIDROFILO NATHALYA**

<b>Nome da Empresa:</b>	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	06.207.502/0001-74	<b>Autorização:</b>	8026259
<b>Produto:</b>	ALGODAO HIDROFILO NATHALYA		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Bola: 100g; 50g Caixa: 100g; 50g; 25g Disco: 100g; 50g Manta e Fita Multiuso: 100g; 50g; 25g Quadrado Prensado: 100g; 50g Rolo: 500g; 250g; 100g; 50g; 25g		
<b>Registro:</b>	80262590001		
<b>Processo:</b>	25019.003689/2005-79		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

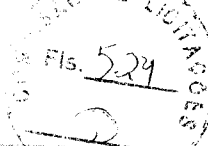


Sistema Profissional Setor  
Cidadão de Saúde Regulado

**Detalhe do Produto: RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ SAFTI**

Nome da Empresa:	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA		
CNPJ:	78.742.491/0001-33	Autorização:	1029690
Produto:	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ SAFTI Ressuscitador Manual Adulto em silicone Safit		
Modelo Produto Médico:	Ressuscitador Manual Pediátrico em silicone Safit Ressuscitador Manual Recém Nascido em silicone Safit		
Registro:	10296900045		
Processo:	25351.619428/2010-88		
Origem do Produto	FABRICANTE : G.S.T. CORPORATION - ÍNDIA DISTRIBUIDOR : JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: (0 800 61 1997



LG cre LG

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



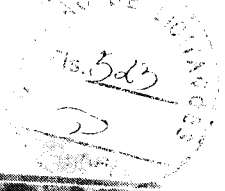
**Detalhe do Produto: ESFÍGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM**

Nome da Empresa:	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	06.105.362/0001-23	Autorização:	8027531
Produto:	ESFÍGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		
	HOSPITALAR DE MESA / PAREDE		
Modelo Produto Médico:	HOSPITALAR RODÍZIOS		
Registro:	80275310041		
Processo:	25351.266593/2010-13		
Origem do Produto	FABRICANTE : ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
	DISTRIBUIDOR : ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho D - Av. das Américas, 1201 - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22251-900 - Fone: (21) 3462-5000 - Disque Saúde: 1301 e 1311

23 ao 26



Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



**Detalhe do Produto: ATADURA DE CREPON - BIOTEXTIL**

Nome da Empresa:	BIOTÉXIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	01.623.403/0001-50		
Produto:	ATADURA DE CREPON - BIOTEXTIL	Autorização:	8011332
Modelo Produto Médico:	09 Fios/cm2 - Larguras: 4, 6, 8, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm com Comprimento de 1,20 mts (repouso). 11 Fios/cm2 - Larguras: 4, 6, 8, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm com Comprimentos de 1,20 mts (repouso) ou de 1,80 mts (repouso). 13 Fios/cm2 - Larguras: 4, 6, 8, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm com Comprimentos de 1,20 mts (repouso) ou 1,80 mts (repouso). 18 Fios/cm2 - Larguras: 4, 6, 8, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm com Comprimentos de 1,20 mts (repouso) ou 1,80 mts (repouso).		
Registro:	80113320004		
Processo:	25351.160161/2004-34		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIOTÉXIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	03/11/2019		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71245-900 - Tel: 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 11 1997



28

Detalhe do Produto: **ATADURA GESSADA**

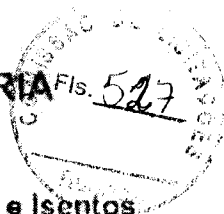
<b>Nome da Empresa:</b>	CREMER S/A		
<b>CNPJ:</b>	82.641.325/0001-18		
<b>Produto:</b>	ATADURA GESSADA	<b>Autorização:</b>	8024521
<b>Modelo Produto Médico:</b>	<p>5 cm x 1 m; 5.1 cm x 1 m; 6 cm x 1 m; 7.6 cm x 1 m; 8 cm x 1 m; 10 cm x 1 m; 10.2 cm x 1 m; 12 cm x 1 m; 12.7 cm x 1 m; 15 cm x 1 m; 15.2 cm x 1 m; 20 cm x 1 m; 20.3 cm x 1 m; 25 cm x 1 m; 30 cm x 1 m; 5 cm x 1.5 m; 5.1 cm x 1.5 m; 6 cm x 1.5 m; 7.6 cm x 1.5 m; 8 cm x 1.5 m; 10 cm x 1.5 m; 10.2 cm x 1.5 m; 12 cm x 1.5 m; 12.7 cm x 1.5 m; 15 cm x 1.5 m; 15.2 cm x 1.5 m; 20 cm x 1.5 m; 20.3 cm x 1.5 m; 25 cm x 1.5 m; 30 cm x 1.5 m; 5 cm x 1.8 m; 5.1 cm x 1.8 m; 6 cm x 1.8 m; 7.6 cm x 1.8 m; 8 cm x 1.8 m; 10 cm x 1.8 m; 10.2 cm x 1.8 m; 12 cm x 1.8 m; 12.7 cm x 1.8 m; 15 cm x 1.8 m; 15.2 cm x 1.8 m; 20 cm x 1.8 m; 20.3 cm x 1.8 m; 25 cm x 1.8 m; 30 cm x 1.8 m; 5 cm x 2.0 m; 5.1 cm x 2.0 m; 6 cm x 2.0 m; 7.6 cm x 2.0 m; 8 cm x 2.0 m; 10 cm x 2.0 m; 10.2 cm x 2.0 m; 12 cm x 2.0 m; 12.7 cm x 2.0 m; 15 cm x 2.0 m; 15.2 cm x 2.0 m; 20 cm x 2.0 m; 20.3 cm x 2.0 m; 25 cm x 2.0 m; 30 cm x 2.0 m; 5 cm x 2.5 m; 5.1 cm x 2.5 m; 6 cm x 2.5 m; 7.6 cm x 2.5 m; 8 cm x 2.5 m; 10 cm x 2.5 m; 10.2 cm x 2.5 m; 12 cm x 2.5 m; 12.7 cm x 2.5 m; 15 cm x 2.5 m; 15.2 cm x 2.5 m; 20 cm x 2.5 m; 20.3 cm x 2.5 m; 25 cm x 2.5 m; 30 cm x 2.5 m; 5 cm x 2.7 m; 5.1 cm x 2.7 m; 6 cm x 2.7 m; 7.6 cm x 2.7 m; 8 cm x 2.7 m; 10 cm x 2.7 m; 10.2 cm x 2.7 m; 12 cm x 2.7 m; 12.7 cm x 2.7 m; 15 cm x 2.7 m; 15.2 cm x 2.7 m; 20 cm x 2.7 m; 20.3 cm x 2.7 m; 25 cm x 2.7 m; 30 cm x 2.7 m; 5 cm x 3.0 m; 5.1 cm x 3.0 m; 6 cm x 3.0 m; 7.6 cm x 3.0 m; 8 cm x 3.0 m; 10 cm x 3.0 m; 10.2 cm x 3.0 m; 12 cm x 3.0 m; 12.7 cm x 3.0 m; 15 cm x 3.0 m; 15.2 cm x 3.0 m; 20 cm x 3.0 m; 20.3 cm x 3.0 m; 25 cm x 3.0 m; 30 cm x 3.0 m; 5 cm x 3.5 m; 5.1 cm x 3.5 m; 6 cm x 3.5 m; 7.6 cm x 3.5 m; 8 cm x 3.5 m; 10 cm x 3.5 m; 10.2 cm x 3.5 m; 12 cm x 3.5 m; 12.7 cm x 3.5 m; 15 cm x 3.5 m; 15.2 cm x 3.5 m; 20 cm x 3.5 m; 20.3 cm x 3.5 m; 25 cm x 3.5 m; 30 cm x 3.5 m; 5 cm x 3.7 m; 5.1 cm x 3.7 m; 6 cm x 3.7 m; 7.6 cm x 3.7 m; 8 cm x 3.7 m; 10 cm x 3.7 m; 10.2 cm x 3.7 m; 12 cm x 3.7 m; 12.7 cm x 3.7 m; 15 cm x 3.7 m; 15.2 cm x 3.7 m; 20 cm x 3.7 m; 20.3 cm x 3.7 m; 25 cm x 3.7 m; 30 cm x 3.7 m; 5 cm x 4.0 m; 5.1 cm x 4.0 m; 6 cm x 4.0 m; 7.6 cm x 4.0 m; 8 cm x 4.0 m; 10 cm x 4.0 m; 10.2 cm x 4.0 m; 12 cm x 4.0 m; 12.7 cm x 4.0 m; 15 cm x 4.0 m; 15.2 cm x 4.0 m; 20 cm x 4.0 m; 20.3 cm x 4.0 m; 25 cm x 4.0 m; 30 cm x 4.0 m; 5 cm x 4.5 m; 5.1 cm x 4.5 m; 6 cm x 4.5 m; 7.6 cm x 4.5 m; 8 cm x 4.5 m; 10 cm x 4.5 m; 10.2 cm x 4.5 m; 12 cm x 4.5 m; 12.7 cm x 4.5 m; 15 cm x 4.5 m; 15.2 cm x 4.5 m; 20 cm x 4.5 m; 20.3 cm x 4.5 m; 25 cm x 4.5 m; 30 cm x 4.5 m; 5 cm x 4.6 m; 5.1 cm x 4.6 m; 6 cm x 4.6 m; 7.6 cm x 4.6 m; 8 cm x 4.6 m; 10 cm x 4.6 m; 10.2 cm x 4.6 m; 12 cm x 4.6 m; 12.7 cm x 4.6 m; 15 cm x 4.6 m; 15.2 cm x 4.6 m; 20 cm x 4.6 m; 20.3 cm x 4.6 m; 25 cm x 4.6 m; 30 cm x 4.6 m; 5 cm x 5.0 m; 5.1 cm x 5.0 m; 6 cm x 5.0 m; 7.6 cm x 5.0 m; 8 cm x 5.0 m; 10 cm x 5.0 m; 10.2 cm x 5.0 m; 12 cm x 5.0 m; 12.7 cm x 5.0 m; 15 cm x 5.0 m; 15.2 cm x 5.0 m; 20 cm x 5.0 m; 20.3 cm x 5.0 m; 25 cm x 5.0 m; 30 cm x 5.0 m; 5 cm x 5.5 m; 5.1 cm x 5.5 m; 6 cm x 5.5 m; 7.6 cm x 5.5 m; 8 cm x 5.5 m; 10 cm x 5.5 m; 10.2 cm x 5.5 m; 12 cm x 5.5 m; 12.7 cm x 5.5 m; 15 cm x 5.5 m; 15.2 cm x 5.5 m; 20 cm x 5.5 m; 20.3 cm x 5.5 m; 25 cm x 5.5 m; 30 cm x 5.5 m.</p> <p>ATADURA GESSADA CREMER</p> <p>ATADURA GESSADA CYSNE</p> <p>ATADURA GESSADA PROCTEX</p>		
<b>Registro:</b>	80245210070		
<b>Processo:</b>	25351.227410/2005-60		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CREMER S/A - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		

&lt;&lt; VOLTAR



29  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
GERÊNCIA GERAL DE MEDICAMENTOS

Unidade de Medicamentos Controlados, Similares, Fitoterápicos e Isentos



OFÍCIO nº UCOFI/GGMED/ANVISA/MS

74073

Brasília, 08, de março de 2001.

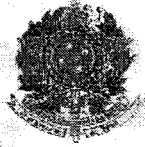
Senhor (a) Responsável,

Informamos o **INDEFERIMENTO** do processo nº 25000 026928 98 78, referente ao **BENZINA DE PETRÓLEO**, pois sua aquisição e distribuição estão a cargo da Polícia Federal, não sendo possível sua inclusão na categoria como isento de registro pela Resolução – RDC nº 23, de 06 de dezembro de 1999.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO VIANNA M.D.**  
Gerente Geral de Medicamentos

Ao Senhor  
Antônio Dinizeti Volante  
Farmacêutico Responsável Técnico  
Medmat Produtos Farmacêuticos Ltda  
São Paulo SP



107  
Data: 5/28  
D

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARARAQUARA/SP**  
**SETOR DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS**  
*Rua Gonçalves Dias, 76 Fone: (16) 232-6208 - fax: (16) 232-6231*  
*Centro - Cep - 14.801.290 - Araraquara/SP*

OF. Nº 040/01-SCPQ/DPF.B/AQA/SP

Araraquara/SP, 13 de Julho de 2001.

**Senhor Farmacêutico.**

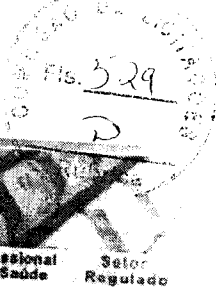
Em atenção à solicitação, datada de 02/07/2001, feita junto a esta Delegacia de Polícia Federal em Araraquara/SP, informo que a substância BENZINA DE PETRÓLEO, não é controlada pelo Departamento de Polícia, conforme legislação vigente Lei nº 9.017/95, Decreto nº 1.646/95 e Resolução nº 01 de 01/11/95 (cópia em anexo), que discrimina as substâncias controladas por esta aludida Instituição.

Atenciosamente.

**ALESSANDRO MORETTI**  
*Delegado de Polícia Federal*  
*Chefe em exercício da DPF.B/AQA/SP*

**AO ILMO**  
**SR. ANTÔNIO DONIZETE VOLANTE**  
**FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL DA VIC PHARMA**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**TAQUARITINGA - SP.**

30



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



**Detalhe do Produto: BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE**

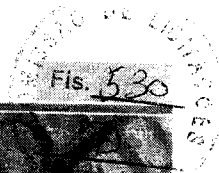
Nome da Empresa:	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA		
CNPJ:	78.742.491/0001-33	Autorização:	1051006
Produto:	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE		
Modelo Produto Médico:	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE- 500 ML		
	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE- 1000 ML		
	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE- 1500 ML		
	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL ADVANTIVE- 2000 ML		
Registro:	10296900110		
Processo:	25351.323581/2013-42		
Origem do Produto	FABRICANTE : TIANJIN HANACO XIGDA MEDICAL PRODUCT CO., LTD. - CHINA		
Vencimento do Registro:	16/09/2018		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho S - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Telefone: 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Ministério da Saúde

36



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de atuação Legislação



### Detalhe do Produto: CANULA DE GUEDEL ADVANTIVE

Nome da Empresa:	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA		
CNPJ:	78.742.491/0001-33	Autorização:	1051006
Produto:	CANULA DE GUEDEL ADVANTIVE		
Modelo Produto Médico:	Branco leitoso - 000;00;0;1;2;3;4;5;6 Transparente - 000;00;0;1;2;3;4;5;6		
Registro:	10296900068		
Processo:	25351.409913/2012-44		
Origem do Produto	FABRICANTE : Foremount Enterprise CO., Ltd - TAIWAN		
Vencimento do Registro:	01/10/2017		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

37 co 41

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



Instituições

Atividade

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado
**Detalhe do Produto: CATETER INTRAVENOSO POLYON**

Nome da Empresa:	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	03.968.926/0001-63	Autorização:	8009067
Produto:	CATETER INTRAVENOSO POLYON		
Modelo Produto Médico:	14G / 16G / 17G / 18G / 20G / 22G / 24G		
Registro:	80090670027		
Processo:	25351.256275/2004-89		
Origem do Produto	FABRICANTE : POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA DISTRIBUIDOR : POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

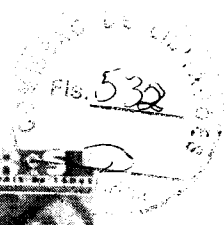
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Co. - nº 0001/2015 Anvisa

12/06/13

Consulta de Produto

44 ao 47



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



**Detalhe do Produto: COLAR CERVICAL RESGATE SP**

<b>Nome da Empresa:</b>	CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		
<b>CNPJ:</b>	54.741.095/0001-23	<b>Autorização:</b>	8057418
<b>Produto:</b>	COLAR CERVICAL RESGATE SP		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Neonatal, Baby, Infantil, PP, P, M, G e GG		
<b>Registro:</b>	80574180005		
<b>Processo:</b>	25351.582765/2012-84		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - BRASIL		
<b>Vencimento do Registro:</b>	25/03/2018		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997



48 2 49

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE**

Nome da Empresa:	IRENE BILECKI ME		
CNPJ:	03.153.049/0001-72	Autorização:	8056028
Produto:	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80560289001		
Processo:	25351.039623/2010-55		
Origem do Produto	FABRICANTE : IRENE BILECKI ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : IRENE BILECKI ME - BRASIL		
Vencimento do Registro:	31/08/2020		

&lt;&lt; VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

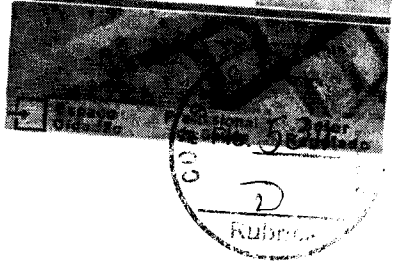
Copyright © 2003 Anvisa



50

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**Detalhe do Produto: CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL BIOTEXTIL**

Nome da Empresa:	BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	01.623.403/0001-50		
Produto:	CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL BIOTEXTIL	Autorização:	8011332
Modelo Produto Médico:	Campo Cirúrgico não estéril nos tamanhos: 23x25cm e 45x50cm		
Registro:	80113320005		
Processo:	25351.208183/2005-73		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	19/09/2020		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

51

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

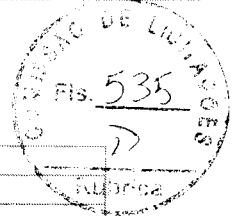
Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado**Detalhe do Produto: GAZE EM ROLO BIOTEXTIL**

<b>Nome da Empresa:</b>	BIOTÉXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	01.623.403/0001-50	<b>Autorização:</b>	8011332
<b>Produto:</b>	GAZE EM ROLO BIOTEXTIL		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	100% algodão hidrófilo com 6 a 30 fios/cm2 nas dimensões: 0,50 m x 50 m; 0,50 m x 91 m e 0,91 m x 91 m.		
<b>Registro:</b>	80113320002		
<b>Processo:</b>	25351.208208/2002-96		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : BIOTÉXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : BIOTÉXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3-462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Co... ..

51

Ministério da Saúde

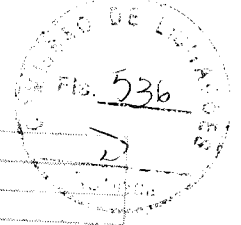
Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

[Início](#)
[Sua Conta](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)



Espaço Cidadão    Profissional de Saúde    Setor Regulado

**Detalhe do Produto: COMPRESSAS DE GAZE - BIOTEXTIL**



Nome da Empresa:	BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	01.623.403/0001-50	Autorização:	8011332
Produto:	COMPRESSAS DE GAZE - BIOTEXTIL		
Modelo Produto Médico:	9, 11 e 13 Fios/cm2: 5,0 cm x 5,0 cm; 6,0 cm x 6,0 cm; 7,5 cm x 7,5 cm; 10 cm x 10 cm.		
Registro:	80113320001		
Processo:	25351.208216/2002-32		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

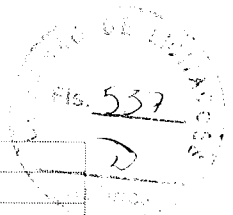
**<< VOLTAR**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel. (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

52



Detalhe do Produto: **CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO**



<b>Nome da Empresa:</b>	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A		
<b>CNPJ:</b>	61.793.691/0001-12	<b>Autorização:</b>	1029321
<b>Produto:</b>	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	<p>- Cod. Daru 19.030.0090-8 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Adulto (Conector verde 9/16") - extensão de 1,60m</p> <p>- Cod. Daru 19.030.0100-7 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Infantil (Conector verde 9/16") - extensão de 1,60m</p> <p>- Cod. Daru 19.030.0350-8 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Adulto (Conector verde 9/16") - extensão de 2,80m</p> <p>- Cod. Daru 19.030.0360-0 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Infantil (Conector verde 9/16") - extensão de 2,80m</p> <p>PEÇAS INDIVIDUAIS: - Cod. Daru 19.030.0290-5 - Máscara Adulto, - Cod. Daru 19.030.0280-2 - Máscara Infantil, - Cod. Daru 19.030.0170-6 - Bocal para inalação oral, - Cod. Daru 19.030.0160-3 - Micronebulizador (copinho), Cod. Daru 19.031.0640-1 - Mangueira/extensão p/ Oxigênio Hospitalar - Conector Verde 9/16" - extensão de 1,60m, - Cod. Daru - 19.031.0670-0 - Mangueira/extensão p/ Oxigênio Hospitalar - Conector Verde 9/16" - extensão de 2,80m.</p>		
<b>Registro:</b>	10293210016		
<b>Processo:</b>	25351.743335/2013-51		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONTROLES GRÁFICOS DARU S.A - BRASIL DISTRIBUIDOR : CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL		
<b>Vencimento do Registro:</b>	05/03/2019		

<< VOLTAR

54

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Anvisa em Ação Legislação



**Detalhe do Produto : PODEROSO DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO**

538  
D

Nome da Empresa:	KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME		
CNPJ:	03.237.990/0001-74	Autorização:	3025221
Produto:	PODEROSO DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO		
Categoria:	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro:	325220066		
Processo:	25351.725664/2013-26		
Vencimento do Registro:	03/2019		

**Rótulo**

[Visualizar 2º rótulo](#)

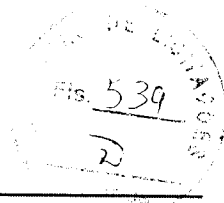
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO	LIQUIDO	1	05/03/2014
Validade:	24 meses	Registro:	3252200660014
Embalagem:	FRASCO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	05/03/2014
Validade:	24 meses	Registro:	3252200660022
Embalagem:	BOMBONA PLASTICA - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



55

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 39.032.974/0001-92

Medicamentos Notificados

Medicamento	
<b>Categoria:</b>	BAIXO RISCO
<b>Linha de Produção:</b>	LÍQUIDO
<b>Nome do Produto:</b>	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS)
<b>Nome Comercial:</b>	/ CHLOROHEX
<b>Produção:</b>	Produção Própria;
<b>Data da Notificação:</b>	10/02/2015
<b>Vencimento da Notificação:</b>	10/02/2020

Dados do Acondicionamento

	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLASTICO OPACO	100 ML	24 meses
2	FRASCO DE PLASTICO OPACO	1000,000 ML	24 meses
3	FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	100 ML	24 meses
4	SACHE DE PLASTICO INCOLOR	800 ML	24 meses
5	ESCOVA/ESPONJA	22 ML	24 meses
6	FRASCO DE PLASTICO OPACO	500 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

e tratando de Produto Tradicional Fitoterápico, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epípeto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Petição Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 496210815055415 emitido em 21/08/2015 15:05:54

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.

59

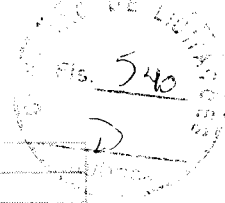
Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



Institucional Área Direção Serviços Áreas Reguladas Legislação

Espaço Cidadão Profissional da Saúde Setor Regulado

**Detalhe do Produto: EQUIPO PARENTERAL DESCARTÁVEL DESCARPACK**


<b>Nome da Empresa:</b>	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ:</b>	01.057.428/0001-33	<b>Autorização:</b>	1034058
<b>Produto:</b>	EQUIPO PARENTERAL DESCARTÁVEL DESCARPACK		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	<p>Equipo Parenteral Macrogotas Descartável Descarpack: Com Filtro de Fluido e com Injetor Lateral; Com Filtro de Fluido e sem Injetor Lateral; Sem Filtro de Fluido e sem Injetor Lateral.</p> <p>Equipo Parenteral Microgotas Descartável Descarpack: Com Filtro de Fluido e com Injetor Lateral; Com Filtro de Fluido e sem Injetor Lateral; Sem Filtro de Fluido e sem Injetor Lateral.</p>		
<b>Registro:</b>	10330660054		
<b>Processo:</b>	25351.711121/2011-10		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES Co.,Ltd. - CHINA		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		

&lt;&lt; VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Complacência

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br



Institucional

Avise e Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

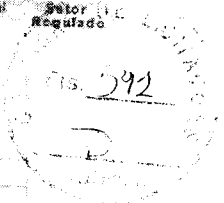
Espaço Cidadão

Profissional de Saúde

Sector Regulado



Detalhe do Produto: EQUIPO PARA INFUSAO SIMULTANEA DE SOLUCOES PARENTERAIS VITALGOLD



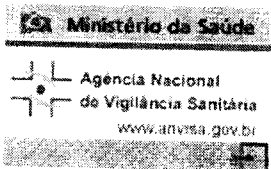
Nome da Empresa:	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	03.968.926/0001-63	Autorização:	8009067
Produto:	EQUIPO PARA INFUSAO SIMULTANEA DE SOLUCOES PARENTERAIS VITALGOLD		
Modelo Produto Médico:	•EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PRIMER REDUZIDO VITALGOLD - INFANTIL •EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP VITALGOLD - ADULTO •EQUIPO 3 VIAS COM CLAMP PRIMER REDUZIDO VITALGOLD - INFANTIL •EQUIPO 3 VIAS COM CLAMP VITALGOLD - ADULTO •EQUIPO 4 VIAS COM CLAMP PRIMER REDUZIDO VITALGOLD - INFANTIL •EQUIPO 4 VIAS COM CLAMP VITALGOLD - ADULTO		
Registro:	80090670032		
Processo:	25351.473649/2006-91		
Origem do Produto	FABRICANTE : JIANGXI ( EVERSINCERE ) MEDICAL DEVICES GROUP LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : JIANGXI ( EVERSINCERE ) MEDICAL DEVICES GROUP LTD. - CHINA		
Vencimento do Registro:	21/02/2017		

<< VOLTAR

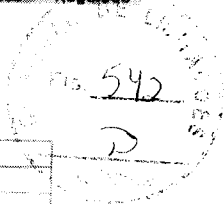
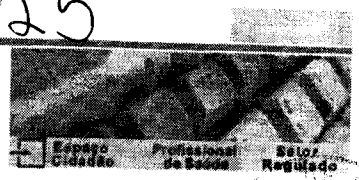
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP: 71201-906 - Fone: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 011 9997



63, 224 e 225



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL ADPELE EXTRAFLEXIVEL**

<b>Nome da Empresa:</b>	MISSNER & MISSNER LTDA		
<b>CNPJ:</b>	03.225.411/0001-73	<b>Autorização:</b>	8000330
<b>Produto:</b>	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL ADPELE EXTRAFLEXIVEL		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Apresenta-se nas cores Branca e Bege e nos tamanhos: 1.2cm x 90cm; 2.5cm x 90cm; 5.0cm x 90cm; 7.5cm x 90cm; 10.0cm x 90cm; 1.2cm x 1.0m; 2.5cm x 1.0m; 5.0cm x 1.0m; 7.5cm x 1.0m; 10.0cm x 1.0m; 1.2cm x 1.34m; 2.5cm x 1.34m; 5.0cm x 1.34m; 7.5cm x 1.34m; 10.0cm x 1.34m; 1.2cm x 1.5m; 2.5cm x 1.5m; 5.0cm x 1.5m; 7.5cm x 1.5m; 10.0cm x 1.5m; 1.2cm x 2.0m; 2.5cm x 2.0m; 5.0cm x 2.0m; 7.5cm x 2.0m; 10.0cm x 2.0m; 1.2cm x 3.0m; 2.5cm x 3.0m; 5.0cm x 3.0m; 7.5cm x 3.0m; 10.0cm x 3.0m; 1.2cm x 4.5m; 2.5cm x 4.5m; 5.0cm x 4.5m; 7.5cm x 4.5m; 10.0cm x 4.5m; 1.2cm x 9.0m; 2.5cm x 9.0m; 5.0cm x 9.0m; 7.5cm x 9.0m; 10.0cm x 9.0m; 1.2cm x 9.14m; 2.5cm x 9.14m; 5.0cm x 9.14m; 7.5cm x 9.14m; 10.0cm x 9.14m; 30cm x 9.14m; 1.2cm x 10m; 2.5cm x 10m; 5.0cm x 10m; 7.5cm x 10m; 10cm x 10m.		
<b>Registro:</b>	80003309005		
<b>Processo:</b>	25351.334458/2014-21		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : MISSNER & MISSNER LTDA - BRASIL		
<b>Vencimento do Registro:</b>	18/08/2019		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

64 ao 66

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br


**Detalhe do Produto: ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ADLIN**

15. 543  
D

<b>Nome da Empresa:</b>	ADLIN PLÁSTICOS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	95.799.201/0001-07	<b>Autorização:</b>	1037023
<b>Produto:</b>	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ADLIN		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	MC P, M, G, lubrificado ou não.		
<b>Registro:</b>	10370230012		
<b>Processo:</b>	25351.003728/2004-76		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : ADLIN PLÁSTICOS LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997



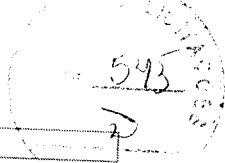
**Detalhe do Produto: ESTETOSCOPIO ADVANTIVE**

Nome da Empresa:	JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA		
CNPJ:	78.742.491/0001-33		
Produto:	ESTETOSCOPIO ADVANTIVE	Autorização:	1029690
Modelo Produto Médico:	ESTETOSCOPIO ADVANTIVE DUO SONIC - ADULTO / ESTETOSCOPIO ADVANTIVE SINGLE SONIC - ADULTO / ESTETOSCOPIO ADVANTIVE DUO SONIC - PEDIÁTRICO / ESTETOSCOPIO ADVANTIVE SINGLE SONIC - PEDIÁTRICO / ESTETOSCOPIO ADVANTIVE CARDIOLÓGICO / ESTETOSCOPIO ADVANTIVE RAPPAPORT		
Registro:	10296900044		
Processo:	25351.270983/2010-10		
Origem do Produto	FABRICANTE : WENZHOU JIANDA MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : WENZHOU JIANDA MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD. - CHINA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

**Detalhe do Produto: FILME PLANO PARA RADIOLOGIA MÉDICA**



<b>Nome da Empresa:</b>	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		
<b>CNPJ:</b>	33.255.787/0001-91		
<b>Produto:</b>	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA MÉDICA	<b>Autorização:</b>	1028906
<b>Modelo Produto Médico:</b>	RX-V 09,0 cm x 24,0 cm – Código: 016344; RX-V 13,0 cm x 18,0 cm – Código: 065121; RX-V 12,7 cm x 30,5 cm – Código: 065144; RX-V 15,0 cm x 30,0 cm – Código: 065129; RX-V 15,0 cm x 40,0 cm – Código: 065150; RX-V 18,0 cm x 24,0 cm – Código: 065124; RX-V 20,3 cm x 25,4 cm – Código: 065132; RX-V 24,0 cm x 30,0 cm – Código: 065125; RX-V 25,4 cm x 30,5 cm – Código: 065126; RX-V 27,9 cm x 35,6 cm – Código: 065134; RX-V 30,0 cm x 40,0 cm – Código: 065127; RX-V 30,0 cm x 90,0 cm – Código: 065146; RX-V 35,6 cm x 35,6 cm – Código: 065128; RX-V 35,6 cm x 43,2 cm – Código: 065139; RX-V 35,6 cm x 91,4 cm – Código: 065152.		
<b>Registro:</b>	10289060009		
<b>Processo:</b>	25351.762453/2015-51		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		

<< VOLTAR

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.

75 ao 78

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado
 Detalhe do Produto: **CATEGUTE CROMADO TECHNOFIO - FIO DE SUTURA**

Nome da Empresa:	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	02.400.787/0001-04	Autorização:	1037833
Produto:	CATEGUTE CROMADO TECHNOFIO - FIO DE SUTURA		
Modelo Produto Médico:	CÓDIGOS CC110000 / CC010000 / CC210000 / CC310000 / CC410000/CC17MR35 / CC07MR35 / CC27MR35 / CC17MR40 / CC07MR40 / CC27MR40 / CC19MR50 / CC09MR50 / CC17CR30 / CC07CR30 / CC27CR30 / CC37CR30 / CC37MR20 / CC47MR20 / CC07MR25 / CC27MR25 / CC37MR25 / CC07MR30 / CC27MR30 / CC37MR30 / CCA10000 / CC57MR20 / CC27MR20 / CC47MR30 / CC17MR30 / CC37MR35 / CC21MR40 laçado / CC01MR40 laçado / CC29MR50 / CC09MT35 / CC57MR15 / CC47MR15 / CC17MR90 / CC07CT30 / CC27CT30		
Nome Técnico:	Fio de Sutura		
Registro:	10378330015		
Processo:	25351.030214/2004-93		
Origem do Produto	FABRICANTE : ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	IV - MÁXIMO RISCO		
Vencimento do Registro:	18/07/2020		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2009 Anvisa

79 ao E2

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



**Detalhe do Produto: CATEGUTE SIMPLES TECHNOFIO - FIO DE SUTURA**

Nome da Empresa:	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	02.400.787/0001-04	Autorização:	1037833
Produto:	CATEGUTE SIMPLES TECHNOFIO - FIO DE SUTURA		
Modelo Produto Médico:	CÓDIGOS CS110000 / CS010000 / CS210000 / CS310000 / CS410000 / CS07MR35 / CS27MR35 / CS17MR40 / CS07MR40 / CS27MR40 / CS19MR50 / CS09MR50 / CS17CR30 / CS07CR30 / CS27CR30 / CS37CR30 / CS37MR20 / CS47MR20 / CS07MR25 / CS27MR25 / CS37MR25 / CS07MR30 / CS27MR30 / CS37MR30 / CS57MR20 / CS27MR20 / CS37MR35 / CS29MR50 / CS57MR15 / CS47MR15 / CS37CR20 / CS27CR20 / CS54MT15 / CS44MT15 / CS07CT30 / CS27CT30		
Registro:	10378330016		
Processo:	25351.030220/2004-41		
Origem do Produto	FABRICANTE : ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	IV - MÁXIMO RISCO		
Vencimento do Registro:	18/07/2020		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



Início

Anvisa Dúvida

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado

**Detalhe do Produto: ALGODAO TORCIDO TECHNOFIO - FIO DE SUTURA**

<b>Nome da Empresa:</b>	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	02.400.787/0001-04		
<b>Produto:</b>	ALGODAO TORCIDO TECHNOFIO - FIO DE SUTURA	<b>Autorização:</b>	1037833
<b>Modelo Produto Médico:</b>	ALGODAO TORCIDO TECHNOFIO - FIO DE SUTURA CÓDIGO AP040000/AP240000/AP340000/AP27CR30/AP37CR30/AP440000/ 3AP34RT60/3AP24RT60/3AP44CT25/3AP34CT25/ 3AP24CT25/AP34CT30/AP24CT30/3AP34CT30/ 3AP24CT30/3AP24CT40/AP37MR25/ AP27MR25/3AP34MR25/3AP24MR25		
<b>Registro:</b>	10378330011		
<b>Processo:</b>	25351.030192/2004-61		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

87 ao 90



**Detalhe do Produto: NYLON MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA SUPERO - FIO DE SUTURA**

599

<b>Nome da Empresa:</b>	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	02.400.787/0001-04	<b>Autorização:</b>	1037833
<b>Produto:</b>	NYLON MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA SUPERO - FIO DE SUTURA		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	NY54CT16; NY64CT16; NY24CT20; NY34CT20; NY44CT20; NY54CT20; NY64CT20; NY34CT24; NY44CT24; NY24CT25; NY04CT30; NY24CT30; NY34CT30; NY44CT30; NY34MT15; NY44MT15; NY54MT15; NY64MT15; NY34MT20; NY44MT20; NY24MT25; NY34MT25; NY44MT25; NY04CT20; NY24CT40; NY24MT20; NY54MT25; NY34MT30; NY24MT30; NY57CR13; NY67(2)MR15; NY47MR20; NY47(2)MR25; NY37MR35; NY101CR03; NY91CR03; NY111CR04; NY101CR04; NY91CR04; NY101CR05; NY81CR06; NY91CR06; NY92(2)CR06; NY83(2)QE06; NY93(2)ME07 ; NY101CE06 ; NY93(2)CE06 ; NY103(2)CE06 ; NY103(2)ME07; NY47RT60; NY37RT60; NY27RT60; 3NY47RT60; 3NY37RT60.		
<b>Registro:</b>	10378330022		
<b>Processo:</b>	25351.489381/2008-71		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Vencimento do Registro:</b>	29/09/2018		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997



Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

91  
CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Inst. Auxiliar

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado

Detalhe do Produto: **SEDA TRANCADA PRETA TECHNOFIO - FIO DE SUTURA**

<b>Nome da Empresa:</b>	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	02.400.787/0001-04		<b>Autorização:</b>
<b>Produto:</b>	SEDA TRANCADA PRETA TECHNOFIO - FIO DE SUTURA		1037833
<b>Modelo Produto Médico:</b>	SEDA TRANCADA PRETA TECHNOFIO - FIO DE SUTURA - CÓDIGO SO34CT17/SO44CT17/SO34MT17/SO44MT17/SG27CR30/SG37CR30/SP440000/SP340000/SP240000/SP040000/SP140000/SPA40000/SG07CR30/SP54CT19/SP44CT19/SP34CT19/3SP37CT30/SP44MT15/SP54CR20/SP47CR20/SP37CR20/SP27CR20/SP34MT20/SP84(2)QE06/SP64(2)CE06/SP74(2)CE06/SP83(2)ME07 SP44CR13/SP44CT13		
<b>Nome Técnico:</b>	Fio de Sutura		
<b>Registro:</b>	10378330012		
<b>Processo:</b>	25351.030817/2004-95		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		

**<< VOLTAR**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

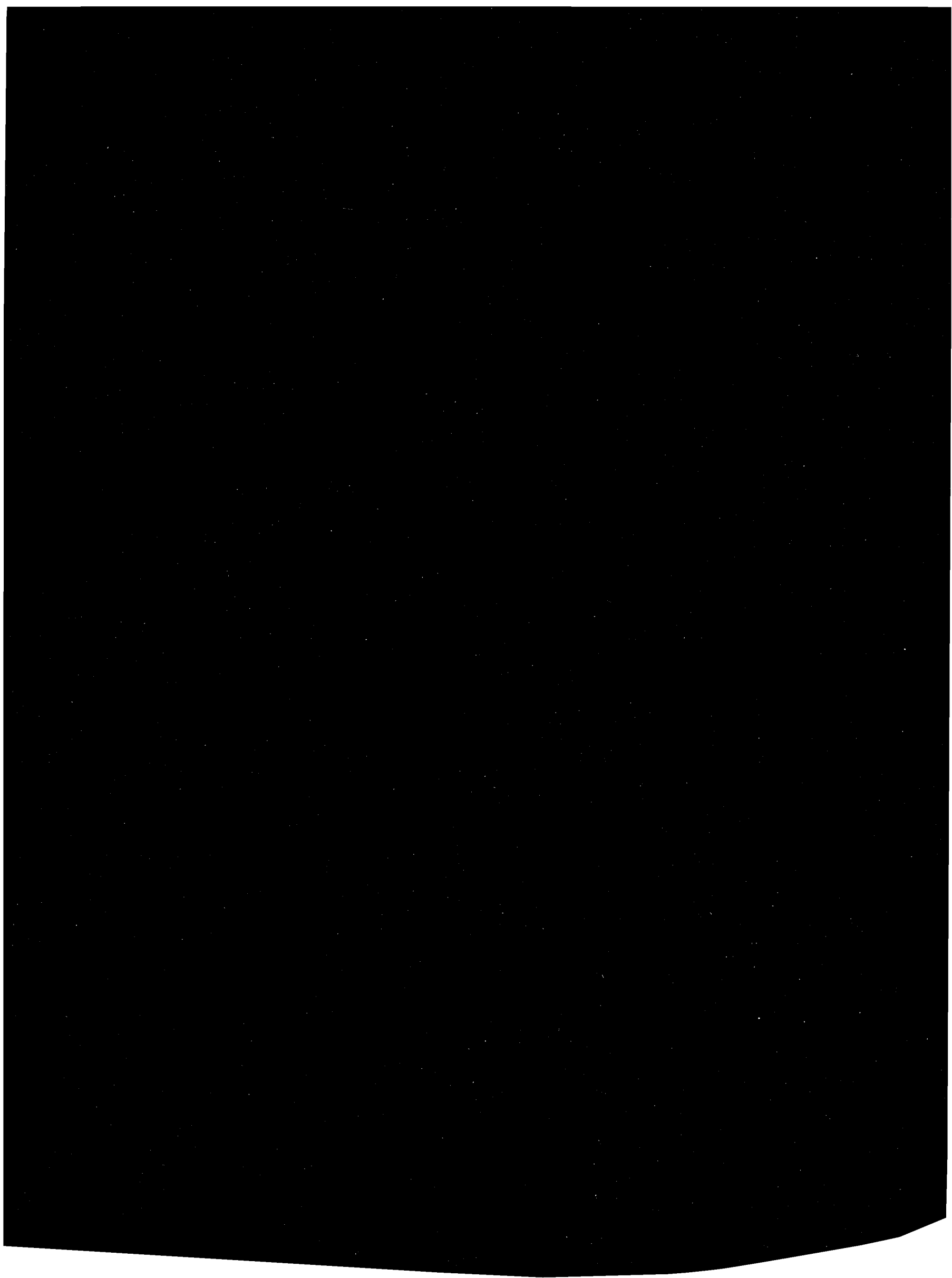
Copyright © 2007 Anvisa

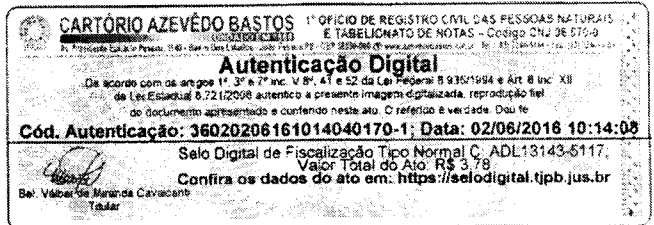
**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016  
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

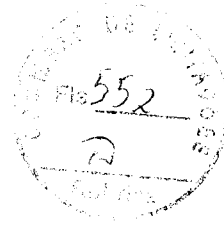
**EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 11.101.480/0001-01  
REPRESENTANTE LEGAL: THYAGO SPAINI LOPES  
FONE: 041 3501-7359/60 – E-MAIL: [efetive@hotmail.com](mailto:efetive@hotmail.com)  
RUA DAS CARMELITAS, Nº 634- VILA HAUER  
CEP: 81.610-070  
CURITIBA PR**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: 05 DE SETEMBRO 2016 ÀS 13:30 HORAS  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS**





**EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**  
**CNPJ/MF 11.101.480/0001-01**  
**2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



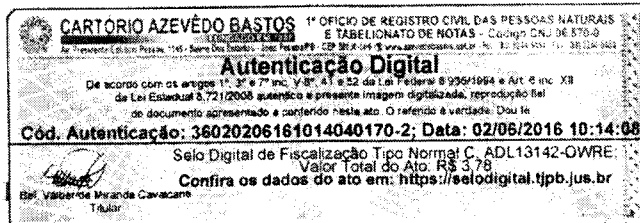
**CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, à Rua Caio Graccho Krieger, 97 cep 81720-360 - boqueirão de Curitiba Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49, e **CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1982 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.758.927-9 SSP-PR CPF/MF nº 937.964.509-67, residente e domiciliada a Rua Maranhão, nº 1812, Sobrado 01, Bairro PORTÃO, em Curitiba Paraná, CEP 80610-001. Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede à Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP: 81610-070 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.063.673-53, por despacho em sessão de 18 de Dezembro de 2008, resolvem de comum acordo alterar o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Orares do presente instrumento, inclui se no contrato social o objeto Comércio Atacadista de Sanamente Farmacêutico.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

As cláusulas das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.406/76, passa a ter a seguinte redação:



**EFETIVE PRODUTOS MEDICO**  
**CNPJ/MF 11.101.**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, à Rua Caio Graccho Krieger 97, CEP 81720-369, bairro do Portão, em Curitiba, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CNPJ/MF nº 841.542.099-49, e **CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1982, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 927-9 SSP-PR CPF/MF nº 037.964.359-63, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1812, sobrado, no bairro Portão, em Curitiba, Paraná, CEP 80610-001, ambos sócios componentes da sociedade limitada denominada sob o nome empresarial de **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.101.101/0001-00, com sede e domicílio a Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP 81610-070, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.063.673-53, por despacho em sessão de 18 de Dezembro de 2008, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial: **"EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME"**, com sede e domicílio a Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP 81610-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO -**

O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO HÍPOTONO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO.**

**CLÁUSULA QUARTA: - DO CAPITAL SOCIAL -**

O Capital Social, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do país, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	90	45.000	R\$ 45.000,00
CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS	10	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, caso estas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: - DA ADMINISTRAÇÃO -**

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS E/OU, CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.876-9  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Barra dos Ferreiros - Jd. Pousadas - CEP 81884-000 - Curitiba - PR - Tel: 3333-0000 - Fax: 3333-0000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36020206161014040170-3; Data: 02/06/2016 10:14:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL19141-TFVZ  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti  
Tribunal

cidade, no entanto, em atividades estranhas ao interesse  
da sociedade, nem como onerata ou alienar bens imóveis da sociedade, sem

**CLAUSULA SETIMA: - DO BALANÇO -**

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

**PARAGRAFO ÚNICO:** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total dos lucros poderá ser destinados a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pelo art. n° 6404-76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**CLAUSULA OITAVA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos interesses serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução e inscrita em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA NONA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de peculato, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA: - DO FORO -**

Os sócios elegem o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente instrumento, renunciado desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrada, obrigam-se a cumprir fielmente o presente Contrato Social, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Curitiba, 31 de Maio de 2012.

**CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

**CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

Testemunhas:  
Francisier Iverson Mereika  
RG 7.735.807-9/PR

Alexandre Stradiotto  
RG 5.129.037-2/PR

Elaborado por:  
LARISSA C. STRADIOTTO  
RG 6.700.973-1 SSP-PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124607748  
Protocolo: 12/460774-8, DE 20/06/2012

SEBASTIÃO MO: 14  
SECRETÁRIO GERAL

Fls. 535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:57:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9e03a1c706c50a41ea60f171ee647d45c228b25587479f2fc7570428e8bcabdc87439174d8f1de3409ed6f14ccdce40b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

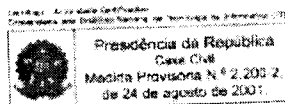
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541191

Código de Controle da Autenticação:

36020206161014040170-1 a 36020206161014040170-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Ms. 376

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF  
 5885743-2 / DRESP / PR

CPF: 541.542.098-49 / DATA NASCIMENTO: 19/09/1974

RESIDENCIA: RUA MARIA JOSE DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

1ª REGISTRO: 00959837238 / VALOR: 10/02/2014 / 1ª HABILITACAO: 16/09/1993

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 853332691

PREMIUM PLASTIFICADA 853332691

LOCAL: CURITIBA, PR / DATA EMISSAO: 10/02/2014

45897656259 / PR5D7008960

DETRAN (PR/PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 575-6

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36020206161017020764-1; Data: 02/06/2016 10:17:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADL13155-SC6Y,  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti  
 Tábua



Fls. 757  
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:59:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9fefb333520b4376ed27922fea9846cd7228b25587479f2fc7570428e8bcabdc15521c7ae79416430dce454f8c60e161

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

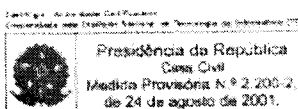
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541202

Código de Controle da Autenticação:

**36020206161017020764-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



BRASIL DE LICENÇAS  
Fig. 258  
D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

**CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS**

**1247737783**

**BRASIAS JOSÉ DOS SANTOS**  
**MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS**

**01/02/2008**

**06/02/2016**

**1247737783**

**CORITIBA, PR**

**06/02/2016**

**1077004802**

**2941094802**

CANTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTARIAS - Fone: 041.351.9900  
R. Amazonas, 100 - Centro - Curitiba, PR - 81001-900

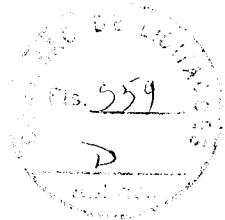
**Autenticação Digital**

041 - Autenticação: 202204181617108383-1; Data: 20220418 10:17:22

Brasão de Armas do Brasil - 1961

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notarias - Rua Amazonas, 100 - Centro - Curitiba, PR - 81001-900

h y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:59:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9606ea3c8fb2a680be7eddc202327e91e228b25587479f2fc7570428e8bcabdc495d1e877746982a3cd5dd3c89528945

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

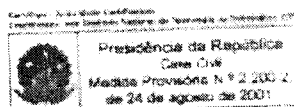
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541203

Código de Controle da Autenticação:

**36020206161017180389-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.101.480/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS CARMELITAS</b>	NÚMERO <b>634</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>81.610-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HAUER</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3042-0996 / (41) 3042-0997</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

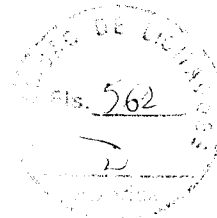
Emitido no dia **12/08/2016** às **10:11:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME**  
CNPJ: **11.101.480/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

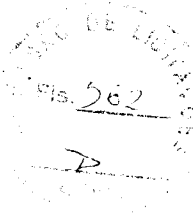
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:20 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2016.

Código de controle da certidão: **BC87.70B1.D7C5.09FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015212754-04

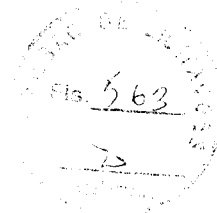
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.101.480/0001-01**  
Nome: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014628307-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.101.480/0001-01**  
Nome: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

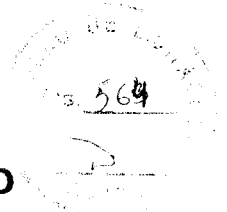
**Válida até 01/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 11.101.480/0001-01

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 572460-4

**ENDEREÇO:** R. DAS CARMELITAS, 634 - HAUER, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 218539/2016

EMITIDA EM: 12/08/2016

VÁLIDA ATÉ: 09/12/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 23F1.D7E0.0692.4976-5.9F46.E8DC.CD3E.0518-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

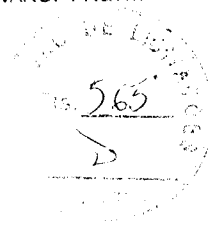
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11101480/0001-01  
**Razão Social:** EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R DAS CARMELITAS 634 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

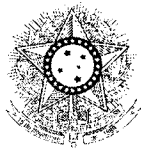
**Validade:** 13/08/2016 a 11/09/2016

**Certificação Número:** 2016081302173247014907

Informação obtida em 17/08/2016, às 09:22:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fis. 566

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.101.480/0001-01

Certidão nº: 78538356/2016

Expedição: 12/08/2016, às 10:13:17

Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.101.480/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

367  
D



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO**  
**AÉREO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


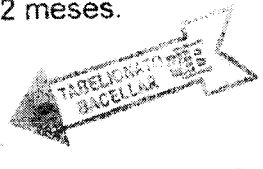
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Das Carmelitas nº 634 – Vila Hauer, CEP 81.610-070, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

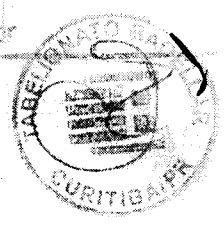
Curitiba, 27 de Abril de 2016.

Documento válido por 12 meses.

Marcia Salette Campos Dallagnol 1º Ten QCOA ADM  
RG 552254 MAer  
CPF 028.130.699-06

**TABELIONATO BACELARIAS**  
Distrito de Bacacheri  
ROBERTO PORTUGAL BACELARIAS - TABELIÃO  
Recebeu a(s) firma(s) de  
MARCIA SALETTE CAMPOS DALLAGNOL  
por SEMELHANÇA.  
Em testemunho do qual se lavou o presente  
Curitiba, 27 de abril de 2016.  
ROBERTO PORTUGAL BACELARIAS  
TABELIÃO  
MIRAPLEN - SELLO DIGITAL  
127100 - BACUW - YSYWU - 43400 - 1076  
Válido esse selo em  
<http://funar.en.gov.br>



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.570-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 36020206161014340436-1; Data: 02/06/2016 10:14:35  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADL13145-7FEV  
Valor Total do Ato, R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Tal. Valter de Miranda Cavalcane  
Tribunal



Fls. 1/68  
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:57:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9aef6b71c581085aac8ad9ddf9  
5151683228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc09bab666ef85a5615438edb62e14fb91

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541193

Código de Controle da Autenticação:

**36020206161014340436-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

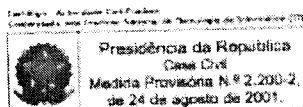


Fig. 564

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE (41) 3273-8995

JOSE BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL

CERTIDÃO

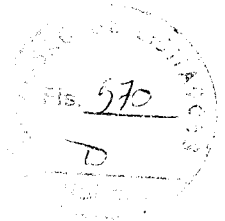
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuição do Juízo de Direito de Curitiba, REQUERIDA JURÍDICA, L. EXDISTRIBUIDOR, ... EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Curitiba, 19 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS ROZANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20

Autenticação Digital. Cód. Autenticação: 36022408160955390625-1; Data: 24/08/2016 09:55:45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/08/2016 às 11:08:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a024455a4909ee053a6237af8175272447f5824988b59e00db8b163da86a591228b25587479f2fc7570428e8bcbabdccff41986772691fafc82d7f3094b1f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

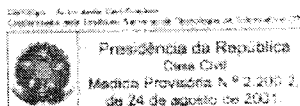
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/08/2017 às 10:58:00 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 579561

Código de Controle da Autenticação:

**36022408160955390625-1**

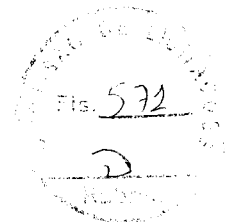
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**EFETIVE**

PRODUTOS MEDICINA HOSPITALARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE  
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SAÚDE.**

**Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 3 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Curitiba, 31 de Maio de 2016.

Curitiba, 05 de Setembro de 2016.

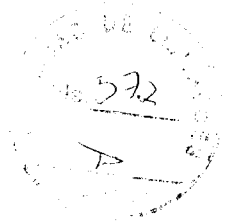


**THAYGO SPANI LOPES**  
CPF: 051.227.119-41  
RG: 12.622.217-3  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**EFETIVE**

Prócedimentos Médicos Hospitalares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

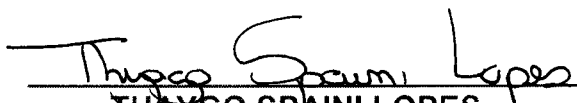
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE  
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim( ) Quantos ( ) Não (X).

Curitiba, 05 de Setembro de 2016.

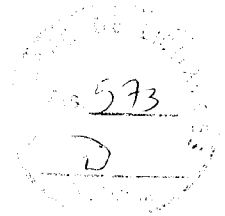
  
**THAYGO SPAINI LOPES**  
**CPF: 051.227.119-41**  
**RG: 12.622.217-3**  
**REPRESENTANTE LEGAL**





**EFETIVE**

Projeto Médico-Hospitalar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

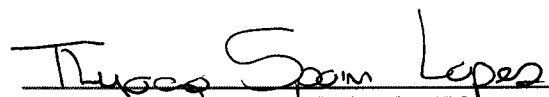
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE  
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SAÚDE.**

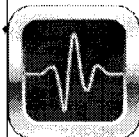
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

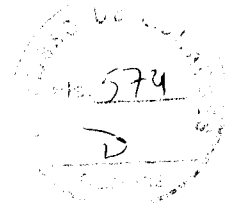
Curitiba, 05 de Setembro de 2016.

  
**THIAGO SPAINI LOPES**  
CPF: 051.227.119-41  
RG: 12.622.217-3  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**EFETIVE**

Produtos Médico-Hospitalares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE  
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ/MF nº.  
11.101.480/0001-01, RUA DAS CARMELITAS, 634 – VILA HAUER – CURITIBA/PR,  
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal  
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar  
123/2006, de 14 de dezembro de 2006

Curitiba, 05 de Setembro de 2016.

**THAYGO SPAINI LOPES**  
**CPF: 051.227.119-41**  
**RG: 12.622.217-3**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



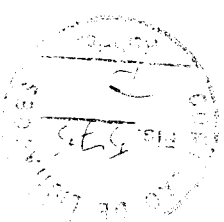
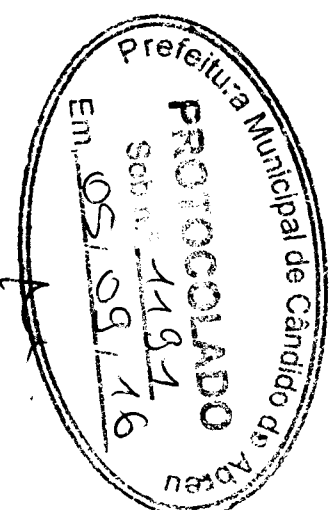
**Com. de Mat. Para Uso Méd. e Lab. Eirelli**

Tel/Fax: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210

Av. Maurício Cardoso, nº 706 - Centro - Erechim - RS - CEP 99.700-450

E-mail: [plasmedic@plasmedic.com.br](mailto:plasmedic@plasmedic.com.br)

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL NO 55/2016  
PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉD. E LAB. EIRELLI  
AV. MAURÍCIO CARDOSO, 706 – CENTRO, ERECHIM/RS  
CNPJ: 09.200.303/0001-22



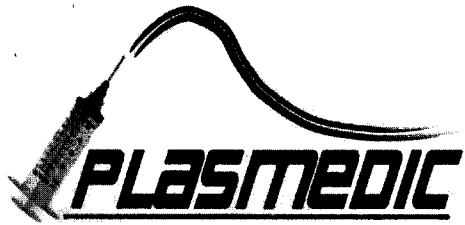
CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279

Av. Maurício Cardoso, nº 706

Erechim/RS - CEP: 99700-450 - Fone: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210

E-mail: [plasmedic@plasmedic.com.br](mailto:plasmedic@plasmedic.com.br)





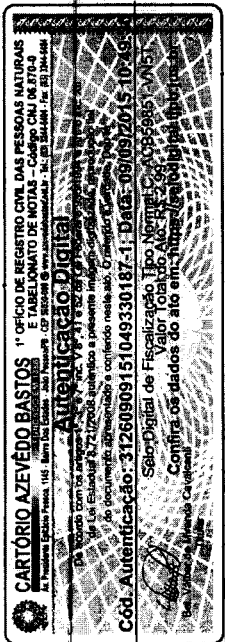
**PLASMEDIC** Comércio de Materiais para  
uso Médico e Laboratorial Ltda.

576  
D

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279  
Av. Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro  
CEP: 99700-000 – Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210  
E-mail: [plasmedic@yahoo.com.br](mailto:plasmedic@yahoo.com.br)



577  
2

**ALTERAÇÃO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

elo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade limitada:

**NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR**, brasileiro solteiro, empresário, CPF nº. 0.448.960-00, RG nº. 4092420878 expedida pela SSP/RS, com domicilio e residencia na Rua Anchieta, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-194, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, registrada sob o NIRE 43.600.131.853, CNPJ 09.200.303/0001-22, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 253, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-266, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o endereço que passa a ser: Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro Centro na Cidade de Erechim/RS, CEP 99700-426.

**CONSOLIDAÇÃO**

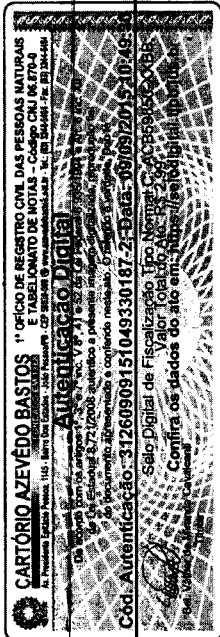
**NÉDIO JUSTINO MASSOCHIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 010.448.960-00, RG nº. 4092420878, expedida pela SSP/RS, com domicilio e residencia na Rua Anchieta, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-194.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa girá sob o nome empresarial de PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, estabelecida na Av Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-426.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital é de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto é:  
4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



- 664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
- 649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
- 649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

578  
D

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 20/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** – A administração da empresa será exercida por NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLAUSULA SEXTA** – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SETIMA** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

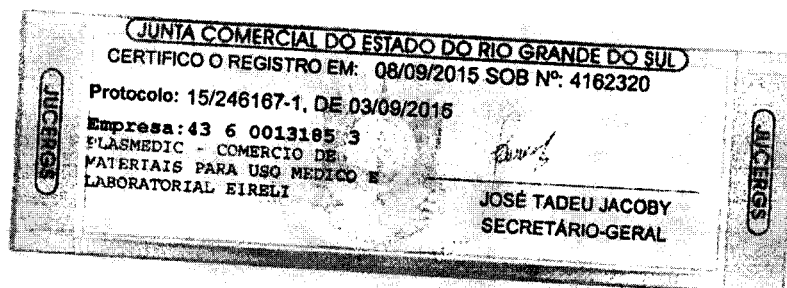
**CLAUSULA OITAVA** – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA NONA** – Fica eleito o Foro de Erechim-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Erechim-RS, 26 de Agosto de 2015

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2015 às 11:06:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a3b66167a8aa855df70fe2d041f35928a78b78489042911e851058c906f64b79f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abd6c53f869f949d72b13ac062a10209f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

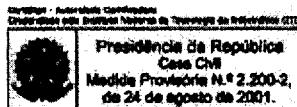
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2016 às 10:59:25 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 424636

Código de Controle da Autenticação:

**31260909151049330187-1 a 31260909151049330187-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.200.303/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLASMEDIC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO MASSIGNAN</b>	NÚMERO <b>143</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.700-438</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ECOTECLOSS.COM.BR</b>		UF <b>RS</b>
TELEFONE <b>(54) 3321-3939</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2016** às **14:46:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Situação na data: 01/09/2016

Cadastro Atualizado até: 01/09/2016 14:55:00

**IDENTIFICAÇÃO**

CAD ICMS	039/0140279	Inscrição Única	
CNPJ	09.200.303/0001-22		
Razão Social	PLASMEDIC COM DE MAT P USO MEDICO E LABOR EIRELI		
Nome Fantasia	PLASMEDIC		

**ENDEREÇO**

Logradouro	RUA JOAO MASSIGNAN		
Número	143	Complemento	
Bairro	CENTRO		
Município	Erechim	UF	RS
CEP	99700-000	Telefone	54 3519-1224

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia Fazendária	14 - ERECHIM
Natureza Jurídica	18 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	26/11/2007	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente (1)	HABILITADO	Data desta Situação	09/2015
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/07/2010		

**CAE**

730050000 - pastas (ouates), gases, ataduras e artigos ana
730030000 - medicamentos (exceto os produtos das posicoes
748180000 - papel higienico e papeis semelhantes,pasta(oua

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: PLASMEDIC COM DE MAT P USO MEDICO E LAB EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0140279

CNPJ: 09.200.303/0001-22



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



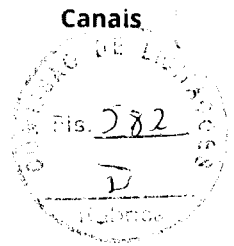
Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL  
EIRELI**  
CNPJ: **09.200.303/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:51:59 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **8BCD.DD34.A800.9A97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

```
");msgWindow.document.close(); //msgWindow.focus(); //msgWindow.print(); }
```



583  
D

Certidão de Situação Fiscal nº 0009942896

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PLASMEDIC COM DE MAT P USO MEDICO E LAB EIRELI**  
Endereço: **AV MAURICIO CARDOSO, 706, SALA B  
CENTRO, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **09.200.303/0001-22**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

possui 34 Debito(s) AUL/DAT:  
34 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019091902

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

584  
12

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB.  
EIRELI**  
CPF/CNPJ.....: **09.200.303/0001-22**  
Insc. Municipal...: **34812**  
Endereço.....: **AV. MAURICIO CARDOSO, 706**  
Bairro.....: **CENTRO**  
Cidade.....: **Erechim**  
Atividades.....:  
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar  
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.  
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano  
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.  
4649-4/09 Com.atac.prod.hig.limp.e cons.dom.c/frac.e acond.

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

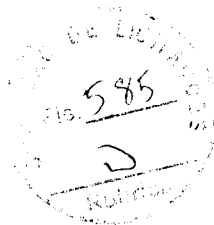
Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/11/2016

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 209200303000122  
Emitida às 14:38:19 do dia 01/09/2016.  
Código de Autenticidade 310F.1BE6

Handwritten signature and checkmark



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Contribuinte: PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS P/ USO MÉDICO E LABORATORIAL - EIRELI  
CNPJ: 09.200.303/0001-22  
Endereço: Av. Maurício Cardoso, 706 - Centro

Válida por 90 dias.

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados, constatamos que o contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cuja cobrança está suspensa devido ao processo de recurso administrativo 3414/2015, referente à Multa Processo 146/2014 - VISA, vinculado ao imóvel identificado como:

-----  
| Pavilhão em alvenaria, com área de 378,12m<sup>2</sup>, lotado em 2015, localizado na Rua |  
Rua Pernambuco, nº 1687.

-----  
| Lote nº 06 de parte da chácara 02, parte do lote rural A do Polígono Pinhalzinho, com |  
área de 360,00m<sup>2</sup>.

Certidão expedida conforme artigos 205, 206, 207 e 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente.

Erechim, 04 de julho de 2016.

**Casemira Dominski**  
Diretora de Dívida Ativa e  
Execuções Fiscais  
Portaria 152/2009

**Giovani Gallego Leichsenring**  
Técnico de Tributos Municipais  
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário  
Portaria 2154/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 14:34:45 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39a43953fc7ad2456d7fe268bf0286  
ad83c9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab5b5117d9bd9d609b6415d721faea9b91

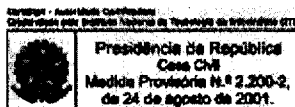
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 05/07/2017 às 12:00:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 556925

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





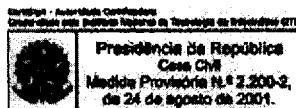
586  
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

31260507160919200484-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09200303/0001-22  
**Razão Social:** PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIR  
**Nome Fantasia:** PLASMEDIC  
**Endereço:** AV MAURICIO CARDOSO 706 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2016 a 15/09/2016

**Certificação Número:** 2016081702025175942380

Informação obtida em 25/08/2016, às 09:15:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E  
LABORATORIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.200.303/0001-22

Certidão n°: 85363176/2016

Expedição: 01/09/2016, às 14:44:57

Validade: 27/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E  
L A B O R A T O R I A L E I R E L I**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o  
n° 09.200.303/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA



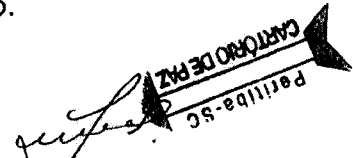
**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**


Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO E LABORATÓRIO LTDA, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 706, Centro, da cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, está inscrita como fornecedora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA, CNPJ nº 11.391.279.0001-06, com sede na Rua Brasília, 96, Centro – Peritiba/SC e tem fornecido os seguintes materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos.

- 700 Un – Agulha 13 x 4,5
- 500 Um – Atadura Crepe 08 cm
- 100 PCT – Compressa Gaze 10 cm X 10 cm
- 2 PCT - Escova Cervical
- 200 PCT – Espátula de Ayre
- 75 Un – Espéculo Vaginal
- 1 CX – Fio de Sutura Nylon 3-0
- 12 Un – Fita Crepe
- 25 RL – Fita para Autoclave
- 500 Un - Seringa para Insulina 1 ml

DECLARAMOS, que a mesma entregou dentro das descrições e prazos e quantidades estabelecidos no edital, não tendo nada que a desabone.

Peritiba, 29 de Janeiro de 2015.

  
Tarcísio Reinaldo Bervian  
Secretário de administração e Finanças.

  
Gilberto Tarechi Genta  
Técnico em Compras

ESCRIVANIA DE PAZ DE PERITIBA - Juliano Breitenbach - Titular  
Rua, Presidente Getúlio Vargas, nº 10 - Centro - Peritiba - Estado de Santa Catarina  
CEP: 89750-000 - Telefone: (49) 3453-1122 - e-mail: cartorioperitiba@hotmail.com  
RECONHECIMENTO 036876  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICAÇÃO (1) TARCÍSIO REINALDO BERVIAN -  
Peritiba, 29 de Janeiro de 2015. Peritiba/SC. Verdade.  
IVELISE SUSAN WECHWERT - Secretária de Paz de Peritiba  
Emelumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 3,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTE66993-CMNU  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/06/2016 às 13:50:54 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44f4a5b51aa47777e8fb8dacd230bf81589d0baafde5a2b9ca618c6925  
3480c89f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab204b9f168fff7056c2a55e447f4dd568

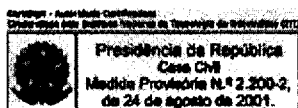
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 20/06/2017 às 13:42:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 332577

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



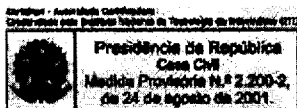
540  
2

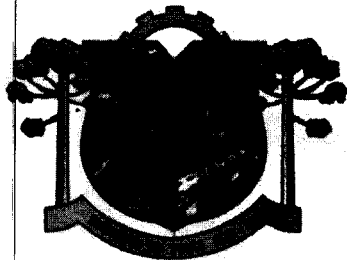
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

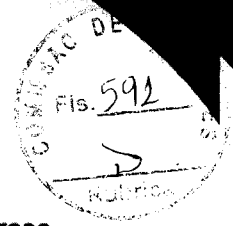
**31263001150929550402-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

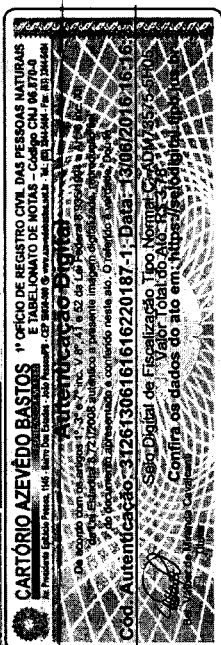
Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO E LABORATÓRIO EIRELI, com sede na Av Mauricio Cardos, 706, Centro, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, está inscrita como fornecedora do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta, CNPJ nº 12.230.791/0001-25, com sede na Rua Geremias Alves da Rocha nº 130, e tem fornecido os seguintes materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:

- 300 CAIXAS – LUVA PROCEDIMENTO XP
- 100 CAIXAS – LUVA PROCEDIMENTO G
- 100 CAIXAS – LUVA PROCEDIMENTO M
- 1000 UNIDADES – ESPECULO VAGINAL M
- 500 UNIDADES – ABOCATH Nº 22
- 50 CAIXA – AGULHA 25 X 7
- 800 PACOTES – COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM
- 1000 UNIDADES – ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M
- 1000 PACOTES – ESPÁTULA DE AYRE
- 100 PACOTES – ROLETE DENTAL

DECLARAMOS, que a mesma entregou dentro das descrições, prazos e quantidades estabelecidos no edital, não tendo nada que a desabone.

Ponte Preta, 25 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
ARIANE VIEIRA MONIZ CHUPEL  
SECRETARIA DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/06/2016 às 16:17:14 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42c198e2e9901cd43e8e3a2d8a3c0a9ed7442b3cd444b635125aea438d5e1e7d9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab85b61cc09c3697a7025582c2252db419

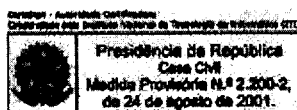
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 13/06/2017 às 16:16:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 545962

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





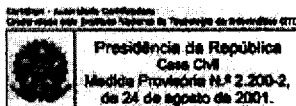
592  
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

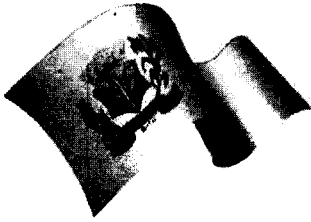
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31261306161616220187-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



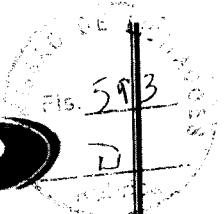
Handwritten marks and a checkmark on the right side of the page.



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA**, estabelecida na cidade de Erechim/RS, Av Mauricio Cardoso, 706 - CEP: 99700-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 09.200.303/0001-22, EXECUTOU o fornecimento de materiais conforme Contrato nº 407/2014 e Licitação Pregão nº 155/2014 de acordo com o objeto a seguir:

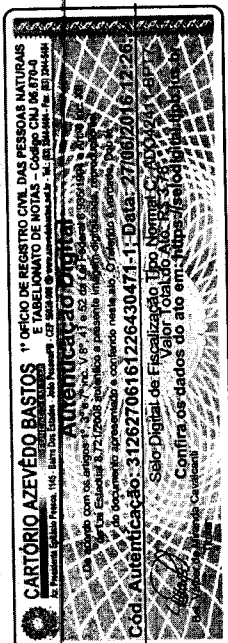
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Atestamos que a empresa executou os referidos serviços contratados de forma satisfatória, não tendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Jorge D'Oeste, 22 de junho de 2016.

  
Ivair da Silva  
Sec. de Administração  
Decreto nº 1667/2013



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/06/2016 às 15:40:21 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61632dffeb722597547ccbfecda7e8114eb5570cfb6d22158d6d02f4387  
4931e9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab6e2267d90b04004db3f75c29533e7f4b

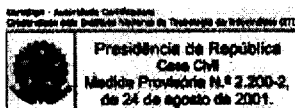
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

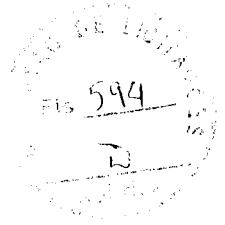
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/06/2017 às 14:21:29 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 552413

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



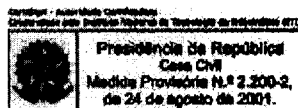


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

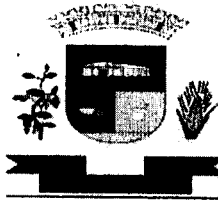
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31262706161226430471-1**

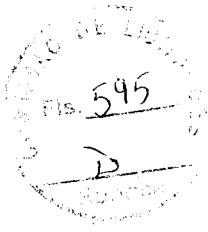
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

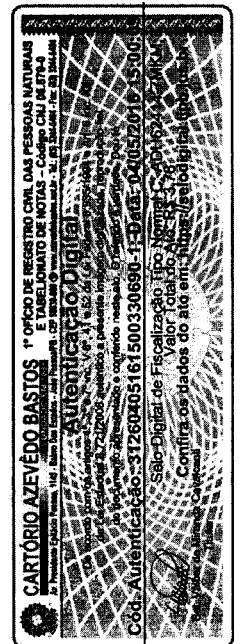


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



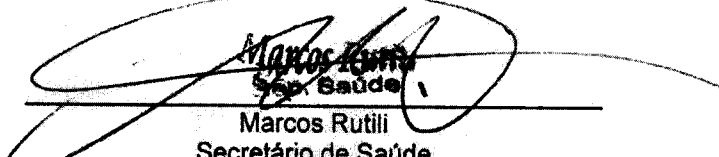
Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO E LABORATÓRIO EIRELI**, com sede na Av Mauricio Cardos, 706, Centro, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, está inscrita como fornecedora do Município de Coronel Bicaco, CNPJ nº 87.613.154/0001-37, com sede na Rua 14 de Abril nº 100, e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

- 100 caixas de agulha 13 x 4,5
- 500 unidades de luvas cirúrgica 7,5
- 500 unidades de luvas cirúrgica 8,0
- 12 pacotes de saco de lixo 50 Litros
- 300 unidades de soro fisiológico 0,9% 1000 ML
- 500 unidades de soro fisiológico 0,9% 250 ML
- 300 unidades de soro fisiológico 0,9% 500 ML
- 100 caixas de agulha 25 x 7
- 05 unidades de aparelho de pressão
- 30 unidades de atadura crepe 08 cm
- 30 unidades de atadura crepe 12 cm
- 30 unidades de atadura crepe 15 cm
- 30 unidades de atadura gessada 15 cm
- 100 unidades de bolsa coletora urina 2000 ml
- 100 unidades de coletor descartável para perfuro cortante 13 litros
- 100 pacotes de compressa gaze 7,50 cm x 7,5 cm
- 03 unidades de compressa tipo queijo
- 200 unidades de escova cervical
- 03 unidades estetoscópio
- 10 caixas de fio de sutura nylon 3-0
- 500 unidades de Luva cirúrgica 7,0
- 100 caixas de luva procedimento G látex
- 200 caixas de luva procedimento M látex
- 16 pacote de seco preto para lixo 50 Litros
- 300 fracos de soro fisiológico 0,9% 1000 ml
- 30 unidades de atadura crepe 12 cm
- 08 caixas de fio de sutura nylon 4 - 0
- 30 caixas de haste flexível c/ ponta de algodão
- 80 caixas de luva procedimento P



DECLARAMOS, que a mesma entregou dentro das descrições, prazos e quantidades estabelecidos no edital, não tendo nada que a desabone.

**Coronel Bicaco, RS, 02 de maio de 2016.**

  
Marcos Rutli  
Secretário de Saúde

Rua 14 de Abril, 100 - CEP 98.580-000 - (55) 3557-1155/1175  
e-mail: [compras@coronelbicaco.rs.gov.br](mailto:compras@coronelbicaco.rs.gov.br)- [sec.adm@redemeganet.com.br](mailto:sec.adm@redemeganet.com.br)  
CNPJ 87.613.154/0001-37  
**CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2016 às 09:39:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5600719a5239a1168863fa2273fcc98102f24bb8db03302c4e8a4e42e1  
b5461a9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab9faa8016fbb89fae3ef5cf738c15ce52

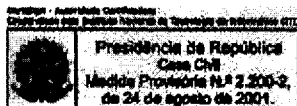
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

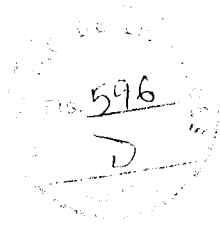
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2017 às 15:01:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 526781

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



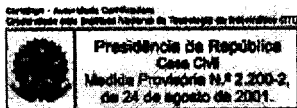


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260405161500330690-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Plasmedic-Comercio de Materiais para uso Médicos e Laboratorial Eirel  
Inscrita sob o CNPJ 09.200.303/0001-22, estabelecida na Av Maurício \*\*  
Cardoso, n° 706, em Erechim - RS.\*\*\*\*\*

Erechim, 02 de agosto de 2016, às 16h40min

  
DANIELA BORTOLIN  
Dist. Contadora  
Matrícula 3534006





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/08/2016 às 17:50:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356e24eb54b7630c9fb92692f8d4e894b046de1f5282a6f757ae29a30605ce39f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abda076ced15426332cb4348c779723e49

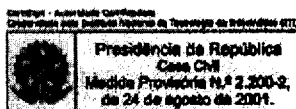
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/08/2017 às 17:15:57 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 570795

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



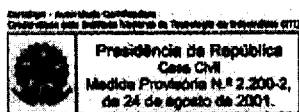
598  
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

31260208161714190578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



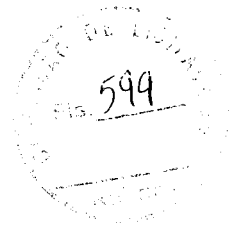
N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE ERECHIM – RS  
Cartório da Direção do Foro



### CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e, por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim; um (01) em Aratiba; um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Foro de Erechim, o qual distribuí todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 02 de agosto de 2016.

Neiva da Silva Bohrer  
Escrivã Judicial da Direção do Foro

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Comarca de Erechim  
Rua Clementina Rossi, n.º 129 – CEP: 99700-000 - Erechim – RS  
Fone: (54) 3321 2811 – R: 1505 / 1506  
E-mail: [frerechimizdir@tj.rs.gov.br](mailto:frerechimizdir@tj.rs.gov.br)

(Cota: 0,15 URC'S: R\$ 4,60)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/08/2016 às 17:49:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356e24eb54b7630c9fb92692f8d4e89fb363f8b5f18271f71a4921764086ebd9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab034e27d87cc4eac0ee09f1671ad40cf4

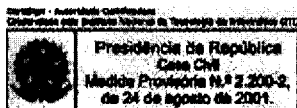
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 02/08/2017 às 17:15:57 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 570796

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



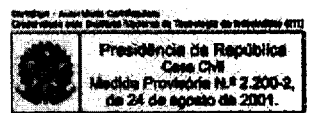
600  
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

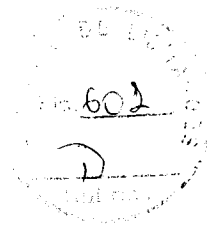
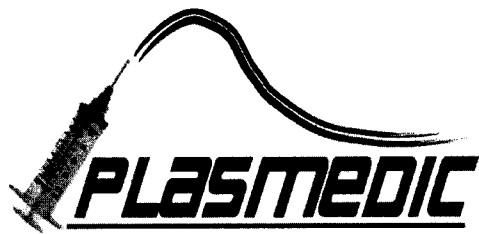
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**31260208161715510703-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D  
C



## **Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda.**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉD. E LAB. EIRELI  
Av. Maurício Cardoso, 706 – Centro, Erechim/RS  
CNPJ: 09.200.303/0001-22


### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

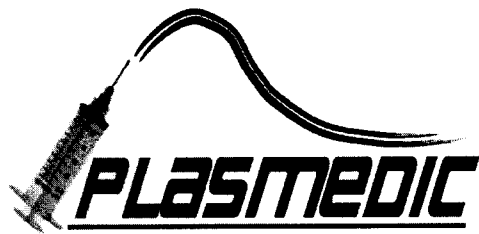
Erechim, 5 de setembro de 2016.

**PLASMEDIC Com. de Mat. p/ uso Méd. e Lab. EIRELI**  
CNPJ 09.200.303/0001-22 - IE 039/0140279  
Rua Barão do Rio Branco, 253 - Centro  
Fone (54) 3519-1224/3522-9210  
E-mail: [plasmedic@plasmedic.com.br](mailto:plasmedic@plasmedic.com.br)  
CEP 99700-266 - Erechim - RS

  
Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro  
Representante Legal/Procurador  
CPF: 009.748.109-24  
RG: 9625962-0 SSP/PR

---

**CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279**  
**Rua Barão do Rio Branco, 253 - Centro**  
**CEP: 99700-266 – Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210**  
**E-mail: [plasmedic@yahoo.com.br](mailto:plasmedic@yahoo.com.br) e [plasmedic@plasmedic.com.br](mailto:plasmedic@plasmedic.com.br)**



602  
7

## Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉD. E LAB. EIRELI  
Av. Maurício Cardoso, 706 – Centro, Erechim/RS  
CNPJ: 09.200.303/0001-22

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( )  
Quantos ( ) Não ( X ).

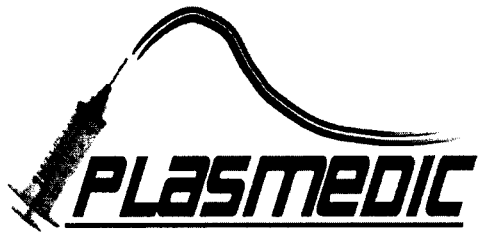
Erechim, 5 de setembro de 2016.

Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro  
Representante Legal/Procurador  
CPF: 009.748.109-24  
RG: 9625962-0 SSP/PR

PLASMEDIC Com. de Mat. p/ uso Méd. e Lab. EIRELI  
CNPJ 09.200.303/0001-22 - IE 039/0140279  
Rua Barão do Rio Branco, 253 - Centro  
Fone (54) 3519-1224/3522-9210  
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br  
CEP 99700-266 - Erechim - RS

---

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279  
Rua Barão do Rio Branco, 253 - Centro  
CEP: 99700-266 – Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210  
E-mail: [plasmedic@yahoo.com.br](mailto:plasmedic@yahoo.com.br) e [plasmedic@plasmedic.com.br](mailto:plasmedic@plasmedic.com.br)



## **Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda.**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉD. E LAB. EIRELI  
Av. Maurício Cardoso, 706 – Centro, Erechim/RS  
CNPJ: 09.200.303/0001-22**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Erechim, 5 de setembro de 2016.

**Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro  
Representante Legal/Procurador  
CPF: 009.748.109-24  
RG: 9625962-0 SSP/PR**

**PLASMEDIC Com. de Mat. p/ uso Méd. e Lab. EIRELI  
CNPJ 09.200.303/0001-22 - IE 039/0140279  
Rua Barão do Rio Branco, 253 - Centro  
Fone (54) 3519-1224/3522-9210  
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br  
CEP 99700-266 - Erechim - RS**

---

**CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279  
Rua Barão do Rio Branco, 253 - Centro  
CEP: 99700-266 – Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210  
E-mail: [plasmedic@yahoo.com.br](mailto:plasmedic@yahoo.com.br) e [plasmedic@plasmedic.com.br](mailto:plasmedic@plasmedic.com.br)**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 (quatorze horas), reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 87/2015, numa das dependências da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu/PR, sito à Avenida Paraná, 03 - centro, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 055/2016, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Aberta a sessão e iniciando-se os trabalhos verificou-se que compareceu para participar do certame as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI – 09.200.303/0001-22	GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO - 96259620	
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – 11.101.480/0001-01	THYAGO SPAINI LOPES - 12.622.217-3	

Estando protocolados os envelopes nº 01 e 02 das licitantes presentes, procedeu-se o termo de credenciamento de ambas participantes, em seguida foi efetuada abertura do envelope nº 01 "Propostas de Preços", igualmente de ambas proponentes, não sendo encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes na fase de lances o pregoeiro obteve êxito na negociação da maioria dos itens, chegando-se ao mapa de lances que se encontra em anexo, no Relatório de Lances dos Fornecedores, e nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor. Logo após foi iniciada conferência documental no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" das empresas conforme iam se sagrando vencedoras de itens, na qual não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes, em seguida foi passado os envelopes de proposta (nº 1) e habilitação (nº 2) para que os representantes das empresas participantes conferissem e vistassem todas as páginas. Em seguida o pregoeiro questionou os presentes que declinaram expressamente de toda e qualquer intenção de interpor recurso, assim sendo, o pregoeiro adjudicou o(s)

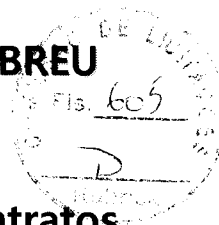


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



objeto(s) em questão à(s) empresa(s) vencedora(s). Considerando que não houve interposição de manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou a(s) proponente(s):

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI - 09.200.303/0001-22	GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO - 96259620
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 11.101.480/0001-01	THYAGO SPAINI LOPES - 12.622.217-3

Esta decisão será levada inicialmente ao conhecimento do Senhor Prefeito para as providências cabíveis, e dada sua anuência em seguida será encaminhada a Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto aos atos aqui praticados e em tese sua homologação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, pela Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

  
Allan Diego Moreno Varoto  
Pregoeiro

Alan Manoel Miranda da Silva  
Equipe de Apoio

  
Cleberson Leandro Koziel  
Equipe de Apoio

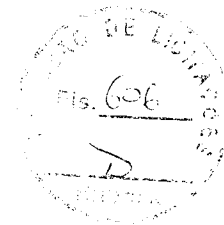




# Município de Cândido de Abreu - 2016

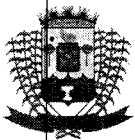
## Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2016



Página 1

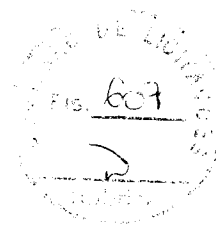
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 98007477-3 EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES</b>		<b>CNPJ: 11.101.480/0001-01</b>		<b>Telefone: 41 3042-0897</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>215.394,44</b>
<b>Representante: 98007479-0 THYAGO SPAINI LOPES</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>215.394,44</b>
002	17868 Água destilada	GL	100,00	Classificado	CAITECH	8,69	869,00	*
003	17869 Agulha descart. p/Anestesia regional 25G x 3.5	UN	1.000,00	Classificado	PROCARE	18,64	18.640,00	*
004	17870 Agulha hipodérmica descart 25 x 0,8 - CX c/ 100 unid.	CX	600,00	Classificado	DESCARPACK	7,29	4.374,00	*
008	17874 Agulha hipodérmica descart. 40 x 1,2 - CX C/ 100 UNID.	CX	200,00	Classificado	DESCARPACK	7,15	1.430,00	*
009	17875 Álcool 70 Uso Hospitalar	LT	1.000,00	Classificado	TUPI	5,78	5.780,00	*
010	17876 Álcool gel 70	LT	500,00	Classificado	INDALABOR	10,20	5.100,00	*
014	17880 Ambú reanimador adulto Silicone transparente	UN	2,00	Classificado	SAFTI	348,63	697,26	*
015	17881 Ambú reanimador pediátrico Silicone transparente	UN	2,00	Classificado	SAFTI	333,40	666,80	*
017	17882 Aparelho de pressão tipo aneróide adulto, braçadeira grande para ombro em nylon c/estetoscópio	UN	10,00	Classificado	PREMIUM	330,90	3.309,00	*
018	17884 Aparelho de pressão tipo aneróide infantil fecho de velcro c/estetoscópio	UN	5,00	Classificado	PREMIUM	222,85	1.114,25	*
028	17894 Atadura gessada 15 cm x 3m - cx c/ 20 unid	CX	20,00	Classificado	CREMER	46,88	937,60	*
029	17895 Benzina retificada	LT	5,00	Classificado	VIC PHARMA	48,45	242,25	*
031	17897 Bolsa de água quente 2l	UN	2,00	Classificado	SAFTI	47,00	94,00	*
033	17899 Cabeçote+recipiente+anteparo (cachimbo)/inalador	UN	50,00	Classificado	DARU	25,63	1.281,50	*
036	17902 Cânulas de Guedel, jogo com 06: 00, 01, 02, 03, 04, 05	JG	2,00	Classificado	ADVANTIVE	161,50	323,00	*
042	17908 Cateter nasal de oxigênio tipo óculos	UN	1.000,00	Classificado	MEDSONDA	1,68	1.680,00	*
044	17910 Colar cervical impermeável metoniano de resgate G	UN	3,00	Classificado	RESGATE	41,72	125,16	*
045	17911 Colar cervical impermeável metoniano de resgate M	UN	3,00	Classificado	RESGATE	42,73	128,19	*
046	17912 Colar cervical impermeável metoniano de resgate P	UN	3,00	Classificado	RESGATE	28,48	85,44	*
047	17913 Colar cervical impermeável metoniano de resgate PP	UN	3,00	Classificado	RESGATE	28,48	85,44	*
049	17916 Compressa de campo operatório alva 4 camadas 45x50cm - pct c/ 50 unid	PC	50,00	Classificado	BIOTEXTIL	126,46	6.323,00	*
052	17918 Copinho p/inaladores	UN	50,00	Classificado	DARU	10,70	535,00	*
054	17920 Detergente enzimático p/ artigos médico-hospitalares (4 enzimas -Protease, amilase, lipase, carbohidrase) - 5L	GL	30,00	Classificado	KELL DRIN	234,65	7.039,50	*
055	17921 Digiucionato de Clorhexidina 2% degermante com bico dispensador	LT	50,00	Classificado	VIC PHARMA	14,18	709,00	*
059	17925 Equipó Macro Gotas Flexível com Injetor Lateral com roldana plásticaCx c/ 250 unid	CX	20,00	Classificado	DESCARPACK	412,40	8.248,00	*
061	17927 Equipó polifix 2 vias com clamp	UN	2.000,00	Classificado	VITAL GOLD	1,03	2.060,00	*
062	17928 Escova p/ degermação com PVPI 10% descartável	UN	1.000,00	Classificado	VIC PHARMA	1,65	1.650,00	*
063	17929 Esperadrapo 10x 4,5 mt	UN	200,00	Classificado	MISSNER	8,40	1.680,00	*
067	17933 Estetoscópio simples adulto	UN	20,00	Classificado	ADVANTIVE	63,05	1.261,00	*
068	17934 Estetoscópio simples pediátrico	UN	10,00	Classificado	ADVANTIVE	56,50	565,00	*
070	17936 Filme 13x18 para Raio X	CX	10,00	Classificado	IBF	66,56	665,60	*
071	17937 Filme 18x24 p/ Raios-X	CX	15,00	Classificado	IBF	125,96	1.889,40	*
072	17938 Filme 24x30 p/ Raios-X	CX	15,00	Classificado	IBF	199,88	2.998,20	*
075	17941 Fio catgut cromado 0 c/agulha 4,0cm - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	114,93	574,65	*
076	17942 Fio catgut cromado 1,0 c/agulha 3,5cm - cx c/ 24 unid.	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	125,40	1.254,00	*
077	17943 Fio catgut cromado 1,0 c/agulha 5cm - cx c/ 24 unid.	CX	50,00	Classificado	TECHNOFIO	114,94	5.747,00	*



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2016



Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
078	17944 Fio catgut cromado 2.0 c/agulha 4.0cm 75cm - cx c/ 24 unid.	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	114,93	1.149,30	*
079	17945 Fio catgut simples 1-0 c/agulha 5cm 75cm - cx c/ 24 unid.	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	163,38	1.633,80	*
080	17946 Fio catgut simples 1-0 sem agulha 1,5m - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	139,60	698,00	*
081	17947 Fio catgut simples 0- c/agulha - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	114,93	574,65	*
082	17948 Fio catgut simples 2-0 c/agulha 3.0cm 75 cm - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	148,18	740,90	*
083	17949 Fio de Algodão 0 - 15x45cm sem agulha - cx c/ 24 unid.	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	61,70	617,00	*
084	17950 Fio de Algodão 0 - 75cm c/agulha 3,0cm - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	61,73	308,65	*
085	17951 Fio de Algodão 2-0 75cm c/ agulha 3,5cm - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	89,25	446,25	*
086	17952 Fio de Algodão 2-0 pré cortado 15x45cm sem agulha - cx c/ 24 unid.	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	68,40	684,00	*
087	17953 Fio mononylon 2-0 c/agulha 3.0cm 75cm - cx c/ 24 unid.	CX	30,00	Classificado	TECHNOFIO	43,65	1.309,50	*
088	17954 Fio mononylon 3.0 c/agulha 3,0cm 75cm - cx c/ 24 unid.	CX	30,00	Classificado	TECHNOFIO	49,38	1.481,40	*
089	17955 Fio mononylon 5-0 c/agulha 3,0cm 45cm - cx c/ 24 unid.	CX	3,00	Classificado	TECHNOFIO	51,25	153,75	*
090	17956 Fio mononylon 6-0 c/agulha 3,0cm 45cm - cx c/ 24 unid.	CX	3,00	Classificado	TECHNOFIO	48,40	145,20	*
091	17957 Fio seda 2-0 75cm c/agulha 3,0cm - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	56,50	282,50	*
095	17961 Fita teste p/ autoclave p/ esterilização a va por 19x30m	RL	400,00	Classificado	MISSNER	3,97	1.588,00	*
096	17962 Folha Teste Bowie - Dick - cx c/ 50 unid.	CX	10,00	Classificado	SISPACK	491,10	4.911,00	*
100	17966 Fralda descartável adulto tamanho M - pct c/ 08 unid.	PC	50,00	Classificado	DESCARPACK	14,25	712,50	*
101	17967 Fralda descartável pediátrica tamanho P - pct c/ 8 unid.	PC	50,00	Classificado	DESCARPACK	9,50	475,00	*
102	17968 Fralda descartável pediátricas tamanho G - pct c/ 08 unid.	PC	10,00	Classificado	DESCARPACK	1,01	10,10	*
103	17969 Fralda descartável pediátricas tamanho M - pct c/ 08 unid.	PC	100,00	Classificado	DESCARPACK	16,72	1.672,00	*
104	17970 Frasco de vidro 3 l com tampa 2 saídas para a spirador cirúrgico	UN	2,00	Classificado	INALAMED	355,00	710,00	*
109	17975 Glicerina líquida bidestilada	LT	24,00	Classificado	VIC PHARMA	15,15	363,60	*
112	17978 Hipoclorito de Sódio 1% - 5L	GL	100,00	Classificado	VIC PHARMA	18,90	1.890,00	*
113	17979 Hipoclorito de Sódio 1%	LT	600,00	Classificado	VIC PHARMA	6,05	3.630,00	*
114	17980 Indicador Biológico p/ processo de esterilização autoclave - cx c/ 50 unid.	CX	40,00	Classificado	SISPACK	518,00	20.720,00	*
115	17981 Indicador químico p/processo esterilização autoclave - cx c/ 500 tiras	CX	10,00	Classificado	SISPACK	288,00	2.880,00	*
116	17982 Lamina bisturi n° 24 - cx c/ 100 unid	CX	20,00	Classificado	ADVANTIVE	21,85	437,00	*
117	17983 Lâmpada compatível com otoscópio modelo TK marca Missouri	UN	5,00	Classificado	MISSOURI	83,00	415,00	*
118	17984 Lanceta picadora manual 3,0 X 0,30 30G - cx c/ 200 unid	CX	40,00	Classificado	G TECH	61,75	2.470,00	*
119	17985 Luva cirúrgica látex estéril 7,0 Numeração Nacional	PR	700,00	Classificado	MAXITEX	1,76	1.232,00	*
122	17988 Luva cirúrgica látex estéril 8,5 Numeração Nacional	PR	900,00	Classificado	MAXITEX	2,05	1.845,00	*
124	17990 Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico M	CX	500,00	Classificado	NUGARD	22,65	11.325,00	*



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 55/2016



Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
126	- cx c/ 100 unid 17992 Luva de látex pl/ procedimento não cirúrgico P	CX	100,00	Classificado	NUGARD	23,05	2.305,00	*
127	P - cx c/ 100 unid 17993 Maleta Primeiros Socorros Plástico Branca c/1	UN	5,00	Classificado	REPLASTR	58,00	290,00	*
130	bandeja 19x28x18cm 17996 Mascara cirúrgica tripla descartável com elás	CX	300,00	Classificado	DESCARPACK	12,35	3.705,00	*
131	tico - cx c/ 50 unid 17997 Mascara cirúrgica tripla descartável com tira	CX	30,00	Classificado	DESCARPACK	7,30	219,00	*
132	- cx c/ 50 unid 17998 Máscara de proteção Respirador N95	UN	200,00	Classificado	KSN	4,74	948,00	*
133	17999 Mini incubadora p/4 tubos de indicador biológ	UN	2,00	Classificado	STERMAX	421,90	843,80	*
134	ico 18000 Óculos de proteção incolor	UN	30,00	Classificado	DANNY	23,70	711,00	*
136	18002 Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m	RL	30,00	Classificado	HARBO	76,85	2.305,50	*
138	18004 Papel grau cirúrgico 40cm x 100m	RL	20,00	Classificado	HARBO	353,80	7.076,00	*
138	18016 PVPI degermante 10% - cx c/ 12 unid.	CX	10,00	Classificado	VIC PHARMA	254,54	2.545,40	*
138	18017 PVPI tópico 10% - cx c/ 12 unid	CX	10,00	Classificado	VIC PHARMA	254,76	2.547,60	*
152	18018 Régua antropométrica de mesa	UN	6,00	Classificado	TAYLOR	95,90	575,40	*
153	18019 Sapatinha propé descartável 30g branca com e	CX	300,00	Classificado	ANADONA	27,90	8.370,00	*
154	lástico - cx c/ 100 unid. 18020 Scalp intravenoso 19 em papel grau cirúrgico	CX	5,00	Classificado	VITAL GOLD	25,12	125,60	*
155	- cx c/ 100 unid 18021 Scalp intravenoso 21 em papel grau cirúrgico	CX	5,00	Classificado	VITAL GOLD	29,00	145,00	*
156	- cx c/ 100 unid. 18022 Scalp intravenoso 23 em papel grau cirúrgico	CX	60,00	Classificado	VITAL GOLD	28,90	1.734,00	*
157	- cx c/ 100 unid 18023 Scalp intravenoso 25 em papel grau cirúrgico	CX	60,00	Classificado	VITAL GOLD	24,60	1.476,00	*
158	- cx c/ 100 unid 18024 Scalp intravenoso 27 em papel grau cirúrgico	CX	5,00	Classificado	VITAL GOLD	26,60	133,00	*
159	- cx c/ 100 unid 18025 Seringa 20 ml descartavel sem agulha bico sli	CX	100,00	Classificado	SR	28,30	2.830,00	*
160	p lateral - cx c/ 50 unid 18026 Seringa 3 ml descartável sem agulha bico slip	CX	100,00	Classificado	SR	21,55	2.155,00	*
162	- cx c/ 100 unid 18028 Seringa insulina 1 ml descartável agulhada 13	CX	30,00	Classificado	SR	22,52	675,60	*
162	X4,5 - cx c/ 100 unid 18029 Seringa 10 ml descartável sem agulha bico slip	CX	50,00	Classificado	SR	39,46	1.973,00	*
195	- cx c/ 100 unid 18061 Termohigrometro digital c/ temperatura intern	UN	10,00	Classificado	INCOTERM	136,00	1.360,00	*
196	a/externa, Maxima/minimae umidade interna 18062 Termômetro clinico digital	UN	400,00	Classificado	INCOTERM	14,20	5.680,00	*
197	18063 Termômetro clinico prismático	UN	200,00	Classificado	PREMIUM	10,00	2.000,00	*
198	18064 Termômetro digital c/ temperatura interna/ext	UN	30,00	Classificado	INCOTERM	86,00	2.580,00	*
222	erna, Maxima/minima 18068 Vaselina liquida	LT	12,00	Classificado	VIC PHARMA	24,35	292,20	*
227	18093 Fita microporosa 10cm x 4,5 cm	UN	200,00	Classificado	MISSNER	10,60	2.120,00	*

Fornecedor: 98001417-7 PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB BIRELI CNPJ: 09.200.303/0001-22 Telefone: 54 3522 9210 Status: Classificado 203.981,71

Representante: 98002738-4 Thomaz Guimarães Ribeiro

Lote 001 - Lote 001

203.981,71

001	17867 Abaixador de língua - pct c/ 100	PC	500,00	Classificado	THEOTO	4,97	2.485,00	*
005	17871 Agulha hipodérmica descart. 13 x 0,45 - cx c/	CX	200,00	Classificado	DESCARAPCK	8,33	1.666,00	*
006	100 unid. 17872 Agulha hipodérmica descart. 20 x 0,55 - CX C/	CX	100,00	Classificado	SOLIDOR	9,47	947,00	*
007	100 UND. 17873 Agulha hipodérmica descart. 25 x 0,7 - cx c/	CX	600,00	Classificado	DESCARAPCK	8,45	5.070,00	*
	100 unid.							

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2016

609  
D

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	17877 Algodão hidrófilo 500g	PC	200,00	Classificado	NATHALYA	15,90	3.180,00	*
017	17883 Aparelho de pressão tipo aneróide adulto com fecho de velcro c/estetoscópio	UN	30,00	Classificado	SOLIDOR	229,80	6.894,00	*
019	17885 Atadura de Algodão ortopédico 10cm x 1,8 m - pct c/ 12unid	PC	50,00	Classificado	ORTOFEN	6,85	342,50	*
020	17886 Atadura de Algodão ortopédico 12 cm x 1,8m - pct c/ 12 unid.	PC	50,00	Classificado	ORTOFEN	7,90	395,00	*
021	17887 Atadura de Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m - pct c/12 unid.	PC	50,00	Classificado	ORTOFEN	10,27	513,50	*
022	17888 Atadura de Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m - pct c/ 12 unid.	PC	50,00	Classificado	ORTOFEN	13,69	684,50	*
023	17889 Atadura de crepe 10cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12 unid.	PC	100,00	Classificado	ANDREONI	8,30	830,00	*
024	17890 Atadura de crepe 12cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12 unid.	PC	500,00	Classificado	ANDREONI	9,52	4.760,00	*
	17891 Atadura de crepe 15cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12 unid.	PC	200,00	Classificado	ANDEONI	12,20	2.440,00	*
026	17892 Atadura de Crepe 20cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12 unid.	PC	100,00	Classificado	ANDREONI	17,19	1.719,00	*
027	17893 Atadura gessada 12cm x 3m - cx c/ 20 unid.	CX	40,00	Classificado	ORTOPLAST	34,90	1.396,00	*
030	17896 Bolsa coletora de urina sistema fechado 2litros	UN	300,00	Classificado	ADVANTIVE	4,35	1.305,00	*
037	17903 Cateter intravenoso 16 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid	CX	3,00	Classificado	POLYON	73,49	220,47	*
038	17904 Cateter intravenoso 18 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid	CX	10,00	Classificado	POLYON	51,48	514,80	*
039	17905 Cateter intravenoso 20 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid.	CX	20,00	Classificado	POLYON	100,20	2.004,00	*
040	17906 Cateter intravenoso 22 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid	CX	20,00	Classificado	POLYON	84,91	1.698,20	*
041	17907 Cateter intravenoso 24 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid.	CX	20,00	Classificado	POLYON	87,01	1.740,20	*
048	17914 Coletor perfurocortante/infectante descart. 3 litros - cx c/ 10 unid.	CX	100,00	Classificado	EMBALAIRE	60,79	6.079,00	*
049	17915 Coletor perfurocortante/infectante descart. 7 litros - cx c/ 10 unid.	CX	30,00	Classificado	EMBALAIRE	41,27	1.238,10	*
	17917 Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm 13 fios 8 camadas 5 dobras Pct c/ 500 unid.	PC	1.000,00	Classificado	GAZETEX	30,35	30.350,00	*
064	17930 Espelho vaginal descartável estéril G	UN	500,00	Classificado	CRAL	2,24	1.120,00	*
065	17931 Espelho vaginal descartável estéril M	UN	3.000,00	Classificado	CRAL	1,72	5.160,00	*
066	17932 Espelho vaginal descartável estéril P	UN	2.000,00	Classificado	CRAL	1,52	3.040,00	*
073	17939 Filme 30x40 p/ Raios-X	CX	3,00	Classificado	IBF	354,46	1.063,38	*
074	17940 Filme 35x35 p/ Raios-X	CX	20,00	Classificado	IBF	350,84	7.016,80	*
092	17958 Fita adesiva cirúrgica Microporosa 25x10m sem capa	RL	600,00	Classificado	MISSNER	2,82	1.692,00	*
093	17959 Fita crepe adesiva 16x50 m uso hospitalar	RL	400,00	Classificado	CIEX	3,70	1.480,00	*
098	17964 Fralda descartável adulto tamanho G - pct c/ 8 unid.	PC	100,00	Classificado	POPFRAL	15,05	1.505,00	*
099	17965 Fralda descartável adulto tamanho GG - pct c/ 8 unid.	PC	30,00	Classificado	POPFRAL	13,99	419,70	*
107	17973 Gaze tipo queijo 91cm x 91m 13 fios 8camadas 3 dobras	RL	10,00	Classificado	CLEAN	107,40	1.074,00	*
111	17977 Gorro com elástico - cx c/ 100 unid.	CX	200,00	Classificado	TALGE	9,47	1.894,00	*
120	17986 Luva cirúrgica látex estéril 7,5 Numeração Nacional	PR	700,00	Classificado	DESCARAPCK	2,00	1.400,00	*
121	17987 Luva cirúrgica látex estéril 8,0 Numeração Nacional	PR	1.000,00	Classificado	DESCARAPCK	2,00	2.000,00	*
123	17989 Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico G	CX	100,00	Classificado	DESCARAPCK	23,07	2.307,00	*

M A



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2016

610  
R

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
125	- cx c/ 100 unid 17991 Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico P	CX	500,00	Classificado	DESCARAPCK	23,07	11.535,00	*
135	- cx c/ 100 unid 18001 Papel grau cirúrgico 12 cm x 100m	RL	100,00	Classificado	UNICENTER	62,02	6.202,00	*
137	18003 Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m	RL	30,00	Classificado	UNICENTER	160,98	4.829,40	*
139	18005 Papel lençol hospitalar descartável branco 70 x 50cm super luxo	RL	500,00	Classificado	CLEAN	12,34	6.170,00	*
147	18013 Preparo p/ químico fixador Raio X	GL	8,00	Classificado	IBF	299,79	2.398,32	*
148	18014 Preparo p/ químico revelador Raio X	GL	8,00	Classificado	IBF	477,73	3.821,84	*
161	18027 Seringa 5 ml descartável sem agulha bico slip	CX	100,00	Classificado	DESCARAPCK	21,80	2.180,00	*
180	- cx c/ 100 unid 18046 Soro fisiológico 1000ml sistema fechado	UN	2.000,00	Classificado	EQUIPLEX	6,44	12.880,00	*
181	18047 Soro fisiológico 100ml sistema fechado	UN	500,00	Classificado	EQUIPLEX	2,83	1.415,00	*
182	18048 Soro fisiológico 250ml sistema aberto p/ inalação	UN	500,00	Classificado	SÃO BENTO	2,84	1.420,00	*
184	18049 Soro fisiológico 250ml sistema fechado	UN	600,00	Classificado	EQUIPLEX	3,28	1.968,00	*
185	18050 Soro fisiológico 500ml sistema aberto p/ curativo	UN	500,00	Classificado	SÃO BENTO	5,10	2.550,00	*
185	18051 Soro fisiológico 500ml sistema fechado	UN	2.000,00	Classificado	EQUIPLEX	4,22	8.440,00	*
189	18055 Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado	UN	2.000,00	Classificado	EQUIPLEX	4,38	8.760,00	*
190	18056 Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado	UN	1.000,00	Classificado	EQUIPLEX	4,14	4.140,00	*
191	18057 Soro glicosado 5% 1000ml sistema fechado	UN	600,00	Classificado	EQUIPLEX	7,20	4.320,00	*
192	18058 Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado	UN	300,00	Classificado	EQUIPLEX	3,39	1.017,00	*
224	18090 Esparadrapo 2,5 cm x 4,5 cm	UN	200,00	Classificado	MISSNER	3,41	682,00	*
225	18091 Esparadrapo 5 cm x 4,5 cm	UN	200,00	Classificado	MISSNER	6,60	1.320,00	*
226	18092 Fita microporosa 5 cm x 4,5 cm	UN	200,00	Classificado	MISSNER	6,40	1.280,00	*
228	18094 Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m	UN	100,00	Classificado	UNICENTER	70,09	7.009,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							419.376,15	

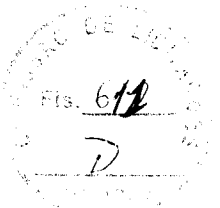
T

f  
y

d



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 55/2016



Página: 1

Objeto: Aquisições de Materiais de uso Hospitalar

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
001	001	Abanador de língua - pct c/ 100	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	THEOTO	500,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
		Lance Inicial	5,02					
		1	5,00					
		2	4,97					
		98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	THEOTO			Declinou	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	5,13					
		1	5,01					
		2	4,99					
001	002	Água destilada	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	CAITECH	100,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,93					
		1	9,71					
		2	8,69					
		98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	AQUATEC			Declinou	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	9,72					
		1	9,70					
	001	003	Aguilha descart. p/Anestesia regional 25G x 3,5	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	PROCARE	1.000,00	Vencedor
Rodada				Valor				
Lance Inicial				18,67				
1				18,64				
001	004	Aguilha hipodérmica descart 25 x 0,8 - CX c/ 100 unid.	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	600,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
		Lance Inicial	7,31					
		1	7,29					
		98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK			Declinou	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	7,40					
		1	7,30					
	001	005	Aguilha hipodérmica descart. 13 x 0,45 - cx c/ 100 unid.	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	200,00	Vencedor
				Rodada	Valor			
		Lance Inicial	8,36					
		1	8,33					
		98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK			Declinou	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	8,54					
		1	8,34					
001		006	Aguilha hipodérmica descart. 20 x 0,55 - CX C/ 100 UNID.	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	SOLIDOR	100,00	Vencedor
				Rodada	Valor			
		Lance Inicial	9,47					
		1	9,47					
		98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK			Declinou	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	9,68					
	001	007	Aguilha hipodérmica descart. 25 x 0,7 - cx c/ 100 unid.	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	600,00	Vencedor
				Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,48				
		1	8,45					
		98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK			Declinou	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	8,66					
		1	8,46					
001		008	Aguilha hipodérmica descart. 40 x 1,2 - CX C/ 100 UNID.				200,00	

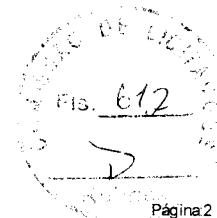




# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016



Página 2

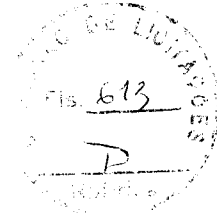
Objeto	Aquisições de Materiais de uso Hospitalar				
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,15		
	1		7,15		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,19		
Lote: 0001	Item: 0009	Álcool 70 Uso Hospitalar		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	TUPI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,92		
	1		5,78		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	TUPI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,80		
Lote: 0001	Item: 0010	Álcool gel 70		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	INDALABOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,23		
	1		10,20		
Lote: 0001	Item: 0011	Algodão hidrófilo 500g		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	NATHALYA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,93		
	1		15,90		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	NATHALYA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,27		
Lote: 0001	Item: 0014	Ambú reanimador adulto Silicone transparente		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SAFTI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		348,65		
	1		348,63		
Lote: 0001	Item: 0015	Ambú reanimador pediátrico Silicone transparente		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SAFTI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		333,45		
	1		333,40		
Lote: 0001	Item: 0016	Aparelho de pressão tipo aneróide adulto, braçadeira grande para obeso em nylon c/estetoscópio		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	PREMIUM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		337,25		
	1		330,94		
	2		330,91		
	3		330,90		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		330,95		
	1		330,93		
Lote: 0001	Item: 0017	Aparelho de pressão tipo aneróide adulto com fecho de velcro c/ estetoscópio		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	SOLIDOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		229,86		
	1		229,80		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		234,65		
Lote: 0001	Item: 0018	Aparelho de pressão tipo aneróide infantil fecho de velcro c/ estetoscópio		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016



Página 3

Objeto:		Aquisições de Materiais de uso Hospitalar			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	PREMIUM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		227,05		
	1		222,87		
	2		222,85		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		222,89		
	1		222,86		
Lote: 0001	Item: 0019	Atadura de Algodão ortopédico 10cm x 1,8m - pct c/ 12unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ORTOFEN	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,85		
	1		6,85		
Lote: 0001	Item: 0020	Atadura de Algodão ortopédico 12 cm x 1,8m - pct c/ 12unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ORTOFEN	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,90		
	1		7,90		
Lote: 0001	Item: 0021	Atadura de Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m - pct c/ 12unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ORTOFEN	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,27		
	1		10,27		
Lote: 0001	Item: 0022	Atadura de Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m - pct c/ 12unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ORTOFEN	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,69		
	1		13,69		
Lote: 0001	Item: 0023	Atadura de crepe 10cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ANDREONI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,37		
	1		8,34		
	2		8,32		
	3		8,30		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	BIOTEXTIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,83		
	1		8,35		
	2		8,33		
	3		8,31		
Lote: 0001	Item: 0024	Atadura de crepe 12cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ANDREONI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,54		
	1		9,52		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	BIOTEXTIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,07		
	1		9,53		
Lote: 0001	Item: 0025	Atadura de crepe 15cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ANDREONI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,23		
	1		12,20		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	BIOTEXTIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,91		
Lote: 0001	Item: 0026	Atadura de Crepe 20cm x 1,80m (repouso) 13 fios - pct c/ 12unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ANDREONI	Vencedor
	Rodada		Valor		

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 55/2016

614  
D

Página 4

Objeto: Aquisições de Materiais de uso Hospitalar				
	Lance Inicial	17,91		
	1	17,19		
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	BIOTEXTIL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	18,91		
	1	17,20		
Lote: 0001	Item: 0027	Atadura gessada 12cm x 3m - cx c/ 20 unid.	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ORTOPLAST	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	34,92		
	1	34,90		
Lote: 0001	Item: 0028	Atadura gessada 15 cm x 3m - cx c/ 20 unid.	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	CREMER	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	47,50		
	1	46,88		
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ORTOFLEX	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	46,89		
Lote: 0001	Item: 0029	Benzina retificada	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VIC PHARMA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	48,45		
	1	48,45		
Lote: 0001	Item: 0030	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2litros	Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ADVANTIVE	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,37		
	1	4,35		
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ADVANTIVE	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,46		
	1	4,36		
Lote: 0001	Item: 0031	Bolsa de água quente 2l	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SAFTI	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	47,02		
	1	47,00		
Lote: 0001	Item: 0033	Cabeçote+recipiente+anteparo (cachimbo) p/inhalador	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DARU	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,65		
	1	25,63		
Lote: 0001	Item: 0036	Cânulas de Guedel, jogo com 06: 00, 01, 02, 03, 04, 05	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ADVANTIVE	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	161,50		
	1	161,50		
Lote: 0001	Item: 0037	Cateter intravenoso 16 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid.	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POLYON	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	73,49		
	1	73,49		
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	POLYON	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	75,05		
Lote: 0001	Item: 0038	Cateter intravenoso 18 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid.	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POLYON	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	51,48		
	1	51,48		

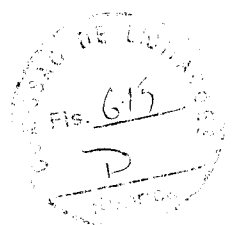
Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016



Página 5

Objeto:		Aquisições de Materiais de uso Hospitalar			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	POLYON	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		52,25		
Lote: 0001	Item: 0039	Cateter intravenoso 20 G Papel grau cirúrgico - cx/ 50 unid.			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POLYON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		100,25		
	1		100,20		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	POLYON	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		101,65		
	1		100,23		
Lote: 0001	Item: 0040	Cateter intravenoso 22 G Papel grau cirúrgico - cx/ 50 unid.			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POLYON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,91		
	1		84,91		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	POLYON	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		86,45		
	1		86,45		
Lote: 0001	Item: 0041	Cateter intravenoso 24 G Papel grau cirúrgico - cx/ 50 unid.			Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POLYON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		87,01		
	1		87,01		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	POLYON	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		88,35		
	1		88,35		
Lote: 0001	Item: 0042	Cateter nasal de oxigênio tipo óculos			Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MEDSONDA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,68		
	1		1,68		
Lote: 0001	Item: 0044	Colar cervical impermeável metálico de resgate G			Marca/Modelo: Quantidade: 3,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	RESGATE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		41,74		
	1		41,72		
Lote: 0001	Item: 0045	Colar cervical impermeável metálico de resgate M			Marca/Modelo: Quantidade: 3,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	RESGATE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		42,75		
	1		42,73		
Lote: 0001	Item: 0046	Colar cervical impermeável metálico de resgate P			Marca/Modelo: Quantidade: 3,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	RESGATE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,50		
	1		28,48		
Lote: 0001	Item: 0047	Colar cervical impermeável metálico de resgate PP			Marca/Modelo: Quantidade: 3,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	RESGATE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,50		
	1		28,48		
Lote: 0001	Item: 0048	Coletor perfurocortante/infectante descart. 13 litros - cx/ 10 unid.			Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	EMBALAIRE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		60,82		
	1		60,79		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	EMBALAIRE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		61,75		
	1		60,80		



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016

Fig. 616  
D

Página 6

Objeto: Aquisições de Materiais de uso Hospitalar

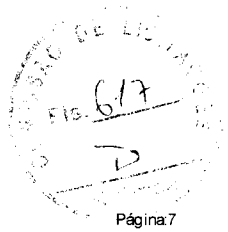
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
001	0049	Coletor perfurocortante/infectante descart. 7 litros - cx c/ 10 unid.	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	EMBALAIRE	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	41,27					
		1	41,27				
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	EMBALAIRE	Declinou		
		Rodada	Valor				
Lance Inicial	41,80						
	1	41,80					
001	0050	Compressa de campo operatório alva 4 camadas 45x50cm - pct c/ 50 unid	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	BIOTEXTIL	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	133,00					
		1	126,46				
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ANDREONI	Declinou		
		Rodada	Valor				
Lance Inicial	126,48						
	1	126,48					
001	0051	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm - 13 fios 8 camadas 5 dobras Pct c/ 500 unid.	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	GAZETEX	1.000,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,38					
		1	30,35				
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	BIOTEXTIL	Declinou		
		Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,35						
	1	30,36					
001	0052	Copinho p/inaladores	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DARU	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	10,73			
			1	10,70			
001	0054	Detergente enzimático p/ artigos médico-hospitalares (4 enzimas - Protease, amilase, lipase, carbonitraxe) - 5L	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	KELL DRIN	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	234,65			
			1	234,65			
001	0055	Digluconato de Clorhexidina 2% degermante com bico dispensador	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VIC PHARMA	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	14,18			
			1	14,18			
001	0059	Equipo Macro Gotas Flexível com Injetor Lateral com roldana plástica Cx c/ 250 unid.	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	416,10					
		1	412,40				
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	LABOR IMPORT	Declinou		
		Rodada	Valor				
Lance Inicial	412,50						
	1	412,50					
001	0081	Equipo polifix 2 vias com clamp	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VITAL GOLD	2.000,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,07					
		1	1,03				
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	VITAL GOLD	Declinou		
		Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,05						
	1	1,05					
001	0082	Escova p/ degermação com PVPi 10% descartável				1.000,00	



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016



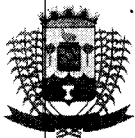
Página 7

Objeto:		Aquisições de Materiais de uso Hospitalar				
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VIC PHARMA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,65			
	1		1,65			
Lote: 0001	Item: 0063	Esparadrapo 10x4,5 mt		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MISSNER		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,61			
	1		8,40			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	MISSNER		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,43			
Lote: 0001	Item: 0064	Espelho vaginal descartável estéril G		Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	CRAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,24			
	1		2,24			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ADLIN		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,28			
Lote: 0001	Item: 0065	Espelho vaginal descartável estéril M		Marca/Modelo:	Quantidade:	3.000,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	CRAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,72			
	1		1,72			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ADLIN		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,76			
Lote: 0001	Item: 0066	Espelho vaginal descartável estéril P		Marca/Modelo:	Quantidade:	2.000,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	CRAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,52			
	1		1,52			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ADLIN		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,55			
Lote: 0001	Item: 0067	Estetoscópio simples adulto		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ADVANTIVE		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		63,65			
	1		63,05			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	ADVANTIVE		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		63,07			
Lote: 0001	Item: 0068	Estetoscópio simples pediátrico		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ADVANTIVE		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		57,00			
	1		56,50			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	PREMIUM		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		56,51			
Lote: 0001	Item: 0070	Filme 13x18 para Raio X		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	IBF		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		67,45			
	1		66,56			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	IBF		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		66,58			
Lote: 0001	Item: 0071	Filme 18x24 p/ Raio-X		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00

N

ly

8



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016

618  
D  
Página 8

Objeto:		Aquisições de Materiais de uso Hospitalar				
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	IBF		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		128,25			
	1		125,96			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	IBF		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		125,98			
Lote: 0001	Item: 0072	Filme 24x30 p/ Raios-X		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	IBF		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		203,30			
	1		199,88			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	IBF		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		199,90			
Lote: 0001	Item: 0073	Filme 30x40 p/ Raios-X		Marca/Modelo:	Quantidade:	13,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	IBF		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		354,46			
	1		354,46			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	IBF		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		361,95			
Lote: 0001	Item: 0074	Filme 35x35 p/ Raios-X		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	IBF		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		350,84			
	1		350,84			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	IBF		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		358,15			
Lote: 0001	Item: 0075	Fio catgut cromado 0 c/agulha 4,0cm - cx/ 24 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	TECHNOFIO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		114,95			
	1		114,93			
Lote: 0001	Item: 0076	Fio catgut cromado 1.0 c/agulha 3,5cm - cx/ 24 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	TECHNOFIO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		125,40			
	1		125,40			
Lote: 0001	Item: 0077	Fio catgut cromado 1.0 c/agulha 5cm - cx/ 24 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	TECHNOFIO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		114,95			
	1		114,94			
Lote: 0001	Item: 0078	Fio catgut cromado 2.0 c/agulha 4,0cm 75cm - cx/ 24 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	TECHNOFIO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		114,95			
	1		114,93			
Lote: 0001	Item: 0079	Fio catgut simples 1-0 c/agulha 5cm 75cm - cx/ 24 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	TECHNOFIO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		163,40			
	1		163,38			
Lote: 0001	Item: 0080	Fio catgut simples 1-0 sem agulha 1,5m - cx/ 24 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	TECHNOFIO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		139,65			
	1		139,60			



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 55/2016



Página 9

Objeto: Aquisições de Materiais de uso Hospitalar

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0081	Fio calgut simples 0- c/agulha - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	5,00	114,93	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				114,95	
		1				114,93	
0001	0082	Fio calgut simples 2-0 c/agulha 3,0cm 75 cm - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	5,00	148,18	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				148,20	
		1				148,18	
0001	0083	Fio de Algodão 0 - 15x45cm sem agulha - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	10,00	61,70	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				61,75	
		1				61,70	
0001	0084	Fio de Algodão 0 - 75cm c/agulha 3,0cm - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	5,00	61,73	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				61,75	
		1				61,73	
0001	0085	Fio de Algodão 2-0 75cm c/ agulha 3,5cm - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	5,00	89,25	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				89,30	
		1				89,25	
0001	0086	Fio de Algodão 2-0 pré cortado 15x45cm sem agulha - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	10,00	68,40	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				68,40	
		1				68,40	
0001	0087	Fio mononylon 2-0 c/agulha 3,0cm 75cm - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	30,00	43,65	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				43,70	
		1				43,65	
0001	0088	Fio mononylon 3-0 c/agulha 3,0cm 75cm - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	30,00	49,38	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				49,40	
		1				49,38	
0001	0089	Fio mononylon 5-0 c/agulha 3,0cm 45cm - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	3,00	51,25	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				51,30	
		1				51,25	
0001	0090	Fio mononylon 6-0 c/agulha 3,0cm 45cm - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	3,00	48,40	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				48,45	
		1				48,40	
0001	0091	Fio seda 2-0 75cm c/agulha 3,0cm - cx c/ 24 unid.	98007477	TECHNOFIO	5,00	56,50	Vencedor
		Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				57,00	
		1				56,50	
0001	0092	Fita adesiva cirúrgica Microporosa 25x10m sem capa	98001417	MISSNER	600,00	2,84	Vencedor
		Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial				3,50	
		1				2,84	
		2				2,82	





Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 55/2016

Fig. 6/20  
2

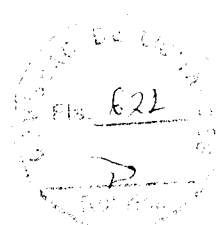
Objeto: Aquisições de Materiais de uso Hospitalar					
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MISSNER	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,85		
	1		2,83		
Lote: 0001	Item: 0093	Fita crepe adesivo 16x50 cm uso hospitalar		Marca/Modelo:	Quantidade: 400,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	CIEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,72		
	1		3,70		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MISSNER	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,80		
Lote: 0001	Item: 0095	Fita teste p/ autoclave p/ esterilização a vapor 19x30cm		Marca/Modelo:	Quantidade: 400,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MISSNER	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,20		
	1		3,97		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	CIEX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,98		
Lote: 0001	Item: 0096	Folha Teste Bowie - Dick - cx c/ 50 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SISPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		491,15		
	1		491,10		
Lote: 0001	Item: 0098	Fralda descartável adulto tamanho G - pct c/ 8 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 400,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POPFRAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,06		
	1		15,05		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,20		
Lote: 0001	Item: 0099	Fralda descartável adulto tamanho GG - pct c/ 8 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POPFRAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,03		
	1		13,99		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,25		
	1		14,00		
Lote: 0001	Item: 0100	Fralda descartável adulto tamanho M - pct c/ 03 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,25		
	1		14,25		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POPFRAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,35		
Lote: 0001	Item: 0101	Fralda descartável pediátrica tamanho P - pct c/ 8 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,50		
	1		9,50		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	POPFRAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,67		
Lote: 0001	Item: 0102	Fralda descartável pediátricas tamanho G - pct c/ 08 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,50		



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016



Página 11

Objeto:		Aquisições de Materiais de uso Hospitalar		
	1	1,01		
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	BABY PIS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,02		
Lote: 0001	Item: 0103	Fralda descartável pediátricas tamanho M - pct of 08 unid	Marca/Modelo	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	17,10		
	1	16,72		
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	BABY PIS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	16,74		
Lote: 0001	Item: 0104	Frasco de vidro 3 l com tampa 2 saídas para aspirador cirúrgico	Marca/Modelo	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	INALAMED	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	357,00		
	1	355,00		
Lote: 0001	Item: 0107	Gaze tipo queijo 91cm x 91m 13 fios 8camadas 3 dobras	Marca/Modelo	Quantidade: 10,00
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	CLEAN	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	107,43		
	1	107,40		
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	BIOTEXTIL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	109,25		
	1	107,42		
Lote: 0001	Item: 0109	Glicerina líquida bidestilada	Marca/Modelo	Quantidade: 24,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VIC PHARMA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,20		
	1	15,15		
Lote: 0001	Item: 0111	Gorro com elástico - cx/c/ 100 unid.	Marca/Modelo	Quantidade: 200,00
	Fornecedor 98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	TALGE	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,56		
	1	9,49		
	2	9,47		
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ANADONA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,50		
	1	9,48		
Lote: 0001	Item: 0112	Hipoclorito de Sódio 1% - 5L	Marca/Modelo	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VIC PHARMA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	19,00		
	1	18,90		
Lote: 0001	Item: 0113	Hipoclorito de Sódio 1%	Marca/Modelo	Quantidade: 800,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VIC PHARMA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,10		
	1	6,05		
Lote: 0001	Item: 0114	Indicador Biológico p/ processo de esterilização autoclave - cx/c/ 50 unid.	Marca/Modelo	Quantidade: 40,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SISPACK	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	520,00		
	1	518,00		
Lote: 0001	Item: 0115	Indicador químico p/ processo esterilização autoclave - cx/c/ 500 tiras	Marca/Modelo	Quantidade: 10,00
	Fornecedor 98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SISPACK	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	288,80		



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 55/2016

Fls. 622

Objeto: Aquisições de Materiais de uso Hospitalar

Objeto	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
1				288,00			
Lote: 0001	Item: 0116	Lamina bisturi n° 24 - cx/ 100 unid	98007477	21,88	ADVANTIVE	20,00	Vencedor
			98001417	21,85			Declinou
Lote: 0001	Item: 0117	Lâmpada compatível com otoscópio modelo TK marca Missouri	98007477	85,00	MISSOURI	5,00	Vencedor
			98001417	83,00			Declinou
Lote: 0001	Item: 0118	Lanceta picadora manual 3,0 X 0,30 30G - cx/ 200 unid	98007477	61,75	G TECH	40,00	Vencedor
			98001417	63,00	TKL		Declinou
Lote: 0001	Item: 0119	Luva cirúrgica látex estéril 7,0 Numeração Nacional	98007477	1,81	MAXITEX	700,00	Vencedor
			98001417	1,76	DESCARAPCK		Declinou
Lote: 0001	Item: 0120	Luva cirúrgica látex estéril 7,5 Numeração Nacional	98001417	2,00	DESCARAPCK	700,00	Vencedor
			98007477	2,05	MAXITEX		Declinou
Lote: 0001	Item: 0121	Luva cirúrgica látex estéril 8,0 Numeração Nacional	98001417	2,00	DESCARAPCK	1.000,00	Vencedor
			98007477	2,05	MAXITEX		Declinou
Lote: 0001	Item: 0122	Luva cirúrgica látex estéril 8,5 Numeração Nacional	98007477	2,05	MAXITEX	900,00	Vencedor
			98001417	2,45	DESCARAPCK		Declinou
Lote: 0001	Item: 0123	Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico G - cx/ 100 unid	98001417	23,07	DESCARAPCK	100,00	Vencedor
			98007477	23,56	NUGARD		Declinou
Lote: 0001	Item: 0124	Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico M - cx/ 100 unid				500,00	



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016

Fig. 623

Objeto:	Aquisições de Materiais de uso Hospitalar				
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	NUGARD	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		23,56		
	1		22,65		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,67		
Lote: 0001	Item: 0125	Luva de látex/p/ procedimento não cirúrgico P - cx/ 100 unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		23,07		
	1		23,07		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	NUGARD	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		23,56		
Lote: 0001	Item: 0126	Luva de látex/p/ procedimento não cirúrgico PP - cx/ 100 unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	NUGARD	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		23,56		
	1		23,05		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		23,07		
Lote: 0001	Item: 0127	Maleta Primeiros Socorros Plástico Branca c/1 bandeja 19x28x18cm		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	REPLASTR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		58,00		
	1		58,00		
Lote: 0001	Item: 0130	Mascara cirúrgica tripla descartável com elástico - cx/ 50 unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,35		
	1		12,35		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	TALGE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,42		
Lote: 0001	Item: 0131	Mascara cirúrgica tripla descartável com tira - cx/ 50 unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DESCARPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,30		
	1		7,30		
Lote: 0001	Item: 0132	Máscara de proteção Respirador N95		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	KSN	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,75		
	1		4,74		
Lote: 0001	Item: 0133	Mini incubadora p/4 tubos de indicador biológico		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	STERMAX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		421,98		
	1		421,90		
Lote: 0001	Item: 0134	Óculos de proteção incolor		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	DANNY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		23,75		
	1		23,70		
Lote: 0001	Item: 0135	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100m		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	UNICENTER	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		62,02		
	1		62,02		

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016

FIG. 6-29  
D

Página: 14

Objeto	Aquisições de Materiais de uso Hospitalar					
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	HARBO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		62,70			
Lote: 0001	Item: 0136	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m			Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	HARBO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		77,90			
	1		76,85			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	UNICENTER		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		76,86			
Lote: 0001	Item: 0137	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m			Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	UNICENTER		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		160,98			
	1		160,98			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	HARBO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		164,35			
Lote: 0001	Item: 0138	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m			Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	HARBO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		361,00			
	1		353,82			
	2		353,80			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	UNICENTER		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		353,84			
Lote: 0001	Item: 0139	Papel lençol hospitalar descartável branco 70x50cm super luxo			Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	CLEAN		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,67			
	1		12,34			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	CONFORT		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,35			
Lote: 0001	Item: 0147	Preparo p/ químico fixador Raio X			Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	IBF		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		299,79			
	1		299,79			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	IBF		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		305,90			
Lote: 0001	Item: 0148	Preparo p/ químico revelador Raio X			Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	IBF		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		477,77			
	1		477,73			
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	IBF		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		487,35			
	1		477,75			
Lote: 0001	Item: 0150	PVPI degermante 10% - cx c/ 12 unid.			Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VIC PHARMA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		259,35			
	1		254,54			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	RIOQUIMICA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		254,76			
Lote: 0001	Item: 0151	PVPI tóxico 10% - cx c/ 12 unid.			Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00

Handwritten signature and initials.



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 55/2016

625  
2

Objeto:	Aquisições de Materiais de uso Hospitalar				
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VIC PHARMA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		259,35		
	1		254,76		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	RIQUIMICA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		254,78		
Lote: 0001	Item: 0152	Régua antropométrica de mesa		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	TAYLOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		95,95		
	1		95,90		
Lote: 0001	Item: 0153	Sapatilha propé descartável 30g branca com elástico - cx c/ 100 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	ANADONA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,93		
	1		27,90		
Lote: 0001	Item: 0154	Scalp intravenoso 19 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VITAL GOLD	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,65		
	1		25,12		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	VITAL GOLD	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,13		
Lote: 0001	Item: 0155	Scalp intravenoso 21 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VITAL GOLD	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,45		
	1		29,00		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	VITAL GOLD	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,01		
Lote: 0001	Item: 0156	Scalp intravenoso 23 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VITAL GOLD	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,45		
	1		28,90		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	VITAL GOLD	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,92		
Lote: 0001	Item: 0157	Scalp intravenoso 25 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VITAL GOLD	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,17		
	1		24,60		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	VITAL GOLD	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24,64		
Lote: 0001	Item: 0158	Scalp intravenoso 27 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	VITAL GOLD	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		26,60		
	1		26,60		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	VITAL GOLD	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		26,62		
Lote: 0001	Item: 0159	Seringa 20 ml descartável sem agulha bico slip lateral - cx c/ 50 unid.		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,50		
	1		28,30		

~



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2016

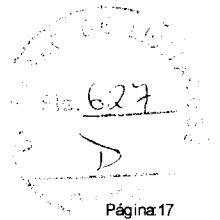
Fls 626  
D

Objeto:		Aquisições de Materiais de uso Hospitalar			
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,36		
Lote: 0001	Item: 0160	Seringa 3 ml descartável sem agulha bico slip - cx/ 100 unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,85		
	1		21,55		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARPACK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,60		
Lote: 0001	Item: 0161	Seringa 5 ml descartável sem agulha bico slip - cx/ 100 unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,01		
	1		21,84		
	2		21,80		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,85		
	1		21,83		
Lote: 0001	Item: 0162	Seringa insulina 1 ml descartável agulhada 13x4,5 - cx/ 100 unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,80		
	1		22,52		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,53		
Lote: 0001	Item: 0163	Seringa 10 ml descartável sem agulha bico slip - cx/ 100 unid		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	SR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,90		
	1		39,46		
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	DESCARAPCK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,48		
Lote: 0001	Item: 0180	Soro fisiológico 1000ml sistema fechado		Marca/Modelo:	Quantidade: 2.000,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	EQUIPLEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,44		
	1		6,44		
Lote: 0001	Item: 0181	Soro fisiológico 100ml sistema fechado		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	EQUIPLEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,83		
	1		2,83		
Lote: 0001	Item: 0182	Soro fisiológico 250ml sistema aberto p/ inalação		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	SÃO BENTO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,84		
	1		2,84		
Lote: 0001	Item: 0183	Soro fisiológico 250ml sistema fechado		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	EQUIPLEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,28		
	1		3,28		
Lote: 0001	Item: 0184	Soro fisiológico 500ml sistema aberto p/ curativo		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	SÃO BENTO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,10		
	1		5,10		

Handwritten signature and mark



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 55/2016



Objeto: Aquisições de Materiais de uso Hospitalar

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0185	Soro fisiológico 500ml sistema fechado	98001417	4,22	EQUIPLEX	2.000,00	Vencedor
		Rodada		4,22			
		Lance Inicial		4,22			
		1		4,22			
0001	0189	Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado	98001417	4,38	EQUIPLEX	2.000,00	Vencedor
		Rodada		4,38			
		Lance Inicial		4,38			
		1		4,38			
0001	0190	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado	98001417	4,14	EQUIPLEX	1.000,00	Vencedor
		Rodada		4,14			
		Lance Inicial		4,14			
		1		4,14			
0001	0191	Soro glicosado 5% 1000ml sistema fechado	98001417	7,20	EQUIPLEX	800,00	Vencedor
		Rodada		7,20			
		Lance Inicial		7,20			
		1		7,20			
0001	0192	Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado	98001417	3,39	EQUIPLEX	300,00	Vencedor
		Rodada		3,39			
		Lance Inicial		3,39			
		1		3,39			
0001	0195	Termohigrometro digital c/ temperatura interna/externa, Maxima/minima e unidade interna	98007477	136,80	INCOTERM	10,00	Vencedor
		Rodada		136,80			
		Lance Inicial		136,80			
		1		136,80			
0001	0196	Termômetro clínico digital	98007477	14,25	INCOTERM	400,00	Vencedor
		Rodada		14,25			
		Lance Inicial		14,20			
		1		14,20			
0001	0197	Termômetro clínico prismático	98007477	10,04	PREMIUM	200,00	Vencedor
		Rodada		10,04			
		Lance Inicial		10,00			
		1		10,00			
0001	0198	Termômetro digital c/ temperatura interna/externa, Maxima/minima	98007477	86,02	INCOTERM	30,00	Vencedor
		Rodada		86,02			
		Lance Inicial		86,00			
		1		86,00			
0001	0222	Vaselina liquida	98007477	24,70	VIC PHARMA	12,00	Vencedor
		Rodada		24,70			
		Lance Inicial		24,35			
		1		24,35			
		Fornecedor	98001417		DESYTRATER		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		24,37			
		1		24,37			
0001	0224	Esparadrapo 2,5 cm x 4,5 cm	98001417	3,41	MISSNER	200,00	Vencedor
		Rodada		3,41			
		Lance Inicial		3,41			
		1		3,41			

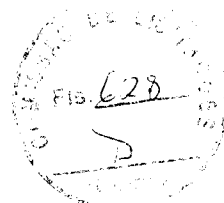




# Município de Cândido de Abreu - 2016

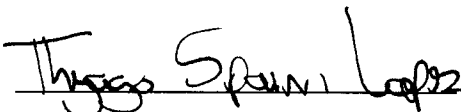
## Relatorio de Lances dos Fornecedores

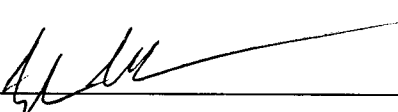
### Pregão 55/2016

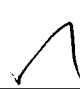
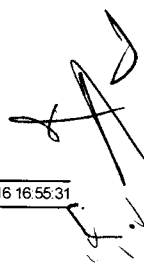


Objeto: Aquisições de Materiais de uso Hospitalar

	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MISSNER	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,48		
Lote: 0001	Item: 0225	Esparadrapo 5 cm x 4,5 cm		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	MISSNER	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,03		
	1		6,64		
	2		6,62		
	3		6,60		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MISSNER	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,65		
	1		6,63		
Lote: 0001	Item: 0226	Fita microporosa 5 cm x 4,5 cm		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	MISSNER	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,40		
	1		6,40		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MISSNER	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,54		
Lote: 0001	Item: 0227	Fita microporosa 10cm x 4,5 cm		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	MISSNER	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,65		
	1		10,60		
Lote: 0001	Item: 0228	Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	98001417	PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI	UNICENTER	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		70,09		
	1		70,09		
	Fornecedor	98007477	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	HARBO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		71,25		

  
 EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
 THYAGO SPAINI LOPES

  
 PLASMEDIC COM MAT PAA USO MED E LAB EIRELI  
 Thomaz Guimarães Ribeiro

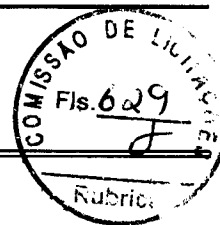


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROCURADORIA GERAL



Ref.:	Parecer nº	<b>145/2016-PG, de 27/09/2016</b>
	Processo nº	<b>55/2016</b>
	Interessada:	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	Assunto:	<b>Pregão Presencial para Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal e Unidades de Saúde.</b>

Retorna a esta Procuradoria o referenciado supra, agora já concluído, para fins de análise quanto à possibilidade de homologação pelo Senhor Prefeito Municipal. Ressaltamos o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, conforme ensina o colendo Tribunal de Contas da União em seu acórdão ACP 0723-20.05-P e do qual tiramos o seguinte excerto:

Além disso, vale salientar que o parecer é meramente opinativo e não vincula o administrador. Este tem comando de empresa e assume a responsabilidade de sua gestão. Se entendesse de forma diversa, estar-se-ia, considerando que o parecer jurídico é um alvará para o cometimento de ilícitos, o que constitui um absurdo.

Nas palavras de Celso Antonio Bandeira de Mello: o parecer não é um ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa (MELLO, 2001, p. 377).

No STF é pacífica a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização de seu autor. Cito o seguinte precedente, o MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 31.10.2013, assim, ementado:

**EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido.**

*afriedade*

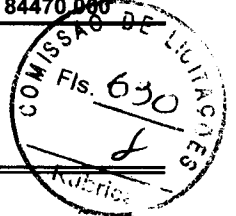


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470 000

PROCURADORIA GERAL



Isto posto passamos a analisar a documentação que compõem o aludido processo.

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que leva o número 55/2016, destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição materiais hospitalares e materiais para serviços de inspeção sanitária.

O procedimento atendeu a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme ofício n. 355/2016 e Memorando 27/2016 da Secretária Municipal de Agricultura acostado ao processo licitatório e que justifica a sua realização. As minutas do edital foram analisadas pela Assessoria Jurídica, que emitiu o parecer 127/2016, do dia 17 de Agosto de 2016.

Analisados os documentos, verifica-se que o procedimento observou as fases interna, ou preparatória- justificativa da necessidade da aquisição dos produtos, solicitação formal com a devida justificativa, minutas do edital e do contrato, seguido de seu exame jurídico.

A dotação orçamentária encontra-se prevista à 01 pelo Fundo Municipal de Saúde e fls. 54/57 pelo Departamento de Agropecuária, supondo estarem em acordo com a Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

Nesse sentido, destaco que o Fundo Municipal de Saúde é unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados à ações e serviços públicos de saúde (art. 14 da Lei Complementar 141/2012), sendo atribuições do gestor do fundo (secretário municipal de saúde), gerir o fundo inclusive a aplicação de seus recursos e, acompanhar sua execução orçamentária e financeira (art. 3º da Lei Municipal 634/2010), portanto, sua informação de possuir dotação orçamentária, ainda que, não instruída com os valores de dotação, são suficientes para se concluir pela existência delas, eis que, o responsável por sua observância.

Outrossim, ainda que, porventura, neste ano não se possua dotação orçamentária, destaco que o Registro de Preço vez que não obriga a contratação pela Administração, não obriga tal dotação. Assim, a indicação dos recursos orçamentários apenas seria imperiosa quando da contratação junto ao particular que venceu o certame. Esse entendimento foi consagrado pela Orientação Normativa AGU nº 20 de 01 de Abril de 2009. O normativo, expressamente, assentou que *"na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"*

A fase externa, divulgação do edital através de avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas, e interna – recebimento dos envelopes com propostas e documentação, abertura de envelopes com proposta e sua análise segundo critérios dispostos indicados no Edital – foi observada.

Aberta a sessão verificou-se que compareceu para o comparecimento de duas empresas:

EMPRESA (S) CNPJ	REPRESENTANTES(S) RG	ASSINATURA (S)
------------------	----------------------	----------------

*2/Pricidade*

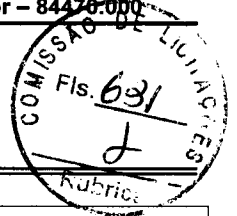


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84476-000

PROCURADORIA GERAL



PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO LABORATORIAL EIRELI - 09.200.303/0001-22	GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO - 9.625.962-0	
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - 11.101.480/0001-01	THYAGO SPAINI LOPES - 12.622.217-3	

Ainda, ficou demonstrado que a licitação atendeu aos critérios de publicidade, eis que obedeceu aos comandos previstos no artigo 4º, inciso I da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e obedecerá as seguintes regras:

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, facultativamente por meio eletrônico e conforme o vulto da licitação em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento que trata o artigo 2º.*

A publicação do edital foi realizada na imprensa oficial do Município de Cândido de Abreu (fl.120), e, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fl.119), demonstrando, assim, a publicidade necessária para o certame.

Ademais, é de se destacar que o prazo para apresentação das propostas, também foi observado, consoante o artigo 4º, inciso V da Lei 10520/2002:

**Art. 4º (...)**

*V - o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias;*

A publicação do edital em Diário Oficial ocorreu em data de 22 de Agosto de 2016, e a sessão para julgamento das propostas ocorreu em data de 05 de Setembro de 2016, ou seja, dez dias úteis após a publicação do edital.

O pregão, segundo registram os documentos, seguiu o procedimento normal, havendo o credenciamento de dois representantes, foram recebidos e abertos os envelopes das propostas comerciais em sessão pública, não sendo encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes, o pegoeiro obteve êxito na negociação da maioria dos itens, chegando ao mapa de lances (em anexo). Os preços foram classificados nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor.

*27/9/2016*

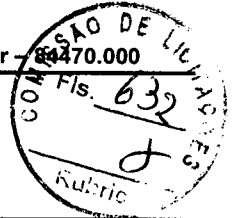


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br — 84470.000

PROCURADORIA GERAL



O Pregoeiro examinou a documentação de habilitação, sendo os documentos procedentes, inclusive no tocante a comprovação de situação fiscal regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como de habilitação jurídica, sendo as respectivas propostas declaradas vencedoras.

Também, constata-se que cotações de preços foram feitas junto a várias empresas do ramo do objeto licitado, e os preços oferecidos, tanto unitários (para cada item) como total foram inferiores ao máximo estabelecido.


Foi providenciada ata circunstanciada da sessão, com registro dos licitantes, classificados e habilitados e o pregoeiro adjudicou os objetos em questão as empresas vencedoras.

Destaco que no ato da contratação pela Administração deverá ser observada a comprovada existência de recursos orçamentários e a adequação da despesa com as leis de natureza orçamentária (LOA, LDO e PP), a fim de evitar eventuais desequilíbrios das contas públicas.

Assim, cremos que a licitação poderá ser homologada e os preços oferecidos, registrados, para eventual futura compra.

Pelo exposto, o presente Parecer submete-se a eventual divergência em consideração superior.

Procuradoria Geral do Município de Cândido de Abreu, em 05 de Outubro de 2016.

  
**DANIELE PINHEIRO PIEDADE**  
**ADVOGADA – OAB/PR Nº 48708**  
**ASSESSORA JURÍDICA**

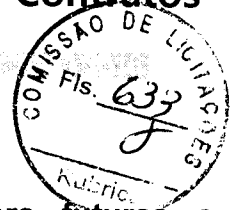


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com amparo no parecer jurídico nº 145/2016-PG de 05/10/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

**EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 215.394,44 (duzentos e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

**PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 203.981,71 (duzentos e três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).**

Cândido de Abreu/PR, 06 de outubro de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU:76175926000180  
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL  
LOCAL: CÂNDIDO DE ABREU - Paraná  
Assinado em 06/10/2016 17:31:53



## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 6 de outubro de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

**José Maria Reis Junior**

Prefeito Municipal

**Samuel Martins Delgado Junior**

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

### Dispensas

**RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 051/2016**

**OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza e desinfecção de 30 (trinta) caixas d' água de estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** CLERES T KUSTER MACHADO – ME – (CNPJ/MF nº 00.803.500/0001-61).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA:** Ofício nº 521/2016-SMS de 19/09/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 06 de outubro de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

### Extratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 - Para fins de publicação -	Vigência		Valor – R\$ 66.141,70
	Início	Término	
	---	---	
<b>CONTRATANTE</b> <b>CONTRATADA</b> <b>NATUREZA</b> <b>OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. ALOM ENGENHARIA EIRELI. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2016. Aditamento de reprogramação de obra.		

**RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 052/2016**

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização e controle de pragas nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** CLERES T KUSTER MACHADO – ME – (CNPJ/MF nº 00.803.500/0001-61).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA:** Ofício nº 520/2016-SMS de 19/09/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 06 de outubro de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE ADITIVO TP 016/2014 - Para fins de publicação -	Vigência		Valor – R\$ ---
	Início	Término	
	12-08-16	14-12-16	
<b>CONTRATANTE</b> <b>CONTRATADA</b> <b>NATUREZA</b> <b>OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU VALDECI APARECIDO DE MORAES & MORAES LTDA - ME 5º Termo Aditivo ao contrato nº 71/2014 Aditamento de prazo de vigência.		

**RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 053/2016**

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente diversos a serem utilizados na execução de campanhas de conscientização (outubro rosa e novembro azul).

**CONTRATADA:** CROCETTA & SCHRAIBER LTDA – ME – (CNPJ/MF nº 07.287.798/0001-43).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.822,50 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA:** Ofício nº 554/2016-SMS de 26/09/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 06 de outubro de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PP 92 2014 - Para fins de publicação -	Vigência		Valor – R\$ 1.398,72
	Início	Término	
	---	---	
<b>CONTRATANTE:</b> <b>CONTRATADA:</b> <b>NATUREZA:</b> <b>OBJETO:</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU EDINELSON BLAN 98009915904 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2014 Aditamento de 8 (oito) km diários		

### Homologações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

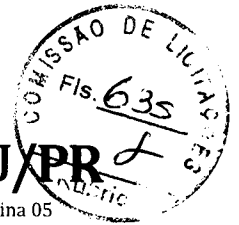
[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05



[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

C ndido de Abreu/PR, quinta-feira, 6 de outubro de 2016

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

procedimento licit torio em ep grafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposi es pertinentes da Lei n  10.520/2002, e com amparo no parecer jur dico n  145/2016-PG de 05/10/2016, o objeto do certame  (s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

**EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n  11.101.480/0001-01, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 215.394,44 (duzentos e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

**PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n  09.200.303/0001-22, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 203.981,71 (duzentos e tr s mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).**

C ndido de Abreu/PR, 06 de outubro de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

06.003 Divis o de Transporte Escolar  
12.361.0601.2033 Manuten o da Divis o de Transporte Escolar  
1410 - 3.3.90.30.00.00 - 00135 Material de Consumo  
R\$ 80.000,00

**Art. 3 .** O cancelamento de dota es que se refere o artigo anterior, est  baseado no art. 6  da Lei 1.011, de 29/10/2015, sendo efetuado por remanejamento de dota es.

**Art. 4 .** Este Decreto entra em vigor na data de sua publica o.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE C NDIDO DE ABREU, em 06 de outubro de 2016.

**JOS  MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N  155, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Credito Adicional Suplementar ao Or amento Geral do Munic pio e d  outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE C NDIDO DE ABREU, Estado do Paran , no uso de suas atribui es, de conformidade com os art. 43,   1 , inciso, III da lei federal n  4.320/1964, combinado com a lei municipal n  1.011 de, 29/10/2015

#### DECRETA

**Art. 1 .** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Cr dito Adicional Suplementar, no Or amento Geral do Munic pio de C ndido de Abreu, no valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para atender aos seguintes programas:

06 SECRETARIA DE EDUCA O E CULTURA  
06.002 Divis o de Educa o e Cultura  
12.361.0601.2025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%  
1050 - 3.3.90.39.00.00 - 00102 Outros Servi os de Terceiros - PJ R\$ 100,00  
06.003 Divis o de Transporte Escolar  
12.361.0601.2033 Manuten o da Divis o de Transporte Escolar  
1460 - 3.3.90.39.00.00 - 00135 Outros Servi os de Terceiros - PJ R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE PROMO O SOCIAL  
08.002 Fundo Municipal de Assist ncia Social  
08.244.0801.2064 Manuten o do CRAS - Centro de Ref. Assist. Social  
2730 - 3.1.90.11.00.00 - 00000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 4.500,00

**Art. 2 .** Para cobertura de cr dito autorizado na forma do artigo anterior ser o utilizados recursos resultantes do cancelamento parcial de dota es no valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), e como segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRA O  
03.001 Departamento de Administra o  
04.122.0301.2007 Manuten o do Departamento de Administra o  
290 - 3.1.90.92.00.00 - 00000 Despesas de Exercicios Anteriores R\$ 4.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCA O E CULTURA  
06.002 Divis o de Educa o e Cultura  
12.361.0601.2025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%  
1060 - 4.4.90.51.00.00 - 00102 Obras e Instala es  
R\$ 100,00

### DECRETO N  156 / 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE C NDIDO DE ABREU, Estado do Paran , no uso de suas atribui es, de conformidade com o art. 11 da Resolu o 1422/2011 da Secretaria Estado da Educa o,

#### R E S O L V E

**Art. 1 .** O Comit  Municipal do Transporte Escolar, passa ter a seguinte composi o;

Entidade Representada	Nome e Encargo
Secretaria Municipal de Educa�o	<i>Titular:</i> Jos� Irineu Weiber <i>Suplente:</i> Vinicius Malanowski
Diretores (as) de Escola Estadual no Munic�pio	<i>Titular:</i> Helton Diniz Rocha <i>Suplente:</i> Rosa Izabel Sala Roman
Diretores (as) de Escola Municipal	<i>Titular:</i> Elisangela Sanches da N�brega <i>Suplente:</i> Solange Bahls Mazurok
Dos Pais de Alunos	<i>Titular:</i> Valdete Barreto Santos <i>Suplente:</i> Simone de Jesus Sim�es

**Art. 2 .** O Comit  de Transporte Escolar, instituido e composto nos termos do presente Decreto, atender , no  mbito de suas atribui es, as disposi es da Resolu o TE/SEED n  1422/2011 e demais preceitos aplic veis.

**Art. 3 .** Este Decreto entra em vigor na data de sua publica o.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE C NDIDO DE ABREU, em 06 de outubro de 2016.

**JOS  MARIA REIS JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DI RIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de C ndido de Abreu d  garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado atrav s do site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016.**  
**VIGÊNCIA: 07/10/2016 à 31/12/2016.**

<b>Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME</b>		
<b>CNPJ: 11.101.480/0001-01</b>	<b>Telefone/Fax: (41) 3501-7359</b>	<b>e-mail: efetive@hotmail.com</b>
<b>Endereço: RUA DAS CARMELITAS, Nº 634, HAUER – CURITIBA- PR</b>		
<b>Contato: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS – CPF: 841.542.099-49</b>		

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (07/10/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais de uso Hospitalar, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos de acordo com o sistema EQUIPLANO, (Anexo I).

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 215.394,44 (duzentos e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

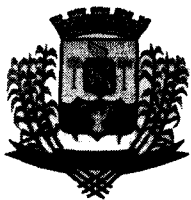
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica e Odontológica

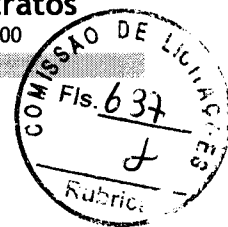


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.301.0701.2037 – Execução do APSUS  
1610 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Material de Consumo  
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
003. Hospital Municipal  
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal  
2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo  
2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo  
2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo  
2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo  
05.002 Divisão de Extensão Rural  
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural  
0740 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente  
0680 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial  
0610 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de saúde fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 55/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 07 de outubro de 2016.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

Claudio Jose dos Santos  
CPF 036.501.499-80 RG 8.300.579-3  
Representante Legal

CONTRATADO:

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Claudemir José dos Santos - Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

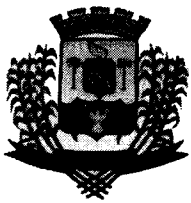
11.101.480/0001-01

I. E. 90492848-85

EFETIVE PRODUTOS  
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Rua Das Carmelitas, 634  
Vila Hauer

CEP 81610-070 - CURITIBA - P

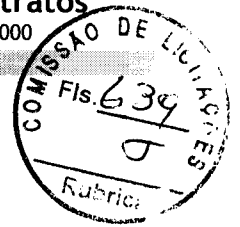


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

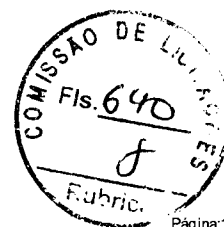
Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000





Município de Cândido de Abreu - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 55/2016



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 99007477-3 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.101.480/0001-01 Telefone: 4130420396 Status: Classificado							215.394,44	
Representante: 99007479-0 THYAGO SPANI LOPES								
Lote 001 - Lote 001							215.394,44	
002	17868 Água destilada	GL	100,00	Classificado	CAITECH	8,69	869,00	*
003	17869 Agulha descart. p/Anestesia regional 25G x3,5	UN	1.000,00	Classificado	PROCARE	18,64	18.640,00	*
004	17870 Agulha hipodérmica descart 25 x 0,8 - CX c/ 100 unid.	CX	600,00	Classificado	DESCARPACK	7,29	4.374,00	*
008	17874 Agulha hipodérmica descart. 40 x 1,2 - CX C/ 100 UNID.	CX	200,00	Classificado	DESCARPACK	7,15	1.430,00	*
009	17875 Álcool 70 Uso Hospitalar	LT	1.000,00	Classificado	TUPI	5,78	5.780,00	*
010	17876 Álcool gel 70	LT	500,00	Classificado	INDALABOR	10,20	5.100,00	*
014	17880 Ambú reanimador adulto Silicone transparente	UN	2,00	Classificado	SAFTI	348,63	697,26	*
015	17881 Ambú reanimador pediátrico Silicone transparente	UN	2,00	Classificado	SAFTI	333,40	666,80	*
016	17882 Aparelho de pressão tipo aneróide adulto, braçadeira grande para o pescoço em nylon c/estetoscópio	UN	10,00	Classificado	PREMIUM	330,90	3.309,00	*
018	17884 Aparelho de pressão tipo aneróide infantil fecho de velcro c/estetoscópio	UN	5,00	Classificado	PREMIUM	222,85	1.114,25	*
028	17894 Atadura gessada 15 cm x 3m - cx c/ 20 unid	CX	20,00	Classificado	CREMER	46,88	937,60	*
029	17895 Benzina retificada	LT	5,00	Classificado	VIC PHARMA	48,45	242,25	*
031	17897 Bolsa de água quente 2l	UN	2,00	Classificado	SAFTI	47,00	94,00	*
033	17899 Cabeçote+recipiente+anteparo (cachimbo) p/inalador	UN	50,00	Classificado	DARU	25,63	1.281,50	*
036	17902 Cânulas de Guedel, jogo com 06: 00, 01, 02, 03, 04, 05.	JG	2,00	Classificado	ADVANTIVE	161,50	323,00	*
042	17908 Cateter nasal de oxigênio tipo óculos	UN	1.000,00	Classificado	MEDSONDA	1,68	1.680,00	*
044	17910 Colar cervical impermeável metoniano de resgate G	UN	3,00	Classificado	RESGATE	41,72	125,16	*
045	17911 Colar cervical impermeável metoniano de resgate M	UN	3,00	Classificado	RESGATE	42,73	128,19	*
046	17912 Colar cervical impermeável metoniano de resgate P	UN	3,00	Classificado	RESGATE	28,48	85,44	*
047	17913 Colar cervical impermeável metoniano de resgate PP	UN	3,00	Classificado	RESGATE	28,48	85,44	*
050	17916 Compressa de campo operatório alva 4 camadas 45x50cm - pct c/ 50 unid	PC	50,00	Classificado	BIOTEXTIL	126,46	6.323,00	*
052	17918 Copinho p/inaladores	UN	50,00	Classificado	DARU	10,70	535,00	*
054	17920 Detergente enzimático p/ artigos médico-hospitalares (4 enzimas -Protease.amilase.lipase.carboidrase) - 5L.	GL	30,00	Classificado	KELL DRIN	234,65	7.039,50	*
055	17921 Digluconato de Clorohehidina 2% degermante com bico dispensador	LT	50,00	Classificado	VIC PHARMA	14,18	709,00	*
059	17925 Equipamento Macro Gotas Flexível com Injetor Lateral com roldana plásticaCx c/ 250 unid.	CX	20,00	Classificado	DESCARPACK	412,40	8.248,00	*
061	17927 Equipamento polifix 2 vias com clamp	UN	2.000,00	Classificado	VITAL GOLD	1,03	2.060,00	*
062	17928 Escova p/ degermação com PVPi 10% descartável	UN	1.000,00	Classificado	VIC PHARMA	1,65	1.650,00	*
063	17929 Esparadrapo 10x4,5 mt	UN	200,00	Classificado	MISSNER	8,40	1.680,00	*
067	17933 Estetoscópio simples adulto	UN	20,00	Classificado	ADVANTIVE	63,05	1.261,00	*
068	17934 Estetoscópio simples pediátrico	UN	10,00	Classificado	ADVANTIVE	56,50	565,00	*
070	17936 Filme 13x18 para Raio X	CX	10,00	Classificado	IBF	66,56	665,60	*
071	17937 Filme 18x24 p/ Raios-X	CX	15,00	Classificado	IBF	125,96	1.889,40	*
072	17938 Filme 24x30 p/ Raios-X	CX	15,00	Classificado	IBF	199,88	2.998,20	*
075	17941 Fio catgut cromado 0 c/agulha 4.0cm - cx c/ 4 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	114,93	574,65	*
076	17942 Fio catgut cromado 1.0 c/agulha 3.5cm - cx c/ 24 unid.	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	125,40	1.254,00	*
077	17943 Fio catgut cromado 1.0 c/agulha 5cm - cx c/ 4 unid.	CX	50,00	Classificado	TECHNOFIO	114,94	5.747,00	*



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 55/2016



Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
078	17944 Fio catgut cromado 2.0 c/agulha 4.0cm 75cm - cx c/ 24 unid.	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	114,93	1.149,30	*
079	17945 Fio catgut simples 1-0 c/agulha 5cm 75cm - cx c/ 24 unid;	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	163,38	1.633,80	*
080	17946 Fio catgut simples 1-0 sem agulha 1,5m - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	139,60	698,00	*
081	17947 Fio catgut simples 0- c/agulha - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	114,93	574,65	*
082	17948 Fio catgut simples 2-0 c/agulha 3.0cm 75 cm - cx c/ 24 unid;	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	148,18	740,90	*
083	17949 Fio de Algodão 0 - 15x45cm sem agulha - cx c/ 24 unid.	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	61,70	617,00	*
084	17950 Fio de Algodão 0 - 75cm c/agulha 3,0cm - cx c/ 24 unid	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	61,73	308,65	*
085	17951 Fio de Algodão 2-0 75cm c/ agulha 3,5cm - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	89,25	446,25	*
086	17952 Fio de Algodão 2-0 pré cortado 15x45cm sem agulha - cx c/ 24 unid	CX	10,00	Classificado	TECHNOFIO	68,40	684,00	*
087	17953 Fio mononylon 2-0 c/agulha 3.0cm 75cm - cx c/ 24 unid.	CX	30,00	Classificado	TECHNOFIO	43,65	1.309,50	*
088	17954 Fio mononylon 3.0 c/agulha 3,0cm 75cm - cx c/ 24 unid.	CX	30,00	Classificado	TECHNOFIO	49,38	1.481,40	*
089	17955 Fio mononylon 5-0 c/agulha 3,0cm 45cm - cx c/ 24 unid	CX	3,00	Classificado	TECHNOFIO	51,25	153,75	*
090	17956 Fio mononylon 6-0 c/agulha 3,0cm 45cm - cx c/ 24 unid.	CX	3,00	Classificado	TECHNOFIO	48,40	145,20	*
091	17957 Fio seda 2-0 75cm c/agulha 3,0cm - cx c/ 24 unid.	CX	5,00	Classificado	TECHNOFIO	56,50	282,50	*
095	17961 Fita teste p/ autoclave p/ esterilização a va por 19x30m	RL	400,00	Classificado	MISSNER	3,97	1.588,00	*
096	17962 Folha Teste Bowie - Dick - cx c/ 50 unid.	CX	10,00	Classificado	SISPACK	491,10	4.911,00	*
100	17966 Fralda descartável adulto tamanho M - pct c/ 08 unid	PC	50,00	Classificado	DESCARPACK	14,25	712,50	*
101	17967 Fralda descartável pediátrica tamanho P - pct c/ 8 unid.	PC	50,00	Classificado	DESCARPACK	9,50	475,00	*
102	17968 Fralda descartável pediátricas tamanho G - pct c/ 08 unid.	PC	10,00	Classificado	DESCARPACK	1,01	10,10	*
103	17969 Fralda descartável pediátricas tamanho M - pct c/ 08 unid	PC	100,00	Classificado	DESCARPACK	16,72	1.672,00	*
104	17970 Frasco de vidro 3l com tampa 2 saídas para a spirador cirúrgico	UN	2,00	Classificado	INALAMED	355,00	710,00	*
109	17975 Glicerina líquida bidestilada	LT	24,00	Classificado	VIC PHARMA	15,15	363,60	*
112	17978 Hipoclorito de Sódio 1% - 5L	GL	100,00	Classificado	VIC PHARMA	18,90	1.890,00	*
113	17979 Hipoclorito de Sódio 1%	LT	600,00	Classificado	VIC PHARMA	6,05	3.630,00	*
114	17980 Indicador Biológico p/ processo de esterilização autoclave - cx c/ 50 unid.	CX	40,00	Classificado	SISPACK	518,00	20.720,00	*
115	17981 Indicador químico p/processo esterilização autoclave - cx c/ 500 tiras	CX	10,00	Classificado	SISPACK	288,00	2.880,00	*
116	17982 Lamina bisturi n° 24 - cx c/ 100 unid	CX	20,00	Classificado	ADVANTIVE	21,85	437,00	*
117	17983 Lâmpada compatível com otoscópio modelo TK marca Missouri	UN	5,00	Classificado	MISSOURI	83,00	415,00	*
118	17984 Lanceta picadora manual 3,0 X 0,30 30G - cx c/ 200 unid	CX	40,00	Classificado	G TECH	61,75	2.470,00	*
119	17985 Luva cirúrgica látex estéril 7,0 Numeração Nacional	PR	700,00	Classificado	MAXITEX	1,76	1.232,00	*
122	17988 Luva cirúrgica látex estéril 8,5 Numeração Nacional	PR	900,00	Classificado	MAXITEX	2,05	1.845,00	*
124	17990 Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico M	CX	500,00	Classificado	NUGARD	22,65	11.325,00	*



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 55/2016



Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	- cx c/ 100 unid							
126	17992 Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico P P - cx c/ 100 unid	CX	100,00	Classificado	NUGARD	23,05	2.305,00	*
127	17993 Maleta Primeiros Socorros Plástico Branca c/1 bandeja 19x26x18cm	UN	5,00	Classificado	REPLASTR	58,00	290,00	*
130	17996 Mascara cirúrgica tripla descartável com elás tico - cx c/ 50 unid	CX	300,00	Classificado	DESCARPACK	12,35	3.705,00	*
131	17997 Mascara cirúrgica tripla descartável com tira - cx c/ 50 unid	CX	30,00	Classificado	DESCARPACK	7,30	219,00	*
132	17998 Máscara de proteção Respirador N95	UN	200,00	Classificado	KSN	4,74	948,00	*
133	17999 Mini incubadora p/4 tubos de indicador biológ ico	UN	2,00	Classificado	STERMAX	421,90	843,80	*
134	18000 Óculos de proteção incolor	UN	30,00	Classificado	DANNY	23,70	711,00	*
136	18002 Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m	RL	30,00	Classificado	HARBO	76,85	2.305,50	*
138	18004 Papel grau cirúrgico 40cm x 100m	RL	20,00	Classificado	HARBO	353,80	7.076,00	*
150	18016 PVPI degerente 10% - cx c/ 12 unid.	CX	10,00	Classificado	VIC PHARMA	254,54	2.545,40	*
151	18017 PVPI tóxico 10% - cx c/ 12 unid.	CX	10,00	Classificado	VIC PHARMA	254,76	2.547,60	*
152	18018 Régua antropométrica de mesa	UN	6,00	Classificado	TAYLOR	95,90	575,40	*
153	18019 Sapatilha propé descartável 30g branca com e lástico - cx c/ 100 unid.	CX	300,00	Classificado	ANADONA	27,90	8.370,00	*
154	18020 Scalp intravenoso 19 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid	CX	5,00	Classificado	VITAL GOLD	25,12	125,60	*
155	18021 Scalp intravenoso 21 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid.	CX	5,00	Classificado	VITAL GOLD	29,00	145,00	*
156	18022 Scalp intravenoso 23 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid	CX	60,00	Classificado	VITAL GOLD	28,90	1.734,00	*
157	18023 Scalp intravenoso 25 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid	CX	60,00	Classificado	VITAL GOLD	24,60	1.476,00	*
158	18024 Scalp intravenoso 27 em papel grau cirúrgico - cx c/ 100 unid	CX	5,00	Classificado	VITAL GOLD	26,60	133,00	*
159	18025 Seringa 20 ml descartavel sem agulha bico sli plateral - cx c/ 50 unid	CX	100,00	Classificado	SR	28,30	2.830,00	*
160	18026 Seringa 3 ml descartável sem agulha bico slip - cx c/ 100 unid	CX	100,00	Classificado	SR	21,55	2.155,00	*
162	18028 Seringa insulina 1 ml descartável agulhada 13 X4,5 - cx c/ 100 unid	CX	30,00	Classificado	SR	22,52	675,60	*
163	18029 Seringa 10 ml descartável sem agulha bico slip - cx c/ 100 unid	CX	50,00	Classificado	SR	39,46	1.973,00	*
195	18061 Termohigrometro digital c/ temperatura intern a/externa, Maxima/minimae umidade interna	UN	10,00	Classificado	INCOTERM	136,00	1.360,00	*
196	18062 Termômetro clinico digital	UN	400,00	Classificado	INCOTERM	14,20	5.680,00	*
197	18063 Termômetro clinico prismático	UN	200,00	Classificado	PREMIUM	10,00	2.000,00	*
198	18064 Termômetro digital c/ temperatura interna/ext erna, Maxima/minima	UN	30,00	Classificado	INCOTERM	86,00	2.580,00	*
222	18088 Vaseline liquida	LT	12,00	Classificado	VIC PHARMA	24,35	292,20	*
227	18093 Fita microporosa 10cm x 4,5 cm	UN	200,00	Classificado	MISSNER	10,60	2.120,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>215.394,44</b>	

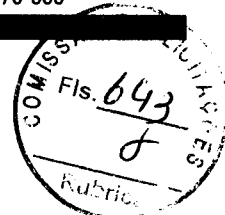


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016.**

**VIGÊNCIA: 07/10/2016 à 31/12/2016.**

<b>Empresa: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL - EIRELI</b>		
<b>CNPJ: 09.200.303/0001-22</b>	<b>Telefone/Fax: (54) 3519-1224</b>	<b>e-mail: plasmedic@yahoo.com.br</b>
<b>Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 253, CENTRO – ERECHIM- RS</b>		
<b>Contato: NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR – CPF: 010.448.960-00</b>		

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (07/10/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais de uso Hospitalar, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos de acordo com o sistema EQUIPLANO, (Anexo I).

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 203.981,71 (duzentos e três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

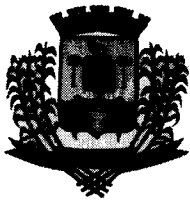
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



002. Divisão de Assistência Médica e Odontológica  
10.301.0701.2037 – Execução do APSUS  
1610 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Material de Consumo  
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
003. Hospital Municipal  
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal  
2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo  
2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo  
2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo  
2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo  
05.002 Divisão de Extensão Rural  
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural  
0740 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente  
0680 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial  
0610 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de saúde fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

### CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

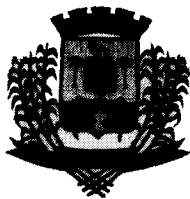
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

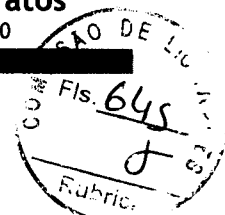


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 55/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 07 de outubro de 2016.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
José Maria Reis Júnior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL - EIRELI**

Nedio Justino Massochin Junior – Sócio Administrador

PLASMEDIC  
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279  
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro  
Fone (54) 3519 1224  
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br  
99700-450 Erechim-RS

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 55/2016

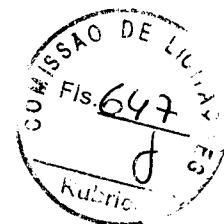


Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	17867 Abaixador de língua - pct c/ 100	PC	500,00	Classificado	THEOTO	4,87	2.485,00	*
005	17871 Agulha hipodérmica descart. 13 x 0,45 - cx c/ 100 unid.	CX	200,00	Classificado	DESCARAPCK	8,30	1.666,00	*
006	17872 Agulha hipodérmica descart. 20 x 0,55 - CX C/ 100 UND.	CX	100,00	Classificado	SOLIDOR	9,47	947,00	*
007	17873 Agulha hipodérmica descart. 25 x 0,7 - cx c/ 100 unid.	CX	600,00	Classificado	DESCARAPCK	8,45	5.070,00	*
011	17877 Algodão hidrófilo 500g	PC	200,00	Classificado	NATHALYA	15,90	3.180,00	*
017	17883 Aparelho de pressão tipo aneróide adulto com fecho de velcro c/estetoscópio	UN	30,00	Classificado	SOLIDOR	229,80	6.894,00	*
019	17885 Atadura de Algodão ortopédico 10cm x 1,8 m - pct c/ 12 unid	PC	50,00	Classificado	ORTOFEN	6,85	342,50	*
020	17886 Atadura de Algodão ortopédico 12 cm x 1,8m - pct c/ 12 unid.	PC	50,00	Classificado	ORTOFEN	7,80	395,00	*
021	17887 Atadura de Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m - pct c/12 unid.	PC	50,00	Classificado	ORTOFEN	10,27	513,50	*
022	17888 Atadura de Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m - pct c/ 12 unid.	PC	50,00	Classificado	ORTOFEN	13,09	684,50	*
023	17889 Atadura de crepe 10cm x 1,80m (repouso) 13 fi os - pct c/ 12 unid.	PC	100,00	Classificado	ANDREONI	8,30	830,00	*
024	17890 Atadura de crepe 12cm x 1,80m (repouso) 13 fi os - pct c/ 12 unid.	PC	500,00	Classificado	ANDREONI	9,32	4.760,00	*
025	17891 Atadura de crepe 15cm x 1,80m (repouso) 13 fi os - pct c/ 12 unid.	PC	200,00	Classificado	ANDEONI	12,20	2.440,00	*
026	17892 Atadura de Crepe 20cm x 1,80m (repouso) 13 fi os - pct c/ 12 unid.	PC	100,00	Classificado	ANDREONI	17,19	1.719,00	*
027	17893 Atadura gessada 12cm x 3m - cx c/ 20 unid.	CX	40,00	Classificado	ORTOPLAST	36,90	1.396,00	*
030	17896 Bolsa coletora de urina sistema fechado 2litros	UN	300,00	Classificado	ADVANTIVE	4,35	1.305,00	*
037	17903 Cateter intravenoso 16 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid	CX	3,00	Classificado	POLYON	73,49	220,47	*
038	17904 Cateter intravenoso 18 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid.	CX	10,00	Classificado	POLYON	51,48	514,80	*
039	17905 Cateter intravenoso 20 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid.	CX	20,00	Classificado	POLYON	100,20	2.004,00	*
040	17906 Cateter intravenoso 22 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid	CX	20,00	Classificado	POLYON	84,91	1.698,20	*
041	17907 Cateter intravenoso 24 G Papel grau cirúrgico - cx c/ 50 unid;	CX	20,00	Classificado	POLYON	87,01	1.740,20	*
048	17914 Coletor perfurocortante/infectante descart. 1 3 litros - cx c/ 10 unid.	CX	100,00	Classificado	EMBALAIRE	60,78	6.079,00	*
049	17915 Coletor perfurocortante/infectante descart. 7 litros - cx c/ 10 unid;	CX	30,00	Classificado	EMBALAIRE	41,27	1.238,10	*
051	17917 Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm 13 fios 8 camadas 5 dobras Pct c/ 500 unid;	PC	1.000,00	Classificado	GAZETEX	30,35	30.350,00	*
064	17930 Espelho vaginal descartável estéril G	UN	500,00	Classificado	CRAL	2,34	1.120,00	*
065	17931 Espelho vaginal descartável estéril M	UN	3.000,00	Classificado	CRAL	1,72	5.160,00	*
066	17932 Espelho vaginal descartável estéril P	UN	2.000,00	Classificado	CRAL	1,52	3.040,00	*
073	17939 Filme 30x40 p/ Raios-X	CX	3,00	Classificado	IBF	354,46	1.063,38	*
074	17940 Filme 35x35 p/ Raios-X	CX	20,00	Classificado	IBF	350,91	7.016,80	*
092	17968 Fita adesiva cirúrgica Microporosa 25x10m sem capa	RL	600,00	Classificado	MISSNER	2,82	1.692,00	*
093	17959 Fita crepe adesiva 16x50 m uso hospitalar	RL	400,00	Classificado	CIEX	3,70	1.480,00	*
098	17964 Fralda descartável adulto tamanho G - pct c/ 8 unid.	PC	100,00	Classificado	POPFRAL	15,05	1.505,00	*



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 55/2016



Equipamento

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
099	17965 Fraída descartável adulto tamanho GG - pct c/ 8 unid.	PC	30,00	Classificado	POPFRAL	16,50	495,00	*
107	17973 Gaze tipo queijo 91cm x 91m 13 fios 8camadas 3 dobras	RL	10,00	Classificado	CLEAN	107,00	1.070,00	*
111	17977 Gorro com elástico - cx c/ 100 unid.	CX	200,00	Classificado	TALGE	9,47	1.894,00	*
120	17986 Luva cirúrgica látex estéril 7,5 Numeração Nacional	PR	700,00	Classificado	DESCARAPCK	2,00	1.400,00	*
121	17987 Luva cirúrgica látex estéril 8,0 Numeração Nacional	PR	1.000,00	Classificado	DESCARAPCK	2,00	2.000,00	*
123	17989 Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico G - cx c/ 100 unid	CX	100,00	Classificado	DESCARAPCK	23,07	2.307,00	*
125	17991 Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico P - cx c/ 100 unid	CX	500,00	Classificado	DESCARAPCK	23,07	11.535,00	*
135	18001 Papel grau cirúrgico 12 cm x 100m	RL	100,00	Classificado	UNICENTER	62,20	6.220,00	*
137	18003 Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m	RL	30,00	Classificado	UNICENTER	143,00	4.290,00	*
139	18005 Papel lençol hospitalar descartável branco 70 x 50cm super luxo	RL	500,00	Classificado	CLEAN	12,34	6.170,00	*
147	18013 Preparo p/ químico fixador Raio X	GL	8,00	Classificado	IBF	298,79	2.390,32	*
148	18014 Preparo p/ químico revelador Raio X	GL	8,00	Classificado	IBF	402,73	3.221,84	*
161	18027 Seringa 5 ml descartável sem agulha bico slip - cx c/ 100 unid	CX	100,00	Classificado	DESCARAPCK	21,00	2.100,00	*
180	18046 Soro fisiológico 1000ml sistema fechado	UN	2.000,00	Classificado	EQUIPLEX	6,44	12.880,00	*
181	18047 Soro fisiológico 100ml sistema fechado	UN	500,00	Classificado	EQUIPLEX	2,89	1.445,00	*
182	18048 Soro fisiológico 250ml sistema aberto p/ inal ação	UN	500,00	Classificado	SÃO BENTO	2,84	1.420,00	*
183	18049 Soro fisiológico 250ml sistema fechado	UN	600,00	Classificado	EQUIPLEX	3,28	1.968,00	*
184	18050 Soro fisiológico 500ml sistema aberto p/ cura tivo	UN	500,00	Classificado	SÃO BENTO	5,10	2.550,00	*
185	18051 Soro fisiológico 500ml sistema fechado	UN	2.000,00	Classificado	EQUIPLEX	4,22	8.440,00	*
189	18055 Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado	UN	2.000,00	Classificado	EQUIPLEX	4,38	8.760,00	*
190	18056 Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado	UN	1.000,00	Classificado	EQUIPLEX	4,14	4.140,00	*
191	18057 Soro glicosado 5% 1000ml sistema fechado	UN	600,00	Classificado	EQUIPLEX	7,20	4.320,00	*
192	18058 Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado	UN	300,00	Classificado	EQUIPLEX	3,59	1.077,00	*
224	18090 Esparadrapo 2,5 cm x 4,5 cm	UN	200,00	Classificado	MISSNER	3,41	682,00	*
225	18091 Esparadrapo 5 cm x 4,5 cm	UN	200,00	Classificado	MISSNER	6,60	1.320,00	*
226	18092 Fita microporosa 5 cm x 4,5 cm	UN	200,00	Classificado	MISSNER	6,40	1.280,00	*
228	18094 Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m	UN	100,00	Classificado	UNICENTER	70,09	7.009,00	*

VALOR TOTAL: 203.981,71



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <i>- Para fins de publicação -</i> PP 055/2016	<b>Vigência</b>		<b>Valor Global</b> R\$
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	07-10-16	31-12-16	215.394,44
<b>CONTRATANTE</b> <b>CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 11.101.480/0001-01		
<b>NATUREZA</b> <b>OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 115/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais de uso Hospitalar, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <i>- Para fins de publicação -</i> PP 055/2016	<b>Vigência</b>		<b>Valor Global</b> R\$
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	07-10-16	31-12-16	203.981,71
<b>CONTRATANTE</b> <b>CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL - EIRELI - 09.200.303/0001-22		
<b>NATUREZA</b> <b>OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 116/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais de uso Hospitalar, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.		

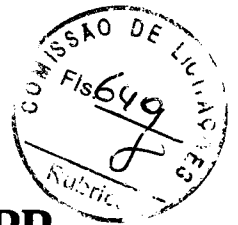
Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, em 07 de outubro de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU:76175926000180  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ  
Local: CÂNDIDO DE ABREU - Paraná  
Assinado em 07/10/2016 17:30:09



## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 7 de outubro de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

**José Maria Reis Junior**  
Prefeito Municipal  
**Samuel Martins Delgado Junior**  
Vice-Prefeito  
Avenida Paraná, 03, centro  
CEP: 84.470-000  
Fone: 43-3476-1222  
Site: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

## LICITAÇÕES

### Avisos

**RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento Público nº 01/2016.  
**CONTRATADA:** JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA - ME – (CNPJ/MF nº 10.696.038/0001-02).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 184.280,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público nº 01/2016 e Instrução Normativa nº 03/2016.  
**JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE:** Ofícios nº 406/2016-SMS DE 24/08/2016 e 407/2016-SMS de 25/08/2016, ambos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 03 de outubro de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ADENDO MODIFICADOR DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2016

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção mecânica com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para veículos, máquinas ou equipamentos das diversas Secretarias Municipais

**A EQUIPE MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÕES,** mediante seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que serão alteradas as datas e horários de abertura, em virtude de prazos de publicações do aviso de licitação. Portanto, a data e horários de recebimento e abertura das propostas, bem como da disputa de preços fica marcada para:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00m do dia 21 de outubro de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 21 de outubro de 2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h01m do dia 21 de outubro de 2016.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** de 07 a 21 de outubro de 2016.

Cândido de Abreu, 07 de outubro de 2016

**ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA**  
PREGOEIRO/SUPLENTE

## Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Cumpridas as formalidades legais, e com respaldo nos Pareceres Jurídicos oriundos da Assessoria Jurídica do Paraná Cidade nº 2016/7031 de 07/07/2016, e da Procuradoria Jurídica do Município nº 147/2016-PG de 07/10/2016, bem como Autorização para Homologação emitida pelo Paraná Cidade, torna-se publica a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 006/2016, do tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de campo de futebol society com playground, academia de terceira idade e um módulo pergola, conforme convenio celebrado entre a Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo Paranaense e o município de Cândido de Abreu.

**PARTICIPAÇÃO:** participaram do procedimento licitatório, as proponentes:

- a) **CONSTRUTORA ARIEVILLO LTDA – 04.465.784/0001-84**
- b) **REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA – 05.152.641/0001-85**
- c) **CONTRUTORA D F SANZOLOTTI – ME – 09.026.285/0001-04**

**VENCEDORA:**

**CONTRUTORA D F SANZOLOTTI – ME – 09.026.285/0001-04**, pelo valor global de **R\$ 333.105,29 (trezentos e trinta e três mil cento e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

**ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, **ADJUDICO** a empresa acima citada, classificada e vencedora da Licitação para a prestação dos serviços supracitado na Tomada de Preço em epigrafe, para o Município de Cândido de Abreu/PR. Cândido de Abreu - PR, em 07 de outubro de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Extratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 055/2016	Vigência		Valor Global R\$ 215.394,44
	Início	Término	
	07-10-16	31-12-16	

<b>CONTRATANTE</b> <b>E</b> <b>CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME – 11.101.480/0001-01
<b>NATUREZA</b> <b>OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 115/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais de uso Hospitalar, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 055/2016	Vigência		Valor Global R\$ 203.981,71
	Início	Término	
	07-10-16	31-12-16	

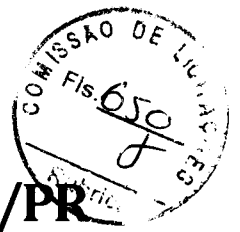
## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL

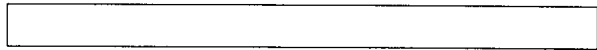
## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR



Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)  
**Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 7 de outubro de 2016**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

<b>CONTRATANT E CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL - EIRELI - 09.200.303/0001-22
<b>NATUREZA OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 116/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais de uso Hospitalar, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

### DECRETOS

**DECRETO Nº 157, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os art. 43, § 1º, inciso, III da lei federal nº 4.320/1964, combinado com a lei municipal nº 1.011 de, 29/10/2015

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Cândido de Abreu, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

**07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 07.003 Hospital Municipal  
 10.302.0701.2048 Hospital Municipal  
 2130 - 3.3.90.30.00.00 - 00303 Material de Consumo R\$ 25.000,00  
 2160 - 3.3.90.39.00.00 - 00000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.350,00

**08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
 08.001 Departamento de Promoção Social  
 08.243.0801.6053 Coordenação Geral do Conselho Tutelar  
 2390 - 3.3.90.39.00.00 - 00000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50,00

**10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
 10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
 26.782.1001.2076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes  
 3310 - 3.3.90.39.00.00 - 00000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100,00

**Art. 2º.** Para cobertura de crédito autorizado na forma do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), e como segue:

**02 EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 02.003 Assessoria de Controle Interno  
 04.124.0202.2005 Manutenção Assessoria de Controle Interno  
 220 - 3.1.90.13.00.00 - 00000 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

**07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 07.002 Divisão de Assistência Médica Odontológica  
 10.301.0701.2040 Programa Saúde de Família - PSF  
 3854 - 3.3.90.39.00.00 - 00303 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 07 de outubro de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

